



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Pç. Osório Ferraz nº 01
- Centro

Telefone



77 3432-1115

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 13:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

EDITAIS DE LICITAÇÕES

- PARTE 1 DO EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0002/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DR. JORGE DE SOUZA HEINE, NA AVENIDA MACARANI, S/N, NO BAIRRO SIDNEY PEREIRA DE ALMEIDA, EM ITAMBÉ - BA.
- PARTE 2 DO EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0002/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DR. JORGE DE SOUZA HEINE, NA AVENIDA MACARANI, S/N, NO BAIRRO SIDNEY PEREIRA DE ALMEIDA, EM ITAMBÉ - BA.

ATAS DAS SESSÕES

- ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0030-2024 - REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL E SOLUÇÕES UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, ATENDENDO ASSIM AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ - BA.

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 0028-2024 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO ADULTO E INFANTIL VISANDO ATENDER AOS PACIENTES ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ BA QUE NECESSITAM DE USO CONTÍNUO DE FRALDAS EM VIRTUDE DE SUAS PATOLOGIAS.
- RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0030-2024 - REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL E SOLUÇÕES UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, ATENDENDO ASSIM AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ - BA.

OUTROS AVISOS

- NOTA TÉCNICA SOBRE O EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 0001/2024, P. A: 0738.09.07/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PARQUES INFANTIS, PLACAS ORIENTADORA E CESTAS DE LIXO EM TUBOS DE AÇO CARBONO REDONDO, PARA INSTALAÇÕES EM ESCOLAS MUNICIPAIS E PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-BA E DISTRITOS.

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0088/2022 - OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 0088/2022, REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA BENEFÍCIO EVENTUAL, TIPO ALUGUEL SOCIAL, QUE SERVIRÁ DE MORADIA PARA BENEFICIÁRIO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE MOMENTANEAMENTE, NÃO PODE ARCAR COM TAL DESPESA, POIS ENCONTRA-SE EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, RESPALDADO NA LEI SUAS MUNICIPAL 580/2019 DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-BA.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CONCORRÊNCIA:

0002/2024**CONTRATANTE:****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****OBJETO:****Contratação de empresa para construção da Unidade de Saúde da Família Dr. Jorge de Souza Heine, na Avenida Macarani, S/N, no Bairro Sidney Pereira de Almeida, em Itambé – BA.****VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:****R\$ 1.816.493,80 (um milhão, oitocentos e dezesseis mil, quatrocentos e noventa e três reais oitenta centavos)****DATA DA SESSÃO PÚBLICA:****Dia 03/09/2024 às 08h (horário de Brasília)****CRITÉRIO DE JULGAMENTO:****Menor Preço Global****REGIME DE EXECUÇÃO:****Empreitada Por Preço Global****MODO DE DISPUTA:****Aberto e Fechado****PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:****SIM**



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0050/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0769.15.07/2024**

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ-BA**, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por meio do Setor de Licitação e Contratos, sediado na Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro, CEP: 45.140-000, Itambé – BA, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 025/2023, de 22 de março de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **contratação de empresa para construção da Unidade de Saúde da Família Dr. Jorge de Souza Heine, na Avenida Macarani, S/N, no Bairro Sidney Pereira de Almeida, em Itambé – BA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será realizada em único item.*

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Licitanet Licitações Eletrônicas, através do endereço eletrônico **www.licitanet.com.br**.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro, Itambé – BA, CEP: 45.140-000, Tel.: (77) 3432-1112,
E-mail: licitacaoitambeba@outlook.com - www.itambe.ba.gov.br.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos os documentos de habilitação e a proposta com o preço.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- 3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.12. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.13. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. *Valor total do item.*

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 4.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor total da obra.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 100,00 (cem reais)*.

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- 5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- 5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2. empresas brasileiras;

5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.4. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

5.22.5. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens e 3.6 deste edital.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. contiver vícios insanáveis;

6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;

6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

6.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8. No caso em comento, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.8.1. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.8.2. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. O licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

6.10.1. O licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Concluída a fase de aceitação da proposta de preços, o Agente de Contratação dará início a fase de habilitação que consistirá na análise da documentação de habilitação da empresa licitante classificada em primeiro lugar para o objeto.

7.2. A licitante que tiver o menor preço para o objeto, aceito pelo Agente de Contratação, deverá comprovar sua habilitação, enviando documentação comprobatória na forma estabelecida na legislação no prazo de no mínimo 2 (duas) horas, via sistema por meio eletrônico pela opção "DOCUMENTOS" do sistema www.licitanet.com.br. para que seja impressa pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio e será juntada ao processo.

7.2.1. Para comprovar autenticidade na documentação de habilitação enviada anteriormente via sistema, a licitante deverá encaminhar no prazo estabelecido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, as cópias autenticadas ou originais para que seja dada fé pública aos documentos pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

7.2.2. A não remessa dos documentos no prazo acima indicado acarretará a DESCLASSIFICAÇÃO da licitante.

7.2.3. Quando a documentação apresentada, estiver autenticação digital, ou for mantida em site de consulta pública e gratuita, a licitante fica desobrigada de atender as exigências de apresentar documentação física.

7.2.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a licitante deverá comprovar a inexistência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a apresentação das seguintes certidões:

7.2.4.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mando pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

7.2.4.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mando pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); Lista de Inidôneos, mando pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

7.2.5. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>).

7.2.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.2.7. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.2.8. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.2.9. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.2.10. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

7.2.11. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7.3. Relativos À Habilitação Jurídica:

7.3.1. Documento com foto dos responsáveis;

7.3.2. Registro comercial,

7.3.3. No caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado,

7.3.4. Em se tratando de sociedades comerciais,

7.3.5. No caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo,

7.3.6. No caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, decreto de autorização,

7.3.7. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.4. Relativos À Qualificação Técnica:

7.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

7.4.2. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação

7.4.3. Certificado de registro (pessoa jurídica): comprovar registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

7.4.4. Certificado de registro (pessoa física): comprovar registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) de todos os profissionais técnicos que participarão na condução dos serviços contratados, devendo constar no mínimo um Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista.

7.4.5. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

7.4.6. Capacidade operacional (pessoa jurídica): atestado (s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a experiência da empresa/consórcio licitante em atividades compatíveis com o objeto licitado, devendo conter no mínimo (admitindo-se a soma de atestados):

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M ² E 10M ² , E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	2285,02 M ²
GRADIL NYLOFOR 3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM 250X243 CM, PINTURA BRANCA, VERDE E PR ETA, BELGO OU SIMILAR, INCLUSIVE POSTES (SECÇÃO 60X40MM E H=3,20M) E ACESSÓRIOS	148,26 M ²
LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA	368,05 M ²
CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	435,7 M ²
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	949,96 M ²

7.4.7. Deverão ser observadas as seguintes informações básicas na apresentação da (s) certidões e/ou atestados:

- 7.4.7.1. Nome do contratado e do contratante;
- 7.4.7.2. Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza da obra);
- 7.4.7.3. Localização e data da realização da obra;
- 7.4.7.4. Serviços executados e quantitativos.

7.4.8. Capacidade profissional (pessoa física): certidão de acervo técnico (CAT) do responsável técnico da licitante (devidamente atestado pelo CREA/CAU), que comprove execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto licitado, devendo conter no mínimo:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M ² E 10M ² , E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	2285,02 M ²
GRADIL NYLOFOR 3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM 250X243 CM, PINTURA BRANCA, VERDE E PR ETA, BELGO OU SIMILAR, INCLUSIVE POSTES (SECÇÃO 60X40MM E H=3,20M) E ACESSÓRIOS	148,26 M ²





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA	368,05 M ²
CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	435,7 M ²
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	949,96 M ²

7.5. Vínculo Empregatício:

7.5.1. Apresentar comprovação de vínculo empregatício de cada profissional técnico que participará da condução dos serviços contratados.

7.5.2. A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(ais) será feita mediante cópia da Carteira Profissional de Trabalho, da Ficha de Registro de Empregados (FRE) ou contrato de prestação de serviços dentro da legislação civil comum, que demonstrem a identificação do(s) profissional(ais), ou ainda de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada da anuência deste;

7.5.3. Os profissionais indicados deverão participar da execução dos serviços até a conclusão final do contrato, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, em condições idênticas de disponibilidade e dedicação aos trabalhos, desde que aprovada pela Fiscalização a comprovação de qualificação técnica exigida neste item;

7.5.4. Não será permitido apresentar comprovação de vínculo de um mesmo profissional em mais de uma licitante, sob pena de inabilitação de ambas.

7.5.5. Os profissionais indicados na forma supra deverão participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

7.5.6. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

7.5.7. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

7.5.7.1. Valor Contratual: O valor total do contrato executado deve ser, no mínimo, equivalente a 50% do valor estimado para o contrato atual.

7.5.7.2. Tipo de Serviço: Os serviços executados devem ser da mesma natureza e complexidade técnica, incluindo, mas não se limitando a alvenaria de blocos de concreto,





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

talhamento com telhas de aço/alumínio, execução de pisos de concreto, fechamento com telhas de aço/alumínio, construção de cercas/gradis, pintura de pisos com base epóxi, e instalação de pisos intertravados de concreto.

7.5.7.3. Engajamento dos Profissionais: A equipe técnica envolvida no contrato de referência deve incluir profissionais devidamente registrados no conselho profissional competente, com experiência comprovada na execução de serviços semelhantes aos descritos nos itens 20.1.3.6 e 20.1.3.7.

7.5.7.4. Tecnologia Utilizada: O contrato de referência deve ter envolvido a utilização de tecnologias e métodos construtivos similares ou mais avançados do que os previstos no presente contrato.

7.5.7.5. Essas características mínimas asseguram que a contratada tenha experiência e capacidade técnica suficiente para a execução dos serviços, garantindo a qualidade e a conformidade com os requisitos do projeto.

7.5.7.6. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

7.5.8. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

7.5.8.1. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7.6. Relativos À Regularidade Fiscal e Trabalhista:

7.6.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

7.6.1.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.6.1.3. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

7.6.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, expedida de forma conjunta pela Procuradoria





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Geral do Estado do Bahia, nos termos do Decreto Estadual nº 28595 de 30/12/1981 (Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Estado) e pela Secretaria da Fazenda do Estado do Bahia, com base na Lei Nº 3.956 de 11 de dezembro de 1981;

7.6.1.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, expedida pela Prefeitura Municipal;

7.6.1.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;

7.6.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme o Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/43, e Lei nº 12.440/2011.

7.6.1.8. A Regularidade Fiscal na habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006:

7.6.1.8.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.6.1.8.1.1. Havendo necessidade de regularização da documentação fiscal e trabalhista que compõe a referida Documentação de Habilitação, a licitante vencedora, em se tratando de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, da data da convocação, prorrogáveis por igual período, a critério do MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA, para apresentação da documentação pendente de regularização (art. 43, § 1º, da Lei 123/2006);

7.6.1.8.1.2. Não havendo a regularização no prazo estabelecido no subitem imediatamente anterior, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura de contrato, ou fracassar a licitação.

7.7. Relativos À Declarações:

7.7.1. Declaração Conjunta – assinada no sistema no momento da apresentação da Proposta de Preços.

7.7.2. Declaração constando os dados, os contatos da empresa e indicação de responsável para assinatura do contrato, com as seguintes informações: Nome completo, RG, CPF,





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Endereço, Profissão, Contato telefônico e E-mail, atualizados. Deverá ser informado se o representante é administrador ou procurador.

7.8. Gozar de saúde Econômico-Financeira:

7.8.1. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

7.8.2. Comprovante de capital social ou patrimônio líquido no mínimo de 10 % do Valor Estimado De Contratação.

7.9. Relativos Às Garantias

7.9.1. Deverá ser exigido das licitantes Garantia de Proposta em conformidade com o Art. 58 da Lei federal nº 14.133/21:

7.9.1.1. A garantia da Proposta deverá ser prestada antes da apresentação da proposta inicial e apresentada no certame junto ao documento de habilitação quando solicitada sua apresentação;

7.9.1.2. A garantia de Proposta será de 1% (um por cento) do valor da proposta inicial apresentada pela licitante;

7.9.2. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

7.9.3. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

7.10. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1 do Art. 96 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.10.1. Será exigida a garantia da contratação na modalidade seguro-garantia, com cláusula de retomada, de que trata o art. 102 da Lei nº 14.133/2021, no percentual de 30% do valor contratual, conforme regras previstas na minuta de clausulado constante do Anexo I. Tal percentual se justifica pelo valor do contrato, enquadrado como de grande vulto.

7.11. Nos casos em a licitante optar por apresentar Garantia em dinheiro, esta deverá ser feita na seguinte conta bancária: **AGÊNCIA 0282-8, CONTA CORRENTE: 29413-6, BANCO**

DO BRASIL, favorecido Prefeitura Municipal Itambé Conta Movimento.

7.12. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

7.12.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.13. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada.

7.14. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.15. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.16. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.17. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.18. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.18.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.18.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.19. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

7.20. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.2.

7.21. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.22. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.23. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico **www.licitanet.com.br**.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.2. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 **(tinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis,





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, dentro da plataforma da licitação.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.licitanet.com.br, <http://itambe.ba.gov.br/>, no diário Oficial do Município http://itambe.ba.gov.br/diario_oficial, no E-mail: licitacaoitambeba@outlook.com.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 11.11.1. ANEXO I – Termo de Referência;
- 11.11.2. ANEXO II – Seguro Garantia Com Cláusula de Retomada;
- 11.11.3. ANEXO III – Estudo Técnico Preliminar;
- 11.11.4. ANEXO IV – Projeto Executivo e Congêneres
- 11.11.5. ANEXO V – Minuta de Termo de Contrato.

Itambé, 16 de agosto de 2024.

Verônica Oliveira Coelho
Secretário Municipal de Saúde





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA
SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA
Processo Administrativo nº 769.15.07/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. A construção da Unidade de Saúde da Família Dr. Jorge de Souza Heine, localizada na Avenida Macarani, sem número, no Bairro Sidney Pereira de Almeida, em Itambé/BA, é uma iniciativa crucial para a melhoria da saúde pública na região. Este projeto visa proporcionar atendimento médico de qualidade e acessível a toda a comunidade, fortalecendo a prevenção e o tratamento de doenças. A nova unidade permitirá a ampliação dos serviços de saúde, incluindo consultas médicas, atendimentos odontológicos e programas de saúde preventiva, promovendo um impacto positivo na qualidade de vida dos moradores. Além disso, a construção deste equipamento de saúde contribui para a geração de empregos e o desenvolvimento socioeconômico local, reafirmando o compromisso da administração municipal com o bem-estar da população.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
1	Construção de unidade básica de Saúde.	un	1	R\$ 1.816.493,80	R\$ 1.816.493,80

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Embora o município, ainda não tenha elaborado seu Plano Anual de Contratação – PAC, está contratação estar alinhado com o Plano Plurianual do Município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Descrição da Solução

A solução para a Implantação de uma UBS no Bairro Sidney Pereira de Almeida, em Itambé/BA, é uma medida necessária e urgente para atender às necessidades das famílias e crianças da região. Além de proporcionar um ambiente seguro e educativo para o desenvolvimento infantil, a UBS contribui para a promoção da igualdade de oportunidades, apoio às famílias, e fortalecimento da comunidade local. A construção dessa unidade é um investimento essencial para o futuro das crianças e para o desenvolvimento social e econômico do bairro.

3.2. Desenvolvimento do Projeto

O projeto foi desenvolvido com base nos Estudos Técnicos Preliminares, que para a construção de uma UBS (Unidade Básica de Saúde) no Bairro Sidney Pereira de Almeida, em Itambé/BA, identificou-se a necessidade de atender à demanda local, garantindo a

Av. Regis Pacheco, 66, Prédio, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 11.850.239/0001-77
Tel.: (77) 3432-8320 - E-mail: saude.itambe.ba@gmail.com





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA

SECRETARIA DE SAÚDE

programação funcional dos ambientes e o cumprimento das normas RDC Anvisa, NBR 9050 de acessibilidade e a legislação municipal vigente. A UBS será construída em um terreno estrategicamente localizado no Bairro Sidney Pereira de Almeida, facilitando o acesso das famílias residentes na região.

3.3. Obtenção de Matérias-Primas e Insumos

3.3.1. A obtenção de matérias-primas e insumos será realizada de forma a minimizar o impacto ambiental. Serão priorizados materiais recicláveis, certificados e de fontes sustentáveis, como madeira de reflorestamento. A seleção de fornecedores será baseada em critérios de sustentabilidade e responsabilidade ambiental.

3.4. Processo Produtivo

3.4.1. O processo produtivo adotará técnicas construtivas que reduzam o desperdício e promovam a eficiência energética. O gerenciamento de resíduos será feito de acordo com as melhores práticas ambientais, garantindo a correta destinação dos materiais descartados. A construção utilizará sistemas que permitam a redução do consumo de recursos naturais, como água e energia.

3.5. Consumo e Manutenção

3.5.1. A solução prevê a utilização de materiais de alta durabilidade e baixo custo de manutenção. Os revestimentos e acabamentos serão selecionados para garantir a resistência ao uso intenso e às condições climáticas locais. A manutenção preventiva será facilitada por meio de especificações técnicas detalhadas, garantindo a longevidade do empreendimento.

3.6. Destinação Final

3.6.1. O ciclo de vida do objeto inclui a consideração de sua destinação final. Materiais recicláveis e reutilizáveis serão priorizados, e a desmontagem futura da estrutura deverá ser planejada de forma a permitir a reutilização dos componentes. A gestão de resíduos no final do ciclo de vida seguirá os princípios da economia circular, promovendo a sustentabilidade.

3.7. Elementos de Sustentabilidade

3.7.1. O projeto incorpora elementos de sustentabilidade, incluindo:

3.7.1.1. Utilização de materiais recicláveis e de fontes renováveis.

3.7.1.2. Adoção de tecnologias que reduzam o consumo de energia, como iluminação LED e sistemas de ventilação natural.

3.7.1.3. Implementação de sistemas de captação e reutilização de água pluvial.

3.7.1.4. Gestão eficiente de resíduos durante a construção e ao longo do ciclo de vida da obra.

3.7.1.5. Conformidade com Normas Técnicas

3.7.1.6. Todos os materiais e processos utilizados na construção da UBS atenderão às normas técnicas da ABNT, garantindo a qualidade, segurança e durabilidade do empreendimento. A conformidade com as normas técnicas será verificada em todas as etapas do projeto, desde a seleção de materiais até a execução final.

3.8. Considerações Finais

3.8.1. A descrição da solução como um todo, considerada sob a perspectiva do ciclo de vida do objeto, demonstra um compromisso com a sustentabilidade, eficiência e qualidade. A nova construção de uma UBS no Bairro Sidney Pereira de Almeida, em Itambé/BA, proporcionará melhorias significativas na qualidade e acessibilidade dos serviços de saúde, atendendo às necessidades da população local, reduzindo a sobrecarga em outras unidades, promovendo

Av. Regis Pacheco, 66, Prédio, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 11.850.239/0001-77
Tel.: (77) 3432-8320 - E-mail: saude.itambe.ba@gmail.com





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA

SECRETARIA DE SAÚDE

maior eficiência no atendimento e garantindo um ambiente adequado e seguro conforme as normas de saúde e acessibilidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade

4.1.1. Devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1.1. Disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas;

4.1.1.2. Mitigação por condicionantes e compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;

4.1.1.3. Utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais;

4.1.1.4. Avaliação de impacto de vizinhança, na forma da legislação urbanística;

4.1.1.5. Proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras contratadas;

4.1.1.6. Acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

4.2. No caso presente, dos levantamentos realizados e documentos apresentados pelas equipes técnicas em relação ao local de realização do empreendimento, não há qualquer impacto ambiental e, não serão, portanto, necessárias licenças ambientais ou quaisquer outros estudos, nesse aspecto.

4.3. Por outro lado, a presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP n. 01/2010, Capítulo III, artigo 5º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.

4.4. E havendo a geração de resíduos sólidos, a Contratada ficará responsável pela destinação correta deles, conforme legislação ambiental.

5. REQUISITOS TÉCNICOS

5.1. Para o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

5.1.1. TCU - Inidôneos - Licitantes Inidôneos;

5.1.2. CNJ - CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade;

5.1.3. Portal da Transparência - CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas;

5.1.4. Portal da Transparência - CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas.

5.1.5. As certidões acima citadas poderão ser substituídas pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU – Tribunal de Contas da União.

5.2. Estar em dia com sua regularidade jurídica.

5.3. Possuir Qualificação Técnica:

5.3.1. Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de qualificação técnica, nos termos do art. 62, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA

SECRETARIA DE SAÚDE

- 5.3.2.** Certificado de registro (pessoa jurídica): comprovar registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).
- 5.3.3.** Certificado de registro (pessoa física): comprovar registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) de todos os profissionais técnicos que participarão na condução dos serviços contratados, devendo constar no mínimo um Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista.
- 5.3.4.** Capacidade operacional (pessoa jurídica): atestado (s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a experiência da empresa/consórcio licitante em atividades compatíveis com o objeto licitado, devendo conter no mínimo (admitindo-se a soma de atestados):

Descrição do Serviço	Quantidade Mínima
MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M ² E 10M ² , E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	2285,02 m ²
Gradil Nylofor 3D, malha 20x5cm, Ø 5mm 250x243 cm, pintura branca, verde e pr eta, Belgo ou similar, inclusive postes (secção 60x40mm e h=3,20m) e acessórios	148,26 m ²
LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA	368,05 m ²
CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	435,7 m ²
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	949,96 m ²

5.4. Deverão ser observadas as seguintes informações básicas na apresentação da (s) certidões e/ou atestados:

- 5.4.1.** Nome do contratado e do contratante;
- 5.4.2.** Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza da obra);
- 5.4.3.** Localização e data da realização da obra;
- 5.4.4.** Serviços executados e quantitativos.
- 5.4.5.** Capacidade profissional (pessoa física): certidão de acervo técnico (CAT) do responsável técnico da licitante (devidamente atestado pelo CREA/CAU), que comprove execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto licitado, devendo conter no mínimo:

Descrição do Serviço	Quantidade Mínima
MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M ² E 10M ² , E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	2285,02 m ²
Gradil Nylofor 3D, malha 20x5cm, Ø 5mm 250x243 cm, pintura branca, verde e pr eta, Belgo ou similar, inclusive postes (secção 60x40mm e h=3,20m) e acessórios	148,26 m ²
LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA	368,05 m ²

**Av. Regis Pacheco, 66, Prédio, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 11.850.239/0001-77
Tel.: (77) 3432-8320 - E-mail: saude.itambe.ba@gmail.com**





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA
 SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	435,7 m ²
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	949,96 m ²

5.5. Vínculo Empregatício:

5.5.1. Apresentar comprovação de vínculo empregatício de cada profissional técnico que participará da condução dos serviços contratados.

5.5.2. A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(ais) será feita mediante cópia da Carteira Profissional de Trabalho, da Ficha de Registro de Empregados (FRE) ou contrato de prestação de serviços dentro da legislação civil comum, que demonstrem a identificação do(s) profissional(ais), ou ainda de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada da anuência deste;

5.5.3. Os profissionais indicados deverão participar da execução dos serviços até a conclusão final do contrato, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, em condições idênticas de disponibilidade e dedicação aos trabalhos, desde que aprovada pela Fiscalização a comprovação de qualificação técnica exigida neste item;

5.5.4. Não será permitido apresentar comprovação de vínculo de um mesmo profissional em mais de uma licitante, sob pena de inabilitação de ambas.

5.6. Gozar de saúde Econômico-Financeira:

5.7. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

5.8. Comprovante de capital social ou patrimônio líquido no mínimo de 10 % do valor estimado de contratação.

5.9. Estar em dia com sua Regularidade Fiscal E Trabalhista:

5.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

5.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.9.3. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

5.9.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante ou outra equivalente na forma da lei, expedida de forma conjunta pela Procuradoria Geral do Estado da Bahia, nos termos do Decreto Estadual nº 28.595 de 30/12/1981 (Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Estado) e pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, com base na Lei nº 3.956 de 11 de dezembro de 1981;

5.9.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, expedida pela Prefeitura Municipal;

5.9.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;

5.9.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme o Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/43, e Lei nº 12.440/2011.

Av. Regis Pacheco, 66, Prédio, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 11.850.239/0001-77
 Tel.: (77) 3432-8320 - E-mail: saude.itambe.ba@gmail.com





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA

SECRETARIA DE SAÚDE

- 5.10.** A Regularidade Fiscal na habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006:
- 5.11.** Declarações:
- 5.11.1.** Declaração Conjunta – assinada no sistema no momento da apresentação da Proposta de Preços.
- 5.11.2.** Declaração constando os dados, os contatos da empresa e indicação de responsável para assinatura do contrato, com as seguintes informações: Nome completo, RG, CPF, Endereço, Profissão, Contato telefônico e E-mail, atualizados. Deverá ser informado se o representante é administrador ou procurador.
- 5.12.** Subcontratação
- 5.12.1.** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 5.13.** Garantia do Objeto
- 5.13.1.** Deverá ser exigido das licitantes Garantia de Proposta em conformidade com o Art. 58 da Lei federal nº 14.133/21:
- 5.13.1.1.** A garantia da Proposta deverá ser prestada antes da apresentação da proposta inicial e apresentada no certame junto ao documento de habilitação quando solicitada sua apresentação;
- 5.13.1.2.** A garantia de Proposta será de 1% (um por cento) do valor da proposta inicial apresentada pela licitante;
- 5.13.2.** A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.
- 5.13.3.** Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.
- 5.14.** A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1 do Art. 96 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 5.15.** Será exigida a garantia da contratação na modalidade seguro-garantia, com cláusula de retomada, de que trata o art. 102 da Lei nº 14.133/2021, no percentual de 30% do valor contratual, conforme regras previstas na minuta de clausulado constante do Anexo I. Tal percentual se justifica pelo valor do contrato, enquadrado como de grande vulto.
- 5.16.** Vistoria
- 5.16.1.** A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 07:00 às 12:00.
- 5.16.2.** Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.
- 5.16.3.** Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 5.16.4.** Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 5.16.5.** A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer

Av. Regis Pacheco, 66, Prédio, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 11.850.239/0001-77
Tel.: (77) 3432-8320 - E-mail: saude.itambe.ba@gmail.com





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA
SECRETARIA DE SAÚDE

detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Condições de execução

6.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1.1. Início da execução do objeto:

6.1.1.1.1. 30 dias da emissão da ordem de serviço;

6.2. Métodos e Tecnologias

6.2.1. Serviços Preliminares

6.2.1.1. **Cronograma:** Conclusão integral na primeira parcela (5,21% do total).

6.2.1.2. **Método de Execução:** Mobilização do canteiro, terraplanagem, instalação de tapumes, e demarcação do terreno.

6.2.1.3. **Tecnologia:** Equipamentos de terraplanagem e sinalização com georreferenciamento.

6.2.2. Administração

6.2.2.1. **Cronograma:** Parcialmente distribuído ao longo de todas as parcelas, com picos nas fases iniciais e intermediárias.

6.2.2.2. **Método de Execução:** Instalação e manutenção das estruturas administrativas temporárias no canteiro.

6.2.2.3. **Tecnologia:** Sistemas de monitoramento e software de gestão de projetos, como BIM.

6.2.3. Infraestrutura

6.2.3.1. **Cronograma:** Concluída nas duas primeiras parcelas (acumulando 100% até a 2ª parcela).

6.2.3.2. **Método de Execução:** Execução das fundações e subsolos.

6.2.3.3. **Tecnologia:** Perfurações de estacas e concretagem com controle tecnológico.

6.2.4. Superestrutura

6.2.4.1. **Cronograma:** Distribuída entre as 2ª, 3ª e 4ª parcelas (completada até a 4ª parcela).

6.2.4.2. **Método de Execução:** Montagem de vigas, pilares e lajes.

6.2.4.3. **Tecnologia:** Gruas, concretagem bombeada e controle de cura do concreto.

6.2.5. Impermeabilização de Baldrame

6.2.5.1. **Cronograma:** Executada ao longo da 4ª, 5ª e 6ª parcelas.

6.2.5.2. **Método de Execução:** Aplicação de manta asfáltica ou argamassa polimérica nas fundações.

6.2.5.3. **Tecnologia:** Equipamentos de soldagem a quente e membranas líquidas.

6.2.6. Alvenaria

6.2.6.1. **Cronograma:** Distribuída entre as 5ª, 6ª e 7ª parcelas.

6.2.6.2. **Método de Execução:** Levantamento de paredes com blocos cerâmicos ou de concreto.

6.2.6.3. **Tecnologia:** Blocos modulares e argamassas estabilizadas.

6.2.7. Esquadrias

6.2.7.1. **Cronograma:** Distribuída entre as 6ª e 7ª parcelas (100% concluído até a 7ª parcela).

6.2.7.2. **Método de Execução:** Instalação de esquadrias de alumínio ou PVC.

6.2.7.3. **Tecnologia:** Esquadrias com isolamento térmico e acústico.

6.2.8. Cobertura

Av. Regis Pacheco, 66, Prédio, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 11.850.239/0001-77
Tel.: (77) 3432-8320 - E-mail: saude.itambe.ba@gmail.com





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA

SECRETARIA DE SAÚDE

- 6.2.8.1. Cronograma:** Executada ao longo das 5ª, 6ª e 7ª parcelas.
- 6.2.8.2. Método de Execução:** Instalação de estrutura de suporte e telhas.
- 6.2.8.3. Tecnologia:** Telhas termoacústicas e fixação com parafusos autoperfurantes.
- 6.2.9. Revestimento Interno e Externo**
- 6.2.9.1. Cronograma:** Executado em duas parcelas finais (7ª e 8ª parcelas).
- 6.2.9.2. Método de Execução:** Aplicação de argamassas e acabamento.
- 6.2.9.3. Tecnologia:** Argamassas industrializadas e revestimentos cerâmicos.
- 6.2.10. Pintura em Paredes e Teto**
- 6.2.10.1. Cronograma:** Distribuída entre as 6ª, 7ª e 8ª parcelas.
- 6.2.10.2. Método de Execução:** Preparação de superfícies e aplicação de tintas.
- 6.2.10.3. Tecnologia:** Pistolas de pintura para uniformidade.
- 6.2.11. Piso e Rodapé, Soleiras e Peitoris**
- 6.2.11.1. Cronograma:** Executada nas duas últimas parcelas (7ª e 8ª).
- 6.2.11.2. Método de Execução:** Assentamento de pisos e rodapés.
- 6.2.11.3. Tecnologia:** Niveladores automáticos e argamassas colantes.
- 6.2.12. Bancadas, Louças e Metais**
- 6.2.12.1. Cronograma:** Distribuída ao longo de todas as parcelas, com conclusão na 8ª.
- 6.2.12.2. Método de Execução:** Instalação de bancadas e louças sanitárias.
- 6.2.12.3. Tecnologia:** Sistemas de fixação rápida e ferramentas de corte para bancadas.
- 6.2.13. Instalações Hidráulicas**
- 6.2.13.1. Cronograma:** Executada nas duas últimas parcelas.
- 6.2.13.2. Método de Execução:** Instalação de tubulações de água e esgoto.
- 6.2.13.3. Tecnologia:** Tubulações em PVC, PPR ou PEX.
- 6.2.14. Esgoto**
- 6.2.14.1. Cronograma:** Distribuída ao longo de todas as parcelas, com conclusão na 8ª.
- 6.2.14.2. Método de Execução:** Execução de redes de esgoto.
- 6.2.14.3. Tecnologia:** Tubulações em PVC e sistemas de inspeção por vídeo.
- 6.2.15. Água Pluvial**
- 6.2.15.1. Cronograma:** Executada nas duas últimas parcelas.
- 6.2.15.2. Método de Execução:** Captação e condução de águas pluviais.
- 6.2.15.3. Tecnologia:** Sistemas de reuso de água.
- 6.2.16. Instalações Elétricas**
- 6.2.16.1. Cronograma:** Distribuída entre as últimas três parcelas.
- 6.2.16.2. Método de Execução:** Instalação de fiações e quadros de distribuição.
- 6.2.16.3. Tecnologia:** Fiações anti-chamas e dispositivos DR.
- 6.2.17. Climatização**
- 6.2.17.1. Cronograma:** Concluída integralmente na última parcela.
- 6.2.17.2. Método de Execução:** Instalação de sistemas de climatização.
- 6.2.17.3. Tecnologia:** Sistemas de climatização VRF.
- 6.2.18. Cabeamento Estruturado**
- 6.2.18.1. Cronograma:** Executada ao longo de quatro parcelas.
- 6.2.18.2. Método de Execução:** Instalação de cabos de rede e TV.
- 6.2.18.3. Tecnologia:** Cabos de rede categoria 6.
- 6.2.19. SPDA**
- 6.2.19.1. Cronograma:** Executado ao longo de três parcelas.
- 6.2.19.2. Método de Execução:** Instalação de para-raios e aterramento.

Av. Regis Pacheco, 66, Prédio, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 11.850.239/0001-77
Tel.: (77) 3432-8320 - E-mail: saude.itambe.ba@gmail.com





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA

SECRETARIA DE SAÚDE

- 6.2.19.3. Tecnologia:** Componentes de alta durabilidade.
- 6.2.20. Prevenção e Combate a Incêndio**
- 6.2.20.1. Cronograma:** Distribuído nas últimas três parcelas.
- 6.2.20.2. Método de Execução:** Instalação de equipamentos de combate a incêndios.
- 6.2.20.3. Tecnologia:** Sistemas de sprinklers automáticos.
- 6.2.21. Alarme e CFTV**
- 6.2.21.1. Cronograma:** Executado ao longo das últimas quatro parcelas.
- 6.2.21.2. Método de Execução:** Instalação de câmeras e alarmes.
- 6.2.21.3. Tecnologia:** Câmeras de alta definição e sensores de movimento.
- 6.2.22. Serviços Complementares e Finais**
- 6.2.22.1. Cronograma:** Executado nas duas últimas parcelas.
- 6.2.22.2. Método de Execução:** Limpeza, ajustes finais e inspeções.
- 6.2.22.3. Tecnologia:** Ferramentas de inspeção visual.
- 6.2.23. Paisagismo**
- 6.2.23.1. Cronograma:** Conclusão integral na última parcela.
- 6.2.23.2. Método de Execução:** Implantação de áreas verdes e jardinagem.
- 6.2.23.3. Tecnologia:** Sistemas de irrigação automatizados.
- 6.2.24. Local e horário da prestação dos serviços**
- 6.2.24.1.** Os serviços serão prestados no seguinte endereço Avenida Macarani, sem número, no Bairro Sidney Pereira de Almeida, em Itambé/BA.
- 6.2.24.2.** Os serviços serão prestados no seguinte horário: 07:00 até as 17:00
- 6.2.25. Materiais a serem disponibilizados**
- 6.2.25.1.** Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:
- 6.2.25.1.1.** RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4;
- 6.2.25.1.2.** CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG;
- 6.2.25.1.3.** COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV;
- 6.2.25.1.4.** MINI ESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE 30 HP;
- 6.2.25.1.5.** BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L;
- 6.2.25.1.6.** SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10";
- 6.2.25.1.7.** VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV;
- 6.2.25.1.8.** GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW;
- 6.2.26. Informações relevantes para o dimensionamento da proposta:**
- 6.2.26.1.** O terreno em que será construído a UBS (Unidade Básica de Saúde) está devidamente murado, garantindo segurança e delimitação clara da área. No entanto, é importante informar que o muro será demolido pela prefeitura ao longo da execução da obra, conforme planejamento estabelecido.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA

SECRETARIA DE SAÚDE

- 6.2.26.2.** Além disso, o terreno encontra-se limpo e livre de obstruções, facilitando o início imediato das atividades de construção. Esta condição foi verificada in loco e está devidamente documentada.
- 6.2.26.3.** É importante que o licitante tome conhecimento de todas as informações relevantes e das condições locais, essenciais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação. Ao participar do processo licitatório, o licitante afirma ter ciência do estado atual do terreno e das intervenções planejadas pela prefeitura, comprometendo-se a conduzir os trabalhos conforme as especificações e exigências estabelecidas.
- 6.2.26.4.** Este conhecimento prévio assegura que não haverá surpresas ou obstáculos não previstos, permitindo um planejamento eficiente e execução adequada das obras, conforme os prazos e padrões de qualidade requeridos.
- 6.2.27.** Especificação da garantia do serviço
- 6.2.27.1.** Deverá ser exigido das licitantes garantia de proposta em conformidade com o Art. 58 da Lei federal nº 14.133/21:
- 6.2.27.1.1.** A garantia de Proposta será de 1% (um por cento) do valor da proposta inicial apresentada pela licitante;
- 6.2.27.1.2.** A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.
- 6.2.27.1.3.** Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.
- 6.2.27.1.4.** A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do Art. 96 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.2.27.2.** Será exigida a garantia da contratação na modalidade seguro-garantia, com cláusula de retomada, de que trata o art. 102 da Lei nº 14.133/2021, no percentual de 30% do valor contratual, conforme regras previstas na minuta de clausulado constante do Anexo I. Tal percentual se justifica pelo valor do contrato, enquadrado como de grande vulto.
- 6.2.28.** Procedimentos de transição e finalização do contrato
- 6.2.28.1.** Os procedimentos de transição e finalização do contrato constituem-se das seguintes etapas:
- 6.2.28.1.1.** Notificação de Finalização do Projeto:
- 6.2.28.1.1.1.** A contratada deverá notificar formalmente a contratante sobre a conclusão das obras, apresentando um relatório detalhado das atividades realizadas e comprovantes de conformidade com os padrões e especificações técnicas estabelecidas.
- 6.2.28.1.1.2.** Inspeção Final e Aceitação Provisória:
- 6.2.28.1.1.3.** A contratante realizará uma inspeção final das instalações, verificando a conformidade das obras com os termos do contrato. Serão observados aspectos de segurança, funcionalidade, qualidade dos materiais e execução dos serviços.
- 6.2.28.1.1.4.** Após a inspeção, será emitido um relatório de aceitação provisória, podendo incluir uma lista de pendências a serem corrigidas pela contratada.
- 6.2.28.2.** Correção de Pendências:

Av. Regis Pacheco, 66, Prédio, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 11.850.239/0001-77
Tel.: (77) 3432-8320 - E-mail: saude.itambe.ba@gmail.com





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA

SECRETARIA DE SAÚDE

6.2.28.2.1. A contratada deverá corrigir todas as pendências apontadas no relatório de aceitação provisória dentro do prazo estabelecido pela contratante. As correções deverão ser comunicadas e aprovadas formalmente pela contratante.

6.2.28.3. Entrega da Documentação Final:

6.2.28.3.1. A contratada deverá entregar toda a documentação final do projeto, incluindo manuais de operação e manutenção, certificados de garantia dos equipamentos e materiais utilizados, desenhos "as-built", e quaisquer outros documentos pertinentes.

6.2.28.4. Aceitação Final:

6.2.28.4.1. Após a correção das pendências e entrega da documentação final, a contratante realizará uma nova inspeção para verificar a conformidade das correções.

6.2.28.4.2. Se todas as pendências forem resolvidas satisfatoriamente, será emitido o certificado de aceitação final, indicando a conclusão bem-sucedida do contrato.

6.2.28.5. Treinamento e Capacitação:

6.2.28.5.1. A contratada deverá fornecer treinamento adequado aos funcionários da contratante sobre a operação e manutenção das novas instalações, garantindo a transferência de conhecimento necessário para a gestão eficiente dos novos espaços.

6.2.28.6. Liberação de Garantias e Pagamentos Finais:

6.2.28.6.1. Com a aceitação final, a contratada poderá solicitar a liberação das garantias contratuais e o pagamento final, conforme os termos estabelecidos no contrato. Este processo será realizado após a verificação de que todas as obrigações contratuais foram cumpridas.

6.2.28.7. Relatório Final do Projeto:

6.2.28.7.1. A contratada deverá apresentar um relatório final detalhado do projeto, incluindo uma avaliação do desempenho das obras, desafios enfrentados, soluções implementadas e sugestões para futuras melhorias em projetos semelhantes.

6.2.28.8. Encerramento Formal do Contrato:

6.2.28.8.1. A contratante emitirá um documento formal de encerramento do contrato, indicando que todas as etapas foram concluídas conforme acordado e que não há pendências em aberto.

6.2.28.9. Esses procedimentos visam garantir uma transição suave e a finalização adequada do contrato, assegurando que a construção de UBS (Unidade Básica de saúde) atenda aos padrões de qualidade exigidos e que esteja pronta para atender às necessidades da comunidade.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA

SECRETARIA DE SAÚDE

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. Preposto

7.6.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.6.2. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto diariamente durante a fase crítica da execução, primeiro e último terço do cronograma, e em visitas frequentes (pelo menos uma vez por semana) durante o período intermediário.

7.6.3. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

7.7. Fiscalização

7.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.8. Fiscalização Técnica

7.8.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.8.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.8.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.8.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

7.8.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

7.8.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

7.9. Fiscalização Administrativa

7.9.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as

Av. Regis Pacheco, 66, Prédio, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 11.850.239/0001-77
Tel.: (77) 3432-8320 - E-mail: saude.itambe.ba@gmail.com





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA

SECRETARIA DE SAÚDE

garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.9.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

7.9.3. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

7.9.4. Inspeções Periódicas: O fiscal administrativo realizará inspeções periódicas no local da obra, com frequência mínima semanal, para verificar o andamento dos trabalhos, a conformidade com o cronograma, e a qualidade dos materiais e serviços prestados. Durante essas inspeções, o fiscal preencherá relatórios detalhados que serão encaminhados ao gestor do contrato.

7.9.5. Relatórios Mensais: A contratada deverá apresentar relatórios mensais de progresso, contendo informações detalhadas sobre o percentual de conclusão das atividades, dificuldades encontradas e ações corretivas implementadas. O fiscal administrativo analisará esses relatórios e verificará sua conformidade com o plano de trabalho.

7.9.6. Reuniões de Acompanhamento: Serão realizadas reuniões quinzenais entre o fiscal administrativo, o gestor do contrato, representantes da contratada e, quando necessário, outros stakeholders envolvidos. Nessas reuniões, serão discutidos o progresso da obra, eventuais problemas e as soluções propostas, além de ajustes necessários no cronograma ou nos métodos de execução.

7.9.7. Controle de Qualidade: A fiscalização incluirá o controle rigoroso de qualidade dos materiais utilizados e dos serviços executados. O fiscal administrativo solicitará amostras de materiais e realizará testes de conformidade conforme as especificações técnicas do projeto. Quaisquer não-conformidades serão registradas e comunicadas à contratada para correção imediata.

7.9.8. Verificação de Documentação: O fiscal administrativo manterá um controle atualizado de toda a documentação pertinente ao contrato, incluindo licenças, certificados de conformidade, seguros, garantias e qualquer outro documento necessário para a conformidade legal e técnica da obra.

7.9.9. Monitoramento Financeiro: A fiscalização financeira será realizada para assegurar que os pagamentos efetuados correspondam aos serviços e materiais efetivamente entregues. O fiscal verificará as medições mensais e conferirá os boletins de medição com o que foi executado no local da obra.

7.9.10. Comunicação de Irregularidades: Qualquer irregularidade detectada durante o processo de fiscalização será imediatamente comunicada ao gestor do contrato, que adotará as medidas necessárias para a correção e aplicará as penalidades previstas no contrato, se for o caso.

7.9.11. Auditorias: A fiscalização incluirá auditorias periódicas realizadas por um órgão independente ou pelo próprio gestor do contrato para verificar a conformidade de todos os processos administrativos, financeiros e técnicos relacionados ao contrato.

7.10. Gestor do Contrato

7.10.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da

Av. Regis Pacheco, 66, Prédio, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 11.850.239/0001-77
Tel.: (77) 3432-8320 - E-mail: saude.itambe.ba@gmail.com





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA

SECRETARIA DE SAÚDE

ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.10.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.10.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.10.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.10.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.10.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7.10.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no texto abaixo.

8.2. Instrumento de Medição de Resultado (IMR): O IMR será utilizado para avaliar o cumprimento das metas e padrões de qualidade estabelecidos para a execução dos serviços. Este instrumento incluirá, mas não se limitará a:

8.3. Relatórios de Progresso: Relatórios mensais detalhando o andamento da obra, conforme cronograma aprovado.

8.4. Checklists de Verificação: Listas de verificação para cada etapa da obra, assegurando que todos os requisitos técnicos e de qualidade estão sendo atendidos.

8.5. Indicadores de Desempenho: Indicadores específicos que medem a eficiência, a qualidade e a conformidade dos serviços prestados.

8.6. Pagamento por Medição: Os pagamentos à contratada serão realizados com base nas medições mensais, que devem ser aprovadas pelo fiscal administrativo do contrato. Essas medições considerarão:

8.7. Percentual de Conclusão: O percentual de conclusão das atividades previstas no cronograma, devidamente comprovadas pelo IMR ou instrumento substituto.

Av. Regis Pacheco, 66, Prédio, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 11.850.239/0001-77
Tel.: (77) 3432-8320 - E-mail: saude.itambe.ba@gmail.com





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA

SECRETARIA DE SAÚDE

- 8.8.** Qualidade dos Serviços: A qualidade dos serviços executados, avaliada conforme os critérios estabelecidos no IMR.
- 8.9.** Conformidade dos Materiais: A conformidade dos materiais utilizados, verificada através de testes e inspeções conforme especificações técnicas.
- 8.10.** Documentação Necessária: Para cada medição e pagamento, a contratada deverá apresentar:
- 8.11.** Boletins de Medição: Detalhamento dos serviços executados no período de medição.
- 8.12.** Relatórios de Qualidade: Relatórios que comprovem a qualidade dos serviços e materiais utilizados.
- 8.13.** Notas Fiscais: Notas fiscais correspondentes aos serviços prestados e materiais fornecidos.
- 8.14.** Retenções e Penalidades: Caso sejam identificadas não-conformidades, o valor correspondente poderá ser retido até a sua correção. Além disso, penalidades contratuais poderão ser aplicadas conforme previsto no contrato e na legislação vigente.
- 8.15.** Liberação de Pagamentos: Os pagamentos serão liberados após a aprovação das medições pelo fiscal administrativo e pelo gestor do contrato. A liberação dos valores será efetuada de acordo com o cronograma financeiro estabelecido no contrato.
- 8.16.** Ajustes e Revisões: Qualquer ajuste ou revisão nos critérios de medição e pagamento deverá ser formalizado através de termos aditivos ao contrato, acordados entre as partes.
- 8.17.** Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 8.18.** não produzir os resultados acordados,
- 8.19.** deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- 8.20.** deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 8.21.** A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.
- 8.22.** A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:
- 8.23.** Percentual de Conclusão das Atividades: O pagamento será baseado no percentual de conclusão das atividades previstas no cronograma de execução. Esse percentual será determinado através de medições mensais realizadas pelo fiscal administrativo, utilizando o IMR ou outro instrumento substituto.
- 8.24.** Qualidade dos Serviços Prestados: A qualidade dos serviços será avaliada com base nos padrões e especificações técnicas estabelecidos no contrato. Inspeções periódicas e testes de qualidade serão realizados para assegurar que os serviços estão em conformidade com os requisitos estabelecidos.
- 8.25.** Conformidade dos Materiais Utilizados: Os materiais utilizados na execução do projeto deverão estar em conformidade com as especificações técnicas previstas no contrato. Serão realizados testes e inspeções para verificar a qualidade e adequação dos materiais antes da liberação dos pagamentos.
- 8.26.** Cumprimento dos Prazos: O cronograma de execução deverá ser rigorosamente seguido. Atrasos injustificados poderão resultar em retenção de pagamentos ou aplicação de penalidades contratuais. O cumprimento dos prazos

Av. Regis Pacheco, 66, Prédio, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 11.850.239/0001-77
Tel.: (77) 3432-8320 - E-mail: saude.itambe.ba@gmail.com





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA
SECRETARIA DE SAÚDE

será avaliado mensalmente, considerando as atividades concluídas e os marcos atingidos.

- 8.27.** Documentação Comprobatória: Para cada medição e pagamento, a contratada deverá fornecer a documentação comprobatória, incluindo boletins de medição, relatórios de qualidade, notas fiscais e quaisquer outros documentos exigidos pelo contrato. A documentação será verificada pelo fiscal administrativo para assegurar sua conformidade.
- 8.28.** Satisfação do Contratante: A satisfação do contratante com os serviços prestados será um critério adicional para a liberação dos pagamentos. Feedbacks e relatórios de satisfação serão utilizados para avaliar a adequação dos serviços às necessidades e expectativas do contratante.
- 8.29.** Correção de Não-Conformidades: Qualquer não-conformidade identificada durante a execução do contrato deverá ser corrigida antes da liberação do pagamento correspondente. O fiscal administrativo verificará a implementação das ações corretivas e a resolução das não-conformidades.
- 8.30.** Compliance Legal e Normativo: A execução dos serviços deverá estar em conformidade com todas as leis, regulamentos e normas aplicáveis. Qualquer violação poderá resultar em retenção de pagamentos e aplicação de penalidades.
- 8.31.** Esses critérios asseguram que os pagamentos sejam efetuados de maneira justa e baseada na efetiva execução e qualidade dos serviços prestados, garantindo transparência e eficiência no cumprimento do contrato.
- 8.32.** Do recebimento
- 8.32.1.** Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.
- 8.32.2.** Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.
- 8.32.3.** O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.
- 8.32.4.** Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 7(sete) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 8.32.5.** O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
- 8.32.6.** O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).
- 8.32.7.** O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)
- 8.32.8.** O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
- 8.32.9.** Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações

Av. Regis Pacheco, 66, Prédio, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 11.850.239/0001-77
Tel.: (77) 3432-8320 - E-mail: saude.itambe.ba@gmail.com





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA

SECRETARIA DE SAÚDE

da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

- 8.32.10.** Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
- 8.32.11.** O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 8.32.12.** A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)
- 8.32.13.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.32.14.** Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 8.32.15.** Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 7(sete) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e conseqüente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
- 8.32.16.** Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).
- 8.32.17.** Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 8.32.18.** Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 8.32.19.** Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 8.32.20.** Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 8.32.21.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da

Av. Regis Pacheco, 66, Prédio, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 11.850.239/0001-77
Tel.: (77) 3432-8320 - E-mail: saude.itambe.ba@gmail.com





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA

SECRETARIA DE SAÚDE

Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

- 8.32.22.** Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 8.32.23.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 8.33. Liquidação**
- 8.33.1.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 8.33.2.** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021
- 8.33.3.** Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 8.33.4.** o prazo de validade;
- 8.33.5.** a data da emissão;
- 8.33.6.** os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.33.7.** o período respectivo de execução do contrato;
- 8.33.8.** o valor a pagar; e
- 8.33.9.** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.33.10.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
- 8.33.11.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.33.12.** A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 8.33.13.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 8.33.14.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem

Av. Regis Pacheco, 66, Prédio, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 11.850.239/0001-77
Tel.: (77) 3432-8320 - E-mail: saude.itambe.ba@gmail.com





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA

SECRETARIA DE SAÚDE

como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.33.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.33.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.34. Prazo de pagamento

8.34.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.34.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária.

8.35. Forma de pagamento

8.35.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.35.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.35.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.35.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.35.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.2. Regime de execução

9.2.1. O regime de execução do contrato será empreitado por preço global.

9.3. Critérios de aceitabilidade de preços

9.3.1. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

9.3.2. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA

SECRETARIA DE SAÚDE

9.4. valor global: **R\$ 1.816.493,80 (Um milhão, oitocentos e dezesseis mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta centavos).**

9.5. custos unitários relevantes:

9.5.1. MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024.

9.5.2. GRADIL NYLOFOR 3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM 250X243 CM, PINTURA BRANCA, VERDE E PR ÉTA, BELGO OU SIMILAR, INCLUSIVE POSTES (SECÇÃO 60X40MM E H=3,20M) E ACESSÓRI OS.

9.5.3. LAJÉ PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA.

9.5.4. CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021.

9.5.5. ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021

9.6. Exigências de habilitação

9.6.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.7. Habilitação jurídica

9.7.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.7.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.7.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

9.7.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.7.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.7.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.7.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Av. Regis Pacheco, 66, Prédio, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 11.850.239/0001-77
Tel.: (77) 3432-8320 - E-mail: saude.itambe.ba@gmail.com





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA

SECRETARIA DE SAÚDE

9.8. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.8.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.8.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.8.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.8.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.8.5.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.8.6.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.8.7.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.9. Qualificação Econômico-Financeira

- 9.9.1.** certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 9.9.2.** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 9.9.3.** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
 - 9.9.3.1.** índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
 - 9.9.3.2.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
 - 9.9.3.3.** Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 9.9.4.** Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 9.9.5.** Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

Av. Regis Pacheco, 66, Prédio, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 11.850.239/0001-77
Tel.: (77) 3432-8320 - E-mail: saude.itambe.ba@gmail.com





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA

SECRETARIA DE SAÚDE

- 9.9.6.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 9.9.7.** O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
- 9.10.** Qualificação Técnica
- 9.10.1.** Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- 9.10.2.** A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação
- 9.10.3.** Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente. CREA ou CAU, em plena validade
- 9.10.4.** Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.
- 9.10.5.** Apresentação dos profissionais abaixo indicados, devidamente registrados no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicados:
- 9.10.5.1.** Para o Engenheiro Civil: serviços de:

Descrição do Serviço	Quantidade Mínima
MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M ² E 10M ² , E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	2285,02 m ²
Gradil Nylofor 3D, malha 20x5cm, Ø 5mm 250x243 cm, pintura branca, verde e pr eta, Belgo ou similar, inclusive postes (secção 60x40mm e h=3,20m) e acessórios	148,26 m ²
LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA	368,05 m ²
CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	435,7 m ²
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	949,96 m ²

- 9.10.5.2.** Os profissionais indicados na forma supra deverão participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.
- 9.10.6.** Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Av. Regis Pacheco, 66, Prédio, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 11.850.239/0001-77
Tel.: (77) 3432-8320 - E-mail: saude.itambe.ba@gmail.com





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA

SECRETARIA DE SAÚDE

9.10.7. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.10.7.1. Valor Contratual: O valor total do contrato executado deve ser, no mínimo, equivalente a 50% do valor estimado para o contrato atual.

9.10.7.2. Tipo de Serviço: Os serviços executados devem ser da mesma natureza e complexidade técnica, incluindo, mas não se limitando a alvenaria de blocos de concreto, talhamento com telhas de aço/alumínio, execução de pisos de concreto, fechamento com telhas de aço/alumínio, construção de cercas/gradis, pintura de pisos com base epóxi, e instalação de pisos intertravados de concreto.

9.10.7.3. Engajamento dos Profissionais: A equipe técnica envolvida no contrato de referência deve incluir profissionais devidamente registrados no conselho profissional competente, com experiência comprovada na execução de serviços semelhantes aos descritos nos itens 20.1.3.6 e 20.1.3.7.

9.10.7.4. Tecnologia Utilizada: O contrato de referência deve ter envolvido a utilização de tecnologias e métodos construtivos similares ou mais avançados do que os previstos no presente contrato.

9.10.7.5. Essas características mínimas asseguram que a contratada tenha experiência e capacidade técnica suficiente para a execução dos serviços, garantindo a qualidade e a conformidade com os requisitos do projeto.

9.10.7.6. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.10.8. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.10.9. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.816.493,80 (Um milhão, oitocentos e dezesseis mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta centavos.)**, conforme custos unitários apostos em anexo.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

a) ÓRGÃO: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ; **PROJETO:** 2070 – Reforma de Unidades Básicas de Saúde; **ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – P Jurídica; **FONTE DE RECURSO:** 15001002;16010000.

b) ÓRGÃO: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ; **PROJETO:** 2070 – Reforma de Unidades Básicas de Saúde; **ELEMENTO DESPESA:** 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; **FONTE DE RECURSO:** 16010000.

c) ÓRGÃO: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ; **PROJETO:**

Av. Regis Pacheco, 66, Prédio, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 11.850.239/0001-77
Tel.: (77) 3432-8320 - E-mail: saude.itambe.ba@gmail.com





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA
SECRETARIA DE SAÚDE

2067 – Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde; **ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **FONTE DE RECURSO:** 15001002;16000000.

d) ÓRGÃO: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ; **PROJETO:** 2067 – Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde; **ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – P Jurídica; **FONTE DE RECURSO:** 15001002;16000000;16210000.

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

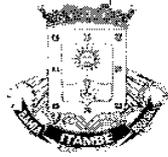
Itambé, 23 de julho de 2024.

VERÔNICA OLIVEIRA COELHO
SECRETÁRIA DE SAÚDE
ITAMBÉ-BA

REGINALDO SPÍNOLA
GESTOR DO CONTRATO
ITAMBÉ-BA

BRENDA PEREIRA SILVA
CAU/ BA A170307-2
FISCAL DO CONTRATO
ITAMBÉ-BA



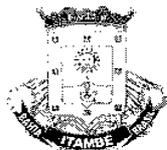


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA
SECRETARIA DE SAÚDE

ANEXO I - SEGURO GARANTIA COM CLÁUSULA DE RETOMADA

Av. Regis Pacheco, 66, Prédio, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 11.850.239/0001-77
Tel.: (77) 3432-8320 - E-mail: saude.itambe.ba@gmail.com





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA
 SECRETARIA DE SAÚDE

Sumário

1.	DEFINIÇÕES
2.	OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS
3.	RISCOS EXCLUÍDOS
4.	ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA SEGURADORA
5.	ACEITAÇÃO DA PROPOSTA
6.	VIGÊNCIA DA GARANTIA
7.	LIMITE MÁXIMO GARANTIDO
8.	PRÊMIO
9.	ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES
10.	MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS
11.	EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E REGULAÇÃO DO SINISTRO
12.	INDENIZAÇÃO
13.	SUB-ROGAÇÃO
14.	RESCISÃO DO CONTRATO
15.	PERDA DE DIREITOS
16.	EXTINÇÃO DA COBERTURA E/OU RESPONSABILIDADE DA SEGURADORA
17.	CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS
18.	DISPOSIÇÕES FINAIS
19.	RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA
SECRETARIA DE SAÚDE

RAMO: PÚBLICO

SEGURADO: MUNICÍPIO DE ITAMBÉ - BA

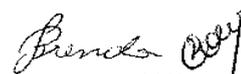
SEGURO GARANTIA COM CLÁUSULA DE RETOMADA

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

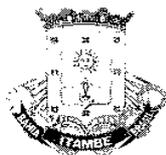
1. DEFINIÇÕES

- 1.1. **Apólice:** documento formal, emitido e assinado pela seguradora, que formaliza o contrato de seguro- garantia.
- 1.2. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.
- 1.3. **Contrato de Retomada:** contrato e/ou aditivo firmado entre Segurado e Subcontratado, figurando a Seguradora como interveniente-anuente, estabelecendo os valores, origem dos recursos, prazos e as condições para a retomada, execução e entrega da obra.
- 1.4. **Contrato Principal:** contrato e seus respectivos aditivos, firmado entre Tomador e Segurado, com interveniência-anuência da Seguradora, cujo objeto consiste na execução do Empreendimento, em conformidade com o disposto na Lei n.º 14.133/2021.
- 1.5. **Empreendimento:** obra e serviço de engenharia objeto do Contrato Principal.
- 1.6. **Endosso:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que formaliza quaisquer alterações na Apólice.
- 1.7. **Entrega Definitiva:** conclusão física do Empreendimento descrito no Contrato Principal.
- 1.8. **Inadimplemento:** inadimplemento definitivo e irreversível do Contrato Principal pelo Tomador, impassível de ser sanado por este, e que enseja a rescisão unilateral do Contrato Principal, nos termos do artigo 138, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021.
- 1.9. **Indenização:** cumprimento, pela Seguradora, das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado no Contrato Principal, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, sob uma das seguintes formas, cuja escolha caberá exclusivamente à Seguradora:
 - i. o pagamento ao Segurado de quantia em dinheiro correspondente à integralidade do Limite Máximo de Garantia; ou
 - ii. a retomada e conclusão do Empreendimento, por meio da contratação de um Subcontratado ou da própria equipe contratada anteriormente pelo Tomador, mediante

Av. Regis Pacheco, 66, Prédio, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 11.850.239/0001-77
Tel.: (77) 3432-8320 - E-mail: saude.itambe.ba@gmail.com


Página 3 | 20





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA
SECRETARIA DE SAÚDE

celebração do competente Contrato de Retomada, devendo a Seguradora suportar financeiramente somente o Prejuízo Indenizável apurado para a retomada e conclusão do Empreendimento, até o Limite Máximo de Garantia.

1.10. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice. Não deve ser confundido com a soma dos Limites Máximos de Indenização por cobertura. Em sendo promovida a Indenização correspondente a uma cobertura com LMI definido, o LMG da Apólice corresponderá ao valor indicado, subtraído o valor de Indenização pago a título de LMI.

1.11. Limite Máximo de Indenização (LMI): valor máximo de Indenização para cada cobertura contratada, podendo cada cobertura possuir um LMI igual ou inferior ao LMG. Mesmo quando contratada mais de uma cobertura, a responsabilidade da Seguradora estará limitada ao LMG.

1.12. Objeto da Garantia: objeto descrito no frontispício desta Apólice.

1.13. Obrigação Garantida: obrigação assumida pelo Tomador junto ao Segurado no Contrato Principal e garantida pela Apólice. A cobertura securitária restringe-se aos itens expressamente descritos na Apólice.

1.14. Prejuízo Indenizável: (i) perda pecuniária correspondente ao sobrecusto (a diferença entre o preço global original do Empreendimento, conforme definido no Contrato Principal, e o preço global necessário para a sua conclusão, nas mesmas bases em que contratado o projeto original, conforme definido no Contrato de Retomada); (ii) no caso da cobertura de multas e penalidades, o prejuízo corresponderá ao valor da multa ou penalidade aplicada pelo Segurado e não paga pelo Tomador.

1.15. Prêmio Mínimo: parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

1.16. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

1.17. Procedimento de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará, ou não, a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela Apólice.

1.18. Pro-rata-die: método de cálculo para devolução de Prêmio, com a retenção de valor proporcional aos dias de vigência decorridos e devolução de valores proporcionais, por

Av. Regis Pacheco, 66, Prédio, Centro - Itambé - BA - CEP: 45.140-000 | CNPJ: 11.850.239/0001-77
Tel.: (77) 3432-8320 - E-mail: saude.itambe.ba@gmail.com


Página 4 | 20





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA
SECRETARIA DE SAÚDE

dia de vigência não decorridos.

1.19. Relatório Final de Regulação do Sinistro: documento emitido pela Seguradora que conclui pela caracterização ou não do sinistro reclamado e sua eventual cobertura pela Apólice.

1.20. Segurado: ente da Administração Pública que contrata o Tomador, nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

1.21. Seguradora: emissora da Apólice, incluída(s) nessa definição a(s) eventual(is) Cosseguradoras.

1.22. Seguro-garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Contrato Principal.

1.23. Sinistro: inadimplência comprovada do Tomador em relação à Obrigação Garantida.

1.24. Termo de compromisso: documento firmado entre Seguradora e o Substituto, no qual este último apresenta proposta firme e vinculativa, estabelecendo os valores, os prazos e as condições para a retomada, execução e entrega da obra, nos termos do Contrato Principal.

1.25. Substituto: empresa tecnicamente capaz, segundo os parâmetros usualmente utilizados para as obras e serviços de engenharia de grande vulto que, mediante celebração de Contrato de Retomada, se encarregará, em caso de Sinistro e em relação às Obrigações Garantidas, da retomada, execução e garantia do Empreendimento garantido pela Apólice.

1.26. Tomador: pessoa jurídica contratada pela Administração Pública para execução de obras e serviços de grande vulto no âmbito do Contrato Principal, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, e que contrata o Seguro-garantia em benefício do Segurado.

1.27. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência conforme estabelecido em seus respectivos frontispícios.

2. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

2.1. Esta Apólice garante ao Segurado, até o Limite Máximo de Garantia nela prevista, o Prejuízo Indenizável efetivamente apurado, mediante a retomada visando a conclusão do Empreendimento em caso de Inadimplemento do Tomador, mediante a contratação de Substituto ou o pagamento da importância segurada/LMG, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitadas as condições e limites previstos nesta Apólice.

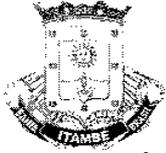
3. RISCOS EXCLUÍDOS

3.1. Esta Apólice não contempla cobertura securitária aos riscos ou prejuízos

Av. Regis Pacheco, 66, Prédio, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 11.850.239/0001-77
Tel.: (77) 3432-8320 - E-mail: saude.itambe.ba@gmail.com

Bruno
Página 5 | 20





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA
SECRETARIA DE SAÚDE

oriundos de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- a. eventos e prejuízos decorrentes de riscos fiscais; comerciais; responsabilidade civil perante terceiros; danos e prejuízos socioambientais; danos extracontratuais; lucros cessantes; riscos geológicos; bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional e regulamentação aplicável;
- b. eventos e prejuízos decorrentes de obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- c. casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- d. qualquer penalidade aplicada em decorrência de atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e/ou de seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Contrato Principal;
- e. inadimplência das obrigações garantidas em consequência de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, seus prepostos e responsáveis;
- f. inadimplência de obrigações do Contrato Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- g. alteração das obrigações contratuais garantidas pela Apólice, que tenham sido acordadas pelo Segurado e Tomador, sem prévia anuência da Seguradora, desde que tal procedimento resulte em agravação do risco e, concomitantemente, tenha relação com o sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé;
- h. atos ilícitos dolosos ou culpa grave equiparável ao dolo, exclusiva e comprovadamente praticados pelo Segurado, seus dirigentes, administradores e representantes;
- i. inadimplência ou rescisão contratual motivada por violação das normas anticorrupção pelo Tomador, com a concorrência de atos dolosos do Segurado;
- j. pagamento de indenizações por quebra de sigilo, de confidencialidade e de propriedade intelectual, seja por parte do Segurado ou por parte do Tomador;
- k. eventos ocorridos anteriormente ao início da cobertura do seguro, independentemente de terem sido notificados ou não à Seguradora;
- l. eventos ocorridos posteriormente ao término da cobertura do seguro;
- m. obtenção de quaisquer licenças necessárias à execução do Contrato Principal ou do Contrato de Retomada, salvo se constituir obrigação exclusivamente atribuída ao Tomador;
- n. desgastes naturais causados pelo uso, ação do tempo, deterioração gradativa,

Av. Regis Pacheco, 66, Prédio, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 11.850.239/0001-77
Tel.: (77) 3432-8320 - E-mail: saude.itambe.ba@gmail.com


Página 6 | 20





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA
SECRETARIA DE SAÚDE

vício próprio, defeito latente, desarranjo mecânico, corrosão, incrustação, ferrugem, umidade e chuva;

- o. refazimento de obras decorrente de vícios, quaisquer defeitos ou deficiência de qualidade da obra realizada pelo Tomador, inclusive, mas não se limitando a, reforço de estruturas, que tenham sido aceitos/recebidos pelo Segurado;
- p. custo de reposição a roubos, furtos, depredações e atos de vandalismo;
- q. quaisquer perdas e danos, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- r. Obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da Garantia e na cláusula “2 – Objetivo do Seguro – Riscos Cobertos”;
- s. Prejuízos decorrentes do não cumprimento de obrigações fiscais e tributárias;
- t. Determinações, atos ou omissões provenientes de órgãos da administração pública, direta, indireta e/ou fundacional, que prejudiquem ou retardem a execução do Empreendimento, incluindo, sem limitação, aqueles relacionados a desapropriações, tombamentos, expropriações, alterações de Leis de Zoneamento Urbano e embargos;
- u. Expedição de habite-se ou qualquer outra autorização de operação e/ou funcionamento, bem como a legalização do Empreendimento junto ao Registro de Imóveis ou qualquer outro sistema registral;
- v. Vícios de construção ou falha/deficiência em ou ausência de projetos, estudos, avaliações e análises de natureza técnica referentes ao objeto do Contrato Principal, incluindo aqueles havidos em relatórios e estudos de impacto ambiental, viabilidade da contratação e análises de risco, que sejam de responsabilidade do Segurado;
- w. Quaisquer custos, despesas, obrigações ou encargos, incluindo aqueles de natureza fiscal, previdenciário, trabalhista, ambiental, cível e comercial, resultantes da (ine)execução do Contrato Principal;
- x. Atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;

Av. Regis Pacheco, 66, Prédio, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 11.850.239/0001-77
Tel.: (77) 3432-8320 - E-mail: saude.itambe.ba@gmail.com


Bernd
Página 7 | 20





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA
SECRETARIA DE SAÚDE

y. **Inviabilidade técnico-operacional da retomada e conclusão do Empreendimento ou desinteresse do Segurado na retomada e conclusão do Empreendimento;**

z. **Quaisquer perdas, destruição ou danos, de qualquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou quaisquer danos consequentes, ou qualquer responsabilidade legal de qualquer natureza, direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenham contribuído radiações ionizantes ou de contaminação por radioatividade de qualquer combustível nuclear ou de qualquer resíduo nuclear, resultante de combustão de material nuclear, bem como qualquer perda, destruição, dano ou responsabilidade legal direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenha contribuído material de armas nucleares, ficando, ainda, entendido que, para fins desta exclusão, combustão abrangerá qualquer processo auto sustentador de fissão nuclear;**

aa. **O impacto decorrente da insuficiência ou deficiência em relação aos materiais/insumos ou serviços constantes do orçamento elaborado pelo Tomador e aprovado pelo Segurado na ocasião da sua contratação;**

bb. **O custo relativo a obras executadas, ou a serem executadas, não previstas ou não orçadas no projeto executivo, aprovado pelo Segurado.**

4. ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA SEGURADORA

4.1. **Exceto se de outra forma estipulado nesta Apólice, a Seguradora ficará isenta de responsabilidade em relação aos prejuízos oriundos de quaisquer das seguintes hipóteses:**

a. **obtenção de quaisquer licenças ou autorizações governamentais, de responsabilidade do Segurado no Contrato Principal, necessárias à execução, retomada ou conclusão do Empreendimento garantido pelo seguro;**

b. **refazimento de obras decorrentes de mudanças materialmente relevantes no projeto original, salvo se indispensáveis à conclusão do Empreendimento e acordadas com a Seguradora;**

c. **impacto decorrente do pagamento, compensação ou liberação financeira a maior em benefício do Tomador, promovida pelo Segurado, em face da ausência, falha, divergência ou incorreção nas medições periódicas ou não obediência aos critérios e eventos de pagamento previstos no Contrato Principal;**

d. **nos casos em que o Segurado não honre com os custos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e ajustados conforme Contrato de**





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA
SECRETARIA DE SAÚDE

Retomada.

4.2. O Tomador e o Segurado se obrigam a tomar todas as medidas necessárias, judiciais ou extrajudiciais, para afastar qualquer tentativa de responsabilização da Seguradora por força de alegação de sucessão e/ou sub-rogação nas obrigações e responsabilidades do Tomador e/ou do Segurado.

4.3. Será considerada nula a Apólice, em linha com o artigo 762 do Código Civil, se a garantia cobrir riscos provenientes de atos ilícitos dolosos ou com culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado, seus dirigentes, administradores e representantes.

5. ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. A contratação da Apólice, ou a sua alteração mediante Endosso, somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

5.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para manifestar-se sobre a aceitação ou recusa da proposta, contados da data de seu recebimento.

5.3. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 5.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 5.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

5.4. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido.

5.5. [A escolha de uma das redações a seguir ficará a cargo de cada seguradora: (A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, dentro do prazo aludido no item 5.2. caracterizará a aceitação tácita do seguro) [ou] (A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, dentro do prazo aludido no item 5.2. não caracterizará a aceitação tácita do seguro)].

5.6. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido.

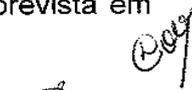
5.7. A Seguradora emitirá a Apólice ou endosso em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

5.8. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

6. VIGÊNCIA DA GARANTIA

6.1. A vigência desta Apólice será a mesma do Contrato Principal e será prevista em

Av. Regis Pacheco, 66, Prédio, Centro - Itambé - BA - CEP: 45.140-000 | CNPJ: 11.850.239/0001-77
Tel.: (77) 3432-8320 - E-mail: saude.itambe.ba@gmail.com


Página 9 | 20





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA
SECRETARIA DE SAÚDE

seu frontispício.

6.1.1. A vigência da Apólice poderá ser inferior à do Contrato Principal, condicionada à aceitação do Segurado e à inexistência de vedação no Contrato Principal ou legislação específica.

6.2. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência do Contrato Principal, a Seguradora se compromete a renovar a Apólice enquanto houver risco a ser coberto, desde que solicitado pelo Segurado ou Tomador e atendidas as demais condições previstas nesta Apólice. Na hipótese de necessidade de renovação, o Tomador reconhece que não poderá se opor à mesma, sendo-lhe facultado, no entanto, substituir a garantia por outra aceita pelo Segurado ou aceitar o Endosso da Apólice conforme condições comerciais estabelecidas pela Seguradora.

7. LIMITE MÁXIMO GARANTIDO

7.1. O LMG desta Apólice é aquele expresso em seu frontispício.

7.2. Exceto se de outra forma especificamente contratado, mediante emissão do correspondente Endosso, o LMG e o LMI não sofrerão qualquer tipo de atualização monetária durante a vigência da Apólice.

8. PRÊMIO

8.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente à Apólice, assim como de todos seus Endossos.

8.2. Exceto nas hipóteses de extinção da garantia pelo término de Vigência ou pelo pagamento da Indenização, caberá devolução pro-rata-die do Prêmio pago em caso de cancelamento desta Apólice, de modo que a Seguradora terá o direito de reter ou cobrar do Tomador, pelo menos, a quantia estabelecida a título de Prêmio Mínimo.

8.3. O eventual valor de devolução pro-rata-die do Prêmio pago, será atualizado pelo IPCA/IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística— ou índice que venha a substituí-lo -, da data de recebimento pela Seguradora da solicitação de cancelamento realizada pelo Tomador, devidamente acompanhada da documentação que comprove cabalmente a inexistência do risco coberto, até a data de desembolso pela Seguradora.

8.4. Caso as informações bancárias para a restituição não sejam disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado nesta cláusula será reiniciado a contar da data do envio dos dados corretos.

8.5. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

Av. Regis Pacheco, 66, Prédio, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 11.850.239/0001-77
Tel.: (77) 3432-8320 - E-mail: saude.itambe.ba@gmail.com


Página 10 | 20





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA
SECRETARIA DE SAÚDE

9. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

9.1. A Apólice acompanhará as modificações já expressamente previstas no Contrato Principal, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

9.2. Para alterações posteriores efetuadas no Contrato Principal, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, inclusive de sua Vigência ou do Valor da Garantia, a Apólice poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

9.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, Tomador ou seu corretor de seguros, acompanhado dos documentos que demonstrem sua necessidade e viabilidade, inclusive para acompanhar a correção monetária do LMG pelo índice de atualização monetária constante do Contrato Principal.

9.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever de comunicar a Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, alterações ocorridas no Contrato Principal ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que possam influenciar o risco subscrito pela Seguradora, independentemente de tais alterações terem sido formalizadas contratualmente.

9.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes nesta cláusula importa em Perda de Direitos, conforme item 15, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tenha relação com o sinistro ou; (iii) esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

10. MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS

10.1. O Segurado e o Tomador comprometem-se a encaminhar todos os relatórios, projetos, diários, arquivos, procedimentos e quaisquer outros documentos e informações, em formato físico e/ou digital, relativos ao Empreendimento, bem como os relatórios de auditoria financeira, orçamentária, técnica e contábil, sempre que solicitado pela Seguradora.

10.2. O Segurado e o Tomador comprometem-se a franquear à Seguradora, seus prepostos e/ou prestadores de serviços, livre acesso ao canteiro de obras e disponibilizar infraestrutura adequada para acompanhamento do Empreendimento.

10.3. A Seguradora poderá acompanhar a execução das obras relativas ao Empreendimento por quaisquer outros meios físicos e remotos, com auxílio, inclusive, de mecanismos eletrônicos e digitais, IoT (internet das coisas), robôs e drones, para cuja implementação Tomador e Segurado se comprometem a cooperar ativamente.

10.4. O Segurado e o Tomador deverão possibilitar à Seguradora representação

Av. Regis Pacheco, 66, Prédio, Centro - Itambé - BA - CEP: 45.140-000 | CNPJ: 11.850.239/0001-77
Tel.: (77) 3432-8320 - E-mail: saude.itambe.ba@gmail.com

Brasão
P á g i n a 11 | 20





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA
SECRETARIA DE SAÚDE

relevante em comitês de resolução de conflito; além disso, o Segurado e o Tomador viabilizarão todos os meios possíveis para que a Seguradora possa requerer esclarecimentos ao responsável técnico pelo Contrato Principal e demais técnicos do Tomador e do Segurado, e ser por eles prontamente atendida;

10.5. O direito da Seguradora em acompanhar as obras relativas ao Empreendimento não desincumbe o Segurado ou o Tomador a adotar todos os cuidados e gerir o Empreendimento de modo técnico e eficiente, tampouco exime o Segurado ou o Tomador de suas obrigações descritas no Contrato Principal, assim como suas obrigações perante Seguradora.

11. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E REGULAÇÃO DO SINISTRO

11.1. Expectativa de Sinistro. A expectativa de sinistro se caracteriza com a identificação, pelo Segurado, do inadimplemento de quaisquer das obrigações do Tomador previstas no Contrato Principal que possam gerar Prejuízo Indenizável ("Expectativa de Sinistro").

11.2. Tão logo tome conhecimento de qualquer inadimplemento do Tomador, o Segurado deverá comunicar a Expectativa de Sinistro imediatamente e por escrito à Seguradora, com cópia ao Tomador, enviando todas as informações e documentos que descrevam e caracterizem a Expectativa de Sinistro.

11.3. A não comunicação da Expectativa de Sinistro configura hipótese de perda de direito, pelo Segurado, a eventual Indenização por Prejuízos Indenizáveis decorrentes, relacionados ou referentes ao evento não comunicado nos termos do item 11.2, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso impeça a Seguradora de atuar como mediadora de eventual conflito e de adotar medidas de mitigação dos riscos de sinistro.

11.4. Havendo previsão contratual de deflagração do comitê de resolução de conflito e/ou outro método de resolução de conflito, as partes, nos termos das regras previstas no Contrato Principal, tentarão dirimir eventual controvérsia acerca da Expectativa de Sinistro, e/ou buscarão encontrar soluções eficientes para mitigar prejuízos e/ou evitar o inadimplemento.

11.5. A Seguradora, diretamente ou por meio de terceiros por ela contratados, poderá, diante de uma Expectativa de Sinistro, tomar medidas técnicas, operacionais e financeiras de auxílio ao Tomador e/ou para assegurar a execução do Empreendimento, de maneira a afastar os efeitos do inadimplemento, mitigar prejuízos e/ou evitar a caracterização do Sinistro, não podendo o Tomador ou o Segurado contra isso se opor.

11.6. Com a instauração de procedimento administrativo para apuração e





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA
SECRETARIA DE SAÚDE

caracterização do Inadimplemento e rescisão do Contrato Principal, ou do processo administrativo sancionador, a Seguradora, a seu critério, dele poderá participar como interessada, podendo, para tanto, propor soluções, apresentar manifestação e alegações que julgar necessárias, devendo ser cientificada de cada movimento do processo e dele podendo ter acesso e fazer cópia no mesmo prazo e pelos mesmos meios franqueados ao Tomador.

11.7. Durante o curso do processo administrativo, a Seguradora, Tomador e Segurado envidarão os melhores esforços para tratar da rescisão do Contrato Principal em reunião específica para tal tema. Eventual reunião terá caráter informativo, na qual se discutirá, obrigatoriamente, o progresso físico- financeiro, o prognóstico de retomada e conclusão e o inventário do Empreendimento, bem como eventuais pendências e descumprimentos de lado a lado. Da reunião será lavrada ata a ser assinada pelas partes.

11.8. Ainda que participe do procedimento administrativo para apuração e caracterização do Inadimplemento e rescisão do Contrato Principal, a Seguradora continuará tendo acesso integral a todos os documentos e informações relativos ao Empreendimento, devendo Tomador e Segurado responder aos questionamentos e pedidos de documentos e informações feitos pela Seguradora em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis.

11.9. O Sinistro estará caracterizado quando comprovado o Inadimplemento do Tomador em relação à Obrigação Garantida, o que ocorrerá após o trânsito em julgado do(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s).

11.10. Reclamação de Sinistro. Caracterizado o Inadimplemento, a Expectativa de Sinistro poderá ser convertida em reclamação de sinistro mediante envio de comunicação por escrito pelo Segurado à Seguradora ("Reclamação de Sinistro"), informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração do Inadimplemento com a consequente rescisão do Contrato Principal.

11.11. A Reclamação de Sinistro deverá ser instruída dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros que a Seguradora indique serem necessários para a análise da Reclamação:

a) **Cópia do Contrato Principal ou documento em que constam as obrigações assumidas pelo Tomador, seus anexos, aditivos, termos de apostilamento, termos de ajuste de conduta e demais documentos correlatos que possam existir, devidamente assinados;**

b) **Cópia integral do processo administrativo no qual foi apurada a inadimplência do Tomador objeto da Reclamação de Sinistro;**

Av. Regis Pacheco, 66, Prédio, Centro - Itambé - BA - CEP: 45.140-000 | CNPJ: 11.850.239/0001-77
Tel.: (77) 3432-8320 - E-mail: saude.itambe.ba@gmail.com


Pá g i n a 13 | 20





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA
SECRETARIA DE SAÚDE

- c) **Todos os relatórios de medição da obra;**
- d) **Diário de obra;**
- e) **Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos Prejuízos sofridos pelo Segurado, bem como os valores retidos;**
- f) **Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Segurado e Tomador, relacionados ao inadimplemento reclamado;**
- g) **Comprovantes dos pagamentos realizados pelo Segurado ao Tomador;**
- h) **Cópia do termo ou da publicação em Diário Oficial da rescisão unilateral do contrato garantido;**
- i) **Cópia digital dos projetos, se houver, para as obras de infraestrutura: urbanização, elétrico, iluminação, água, esgoto, gás, telefonia, combate e prevenção de incêndios, paisagismo e o que mais for aplicável à respectiva obra ou serviço.**

11.12. A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

11.13. Regulação do Sinistro. A Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias contados do recebimento dos documentos elencados no item 11.11 e seguintes.

11.14. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, Tomador ou terceiros, outros documentos e/ou informações complementares que sejam relevantes para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada pelo Segurado mais de uma vez, hipótese em que o prazo previsto no item 11.13 ficará suspenso, reiniciando sua contagem do primeiro dia útil subsequente ao envio do último documento solicitado durante o processo de regulação.

11.15. O Relatório Final de Regulação do Sinistro deverá expor, de forma clara e objetiva, sobre a existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou declaração de isenção ou extinção de cobertura ou responsabilidade da Seguradora.

11.16. O Tomador e o Segurado terão, dentre outras, a obrigação de, por si, seus prepostos e procuradores, agir, diligenciar e providenciar o que for necessário para defesa, salvaguarda, conservação, segurança e manutenção do Empreendimento ou de qualquer parte deste, bem como para prevenir perdas ou danos e minorar as consequências de eventuais Sinistros, sob pena de responsabilização por seus atos, ações ou omissões.

11.17. Os trâmites e critérios para comprovação da inadimplência do Tomador, assim





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA
SECRETARIA DE SAÚDE

como seus custos, são de responsabilidade do Segurado, não tendo a Seguradora ingerência sobre esse procedimento. De todo modo, a obrigação do Segurado à comprovação da inadimplência do Tomador, não se confunde com o Procedimento de Regulação de Sinistro, o qual é de competência exclusiva da Seguradora.

12. INDENIZAÇÃO

12.1. Após o recebimento de todos os documentos necessários à Regulação do Sinistro pela Seguradora, esta e o Segurado – com o auxílio de empresas tecnicamente capacitadas livremente escolhidas pela Seguradora, no curso do prazo previsto no item 11.13 ou em outro prazo fixado de comum acordo entre as partes – farão a análise e estimativa do Prejuízo, levantamento do inventário do Empreendimento, avaliarão a viabilidade técnico-financeira do Empreendimento e, posteriormente, conforme o caso, negociarão os termos do Contrato de Retomada, que poderá conter novo projeto executivo, bem como novos orçamentos, cronograma físico-financeiro e matriz de risco, entre outros. Ao longo da execução dos procedimentos previstos neste item, o prazo para a emissão do Relatório Final de Regulação do Sinistro previsto no item 11.13 ou fixado de comum acordo entre as partes, ficará suspenso e voltará a correr somente após o encerramento da análise conjunta.

12.2. **Pagamento em dinheiro.** A Seguradora, segundo seu exclusivo critério, em linha com a Lei nº 14.133/2021, poderá optar por pagar ao Segurado, após o encerramento da análise conjunta a que se refere o item 12.1 acima, e a retomada do prazo previsto no item 11.13 ou de outro prazo fixado de comum acordo entre as partes, a Indenização legal correspondente ao LMG, mediante baixa da Apólice e quitação ampla, geral e irrestrita à Seguradora pelo Segurado e quaisquer terceiros.

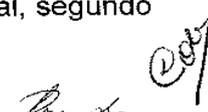
12.2.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto nesta cláusula sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Contrato Principal e sua legislação específica.

12.2.2. Todos os saldos de créditos do Tomador perante o Segurado no âmbito do Contrato Principal serão deduzidos do Prejuízo Indenizável no âmbito do Contrato de Retomada ou, conforme o caso, do valor da Indenização legal correspondente ao LMG.

12.2.3. Os eventuais custos incorridos pela Seguradora antes de sua decisão por retomar ou efetuar o pagamento em dinheiro não serão deduzidos do LMG.

12.3. **Retomada e conclusão.** Após o encerramento da análise conjunta a que se refere o item 12.1, acima, e a retomada do prazo previsto no item 11.13, ou de outro prazo fixado de comum acordo entre as partes, a Seguradora contratará o Substituto sob o regime exclusivamente privado, preferencialmente sob a modalidade de empreitada global, segundo

Av. Regis Pacheco, 66, Prédio, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 11.850.239/0001-77
Tel.: (77) 3432-8320 - E-mail: saude.itambe.ba@gmail.com


Página 15 | 20





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA
SECRETARIA DE SAÚDE

critérios próprios de análise técnica e de eficiência e mediante assinatura do Contrato de Retomada negociado com o Segurado, na forma do item 12.1 acima.

12.3.1. O Substituto contratado será o exclusivo responsável técnico pela retomada e conclusão do Empreendimento.

12.3.2. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Segurado ficará obrigado a adimplir pontualmente as suas obrigações no âmbito do Contrato de Retomada, em especial, mas não se limitando a, pagar o preço do Empreendimento à Seguradora ou ao Substituto, a quem o empenho será emitido, dentro do novo cronograma físico-financeiro acordado, até o limite corrigido do saldo global a pagar do preço originalmente fixado no Contrato Principal.

12.3.3. Caso seja necessário realizar aditamentos ou prorrogações do Contrato de Retomada para a conclusão do Empreendimento, que importem em aumento de preço do Contrato de Retomada, a Seguradora arcará somente e em qualquer hipótese até o valor do Prejuízo Indenizável, observado o Limite Máximo de Garantia, devendo o Segurado arcar com todos os valores do Contrato de Retomada que superem tal limite.

12.3.3.1. Uma vez atingido o Limite Máximo de Garantia, a Seguradora está isenta de qualquer pagamento, cabendo exclusivamente ao Segurado a realização de aportes complementares para a conclusão do Empreendimento. A ausência de aportes complementares pelo Segurado, quando já atingido o Limite Máximo de Garantia, exime a Seguradora da conclusão do Empreendimento.

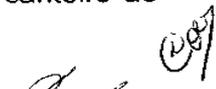
12.3.4. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Segurado ficará obrigado a adimplir pontualmente as suas obrigações no âmbito do Contrato de Retomada, em especial, a liberação de empenho e valores à Seguradora ou à empresa indicada por esta, com base no cronograma físico-financeiro acordado entre Segurado, a Seguradora e o Substituto. Caberá à Seguradora a gestão do fluxo financeiro do Contrato de Retomada, sendo ela a responsável pelo aporte de valores correspondentes ao Prejuízo Indenizável, limitado ao LMG da Apólice.

12.3.5. Todos os saldos de créditos do Tomador perante o Segurado no âmbito do Contrato Principal serão deduzidos do Prejuízo Indenizável no âmbito do Contrato de Retomada ou, conforme o caso, do valor da Indenização legal correspondente ao LMG.

12.3.6. A Indenização securitária somente será paga quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador perante o Segurado no âmbito do Contrato Principal.

12.3.7. O Segurado se responsabiliza pela posse, manutenção e segurança do(s) canteiro(s) de obra e de todos os ativos, estoque, máquinas, ferramental e equipamentos que o guarnecem, incluindo aí todos seus custos, desde a notificação de saída do canteiro ao

Av. Regis Pacheco, 66, Prédio, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 11.850.239/0001-77
Tel.: (77) 3432-8320 - E-mail: saude.itambe.ba@gmail.com


Página 16 | 20





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA
SECRETARIA DE SAÚDE

Tomador, até a entrada do Substituto no canteiro, por força do Contrato de Retomada.

12.3.8. A Seguradora, o Substituto e o Segurado realizarão vistoria técnica em conjunto, na qual estando o Empreendimento em ordem, em linha com as especificações constantes do Contrato de Retomada, será declarada a Entrega Definitiva do Empreendimento, mediante a assinatura da respectiva declaração pelo Segurado, atestando que a Seguradora cumpriu integralmente com suas obrigações emergentes da Apólice, para nada mais ter a reclamar, em Juízo ou fora dele.

12.4. Caso o Segurado injustificadamente se recuse ou retarde a assinatura da declaração atestando o cumprimento integral das obrigações emergentes da Apólice, haverá aceitação tácita no prazo de 30 (trinta) dias contados da vistoria técnica.

12.5. A Seguradora poderá, a seu exclusivo critério, para evitar ou mitigar os efeitos da Expectativa de Sinistro e/ou de Sinistros, dar suporte financeiro e/ou técnico necessários ao Tomador para que ele possa concluir o Empreendimento, sendo certo que todos os custos incorridos pela Seguradora serão integralmente limitados pelo respectivo LMI e deduzidos do LMG da Apólice, devendo ser integralmente reembolsados pelo Tomador.

12.6. Para todos os fins, em consonância com a definição de Prejuízo Indenizável, o cálculo da Indenização corresponderá (i) à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Substituto, para execução do mesmo escopo contratual, inadimplido por culpa ou dolo do Tomador ou (ii) valor da multa aplicada inadimplida pelo Tomador.

12.7. Para apuração do Prejuízo Indenizável serão considerados, exclusivamente, os valores de bens e serviços originalmente constantes do Contrato Principal e seu(s) anexo(s), não abarcando itens como correção monetária, melhoramento técnico de bens e serviços, manutenções corretivas, refazimentos, entre outros.

12.8. Durante toda a execução do Contrato Principal, a Seguradora poderá prestar apoio e assistência ao Tomador, podendo, quando o caso, colher do Segurado anuência para que eventuais custos sejam deduzidos do LMG.

13. SUB-ROGAÇÃO

13.1. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro, podendo a Seguradora se valer da presente Apólice, isoladamente ou em conjunto com outros instrumentos a ela coligados, como título executivo extrajudicial para satisfação do seu crédito, em juízo ou fora dele.

13.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA
SECRETARIA DE SAÚDE

Seguradora, os direitos a que se refere este item. Deverá ainda o Segurado praticar todos os atos legalmente permitidos para que a Seguradora exercite de forma tempestiva e eficiente seu direito de sub-rogação previsto nesta seção.

14. RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato de seguro, a qualquer tempo, por iniciativa do Segurado ou da Seguradora e com a concordância recíproca, esta terá o direito de reter Prêmio, bem como cobrar Prêmio vincendo, reembolsos e/ou penalidades do Tomador, na forma livremente negociada.

15. PERDA DE DIREITOS

15.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771, do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

15.2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direitos quanto à ocorrência de descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito desta Apólice, do Contrato Principal e/ou do Contrato de Retomada, sem prejuízo do disposto no art. 137, §2º, da Lei n.º 14.133/2021.

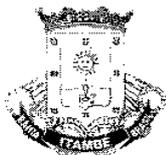
15.3. Para fins do disposto no artigo 766 do Código Civil, ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endosso não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante(s) do Objeto da Garantia, que tenha(m) gerado ou venha(m) a gerar uma expectativa de sinistro, um aviso de sinistro ou que caracterize(m) a ocorrência de um sinistro.

16. EXTINÇÃO DA COBERTURA E/OU RESPONSABILIDADE DA SEGURADORA

16.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a. término da Vigência prevista na Apólice ou ao final do prazo prorrogado por meio de Endosso;
- b. declaração expressa do Segurado atestando a conclusão do Empreendimento;
- c. liquidação do Sinistro pela conclusão do Empreendimento retomado pelo Substituto, nos termos do Contrato de Retomada;
- d. quando o Empreendimento for concluído pelo Tomador, nos termos do Contrato Principal;





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA
SECRETARIA DE SAÚDE

- e. quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem; ou
f. quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice.

16.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos Indenizáveis decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para comunicação à Seguradora uma vez caracterizado o Sinistro.

17. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

17.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo Objeto da Garantia, salvo no caso de apólices complementares.

17.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas no Contrato Principal, de modo a não resultar em enriquecimento injusto do Segurado.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos Indenizáveis, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

18.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no Contrato Principal e/ou aditivos deste, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

18.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.

18.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

18.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

18.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional, exceto se de outra forma estipulado na Apólice.

18.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu LMI e LMG.

Av. Regis Pacheco, 66, Prédio, Centro - Itambé - BA - CEP: 45.140-000 | CNPJ: 11.850.239/0001-77
Tel.: (77) 3432-8320 - E-mail: saude.itambe.ba@gmail.com


Página 19 | 20



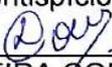


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA
SECRETARIA DE SAÚDE

- 18.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.
- 18.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.
- 18.10. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade Seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

19. RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

- 19.1. As Partes elegem o foro de domicílio do Segurado, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida, questão ou controvérsias decorrentes desta Apólice e seus Endossos, exceto quando de outra forma especificado no frontispício da Apólice.



VERÔNICA OLIVEIRA COELHO
SECRETÁRIA DE SAÚDE
ITAMBÉ-BA



REGINALDO SPÍNOLA
GESTOR DO CONTRATO
ITAMBÉ-BA



BRENDA PEREIRA SILVA
FISCAL DO CONTRATO
ITAMBÉ-BA





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA

SECRETARIA DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 N.º Processo Administrativo:

769.15.07/2024

1.2 Área Requisitante:

Área Requisitante	Função	Responsável
Secretaria de Saúde	Secretária de Saúde	Verônica Oliveira Coelho

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1 Embora o município, ainda não tenha elaborado seu Plano Anual de Contratação – PAC, está contraindo estar alinhado com o Plano Plurianual do Município.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1 Introdução

A construção da Unidade de Saúde da Família Dr. Jorge de Souza Heine, na Avenida Macarani, sem número, no Bairro Sidney Pereira de Almeida, em Itambé/BA, é uma iniciativa crucial para melhorar a infraestrutura de saúde da região e oferecer um ambiente adequado para o atendimento à saúde da comunidade. A contratação de serviços especializados para a execução dessas obras é imperativa para garantir que os padrões de qualidade e segurança sejam atendidos, proporcionando um futuro mais saudável para os moradores da comunidade. Este documento visa destacar a urgência e a necessidade de contratação de serviços especializados para a execução da obra da Unidade de Saúde.

3.2. Justificativa da Necessidade

Implantação de uma Unidade Básica de Saúde no Bairro Sidney Pereira de Almeida, em Itambé/BA, é uma medida necessária e urgente para atender às necessidades de saúde das famílias da região. Além de proporcionar um ambiente seguro e de cuidado para toda a comunidade, a UBS contribui para a promoção da igualdade de acesso aos serviços de saúde, apoio às famílias, e fortalecimento da saúde pública local. A construção dessa unidade é um investimento essencial para garantir o acesso universal e equitativo aos serviços de saúde, promover a prevenção de doenças, oferecer tratamento adequado às condições de saúde da população e fortalecer o sistema de saúde local.

Av. Regis Pacheco, 66, Prédio, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 11.850.239/0001-77
Tel.: (77) 3432-8320 - E-mail: saude.itambe.ba@gmail.com





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA

SECRETARIA DE SAÚDE

3.3. Descrição do Projeto

O projeto visa a construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS), conforme os padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde, para atender à crescente demanda por serviços de saúde no Bairro Sidney Pereira de Almeida, em Itambé/BA. O objetivo é proporcionar um ambiente seguro e adequado para o atendimento integral das necessidades de saúde da comunidade local. A UBS será construída em um terreno estrategicamente localizado no Bairro Sidney Pereira de Almeida, facilitando o acesso das famílias residentes na região aos serviços essenciais de saúde.

3.4. Impacto Social e Benefícios Esperados

Construção da nova Unidade Básica de Saúde (UBS) no Bairro Sidney Pereira de Almeida trará benefícios significativos para os moradores locais. Com instalações adequadas para o atendimento em saúde e programas preventivos, espera-se uma melhoria na qualidade do cuidado primário e um aumento no acesso aos serviços de saúde essenciais. Adicionalmente, a nova infraestrutura proporcionará um ambiente seguro e acolhedor para a comunidade, fortalecendo o vínculo entre a UBS e o bairro.

3.5. Conclusão

A necessidade de construir uma Unidade Básica de Saúde (UBS) no Bairro Sidney Pereira de Almeida é evidente e urgente. A criação de uma infraestrutura adequada para o atendimento primário de saúde não é apenas uma melhoria física, mas um investimento crucial no futuro bem-estar da população da região. A implementação deste projeto é, portanto, uma prioridade que reflete o compromisso do município com a saúde de qualidade e o cuidado integral de sua comunidade.

Esta proposta de construção é apresentada com a convicção de que a nova UBS contribuirá significativamente para o desenvolvimento da saúde pública e social da região, alinhando-se com os objetivos de longo prazo do município em fornecer acesso equitativo e de qualidade aos serviços de saúde para todos.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Para o Cadastro Nacional de pessoas Jurídicas (CNPJ).

- 4.1.1 TCU - Inidôneos - Licitantes Inidôneos;
- 4.1.2 CNJ - CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade;
- 4.1.3 Portal da Transparência - CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas;
- 4.1.4 Portal da Transparência - CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas.
- 4.1.5 As certidões acima citadas poderão ser substituídas pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU – Tribunal de Contas da União.

4.2 Estar em dia com sua regularidade jurídica

Av. Regis Pacheco, 66, Prédio, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 11.850.239/0001-77
Tel.: (77) 3432-8320 - E-mail: saude.itambe.ba@gmail.com





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA

SECRETARIA DE SAÚDE

4.3 Possuir Qualificação Técnica:

- 4.3.1** Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título qualificação técnica, nos termos do art. 62, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:
- 4.3.2 Certificado de registro (pessoa jurídica):** comprovar registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).
- 4.3.3 Certificado de registro (pessoa física):** comprovar registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) de todos os profissionais técnicos que participarão na condução dos serviços contratados, devendo constar no mínimo um Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista.
- 4.3.4 Capacidade operacional (pessoa jurídica):** atestado (s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a experiência da empresa/consórcio licitante em atividades compatíveis com o objeto licitado, devendo conter no mínimo (admitindo-se a soma de atestados):

Descrição do Serviço	Quantidade Mínima
MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M ² E 10M ² , E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	2285,02 m ²
Gradil Nylofor 3D, malha 20x5cm, Ø 5mm 250x243 cm, pintura branca, verde e pr eta, Belgo ou similar, inclusive postes (secção 60x40mm e h=3,20m) e acessórios	148,26 m ²
LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA	368,05 m ²
CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	435,7 m ²
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	949,96 m ²

4.3.5 Deverão ser observadas as seguintes informações básicas na apresentação da (s) certidão (ões) e/ou atestado (s):

- Nome do contratado e do contratante;
- Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza da obra);
- Localização e data da realização da obra;
- Serviços executados e quantitativos.

4.3.6 Capacidade profissional (pessoa física): certidão de acervo técnico (CAT) do responsável técnico da licitante (devidamente atestado pelo CREA/CAU), que comprove execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto licitado, devendo conter no mínimo:

Av. Regis Pacheco, 66, Prédio, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 11.850.239/0001-77
Tel.: (77) 3432-8320 - E-mail: saude.itambe.ba@gmail.com





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA

SECRETARIA DE SAÚDE

Descrição do Serviço	Quantidade Mínima
MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M ² E 10M ² , E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	2285,02 m ²
Gradil Nylofor 3D, malha 20x5cm, Ø 5mm 250x243 cm, pintura branca, verde e pr eta, Belgo ou similar, inclusive postes (secção 60x40mm e h=3,20m) e acessórios os	148,26 m ²
LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA	368,05 m ²
CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	435,7 m ²
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	949,96 m ²

4.3.7 Vínculo Empregatício: Apresentar comprovação de vínculo empregatício de cada profissional técnico que participará da condução dos serviços contratados.

a) A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(ais) será feita mediante cópia da Carteira Profissional de Trabalho, da Ficha de Registro de Empregados (FRE) ou contrato de prestação de serviços dentro da legislação civil comum, que demonstrem a identificação do(s) profissional(ais) ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado desde que acompanhada da anuência deste;

b) Os profissionais indicados deverão participar da execução dos serviços até a conclusão final do contrato, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, em condições idênticas de disponibilidade e dedicação aos trabalhos, desde que aprovada pela Fiscalização a comprovação de qualificação técnica exigida neste item;

c) Não será permitido apresentar comprovação de vínculo de um mesmo profissional em mais de uma licitante, sob pena de inabilitação de ambas.

4.4 Gozar de saúde Econômico-Financeira:

4.4.1 Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

4.4.2 Comprovante de capital social ou patrimônio líquido no mínimo de 10 % do valor estimado de contratação.

4.5 Estar em dia com sua Regularidade Fiscal E Trabalhista:

4.5.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

4.5.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**Av. Regis Pacheco, 66, Prédio, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 11.850.239/0001-77
Tel.: (77) 3432-8320 - E-mail: saude.itambe.ba@gmail.com**





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA

SECRETARIA DE SAÚDE

- 4.5.3 Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- 4.5.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, expedida de forma conjunta pela Procuradoria Geral do Estado do Bahia, nos termos do Decreto Estadual nº 28595 de 30/12/1981 (Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Estado) e pela Secretaria da Fazenda do Estado do Bahia, com base na Lei Nº 3.956 de 11 de dezembro de 1981;
- 4.5.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, expedida pela Prefeitura Municipal;
- 4.5.6 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 4.5.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme o Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/43, e Lei nº 12.440/2011.
- 4.5.8 A Regularidade Fiscal na habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006:

4.6 Declarações:

- 4.6.1 Declaração Conjunta – assinada no sistema no momento da apresentação da Proposta de Preços.
- 4.6.2 Declaração constando os dados, os contatos da empresa e indicação de responsável para assinatura do contrato, com as seguintes informações: Nome completo, RG, CPF, Endereço, Profissão, Contato telefônico e E-mail, atualizados. Deverá ser informado se o representante é administrador ou procurador.

4.7 Das garantias:

- 4.7.1 Deverá ser exigido das licitantes garantia de proposta em conformidade com o Art. 58 da Lei federal nº 14.133/21:
 - 4.7.1.1 A garantia de Proposta será de 1% (um por cento) do valor da proposta inicial apresentada pela licitante;
 - 4.7.1.2 A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.
 - 4.7.1.3 Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.
 - 4.7.1.4 A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do Art. 96 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 4.7.2 Deverá ser exigido das licitantes garantia de execução contratual em conformidade com o Art. 96 da Lei federal nº 14.133/21:
 - 4.7.2.1 A garantia de execução contratual será de 5% (cinco por cento) do valor do contrato;
 - 4.7.2.2 A garantia de execução contratual deverá ser apresentada nunca

Av. Regis Pacheco, 66, Prédio, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 11.850.239/0001-77
Tel.: (77) 3432-8320 - E-mail: saude.itambe.ba@gmail.com





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA
SECRETARIA DE SAÚDE

em prazo inferior a 30 (trinta) dias, estando vinculado à apresentação dela a assinatura do contrato;

- 4.7.2.3** Nos casos de contratação de saúde de Ata de Registro de Preços, a empresa convocada deverá apresentar Garantia de execução contratual no prazo de 15 (quinze) dias após a convocação para assinatura do mesmo, sobre pena de rescisão contratual;

A critério da administração, os prazos para apresentação de garantias de execução contratual, poderão ser prorrogados por igual período.

4.8 Obrigações da contratada:

- 4.8.1** Assumir toda a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, responsabilizando-se, ainda, por qualquer dano ocorrido em decorrência da má realização destes serviços, causados tanto ao CONTRATANTE como a terceiros, desde que a responsabilidade lhe seja imputável;
- 4.8.2** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;
- 4.8.3** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato;
- 4.8.4** Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licenças, greves, faltas ao serviço e demissões, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;
- 4.8.5** Substituir o seu preposto que estiver trabalhando em desacordo com o interesse dos serviços e, por este motivo, for rejeitado pela fiscalização do CONTRATANTE;
- 4.8.6** Executar os serviços de acordo com o estabelecido no contrato e seus anexos;
- 4.8.7** Respeitar os prazos previstos neste projeto básico;
- 4.8.8** Manter atualizado o endereço do correio eletrônico;
- 4.8.9** Disponibilizar as ferramentas e os materiais necessários à realização dos serviços;
- 4.8.10** Manter projetos, cadernos de encargos, memoriais descritivos, ART's, alvarás e qualquer licença e/ou autorização, presente no canteiro de obras e que seja de fácil acesso para a fiscalização de obras e contratos;
- 4.8.11** Responsabilizar-se por todo o custo despendido do fornecimento de material, mão de obra, equipamentos, bem como as obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, até o recebimento definitivo do objeto;
- 4.8.12** Responder pelo custo dos serviços, ora contratados, contemplando salários de pessoal, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- 4.8.13** Arcar com toda e qualquer responsabilidade civil, trabalhista e previdenciária decorrente de acidente de trabalho, eximindo a CONTRATANTE de qualquer ônus;
- 4.8.14** Adotar critérios de sustentabilidade (ambiental, econômica e social) durante todo o período de execução do objeto;

Av. Regis Pacheco, 66, Prédio, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 11.850.239/0001-77
Tel.: (77) 3432-8320 - E-mail: saude.itambe.ba@gmail.com





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA
SECRETARIA DE SAÚDE

- 4.8.15** Providenciar, junto ao CAU/CREA, todas as Anotações ou Registros de Responsabilidade Técnica (ART's/ RRT's) referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, sob pena de retenção de medição; bem como a respectiva CNO;
- 4.8.16** Cumprir o previsto nos Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive Normas de Concessionárias de Serviços Públicos;
- 4.8.17** Executar, de maneira precípua, os serviços apresentados no Projeto e Memorial Descritivo, de forma que a obra seja concluída de acordo com as especificações;
- 4.8.18** Manter profissional técnico devidamente habilitado no CREA/CAU, aceito pela CONTRATANTE, para responder sobre os aspectos inerentes ao objeto e assinar, em nome da empresa CONTRATADA, instruções técnicas e planilhas de medição;
- 4.8.19** Manter as áreas circundantes à obra totalmente limpas e seguras e observar todas as condições de segurança, higiene, medicina e meio ambiente do trabalho, de acordo com as Normas Regulamentadoras (NR's) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), incluindo o uso de uniforme;
- 4.8.20** Retificar todo e qualquer trabalho que não obedeça aos elementos especificados no projeto e demais disposições contratuais, bem como reparos e correções, com desembolso pela CONTRATADA;
- 4.8.21** Manter técnico devidamente habilitado e capacitado, exclusivamente no local, horário e nos dias de prestação dos serviços, o qual será responsável pela supervisão e acompanhamento, bem como sanar dúvidas e tratar de quaisquer assuntos relacionados à execução do objeto;
- 4.8.22** Fornecer projeto "As Built", com todas as modificações executadas relativas ao projeto executivo aprovado, para concretizar o Termo de Recebimento Definitivo da Obra;
- 4.8.23** Respeitar e cumprir todas as recomendações estabelecidas nas Licenças Ambientais emitidas pelos órgãos competentes;
- 4.8.24** Dada a ordem de serviço pela contratante, é obrigatório, por parte da CONTRATADA, a abertura do "Diário de obras", no modelo fornecido pela CONTRATANTE, mantendo-o devidamente atualizado durante a execução da obra e presente no canteiro de obras que seja de fácil acesso para a fiscalização;
- 4.8.25** As Normas Regulamentadoras – NRs, relativas à segurança e medicina do trabalho, são de observância obrigatória por parte da empresa vencedora, bem como as demais leis e normas vigentes, em especial a NR 18 – Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção e seus desdobramentos;
- 4.8.26** A Prefeitura Municipal de Itambé poderá a critério de seu corpo técnico, determinar a paralisação da obra e/ou serviço, suspender pagamentos quando julgar que as condições mínimas de segurança, saúde e higiene do trabalho não estejam sendo observadas pela empresa vencedora, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A empresa vencedora se responsabilizará, ainda, por atrasos ou prejuízos decorrentes da suspensão dos trabalhos quando não acatar a legislação básica vigente na





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA
SECRETARIA DE SAÚDE

época, no que se referir à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho;

- 4.8.27** Visando o início dos trabalhos deverão ser tomadas as seguintes providências:
- 4.8.28** A CONTRATADA deverá apresentar, em até 10 (dez) dias úteis, após a contratação, o Plano de Trabalho, contendo: relatório analítico do projeto executivo completo; planejamento geral das atividades envolvidas no desenvolvimento dos serviços; a relação, as precedências e a duração das atividades; a metodologia construtiva e índice de documentos, então apenas após a apresentação será assinada a Ordem de Serviço autorizando o início das obras;
- 4.8.29** Também deverá conter o cronograma físico financeiro detalhado dos serviços com extensão em .mpp. (Microsoft Office Project, ou similar);
- 4.8.30** A Contratada deverá fornecer mensalmente os atestados de qualidade dos materiais e serviços aplicados na execução das obras em questão, atendendo ao recomendado nas Normas Brasileiras, além das normas ambientais vigentes e as exigências de contrato, inclusive executando ensaios referentes às obras e serviços, a fim de comprovar ou confirmar tal qualidade, a critério da Fiscalização;
- 4.8.31** A Contratada deverá efetuar permanentemente as obras e serviços de controle tecnológico dos materiais, componentes, processos e equipamentos, bem como da qualidade das obras e serviços executados, através de empresa especializada, a ser aprovada pela Fiscalização;
- 4.8.32** As obras ou serviços executados com vícios ou defeitos, em virtude de ação ou omissão involuntária, negligência, imperícia, imprudência ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, serão refeitos sob exclusiva e integral responsabilidade da Contratada, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Itambé Bahia, sem implicar alterações do prazo contratual;
- 4.8.33** Os relatórios de controle tecnológico deverão ser apresentados até a entrega da medição seguinte, sob a pena de sofrer as sanções previstas no contrato;
- 4.8.34** Caberá à Contratada integral responsabilidade por quaisquer danos causados à Contratante e a terceiros, durante a execução das obras e serviços, sempre que forem decorrentes de negligência, imperícia ou omissão de sua parte;
- 4.8.35** Os ensaios e testes, previstos pelas Normas Brasileiras e/ou pelas especificações técnicas/memorial descritivo, deverão ser realizados por empresas especializadas e credenciadas/autorizadas pelo INMETRO, as quais deverão, previamente, ser aprovadas pela Fiscalização da Prefeitura Municipal de Itambé Bahia. Os ensaios e testes e/ou sua repetição ficarão a cargo exclusivo da Contratada, estando os custos incluídos nos preços propostos para as respectivas obras e serviços, sendo que a não realização dos mesmos, quando necessários ou solicitados pela Fiscalização, propiciará, além da aplicação das multas, a suspensão da medição das obras e serviços correspondentes até a sua regularização.
- 4.8.36** Para a apreciação e aprovação da empresa indicada para a realização dos ensaios e testes, a Contratada deverá apresentar, no mínimo, os seguintes





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA
SECRETARIA DE SAÚDE

documentos: Credenciamento/autorização do INMETRO, em vigor; Comprovação, por meio de Atestados Técnicos, da realização dos ensaios e testes compatíveis com todos as obras e serviços objeto do contrato.

4.9 Obrigações da contratante:

- 4.9.1 Promover condições para a execução contratual objeto deste contrato;
- 4.9.2 Assegurar livre acesso das pessoas credenciadas pela CONTRATADA para execução dos serviços;
- 4.9.3 Publicar o extrato do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário da Justiça Eletrônico, órgão oficial de divulgação dos atos processuais e administrativos do Município de Itambé, veiculado no site oficial;
- 4.9.4 Controlar e acompanhar toda a execução deste contrato;
- 4.9.5 Designar gestor operacional para acompanhamento do contrato;
- 4.9.6 Disponibilizar à CONTRATADA todos os dados, projetos, especificações técnicas, licenças e instruções complementares, indispensáveis para a execução do objeto;
- 4.9.7 Fiscalizar a execução dos serviços, por representante habilitado da CONTRATANTE, a fim de determinar a regularização de serviços previamente executados em desacordo com o Projeto e Memorial Descritivo aprovado, bem como submeter a autoridade competente, ações que ultrapassem a sua competência;
- 4.9.8 Emitir Ordens de Serviço com antecedência mínima de 5 (cinco) dias consecutivos a data de início;
- 4.9.9 Analisar, através da Equipe de Fiscalização designada, os Boletins de Medição Mensais emitidos pela CONTRATADA, baseados nas avaliações dos serviços executados, demonstrando quantidades de serviços executados no período, para posterior desembolso por parte da CONTRATANTE, contendo assinatura do responsável técnico da CONTRATADA e fiscal da obra designado pela CONTRATANTE;
- 4.9.10 Fiscalizar o andamento da obra enfatizando os prazos de execução e marcos contratuais definidos no Cronograma Físico-Financeiro, podendo ser readequado, conforme a necessidade do Município, no decorrer do contrato.

4.10 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- 4.10.1 Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro os projetos de engenharia, conforme planilha orçamentária e suas respectivas projetos (Anexo 01).

4.11 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

- 4.11.1 Para a execução do objeto, o mercado dispõe de diversos métodos de construção, como concreto armado, alvenaria estrutural, pré moldado ou fabricado, placas metálicas, estrutura de madeira, entre outros, entre estes a escolha da primeira opção se deu pela fácil e razoável rapidez de execução.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 1.816.493,80 (Um milhão, oitocentos e dezesseis mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta**

Av. Regis Pacheco, 66, Prédio, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 11.850.239/0001-77
Tel.: (77) 3432-8320 - E-mail: saude.itambe.ba@gmail.com





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA

SECRETARIA DE SAÚDE

centavos.) A forma dos cálculos foi comentada no item 4.2 (4 – ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO).

5.2 A planilha orçamentária de referência foi elaborada conforme levantamento de quantitativos nos Projetos: Arquitetônico, Elétrico, Hidrossanitário, Incêndio, SPDA, Estrutural e Memoriais Descritivos, sendo que as unidades dimensionais e preços foram obtidas conforme os indicadores: SINAPI, ORSE e COMPOSIÇÃO PRÓPRIA. Documento em Anexo.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia necessários à construção civil, incluindo mão de obra, equipamentos e materiais necessários, conforme condições e especificações constantes nos documentos anexos. As descrições detalhadas das soluções estão previstas nos memoriais descritivos, documentos anexos.

6.2 A descrição da solução como um todo, abrange a prestação de serviço para construção civil, com disponibilização de mão de obra não exclusiva, materiais e equipamentos adequados à execução dos trabalhos.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

7.1 Pretende-se, com a implantação da Unidade Básica de Saúde (UBS), mitigar um problema social histórico daquela localidade, relacionado à baixa oferta de acesso a serviços de saúde pública de qualidade, especialmente no que tange à atenção básica e à prevenção de doenças..

7.2 Almeja-se, igualmente, assegurar à população local, em especial crianças, jovens e idosos, um espaço confortável, seguro e adequado para a prestação de serviços de saúde, promovendo o bem-estar e garantindo o atendimento às necessidades primárias de saúde. Observa-se o efeito positivo da UBS como alternativa de prevenção e combate ao agravamento de doenças e promoção da qualidade de vida da comunidade.

8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

8.1 A Coordenadoria de Planejamento indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

- a) Gestor do Contrato: Reginaldo Espínola, Gestor municipal de contratos;
- b) Fiscal do Contrato: Brenda Pereira Silva;
- c) Fiscal de Obras: Kelvin Kaynan Ferraz Té.

8.2 Providência que será necessária pela Administração para iniciar a execução do objeto:

- Definir local de canteiro de obra;

8.3 Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

Av. Regis Pacheco, 66, Prédio, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 11.850.239/0001-77
Tel.: (77) 3432-8320 - E-mail: saude.itambe.ba@gmail.com





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA

SECRETARIA DE SAÚDE

- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- k) assinatura e publicação do contrato.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1 Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

10.1 No caso presente, dos levantamentos realizados e documentos apresentados pelas equipes técnicas em relação ao local de realização do empreendimento, não há qualquer impacto ambiental e, não serão, portanto, necessárias licenças ambientais ou quaisquer outros estudos, nesse aspecto.

10.2 Por outro lado, a presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP n. 01/2010, Capítulo III, artigo 5º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.

10.3 E havendo a geração de resíduos sólidos, a Contratada ficará responsável pela destinação correta dos mesmos, conforme legislação ambiental.

11. ANÁLISE DE RISCO

11.1 Essa análise permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

11.2 Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

11.3 A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

Risco 1	Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Disputa de preço deserta

Av. Regis Pacheco, 66, Prédio, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 11.850.239/0001-77
Tel.: (77) 3432-8320 - E-mail: saude.itambe.ba@gmail.com





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA

SECRETARIA DE SAÚDE

Ação Preventiva	Realizar adequada pesquisa de mercado, através da pesquisa de preço atual pela tabela SINAPI ou outra que venha ser substituída e nova cotações com fornecedores locais.
Ação de Contingência	Proceder com a apuração de eventuais equívocos na orçamentação e, caso não verificados os equívocos e não existirem interessados na licitação (deserta), avaliar a possibilidade de proceder à contratação direta por dispensa de licitação.

11.4 Tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá e avaliar as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir de que formas devem ser tratadas, ela permeará todo processo de Contratação.

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

Risco 2	Prestação de serviço sem qualidade.
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Dano	Prejuízos financeiros e risco à qualidade do serviço.
Ação Preventiva	Exigência de atestado e qualificação técnica de serviço semelhante.
Ação de Contingência	Refazer os serviços de baixa qualidade e aplicação de sanções.
Risco 3	Incapacidade de empresa vencedora em executar o contrato.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Atraso na execução do contrato
Ação Preventiva	Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados.
Ação de Contingência	Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
Risco 4	Falta de clareza quanto aos serviços a serem executados.

Av. Regis Pacheco, 66, Prédio, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 11.850.239/0001-77
Tel.: (77) 3432-8320 - E-mail: saude.itambe.ba@gmail.com





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA

SECRETARIA DE SAÚDE

Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Dano	Possível interferência na qualidade do serviço entregue.
Ação Preventiva	Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer.
Ação de Contingência	Esclarecer dúvidas e incoerências, conforme questionamentos que venham a surgir no processo de disputa de preço.
Risco 5	Licitação deserta ou fracassada.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Não realizar a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do processo licitatório.
Ação Preventiva	Encaminhar termo de referência durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade de possíveis interessados empaticipar da licitação.
Ação de Contingência	Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

12.1 Com os estudos, análises, demonstrativos realizados e aqueles juntados ao presente ETP, ficou, de maneira detalhada e comprovada a adequação da obra pretendida, no atendimento ao interesse social envolvido, bem como, restará atendido o interesse público e a perspectiva legislação.

12.2 Das informações e dados que serviram de referência à elaboração deste Estudo, foi possível se constatar que há total viabilidade técnica, econômica e dotação orçamentária, não há qualquer impacto ambiental, a obra está contemplada na LDO e LOA. A obra em si, não apresenta qualquer característica ou aspecto técnico especial e existem diversas empresas na região aptas a execução do objeto.

12.3 Há equipe técnica, nos diversos setores da Administração, para dar encaminhamento às atividades de contratação e execução, com os adequados procedimentos de gestão contratual e fiscalização técnica do objeto.

12.4 Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade caracterizados neste instrumento.

12.5 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para

Av. Regis Pacheco, 66, Prédio, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 11.850.239/0001-77
Tel.: (77) 3432-8320 - E-mail: saude.itambe.ba@gmail.com





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA
SECRETARIA DE SAÚDE

subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

13. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

13.1 Em anexo está a devida Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) referente aos projetos e orçamento, conforme discriminados a seguir:

- **PROJETO DE CONSTRUÇÃO E ORÇAMENTO:** Prefeitura Municipal de Itambé Bahia, representada pela responsável técnico, Arquiteta e urbanista, Ívina Carinhonha dos Santos - Nº do RRT: SI14509456L00CT001

14. DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS E COMPLEMENTARES

- Licença ambiental;
- Memorial descritivo;
- Planilha orçamentaria, composições, cálculo do BDI;
- Cronograma físico-financeiro;
- Projetos.

Itambé, 23 de julho de 2024.

BRENDA PEREIRA SILVA
CAU/ BA A170307-2
FISCAL DO CONTRATO

VERÔNICA OLIVEIRA COELHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE





CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
Cronograma Base para Licitação

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	GESTOR	PROGRAMA	ACÃO / MODALIDADE	OBJETO						
		NOVO PAC	FUN DOS DE SAÚDE	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE -TIPO 1						
PROponente / Tomador		Município / UF		Localidade / Endereço		Apelido do Empreendimento				
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		ITAMBÉ-BA		AV. MACARANI, S/N, BAIRRO SIDNEY P. DE ALMEIDA		UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE -TIPO 1				
DATA BASE	DESON.	LOCALIDADE DO SINAPI	DESCRIÇÃO DO LOTE			BDI 1	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5
mar-24	Não	Salvador / BA	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE -TIPO 1			22,94%	0,00%			

Item	Descrição das Metas / Macrosserviços	Valores Totais (R\$)	Início de Obra 00/01/00	Parcela 1 fev/00	Parcela 2 mar/00	Parcela 3 abr/00	Parcela 4 mai/00	Parcela 5 jun/00	Parcela 6 jul/00	Parcela 7 ago/00	Parcela 8 set/00
CRONOGRAMA GLOBAL DO LOTE			Parcela (%)	5,21%	11,04%	7,92%	5,94%	10,18%	13,01%	22,83%	23,87%
			Parcela (R\$)	94.550,70	200.582,65	143.883,26	107.970,16	184.907,53	236.315,76	414.746,28	433.537,46
			Acumulado (%)	5,21%	16,25%	24,17%	30,11%	40,29%	53,30%	76,13%	100,00%
			Acumulado (R\$)	94.550,70	295.133,35	439.016,61	546.986,77	731.894,30	968.210,06	1.382.956,34	1.816.493,80
1.	TERMINAL RODOVIÁRIO	1.816.493,80	Parcela (%)	5,21%	11,04%	7,92%	5,94%	10,18%	13,01%	22,83%	23,87%
			Acumulado (%)	5,21%	16,25%	24,17%	30,11%	40,29%	53,30%	76,13%	100,00%
			Acumulado (R\$)	94.550,70	295.133,35	439.016,61	546.986,77	731.894,30	968.210,06	1.382.956,34	1.816.493,80
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	48.652,96	Parcela (%)	100,00%							
			Acumulado (%)	100,00%							
			Acumulado (R\$)	48.652,96							
1.2.	ADMINISTRAÇÃO	68.694,50	Parcela (%)	20,00%	20,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	15,00%	5,00%
			Acumulado (%)	20,00%	40,00%	50,00%	60,00%	70,00%	80,00%	95,00%	100,00%
			Acumulado (R\$)	13.738,90	27.477,80	34.347,25	41.216,70	48.086,15	54.955,60	65.259,78	68.694,50
1.3.	INFRAESTRUTURA	91.464,78	Parcela (%)	25,00%	25,00%	50,00%					
			Acumulado (%)	25,00%	50,00%	100,00%					
			Acumulado (R\$)	22.866,20	45.732,39	91.464,78					
1.4.	SUPERESTRUTURA	290.784,59	Parcela (%)	0,00%	50,00%	25,00%	25,00%				
			Acumulado (%)	0,00%	50,00%	75,00%	100,00%				
			Acumulado (R\$)	0,00	145.392,30	218.088,44	290.784,59				
1.5.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE BALDRAME	15.421,06	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	25,00%	25,00%		
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	75,00%	100,00%		
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	7.710,53	11.565,80	15.421,06		
1.6.	ALVENARIA	76.885,43	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	25,00%	25,00%	50,00%	
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	25,00%	50,00%	100,00%	
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	19.221,36	38.442,72	76.885,43	
1.7.	ESQUADRIAS	60.911,72	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%		
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	100,00%		
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	30.455,86	60.911,72		
1.8.	COBERTURA	156.582,46	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	25,00%	25,00%	
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	75,00%	100,00%	
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	78.291,23	117.436,85	156.582,46	
1.9.	REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO	225.960,23	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	100,00%
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.980,12	225.960,23
1.10.	PINTURA EM PAREDES E TETO	109.349,16	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	25,00%	50,00%	25,00%	
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	25,00%	75,00%	100,00%	
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	27.337,29	82.011,87	109.349,16	
1.11.	PISO E RODAPÉ, SOLEIRAS E PEITORIS	203.132,62	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.566,31
1.12.	BANCADAS, LOUÇAS E METAIS	40.311,47	Parcela (%)	10,00%	20,00%	20,00%	10,00%	5,00%	5,00%	10,00%	20,00%
			Acumulado (%)	10,00%	30,00%	50,00%	60,00%	65,00%	70,00%	80,00%	100,00%





Item	Descrição das Metas / Macrosserviços	Valores Totais (R\$)	Inicio de Obra 00/01/00	Parcela 1 fev/00	Parcela 2 mar/00	Parcela 3 abr/00	Parcela 4 mai/00	Parcela 5 jun/00	Parcela 6 jul/00	Parcela 7 ago/00	Parcela 8 set/00		
			Acumulado (R\$)	Acumulado (%)	Acumulado (R\$)	Acumulado (%)	Acumulado (R\$)	Acumulado (%)	Acumulado (R\$)	Acumulado (%)	Acumulado (R\$)	Acumulado (%)	
1.13.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	13.922,00	4.031,15	0,00%	12.093,44	0,00%	20.155,74	0,00%	26.202,46	0,00%	32.249,18	50,00%	
			0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	6.961,00	50,00%	
			0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	13.922,00	
1.14.	ESGOTO	52.614,87	10,00%	10,00%	20,00%	30,00%	50,00%	60,00%	65,00%	70,00%	80,00%	100,00%	
			5.261,49	0,00%	15.784,46	0,00%	26.307,44	0,00%	31.568,92	0,00%	34.199,67	0,00%	42.091,90
			0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	52.614,87
1.15.	AGUA PLUVIAL	15.931,55	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	
			0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	100,00%
			0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	15.931,55
1.16.	INSTALAÇÕES ELETRICAS	76.512,41	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	25,00%	25,00%	50,00%	
			0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	100,00%
			0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	19.128,10	38.256,21	76.512,41
1.17.	CLIMATIZAÇÃO	64.130,19	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	
			0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	100,00%
			0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	64.130,19
1.18.	CABEAMENTO ESTRUTURADO	13.569,21	0,00%	0,00%	0,00%	25,00%	25,00%	20,00%	15,00%	15,00%	15,00%	100,00%	
			0,00	0,00%	0,00	0,00%	25,00%	50,00%	70,00%	85,00%	85,00%	100,00%	
			0,00	0,00%	0,00	0,00	3.392,30	6.784,61	9.498,45	11.533,83	11.533,83	13.569,21	
1.19.	SPDA	32.036,43	0,00%	0,00%	0,00%	25,00%	25,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	100,00%	
			0,00	0,00%	0,00	0,00%	25,00%	50,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
			0,00	0,00%	0,00	0,00	8.009,11	16.018,22	32.036,43	32.036,43	32.036,43	32.036,43	
1.20.	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNCIO	2.567,20	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	25,00%	25,00%	50,00%	
			0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	641,80	1.283,60	2.567,20
1.21.	ALARME E CFTV	11.317,27	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	
			0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	25,00%	50,00%	75,00%	100,00%	
			0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	2.829,32	5.658,64	8.487,95	11.317,27	
1.22.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E FINAIS	144.464,18	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	25,00%	25,00%	50,00%	
			0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.116,05	72.232,09	144.464,18
1.23.	PAISAGISMO	1.277,51	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	
			0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.277,51

Jorge Otávio da S. Brandão
Engenheiro Civil
CREA/CAU 24721-D

Local: _____
Data: 11 de junho de 2024

Nome: JORGE OTAVIO DA SILVA BRANDAO
Titulo: ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CAU 24721-D
ART/RRT: _____

Nome: _____
Titulo: _____
CREA/CAU _____
ART/RRT: _____



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE ITAMBÉ-BA

Praça Juscelino Lima, nº 87, Centro, Itambé/BA, Cep: 45.140-000
 (77) 3432-1207 / (77) 99916-1207 – E-mail: regimoveisitambe@hotmail.com
 Oficial: Wanessa Yara Aleixo Teles


Josiane Santos Anjos
 Oficial de Registro Subst.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Eu, Josiane Santos Anjos, Oficial Substituta da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Itambé, Estado da Bahia, na forma da Lei e etc.//
 Certifico que revendo os livros existentes em cartório, a meu cargo, verifiquei que em um deles, no Livro Ficha do Registro de Imóveis e Hipotecas, sob o nº 2-A, Ficha 94, consta a **Matrícula nº 4.070** e os seguintes registros: **M-4.070** Uma gleba de terras, encravada na Fazenda denominada "Passagem", situada no subúrbio da cidade de Itambé, município de Itambé, Estado da Bahia, com área exata de 146ha.57a.05ca. (cento e quarenta e seis hectares, cinquenta e sete ares, cinco centiares), contendo benfeitorias de pastagens, cercas e uma pequena faixa de matas incultas, constituindo-se dito terreno de solo silico argiloso, tendo uma cobertura vegetal nativa, de parte arbustivo, conformação geométrica de um polígono irregular de 23 lados e topografia ondulada. Limites: Limita-se ao **Norte** com a cidade de Itambé, no campo de aviação e com Osvaldino Ferraz Gusmão; ao **Nordeste** com Simírames da Silva Gusmão; ao **Sudoeste** com Abelardo Vicente da Silva e Orivaldo da Silva Gusmão; ao **Sul** com Abelardo Vicente da Silva; ao **Noroeste** com Edson Fernando de Oliveira Santos, tendo o Rio Pardo como divisa natural, e com terrenos da cidade de Itambé; Benfeitorias: duas casas rurais mínimas, com área coberta de 46:00m², cada, construídas de alvenaria, engradamento do telhado em madeira de lei e telhas comuns, tendo os seguintes cômodos: uma saleta, dois quartos pequenos, cozinha, sanitário e pequeno depósito; todos os cômodos tem piso cimentado, não dispõem de instalações hidráulica e elétrica. Estão em precário estado de conservação. Imóvel esse recebido pela União em 1950, nos termos da escritura de 23 de novembro de 1950, transcrita neste cartório sob nº 1820, às fls. 101 do livro nº 3-E. **Proprietária: O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-BAHIA, CNPJ/MF nº 13.743.760/0001-30.** Itambé, 22 de dezembro de 2017. Josiane Santos Anjos – Delegatária Substituta.//
AV-1/M-4.070 Procedo ao desmembramento da área de 140:00m² (cento e quarenta metros quadrados), conforme Escritura Pública de Doação em 04/12/2017, matriculada sob nº 4.069, Ficha 93, fls. 01 do livro ficha 2-A, deste cartório. DAJ nº 0840.002.001375 no valor de R\$ 54,24. Emolumentos R\$ 25,93; Taxa Fiscal R\$ 18,60; Fecom R\$ 7,97; Pge R\$ 1,04; Def. Pública R\$ 0,70. O referido é verdade e dou fé. Itambé, 22 de dezembro de 2017. Josiane Santos Anjos – Delegatária Substituta.//
AV-2/M-4.070 Procedo ao desmembramento de um terreno urbano situado na Rua Jovelino Machado, nº 30, Bairro Felipe Achy, Itambé-Bahia, medindo 5:30 (cinco metros e trinta centímetros) de frente e de fundo, por 14:30 (quatorze metros e trinta centímetros) de frente a fundo, ou seja, de ambos os lados, limitando-se em frente com a Rua Jovelino Machado, do lado direito com Lidia Moraes Santos, do lado esquerdo com Maria Borges de Carvalho, RG nº 05.192.653-94 e no fundo com Maria Borges de Carvalho, de acordo com mapa apresentado pelo Engenheiro Civil Mauricio Alves Fonseca, CREA/BA 92.666, conforme Escritura Pública de Doação em 15/06/2018, matriculada sob nº 4.094, Ficha 186, fls. 01/02 do livro ficha 2-A, deste cartório. **Proprietária: JOSEFA**



e oitenta centímetros quadrados), limitando-se na frente com a Rua Capitão Veloso, do lado direito com Esmeraldo da Cruz Macedo, inscrito no CPF sob nº 192.002.425-53, do lado esquerdo com a Rua Planalto e no fundo com Florisvaldo Souto, inscrito no CPF sob nº 015.821.545-11, de acordo com mapa apresentado pela Engenheira Civil Sra. Amanda Morais Bittencourt - CREA/BA 50.323, conforme Escritura Pública de Doação em 18/12/2018, matriculada sob nº 4.121, Ficha 256, fls. 01/02 do livro ficha 2-A, deste cartório. **Proprietária: ESMERALDO DA CRUZ MACEDO**, brasileiro, maior, lavrador, portador da cédula de identidade RG sob nº. 03.099.188-98 SSP-BA e inscrito no CPF sob nº. 192.002.425-53, casado em comunhão parcial de bens com SILVANI MARIA SOARES MACEDO, brasileira, maior, lavradora, portadora da cédula de identidade RG sob nº 05.421.843-89 SSP/BA e inscrita no CPF sob nº 604.703.305-97, ambos residentes e domiciliados à Rua Capitão Veloso, nº. 410, bairro Felipe Achy, nesta cidade de Itambé, Estado da Bahia, CEP 45.140-000; DAJE nº 0840.002.002770 no valor de R\$ 67,20. Emolumentos R\$ 32,12; Taxa Fiscal R\$ 23,05; Fecom R\$ 9,88; Pge R\$ 1,29; Def. Pública R\$ 0,86. O referido é verdade e dou fé. Itambé, 03 de Janeiro de 2019. Renan George do Nascimento Lima – Delegatário.//////////
Certifico ainda que não consta nenhuma inscrição de ônus reais, legais ou convencionais, assim como não consta nenhum registro de ações reais ou pessoais reipersecutórias, inerente ao imóvel descrito na Matrícula nº 4.070.//////////
 Eu, Josiane Santos Anjos, oficial substituta, digitei, conferi e assino. Nada mais.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Itambé, 26 de Julho de 2024.

Josiane Santos Anjos
Oficial Substituta

Josiane Santos Anjos
 Oficial de Registro Subst.



Daje: **0841-002.028170**

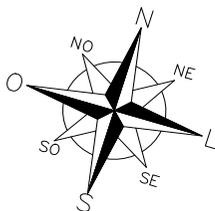
Pedido: **003220**

Emolumentos R\$ 0,00 - Taxa de Fiscal R\$ 0,00 - FECOM R\$ 0,00 - Def. Pública R\$ 0,00 - PGE R\$ 0,00 - FMMPBA R\$ 0,00

Total: R\$ 0,00

Certidão expedida às **10:59:11** horas do dia **26/07/2024** O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias.





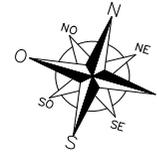
LEGENDA
■ Unidade Básica de Saúde

PLANTA DE LOCAÇÃO
ESCALA 1:5000

Area destinada para o cadastro

PLANTA DE SITUAÇÃO BAIRRO SIDNEY PEREIRA DE ALMEIDA REFERENTE A MATRÍCULA DE N.º 4820 NO LIVRO FICHA S/A TRANSCRIÇÃO Nº 12.028			
Proprietário:	Município:		
Prefeitura Municipal de Itambé-BA	Itambé-BA		
Endereço:	Rua Pe. Justino M. Russolillo - Bairro Sidney P. de Almeida	Município: Itambé-BA	
Assinatura:	PLANTA DE SITUAÇÃO		
148ha87a05ca	SISTEMA DE COORDENADAS:	UTM	PROJEÇÃO CENTRAL, Gauss
	ESCALA:	1:5000	
	Mapa: Itambé	Projeto: 01	
		02	





Itambé
 Campo de aviação
 Osvaldino Ferraz Gusmão

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA DO TERRENO	146ha.57a.05ca
ÁREA PAV.TÉRREO	488,01 M2
ÁREA TOTAL CONST.	367,02 M2

Simírames da Silva Gusmão

FAZENDA PASSAGEM
 146ha.57a.05ca

LEGENDA

Unidade Básica de Saúde

Aberlardo Vicente da Silva
 Orivaldo da Silva Gusmão

Aberlardo Vicente da Silva

Área destinada para o carimbo:

PLANTA DE SITUAÇÃO BAIRRO SIDNEY PEREIRA DE ALMEIDA REFERENTE A MATRICULA DE Nº4.070 NO LIVRO FICHA 2-A TRANSCRIÇÃO Nº12.026

Proprietário(a):
Prefeitura Municipal de Itambé-BA

Lugar: **Rua Pe. Justino M. Russolillo - Bairro Sidney P. de Almeida** Município/UF: **Itambé-BA**

Área: **146ha57a05ca**

SISTEMA DE COORDENADAS	DATUM	MERIDIANO CENTRAL	Escala:
UTM	SIRGAS2000	39° Wgr	1 : 5000

Resp. Técnico: _____ Folha: **02**

ITAMBÉ
 Engenheiro Civil Crea-BA 051410046-0
 Rafigue Iuri Pereira Silva
 Engenheiro Civil Crea-BA 051410046-0

PLANTA DE SITUAÇÃO
 ESCALA 1:5000



MEMORIAL DESCRITIVO

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PROJETO REFERÊNCIA PORTE 01



2024



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



Sumário

- 03** Dados gerais
- 04** Considerações gerais
- 08** Localização
- 10** Fachada
- 11** Programa de necessidades
- 13** Distribuição interna
- 14** Circulações
- 15** Especificação de materiais
- 27** Disposições finais



Dados gerais

INTRODUÇÃO

O propósito deste memorial descritivo é fornecer uma análise detalhada do projeto da **Unidade Básica de Saúde PORTE 01**, destinada a uma equipe de Saúde da Família. Este documento tem como objetivo identificar e descrever minuciosamente as especificações, materiais e características que compõem integralmente este empreendimento de saúde. É relevante salientar que, dado o caráter padronizado do projeto em termos de implantação, as orientações fornecidas estão restritas a recomendações referentes ao tamanho mínimo adequado do terreno.

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PORTE 01

ÁREA CONSTRUÍDA: 367,02m²

ÁREA TÉCNICA: 120,99m²

ÁREA TOTAL: 488,01m²

RESPONSÁVEL

AUTOR DO PROJETO

CARLOS COELHO JUNIOR
ARQUITETO - CAU ES A31483-8

REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - RRT 13763100 / CAU-ES



Considerações gerais

OBJETIVO

Este documento tem como finalidade estabelecer as condições para a execução da Unidade de Saúde, com base nos projetos apresentados. Além disso, visa orientar e regular o relacionamento técnico entre a empresa contratada (CONTRATADA) e a parte que contrata os serviços (CONTRATANTE).

DEFINIÇÕES

- **CONTRATADA:** Refere-se à empresa responsável pela execução.
- **CONTRATANTE:** A entidade ou pessoa a ser definida, que contrata os serviços.
- **FISCALIZAÇÃO:** Indica o órgão, empresa ou funcionário designado pela CONTRATANTE como responsável por fiscalizar os serviços a serem executados pela CONTRATADA.

GARANTIA E RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA deve fornecer à FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE uma cópia autenticada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), relativa à execução dos serviços propostos, recolhida pelo engenheiro responsável, com base no valor global do contrato e devidamente assinada.

A execução deve atender a todas as exigências deste memorial e das normas de referência.

A CONTRATADA deve assegurar que a mão-de-obra empregada seja de alta qualidade, garantindo excelente acabamento e aparência. As tolerâncias, ajustes e métodos de execução devem estar em conformidade com as melhores práticas disponíveis.

As exigências estabelecidas aqui representam o mínimo que deve ser seguido em cada caso, com prioridade nas Normas da ABNT e nas especificações dos fabricantes de equipamentos aplicáveis.



Os desenhos, especificações e memoriais do projeto executivo devem ser minuciosamente analisados pela CONTRATADA. Em casos omissos ou que gerem dúvidas, a CONTRATADA deve buscar orientação junto à FISCALIZAÇÃO para obter esclarecimentos. As decisões finais devem ser sempre comunicadas por escrito.

É responsabilidade da empresa CONTRATADA garantir e assumir a execução perfeita dos serviços contratados, de acordo com a legislação em vigor. Ela deve comprometer-se a substituir ou refazer, sem custos adicionais para a CONTRATANTE, qualquer material ou serviço que não esteja em conformidade com as condições estabelecidas neste memorial e no projeto executivo, bem como aqueles que não atendam aos padrões exigidos e prazos determinados pela CONTRATANTE.

Eventuais modificações no projeto ou substituições de materiais especificados podem ser aceitas desde que solicitadas por escrito, com explicações bem fundamentadas pela CONTRATADA. A aprovação dessas alterações fica a cargo da análise da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE.

Após a conclusão dos serviços, a CONTRATADA deve fornecer à CONTRATANTE uma cópia revisada de todo o projeto executivo, conforme construído ("as built"), em papel e mídia eletrônica. Este projeto deve ser elaborado em software CAD, nos mesmos formatos de pranchas e escalas de cada desenho do projeto original. Quaisquer adequações devem ser realizadas apenas nos desenhos que sofreram alterações durante a execução da obra, com autorização prévia da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE.

Todos os serviços contratados serão considerados concluídos somente após serem devidamente testados por técnicos e/ou engenheiros da CONTRATADA, na presença da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE.

A CONTRATADA deve garantir que quaisquer partes que apresentem defeitos ou anormalidades durante o período de garantia sejam prontamente reparadas e substituídas às suas próprias custas.

Os serviços, materiais e transportes necessários para corrigir anomalias identificadas nos materiais e instalações fornecidas, dentro do prazo de garantia, devem ser custeados pela CONTRATADA.

A garantia mínima deve ser de 01 (um) ano, a partir da aceitação formal das instalações.



A CONTRATADA é responsável por ressarcir a CONTRATANTE por qualquer prejuízo causado aos imóveis, mobiliários, equipamentos e outros bens da CONTRATANTE, exceto em casos de caso fortuito ou força maior, decorrentes da execução do objeto do contrato.

EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

A empresa CONTRATADA assume a total responsabilidade pela observação e adoção dos equipamentos de segurança necessários, em conformidade com as normas vigentes. Isso tem como objetivo prevenir danos físicos e materiais, não apenas em relação aos seus funcionários, mas também em relação aos usuários gerais das instalações.

É de responsabilidade da CONTRATADA manter e preservar as condições de segurança na obra, cumprindo rigorosamente as exigências legais estipuladas pela administração pública e, em especial, as normas de segurança no trabalho relacionadas às atividades de construção civil.

A CONTRATADA deve fornecer, entre outros itens, os seguintes equipamentos de proteção individual de uso obrigatório para seus funcionários: capacetes, botas, óculos de segurança, luvas para soldagem, cintos de segurança, e assim por diante.

MATERIAIS

Todos os materiais a serem empregados devem ser novos, de excelência, resistentes e apropriados para a finalidade a que se destinam. Devem atender rigorosamente às especificações presentes neste memorial e no projeto executivo, bem como às normas da ABNT, quando aplicáveis. Em situações em que tais normas não estejam disponíveis, as características dos materiais devem ser reconhecidas por meio de certificados ou laudos emitidos por laboratórios tecnológicos confiáveis.

Antes de adquirir e instalar os materiais na obra, a empresa CONTRATADA deve apresentar à fiscalização da CONTRATANTE os catálogos técnicos de todos os materiais a serem utilizados.

Observação: Caso a CONTRATADA opte por utilizar materiais de qualidade questionável (ou seja, marcas desconhecidas no mercado para o tipo de material especificado), é de sua responsabilidade comprovar, por meio de testes, que esses materiais atendem às normas técnicas e, inclusive, aos padrões de qualidade. As despesas relacionadas a esses testes ficarão a cargo da CONTRATADA, caso sejam solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE.



ALTERAÇÕES NOS SERVIÇOS

No caso de haver a necessidade de alterar as obras, serviços e/ou especificações do projeto executivo por qualquer motivo, a CONTRATADA deve justificar essa alteração. A aprovação e a decisão final sobre tais modificações serão de responsabilidade da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE.

Observação: Se a CONTRATADA não comunicar previamente as ocorrências que possam, eventualmente, afetar, total ou parcialmente, a qualidade da obra ou do serviço, considerar-se-á que eles foram executados de maneira irregular. Nesse caso, a correção, reconstrução e/ou substituição desses serviços serão exigidas, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE.



Localização

O presente projeto arquitetônico é concebido como um modelo de referência para a expansão das estratégias de atenção à saúde no âmbito do SUS. Dada a natureza padronizada da proposta, não há uma localização específica pré-estabelecida, visto que o objetivo é oferecer uma estrutura versátil que possa ser implementada em diferentes áreas urbanas ou rurais, adaptando-se às necessidades específicas de cada município.

Figura 1 – Esquema de área do terreno para a implantação do projeto.

ÁREA DO TERRENO

Largura mínima (L) = 31m
Comprimento mínimo (C) = 37m
Tamanho mínimo de terreno (L) 31m x (C) 37m = 1147m²



Fonte: Elaboração Reciclar Engenharia e Gerenciamento de Projetos.

Considerando a importância da escolha do terreno para a implantação do projeto, recomenda-se que o município conduza uma análise cuidadosa para selecionar um local adequado. Alguns critérios a serem considerados incluem:

Acessibilidade: Escolher um terreno que garanta que a população atendida pelo SUS tenha fácil acesso até o local.

Infraestrutura urbana: Verificar a disponibilidade de infraestrutura básica, como redes de água, esgoto, energia elétrica e vias de acesso.

Proximidade à serviços complementares: Avaliar a proximidade a outros serviços essenciais, como escolas, creches e centros comunitários, promovendo a integração e otimização de recursos quando possível.



Características topográficas: Analisar a topografia do terreno para garantir uma implantação eficiente e minimizar custos de terraplanagem.

Espaço para expansão futura: Considerar a possibilidade de expansão do espaço, se necessário, para atender ao crescimento da demanda por serviços de saúde.

É imprescindível que o município, realize um estudo detalhado do contexto local, levando em consideração as características demográficas, as necessidades da comunidade e as diretrizes urbanísticas vigentes. A escolha estratégica do terreno contribuirá significativamente para o sucesso e eficácia do projeto, proporcionando um ambiente propício à promoção da saúde e bem-estar da população beneficiada pelo SUS.

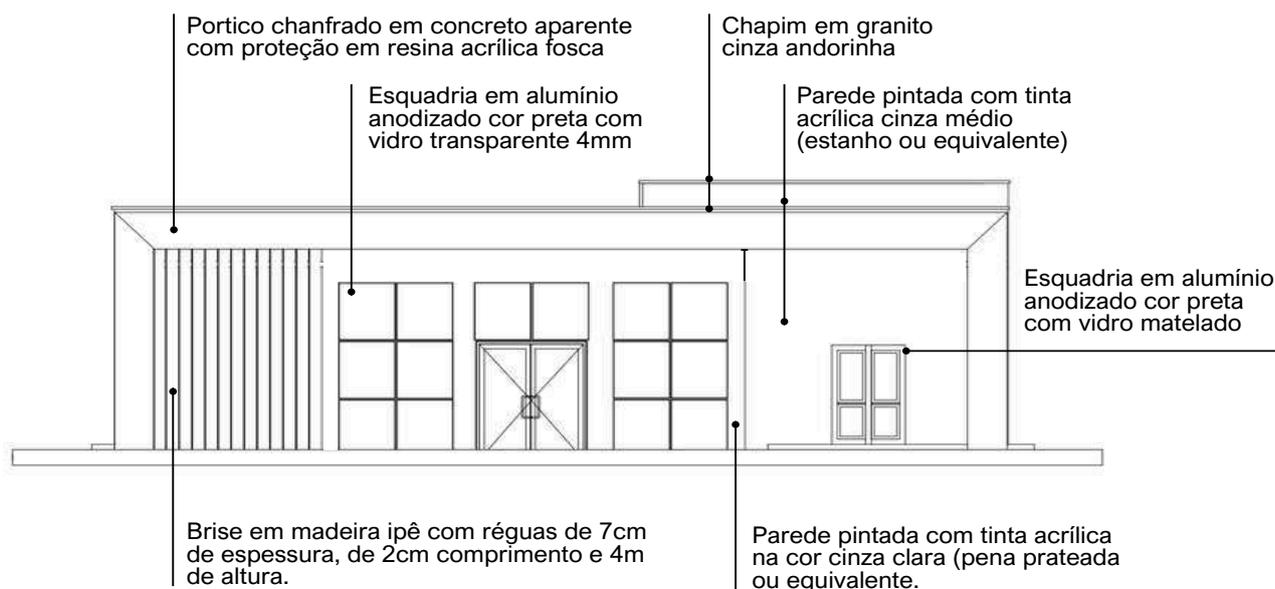


Fachada

A fachada desempenha um papel crucial ao transmitir a primeira impressão de uma construção. Este elemento não apenas apresenta a estrutura, mas também desperta a curiosidade sobre o seu interior, proporcionando uma prévia avaliação da qualidade da edificação.

Adotamos uma abordagem de design caracterizada pelo uso de linhas retas e elementos geométricos, com ênfase na maximização da luz natural por meio de janelas amplas. O telhado, propositadamente discreto, não interfere na composição visual da fachada.

Figura 2 – Fachada 01.



Fonte: Projeto arquitetônico Unidade Básica de Saúde – Projeto de Referência PORTE 01 – Prancha 01/01.



Pantone 12-4302 tcx



Pantone 16-5803 tcx



Concreto aparente com proteção



Granito cinza andorinha



Programa de necessidades

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE		PORTE I		
Nº	AMBIENTES	Qtd.	Área (m²)	Área total
1	Recepção / Espera - (1,30m²/pessoa)	35 PESSOAS		
	Taxa de ocupação: 1 assento à cada 2 pessoas (mínimo)	35	1,30	45,50
	*Número mínimo de assentos (nº total de pessoas/2)	18 ASSENTOS		
2	Sanitário PcD (Adaptado para acessibilidade)	2	3,20	6,40
3	Sala de Curativos	1	9,00	9,00
4	Imunização	1	9,00	9,00
5.1	Sala de medicação	1	13,00	13,00
5.2	Banheiro PcD (Sala de medicação)	1	6,00	6,00
6	Farmácia	1	13,00	13,00
7	Consultório	1	10,00	10,00
8.1	Consultório com sanitário	2	11,00	22,00
8.2	Sanitário PcD	2	3,20	6,40
9.1	Consultório Odontológico para 2 Equipos	1	15,00	15,00
9.2	Escovódromo	1	2,00	2,00
10	Utilidades	1	4,80	4,80
11	Esterilização	1	5,00	5,00



Nº	AMBIENTES	Qtd.	Área (m ²)	Área total
12	Administração	1	10,00	10,00
13	Recursos Humanos	1	7,00	7,00
14	Sala dos Agentes	1	10,00	10,00
15	Auditório (Atividades coletivas)	1	12,00	12,00
16	Almoxarifado	1	3,00	3,00
17	Copa	1	6,00	6,00
18	Banheiro para funcionários PcD (Adaptado para acessibilidade)	2	4,80	9,60
19	Depósito de material de limpeza (DML)	1	2,00	2,00
20.1	Resíduos Comuns	1	1,00	1,00
20.2	Resíduos Infectantes	1	1,00	1,00
20.3	Resíduos Recicláveis	1	1,00	1,00
21	Área técnica	1	1,50	1,50
22	Área externa para embarque e desembarque de ambulância	1	21,00	21,00

*CIRCULAÇÃO: A área destinada à circulação deve representar no mínimo 20% da área útil total da construção.

*ÁREA TÉCNICA PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS: Considerar área necessária para instalação de placas fotovoltaicas, condensadoras e caixas d'água, priorizando sua localização na cobertura da edificação, sempre que possível.



Distribuição interna

Figura 3 – Esquema para melhor compreensão da distribuição interna dos ambientes.



Fonte: Elaboração Reciclar Engenharia e Gerenciamento de Projetos.



Circulações

A distribuição dos serviços dentro da unidade foi estrategicamente setorizada nas áreas de recepção e primeiro contato, consultórios e o fluxo de atendimento, bem como nas áreas administrativas e de circulação para os funcionários.

Figura 4 – Esquema para melhor compreensão do fluxo e distribuição setorizada da unidade.



Fonte: Elaboração Reciclar Engenharia e Gerenciamento de Projetos.



Especificações de materiais

1. VEDAÇÕES

1.1. Alvenarias

1.1.1. Alvenaria de tijolos cerâmicos, ½ vez, argamassa traço 1:4, areia média sem peneirar, e=10,00cm (0,10x0,15x0,20 m). Deverá ser obedecida a execução da alvenaria de acordo com projeto arquitetônico.

1.1.2. Materiais:

1.1.2.1. Os tijolos de barro maciços ou furados serão de procedência conhecida e idônea, bem cozidos, textura homogênea, compactos, suficientemente duros para o fim a que se destinam, isentos de fragmentos calcários ou outro qualquer material estranho. Deverão apresentar arestas vivas, faces planas, sem fendas e dimensões perfeitamente regulares.

1.1.2.2. As paredes em alvenaria serão executadas com tijolos cerâmicos cozidos - medindo (9x14x19) cm, conforme previsto em projetos e na planilha orçamentária.

1.1.2.3. Suas características técnicas serão enquadradas nas especificações das Normas NBR 7170 e NBR 8041, para tijolos maciços, e NBR 7171, para tijolos furados.

1.1.2.4. Se necessário, especialmente nas alvenarias com função estrutural, os tijolos serão ensaiados de conformidade com os métodos indicados nas normas.

1.1.3. Armazenamento e transporte: O armazenamento e o transporte dos tijolos serão realizados de modo a evitar quebras, trincas, umidade, contato com substâncias nocivas e outras condições prejudiciais.

1.1.4. Processo executivo:

1.1.4.1. As alvenarias de tijolos de barro serão executadas em obediência às dimensões e alinhamentos indicados no projeto. Serão aprumadas e niveladas, com juntas uniformes, cuja espessura não deverá ultrapassar 10 mm. As juntas serão rebaixadas a ponta de colher e, no caso de alvenaria aparente, abauladas com ferramenta provida de ferro redondo.

1.1.4.2. Os tijolos serão umedecidos antes do assentamento e aplicação das camadas de argamassa.



1.1.4.3. O assentamento dos tijolos será executado com argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico 1:6, quando não especificado pelo projeto ou Fiscalização.

1.1.4.4. Para a perfeita aderência das alvenarias de tijolos às superfícies de concreto, será aplicado chapisco de argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico de 1:3, com adição de adesivo, quando especificado pelo projeto.

1.1.4.5. Deverá ser prevista ferragem de amarração da alvenaria nos pilares, de conformidade com as especificações de projeto. As alvenarias não serão arrematadas junto às faces inferiores das vigas ou lajes. Posteriormente serão encunhadas com argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico 1:4 e aditivo expansor, se indicado pelo projeto. Em qualquer caso, o encunhamento somente poderá ser executado quarenta e oito horas após a conclusão do pano de alvenaria. Os vãos de esquadrias serão providos de vergas. Sobre os parapeitos, guarda-corpos, platibandas e paredes baixas de alvenarias de tijolos não encunhadas na estrutura deverão ser executadas cintas de concreto armado, conforme indicação de projeto específico.

1.2. Vergas e contra-vergas de concreto armado

1.2.1. As vergas e contra-vergas em concreto armado serão colocadas sobre e sob janelas, respectivamente, e sobre as portas, nas esquadrias a serem instaladas.

1.2.2. As dimensões consideradas são de no mínimo 0,15m de largura e 0,10m de altura estendendo-se no comprimento da esquadria ultrapassando pelo menos 0,30m para cada lado, devendo ser estudada caso a caso no projeto estrutural.

1.2.3. A especificação na confecção do concreto e da ferragem seguirá as mesmas especificações do concreto da superestrutura.

2. ESQUADRIAS E FERRAGENS

2.1. Madeira

2.1.1. As portas indicadas no projeto arquitetônico, com dimensões especificadas no quadro de esquadrias e especificações no detalhamento de esquadrias precisam ser executadas em madeira esp.: 30mm tipo prancheta (sarrafada) lisa em angelim pedra, batente em madeira de lei 5cm com mesmo padrão de acabamento da folha, revestimento em pintura esmalte na cor branca. Os forramentos, alisares e batedores sem emendas no vão (horizontal e vertical) da esquadria.



2.1.2. As folhas de madeira deverão estar isentas de empenamentos, defeitos de superfície, diferença de espessura, patologias da madeira, manchas e demais imperfeições.

2.1.3. As dimensões deverão atender às exigências de resistência pertinentes ao uso, bem como aos requisitos estéticos indicados no projeto arquitetônico.

2.1.4. Processo Executivo:

2.1.4.1. A instalação das esquadrias deverá obedecer ao alinhamento, prumo e nivelamento indicados no projeto.

2.1.4.2. Na colocação, não serão forçadas a se acomodarem em vãos fora de esquadro ou dimensões diferentes das indicadas no projeto. As esquadrias serão instaladas através de batentes fixados na alvenaria ou concreto, de modo a assegurar a rigidez e estabilidade do conjunto.

2.1.4.3. Serão verificados igualmente o funcionamento das partes móveis e a colocação das ferragens.

2.1.4.4. Todas as esquadrias de madeira, sujeitos à ação de intempéries, deverão ser trocadas ou assegurada por meio de testes específicos seu perfeito estado de funcionamento, conforme as especificações de projeto.

2.2. Esquadrias de alumínio

2.2.1. Todos os modelos de esquadrias estão indicados no projeto arquitetônico, com dimensões especificadas no quadro de esquadrias e especificações no detalhamento de esquadrias.

2.2.2. Todos os caixilhos serão executados de modo a oferecerem boa resistência, sem apresentarem vibrações, e serão posicionadas através de grapas chumbadas na alvenaria ou estrutura de concreto, de forma cuidadosa, para não provocar danos à mesma.

2.2.3. O seu posicionamento nos vãos será perfeito, nivelado e aprumado, sem introduzir esforços ou deformações que venham a prejudicar seu funcionamento.

2.2.4. Todas as ferragens serão inteiramente novas, em perfeitas condições de funcionamento e acabamento.

2.2.5. Os cortes ou encaixes para dobradiças, fechaduras de embutir, chapas testas, etc., terão a forma das ferragens não sendo admitida folgas que exijam emendas.

2.2.6. A localização das ferragens nas esquadrias será medida com precisão de modo a serem evitadas discrepâncias de posição ou diferenças de níveis perceptíveis à vista.

2.2.7. Serão executadas em conformidade com as especificações do fabricante.



2.2.8. As esquadrias metálicas serão montadas por serralherias especializadas, após confirmação das medidas, conferidas no local de aplicação, antes da execução do revestimento dos respectivos vãos.

2.2.9. As peças serão fabricadas com acabamento de primeira qualidade, sendo todas as soldas esmerilhadas. Serão fornecidas com tratamento primário contra oxidação e protegidas com filme plástico ou papel Kraft, até o momento de sua colocação.

2.2.10. As janelas externas serão executadas em quadros de alumínio anodizado cor preta, perfil serie 25, de acordo com as dimensões dos quadros de cada esquadria.

2.3. Dobradiças

2.3.1. Todas as dobradiças deverão ser de 1ª qualidade e resistentes à oxidação, sendo estas em latão ou aço, acabamento brilhante. As dobradiças deverão ser reforçadas e com abertura igual a 180°.

2.4. Peitoris e Soleiras

2.4.1. Todas as janelas onde for indicado o uso de peitoril, deverão seguir o padrão de granito branco Itaúnas de 3cm de espessura.

2.4.2. Os peitoris terão a largura da parede acabada (15cm) e mais um avanço de 3cm para fora da alvenaria, num total de 18cm, e contarão com corte longitudinal na parte inferior externa, formando uma pingadeira.

2.4.3. Também avançarão 3cm nas laterais, além do limite da janela.

2.5. Chapins

2.5.1. O uso de chapim é indicado no acabamento da cobertura, conforme especificado no projeto de arquitetura, deverão seguir o padrão de granito cinza andorinha de 3cm de espessura.

2.6. Vidros e espelhos

2.6.1. Os serviços de envidraçamento devem ser executados rigorosamente de acordo com o caderno de detalhamento de esquadrias do projeto arquitetônico e com as disposições contidas na NB-226.

2.6.2. A espessura dos vidros deve ser considerada em função dos vãos das esquadrias e definidos pelo fabricante. Os vidros a serem empregados nas obras não devem apresentar bolhas, lentes, ondulações, ranhuras ou outros defeitos.



2.6.3.Serão utilizados espelhos de vidro sobre os lavatórios dos sanitários PNE, presos em molduras de inox que deverão ser pendurados na parede com inclinação de 10°. Ver projeto de acessibilidade específico, se existente. Nos demais sanitários serão utilizados espelhos de vidro com molduras de inox fixados na parede sem inclinação, sobre os lavatórios.

3.ELEMENTOS DE COMPOSIÇÃO E PROTEÇÃO DA FACHADA

3.1. Brises em madeira

3.1.1.Os Brises em madeira ipê, conforme especificado no projeto de arquitetura, devem ser instalados de acordo com o padrão estipulado. Cada Brise deverá ser composto por régua de ipê com 7cm de espessura, 2cm de largura e uma altura total de 4m, conforme a área designada no projeto da fachada da unidade.

4.COBERTURAS E PROTEÇÕES

4.1.Coberturas

4.1.1.Estruturas para telhado

4.1.1.1. Executar a estrutura que será em madeira de lei de boa qualidade, maçaranduba, ou similar, com baixo grau de umidade, bom aspecto, (sem brocas, forros, garruchas, trincas, fendas ou outras imperfeições) serrada em perfeito alinhamento e esquadro nas seguintes dimensões: Terças (8x15) cm; Caibros (4x6) cm; Ripas (1,5x5) cm.

4.1.1.2. A estrutura deverá obedecer a NBR – 7190 – projetos de estruturas de madeira e a NBR 6123/88 - forças devidas à ação do vento em edificações, e garantir que o telhado fique bem esquadrejado, com planicidade perfeita nas suas águas, e inclinações e dimensões de acordo com as indicadas no projeto arquitetônico.

4.1.1.3. A estrutura de madeira deverá resistir, sem deformação, ao peso próprio somado ao peso das telhas de cobertura.

4.1.1.4. Executar a imunização. Todas as peças de madeira da estrutura deverão ser pintadas com pincel em (02) duas demãos de produto preservativo, imunizante incolor para madeira. Evitar o corte da madeira após a aplicação do produto preservativo.

4.1.2.Telhas

4.1.2.1.As coberturas serão compostas de telhas trapezoidal com espessura 0,50mm fixadas através de parafusos, conforme inclinação indicada pelo fabricante.



4.1.2.2.A fixação das Telhas na estrutura de sustentação (terças) deverá ser fixada nas ondas baixas das Telhas. Opcionalmente podem ser arruelas e borrachas de vedação, localizadas nas ondas altas das Telhas. Deverão ser adotados no mínimo 3 fixadores (auto brocantes ou ganchos), adotados ganchos de fixação de diâmetro mínimo 6,3mm, com por apoio, por telha. O parafuso deverá ter ponta de perfuração nº 3 ou superior.

4.1.3.Calhas

4.1.3.1.A calha para escoamento de águas pluviais da cobertura, deverá ser confeccionada em concreto armado $F_{ck} = 15,0$ Mpa, impermeabilizada, no formato "U" com dimensões de 110x30 cm.

4.1.4.Rufos

4.1.4.1.Os rufos laterais e superiores deverão ser em chapa de alumínio chumbada nas platibandas do telhado, recobrindo a fiada superior ou externa dos telhados, protegendo contra água de chuva e infiltrações.

4.2.Laje impermeabilizada

4.2.1.Todas as lajes expostas de cobertura deverão ser impermeabilizadas conforme especificações dos projetos.

Obs.: As dimensões de calhas, rufos e cumeeiras devem obedecer às normas e indicações dos fabricantes e projetistas de instalações.

5.REVESTIMENTOS

5.1. Revestimentos (Interno e Externo)

5.1.1.Chapisco

5.1.1.1.Para parede interna ou externa com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, espessura de 5,00mm.

5.1.1.2.Todos os painéis de alvenaria terão suas superfícies chapiscadas, no mínimo, 48 horas antes da aplicação da argamassa. O chapisco, traço 1:3 (cimento e areia grossa), medida volumétrica, deverá ter consistência adequada a uma boa fixação e os painéis abundantemente molhados antes da aplicação do mesmo. Os revestimentos deverão apresentar paramentos perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelado. Todas as paredes deverão ser chapiscadas.



5.1.2. Emboço

5.1.2.1. Emboço impermeabilizado para paredes interna ou externa, com argamassa de cimento e areia média sem peneirar, traço 1:4, e= 20mm.

5.1.2.2. O emboço só será iniciado após a completa pega da argamassa das alvenarias e chapiscos.

5.1.2.3. Emboço de cada pano de parede só será iniciado depois de embutidas todas as canalizações que por ele devam passar e estiverem devidamente mestrada e taliscada, com cuidados quanto ao alinhamento e prumo.

5.1.2.4. Os emboços serão fortemente comprimidos contra as superfícies e deverão apresentar paramento áspero ou entrecortados de sulcos para facilitar a aderência dos rebocos.

5.1.2.5. A espessura máxima dos emboços será de 20 milímetros.

5.1.2.6. A argamassa dos emboços terá traço 1:4 (cimento, cal e areia).

5.1.3. Reboco paulista

5.1.3.1. (Emboço traço 1:4 + reboco traço 1:5) para paredes, espessura 25,00 mm.

5.2. Revestimentos cerâmicos

5.2.1. Será utilizada cerâmica no revestimento das paredes das instalações sanitárias, e onde for indicado no projeto arquitetônico.

5.2.2. As cerâmicas serão comprovadamente de primeira qualidade no tamanho indicado.

5.2.3. A colocação será feita de modo a serem obtidas juntas de espessura constante, com espessura obedecendo as normas do fabricante; serão assentadas com juntas alinhadas no sentido horizontal e vertical.

5.2.4. A argamassa pré-fabricada deverá obedecer às especificações dos fabricantes para assentamento.

5.2.5. O revestimento cerâmico a ser utilizado nas paredes, nas áreas especificadas no projeto arquitetônico deverão seguir o seguinte padrão: Revestimento cerâmico com dimensões 33x45 cm, na cor branco gelo, acabamento brilhante. O rejuntamento será feito com argamassa pré-fabricada, respeitando às especificações do fabricante.

5.2.6. Com pano úmido, no momento adequado, retirar-se-á o excesso de argamassa, concluindo-se a limpeza com um pano seco.



6.FORROS

6.1. Laje de concreto

6.1.1.Nos locais indicados em projeto, onde o acabamento de teto é a própria laje ou não há indicações de forro, esta deverá receber acabamento de pintura acrílica fosca na cor branco neve.

6.2. Forro de gesso

6.2.1.Deverá ser obedecido quadro de especificações para teto dos projetos arquitetônicos.

6.2.2.Para instalação será necessário verificar corretamente o nivelamento antes da fixação da estrutura.

6.2.3.Deverá receber acabamento de pintura acrílica fosca na cor branco neve.

7.PINTURA

CONDIÇÕES GERAIS:

- As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas quando estiverem secas e curadas, convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destina.
- As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente enxutas.
- As tintas a serem empregadas serão de primeira qualidade e deverão ser usadas nas cores originais de fábrica, devendo ser evitadas misturas na obra.

PROCEDIMENTOS:

- Inicialmente será passada uma lixa fina sobre as superfícies de reboco, logo em seguida aplica-se uma demão de líquido selador ou preparador de parede, de preferência de marca de conhecida procedência e respeitado a natureza de equivalência, para proporcionar homogeneidade, agregação de partículas e uniformidade da superfície que será a pintada.
- Após 12 (doze) horas aplicação de duas ou mais demãos de tinta para acabamento interno, na diluição indicada pelo fabricante, obedecendo a um intervalo mínimo de 3 (três) horas entre demãos consecutivas.
- Os painéis externos de alvenaria receberão pintura com tinta à base de tinta ACRÍLICA, nos quais deverão ser observados os cuidados citados nos itens anteriores e obedecidos obrigatoriamente às recomendações do fabricante quanto à qualidade e aplicações.
- Deverão ser tomados cuidados no sentido de se evitar respingos de tinta em vidros e outras superfícies que não receberão pintura. Deverá ser respeitado o projeto arquitetônico, obedecendo o especificado em quadro de revestimento para as paredes.



8.PAVIMENTAÇÃO

BASE PARA REVESTIMENTO DE PISO

Lastro antes da aplicação de qualquer argamassa de regularização:

- Será executado sempre o lastro de concreto impermeabilizado, antes do assentamento de qualquer piso, a fim de garantir sua estanqueidade e durabilidade.
- Todos os pisos, antes da pavimentação final deverão receber em primeiro lugar um lastro de concreto que servirá como base, obedecendo aos níveis de inclinação previstas para a pavimentação que as deve recobrir. O lastro será feito em concreto simples, fck 12,0 Mpa, a base de cimento/areia grossa/brita 1/brita 2, com espessura prevista em planilha orçamentária ou projetos. O concreto deve ser obtido pelo processo de amassamento mecânico, com fator água/cimento menor que 0,5.
- Todos os pisos de áreas molhadas receberão impermeabilização de superfície com membrana à base de resina acrílica, 3 demãos.
- A espessura da camada de lastro será de 6,00cm.
- Regularização sarrafeada de base para revestimento de piso com argamassa de cimento e areia sem peneirar (espessura 3cm, traço 1:4). Todos os pisos cerâmicos, antes da pavimentação final deverão ser previamente regularizados, obedecendo aos níveis de inclinações previstas, para a pavimentação que as deve recobrir. A camada de regularização se fará em concreto simples, fck 12,0 MPa, a base de cimento/areia grossa/brita 1/brita 2, com espessura prevista em planilha orçamentária ou projetos. O concreto deve ser obtido pelo processo de amassamento mecânico, com fator água/cimento menor que 0,5.

8.1. Piso

8.1.1.O piso a ser empregado deve aderir rigorosamente às especificações delineadas nas áreas designadas pelo projeto arquitetônico. Este deve obedecer ao seguinte padrão:

8.1.1.1.A1 - Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato retificado de dimensões 60x60 cm, cor cinza, juntas 2mm ou similar, superfície acetinada, com indicação de uso em local de altíssimo tráfego. Utilizar dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte mínimo indicado pelo fabricante.



8.1.1.2.A2 - Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato retificado de dimensões 45x45 cm, cor cinza, juntas 2mm ou similar, superfície acetinada, com indicação de uso em áreas externas. Utilizar dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte mínimo indicado pelo fabricante.

8.1.1.3.A3 - Execução de contrapiso cimentado executado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia) com espessura de 3cm, sobre a base ou lastro de pavimentação, com finalidade de corrigir irregularidades e nivelar a superfície. A base deverá estar nivelada, desempenada, curada e endurecida. O traço deve ser ajustado experimentalmente, observando-se a característica da argamassa quanto à trabalhabilidade. Deve-se cuidar para que as condições climáticas não interfiram na aplicação e cura da argamassa. Não deve ser executado em dias chuvosos e devem ser protegidos da ação direta do sol logo após a aplicação. Preparo manual. Sobre a base ou lastro previamente limpo e umedecido fixam-se gabaritos, distantes 2 m a 3 m entre si, que devem ser usados como referência do nivelamento da superfície. Será empregada a argamassa constituída de cimento e areia média ou grossa sem peneirar, no traço 1:3.

8.1.1.4.A4 - Piso intertravado pré-moldado em concreto, os blocos de concreto devem estar em conformidade com as Normas Brasileiras NBR-9780 e NBR-9781, sem apresentar fissuras, vazios, bordas quebradas ou rebarbas, devem ter cantos vivos e cor uniforme, com pigmentos que resistam à alcalinidade do cimento, à exposição aos raios solares e às intempéries. O terreno deverá ser nivelado e apiloado, com compactador tipo "sapo", removendo tocos e raízes; Os blocos de concreto serão assentados sobre uma camada de areia média, esparramada e sarrafeada, sem ser compactada, com espessura uniforme 4,0 a 5,0cm em toda a área; O corte das peças deverá ser executado com serra circular, munida de disco abrasivo; As juntas devem ser regulares, com espessura de aproximadamente 3,0mm, feitas com espaçadores e mantidas por linhas longitudinais e transversais esticadas; Após o assentamento, proceder a compactação inicial com vibro compactador de placa, pelo menos 2 vezes e em direções opostas, com sobreposição de percursos; Fazer o rejuntamento das peças com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

Obs.: Piso podo tátil (sugestão para o Projeto de Acessibilidade a ser feito).

Aplicação: Nas áreas externas e internas conforme Norma (NBR9050) e projeto de acessibilidade.



9. RODAPÉS, SOLEIRAS, PEITORIS E GUARDA CORPOS

9.1. Rodapé

9.1.1. Nos locais indicados em projeto, incluir rodapés rodapé poliestireno, altura 5 cm.

9.2. Soleiras

9.2.1. Todas as portas com acesso exterior ou com desnível de piso acima de 3cm terão soleira de granito branco Itaúnas, com 3cm de espessura.

9.2.2. As soleiras terão transpasse lateral de 3cm além do batente da porta.

9.2.3. Terão também um avanço de 3cm para o lado mais baixo, contando com corte longitudinal formando pingadeira sob a mesma. A borda superior deste avanço deverá ser boleada.

9.3. Peitoris

9.3.1. Todas as janelas terão peitoris de granito branco Itaúnas, com 3cm de espessura.

9.3.2. Os peitoris terão transpasse lateral de 3cm além do batente da janela.

9.3.3. Terão também um avanço de 3cm para o lado externo, contando com corte longitudinal formando pingadeira sob a mesma. A borda superior deste avanço deverá ser com acabamento duplo retificado.

10. INSTALAÇÕES

- As instalações deverão ser de primeira qualidade, atendendo às normas da ABNT e qualquer elemento ou peça que esteja em desacordo com as normas técnicas, com o projeto ou ainda, que estejam deficientes e comprometendo o bom funcionamento, deverão ser recuperadas ou substituídas por novas (fios, cabos, caixas, quadros, tomadas, interruptores, tubulações, aparelhos e demais acessórios).

11. METAIS SANITÁRIOS

11.1. Aparelhos sanitários

11.1.1. Serão instalados nos locais indicados em projeto conforme orientação do fabricante obedecendo o padrão de qualidade sem arranhões, rachaduras e danos à peça.

11.1.2. As cubas serão em louça branca, modelo para PcD, conforme detalhamento.



11.2. Metais sanitários

11.2.1. Torneiras em geral

11.2.1.1. Deverão ser instaladas conforme recomendação do fabricante, com uso de veda roscas. Deverão estar novas, brilhantes e isentas de escoriações e arranhões, com válvula perfeita, apresentando perfeito fechamento, sem que seja necessário o uso de força, e imune de gotejamentos.

11.2.2. Cubas de Inox em bancadas de granito

11.2.2.1. Nos ambientes indicados deverão ser usadas bancadas com cubas em aço inox em bancadas de Granito, conforme detalhamento.



Disposições finais

O presente memorial descritivo, em conformidade com as normativas vigentes, está sujeito à aprovação pelas autoridades competentes. Qualquer alteração subsequente deve ser realizada mediante aprovação formal e documentação apropriada.

Recomenda-se que, em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos adicionais, a equipe técnica seja consultada para assegurar a correta interpretação e implementação do projeto.

Informações adicionais relevantes podem ser encontradas nos memoriais descritivos de outras disciplinas, nos cadernos de detalhamento e nos manuais de identidade visual, os quais são parte integrante deste projeto.

As responsabilidades técnicas relacionadas à execução do projeto são claramente definidas. A equipe técnica envolvida é responsável por garantir o cumprimento dos padrões estabelecidos.

Os prazos de execução e o cronograma de obra estão detalhados em documentos anexos. Eventuais ajustes devem ser coordenados com a equipe de gerenciamento.

A conclusão bem-sucedida do projeto é medida pela conformidade com as especificações e normas estabelecidas. A aceitação formal ocorrerá após inspeção e aprovação final.

Este memorial descritivo encerra-se como parte integrante e fundamental do conjunto documental que orienta a realização deste projeto. A equipe responsável permanece à disposição para esclarecimentos adicionais.



MEMORIAL DESCRITIVO

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
PROJETO REFERÊNCIA PORTE 01



- INTRODUÇÃO

O propósito deste memorial descritivo é fornecer uma análise detalhada do projeto da Unidade Básica de Saúde PORTE 01, destinada a uma equipe de Saúde da Família e uma equipe de Saúde Bucal. Este documento tem como objetivo identificar e descrever minuciosamente as especificações, materiais e características que compõem integralmente este empreendimento de saúde. É relevante salientar que, dado o caráter padronizado do projeto em termos de implantação, as orientações fornecidas estão restritas a recomendações referentes ao tamanho mínimo adequado do terreno.

- UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PORTE 01

ÁREA CONSTRUÍDA: 367,02m²

ÁREA TÉCNICA: 120,99m²

ÁREA TOTAL: 488,01m²

- RESPONSÁVEIS

Autor do projeto: CARLOS COELHO JUNIOR – ARQUITETO – CAU/ES A31483-8

- REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - RRT 13763100 / CAU-ES



1. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

OBJETIVO

Este documento tem como finalidade estabelecer as condições para a execução da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE 01, com base nos projetos apresentados. Além disso, visa orientar e regular o relacionamento técnico entre a empresa contratada (CONTRATADA) e a parte que contrata os serviços (CONTRATANTE).

DEFINIÇÕES

- **CONTRATADA:** Refere-se à empresa responsável pela execução dos serviços.
- **CONTRATANTE:** A entidade ou pessoa a ser definida, que contrata e fiscaliza os serviços, indicando e designando o órgão, empresa ou funcionário como responsável por fiscalizar os serviços a serem executados pela CONTRATADA.

GARANTIA E RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA deve fornecer à FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE uma cópia autenticada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), relativa à execução dos serviços propostos, recolhida pelo engenheiro responsável, com base no valor global do contrato e devidamente assinada.

A execução deve atender a todas as exigências deste memorial, dos projetos e das normas de referência.

A CONTRATADA deve assegurar que a mão-de-obra empregada seja de alta qualidade, garantindo excelente acabamento e aparência. As tolerâncias, ajustes e métodos de execução devem estar em conformidade com as melhores práticas disponíveis.

As exigências estabelecidas aqui representam o mínimo que deve ser seguido em cada caso, com prioridade nas Normas da ABNT e nas especificações dos fabricantes de equipamentos aplicáveis.

Os desenhos, especificações e memoriais do projeto executivo devem ser minuciosamente analisados pela CONTRATADA. Em casos omissos ou que gerem dúvidas, a CONTRATADA deve buscar orientação junto à FISCALIZAÇÃO para obter esclarecimentos. As decisões finais devem ser sempre comunicadas por escrito.



É responsabilidade da empresa CONTRATADA garantir e assumir a execução perfeita dos serviços contratados, de acordo com a legislação em vigor. Ela deve comprometer-se a substituir ou refazer, sem custos adicionais para a CONTRATANTE, qualquer material ou serviço que não esteja em conformidade com as condições estabelecidas neste memorial e no projeto executivo, bem como aqueles que não atendam aos padrões exigidos e prazos determinados pela CONTRATANTE.

Eventuais modificações no projeto ou substituições de materiais especificados podem ser aceitas desde que solicitadas por escrito, com explicações bem fundamentadas pela CONTRATADA. A aprovação dessas alterações fica a cargo da análise da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE.

Após a conclusão dos serviços, a CONTRATADA deve fornecer à CONTRATANTE uma cópia revisada de todo o projeto executivo, conforme construído ("as built"), em papel e mídia eletrônica. Este projeto deve ser elaborado nos mesmos formatos de pranchas e escalas de cada desenho do projeto original. Quaisquer adequações devem ser realizadas apenas nos desenhos que sofreram alterações durante a execução da obra, com autorização prévia da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE.

Todos os serviços contratados serão considerados concluídos somente após serem devidamente testados por técnicos e/ou engenheiros da CONTRATADA, na presença da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE.

A CONTRATADA deve garantir que quaisquer partes que apresentem defeitos ou anormalidades durante o período de garantia sejam prontamente reparadas e substituídas às suas próprias custas.

Os serviços, materiais e transportes necessários para corrigir anomalias identificadas nos materiais e instalações fornecidas, dentro do prazo de garantia, devem ser custeados pela CONTRATADA.

A garantia mínima deve ser de 01 (um) ano, a partir da aceitação formal das instalações.

A CONTRATADA é responsável por ressarcir a CONTRATANTE por qualquer prejuízo causado aos imóveis, mobiliários, equipamentos e outros bens da CONTRATANTE, exceto em casos de caso fortuito ou força maior, decorrentes da execução do objeto do contrato.



EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

A empresa CONTRATADA assume a total responsabilidade pela observação e adoção dos equipamentos de segurança necessários, em conformidade com as normas vigentes. Isso tem como objetivo prevenir danos físicos e materiais, não apenas em relação aos seus funcionários, mas também em relação aos usuários gerais das instalações.

É de responsabilidade da CONTRATADA manter e preservar as condições de segurança na obra, cumprindo rigorosamente as exigências legais estipuladas pela administração pública e, em especial, as normas de segurança no trabalho relacionadas às atividades de construção civil.

A CONTRATADA deve fornecer, entre outros itens, os seguintes equipamentos de proteção individual de uso obrigatório para seus funcionários: capacetes, botas, óculos de segurança, luvas para soldagem, cintos de segurança, e assim por diante.

MATERIAIS

Todos os materiais a serem empregados devem ser novos, de excelência, resistentes e apropriados para a finalidade a que se destinam. Devem atender rigorosamente às especificações presentes neste memorial e no projeto executivo, bem como às normas da ABNT, quando aplicáveis. Em situações em que tais normas não estejam disponíveis, as características dos materiais devem ser reconhecidas por meio de certificados ou laudos emitidos por laboratórios tecnológicos confiáveis.

Antes de adquirir e instalar os materiais na obra, a empresa CONTRATADA deve apresentar à fiscalização da CONTRATANTE os catálogos técnicos de todos os materiais a serem utilizados.

Observação: Caso a CONTRATADA opte por utilizar materiais de qualidade questionável (ou seja, marcas desconhecidas no mercado para o tipo de material especificado), é de sua responsabilidade comprovar, por meio de testes, que esses materiais atendem às normas técnicas e, inclusive, aos padrões de qualidade. As despesas relacionadas a esses testes ficarão a cargo da CONTRATADA, caso sejam solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE.

ALTERAÇÕES NOS SERVIÇOS

No caso de haver a necessidade de alterar as obras, serviços e/ou especificações do projeto executivo por qualquer motivo, a CONTRATADA deve justificar essa alteração. A aprovação e a decisão final sobre tais modificações serão de responsabilidade da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE.



Observação: Se a CONTRATADA não comunicar previamente as ocorrências que possam, eventualmente, afetar, total ou parcialmente, a qualidade da obra ou do serviço, considerar-se-á que eles foram executados de maneira irregular. Nesse caso, a correção, reconstrução e/ou substituição desses serviços serão exigidas, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE.

2. LOCALIZAÇÃO:

O presente projeto arquitetônico é concebido como um modelo de referência para a expansão das estratégias de atenção à saúde no âmbito do SUS. Dada a natureza padronizada da proposta, não há uma localização específica pré-estabelecida, visto que o objetivo é oferecer uma estrutura versátil que possa ser implementada em diferentes áreas urbanas ou rurais, adaptando-se às necessidades específicas de cada município.

Considerando a importância da escolha do terreno para a implantação do projeto, recomenda-se que o município conduza uma análise cuidadosa para selecionar um local adequado. Alguns critérios a serem considerados incluem:

Acessibilidade: Escolher um terreno que garanta que a população atendida pelo SUS tenha fácil acesso até o local.

Infraestrutura urbana: Verificar a disponibilidade de infraestrutura básica, como redes de água, esgoto, energia elétrica e vias de acesso.

Proximidade à serviços complementares: Avaliar a proximidade a outros serviços essenciais, como escolas, creches e centros comunitários, promovendo a integração e otimização de recursos quando possível.

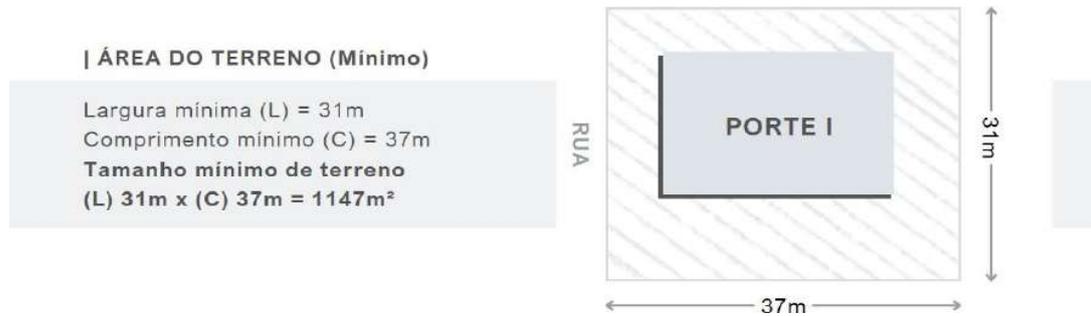
Características topográficas: Analisar a topografia do terreno para garantir uma implantação eficiente e minimizar custos de terraplanagem.

Espaço para expansão futura: Considerar a possibilidade de expansão do espaço, se necessário, para atender ao crescimento da demanda por serviços de saúde.

É imprescindível que o município, realize um estudo detalhado do contexto local, levando em consideração as características demográficas, as necessidades da comunidade e as diretrizes urbanísticas vigentes. A escolha estratégica do terreno contribuirá significativamente para o sucesso e eficácia do projeto, proporcionando um ambiente propício à promoção da saúde e bem-estar da população beneficiada pelo SUS.



Figura 1 – Esquema de área do terreno para a implantação do projeto.



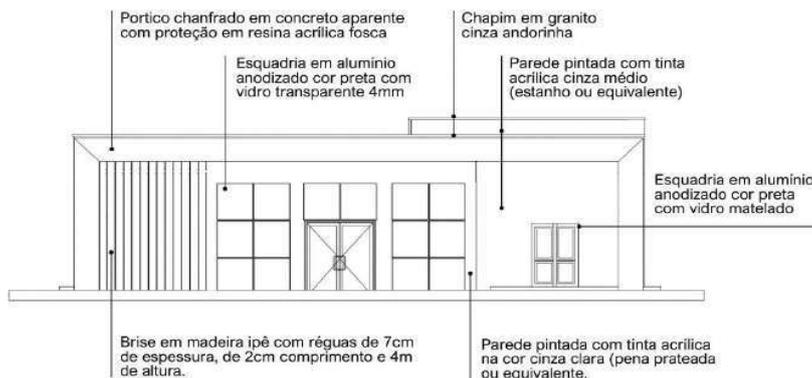
Fonte: Elaboração Reciclar Engenharia e Gerenciamento de Projetos.

3. FACHADA:

A fachada desempenha um papel crucial ao transmitir a primeira impressão de uma construção. Este elemento não apenas apresenta a estrutura, mas também desperta a curiosidade sobre o seu interior, proporcionando uma prévia avaliação da qualidade da edificação.

Adotamos uma abordagem de design caracterizada pelo uso de linhas retas e elementos geométricos, com ênfase na maximização da luz natural por meio de janelas amplas. O telhado, propositadamente discreto, não interfere na composição visual da fachada.

Figura 2 – Fachada 01.



Fonte: Projeto arquitetônico Unidade Básica de Saúde – Projeto de Referência PORTE 01 – Prancha 01/01.



4. PROGRAMA DE NECESSIDADES:

Quadro 1 – Programa arquitetônico mínimo.

PROGRAMA MÍNIMO				
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE		PORTE I		
nº	AMBIENTES	Qtd.	Área (m²)	Área Total
1	Recepção / Espera - (1,30m²/pessoa)	35 PESSOAS		
	Taxa de ocupação: 1 assento a cada 2 pessoas (mínimo)	35	1,30	45,50
	*Número de mínimo de assentos (nº total de pessoas / 2)	18 ASSENTOS		
2	Sanitário PcD (Adaptado para acessibilidade)	2	3,20	6,40
3	Sala de Curativos	1	9,00	9,00
4	Imunização	1	9,00	9,00
5	ATENDIMENTO			
5.1	Medicação	1	13,00	13,00
5.2	Banheiro PcD (Adaptado para acessibilidade)	1	6,00	6,00
6	Farmácia	1	13,00	13,00
7	Consultório	1	10,00	10,00
8	Consultório com sanitário			
8.1	Consultório	2	11,00	22,00
8.2	Sanitário PcD (Adaptado para acessibilidade)	2	3,20	6,40
9	Consultório Odontológico para 1 Equipe	1	15,00	15,00
10	Escovário	1	2,00	2,00
11	Expurgo	1	4,80	4,80
12	Esterilização	1	5,00	5,00
13	Administração	1	10,00	10,00
14	Recursos Humanos	1	7,00	7,00
15	Sala dos Agentes	1	10,00	10,00
16	Auditório (Atividades coletivas)	1	12,00	12,00
17	Almoxarifado	1	3,00	3,00
18	Copa	1	6,00	6,00
19	Banheiro para funcionários PcD (Adaptado para acessibilidade)	2	4,80	9,60
20	Depósito de material de limpeza (DML)	1	2,00	2,00
21	ABRIGO DE RESÍDUOS EXTERNO			
21.1	Resíduos Comuns	1	1,00	1,00
21.2	Resíduos Infectantes	1	1,00	1,00
21.3	Resíduos Recicláveis	1	1,00	1,00
22	Área técnica para manutenção externa	1	1,50	1,50
23	Área externa para embarque e desembarque de ambulância	1	21,00	21,00
*CIRCULAÇÃO: A área destinada à circulação deve representar no mínimo 20% da área útil total da construção.				
*ÁREA TÉCNICA PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS: Considerar área necessária para instalação de placas fotovoltaicas, condensadoras e caixas d'água, priorizando sua localização na cobertura da edificação, sempre que possível.				

Fonte: Elaboração Ministério da Saúde.



5. DISTRIBUIÇÃO INTERNA:

Figura 3 – Esquema para melhor compreensão da distribuição interna dos ambientes.



Fonte: Elaboração Reciclar Engenharia e Gerenciamento de Projetos.

6. CIRCULAÇÕES:

A distribuição dos serviços dentro da unidade foi estrategicamente setorizada nas áreas de recepção e atendimento, bem como nas áreas administrativas e de circulação para os funcionários.



Figura 4 – Esquema para melhor compreensão do fluxo e distribuição setorizada da unidade.



Fonte: Elaboração Reciclar Engenharia e Gerenciamento de Projetos.

7. ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS:

1. VEDAÇÕES

1.1. Alvenarias

1.1.1. Alvenaria de tijolos cerâmicos, ½ vez, argamassa traço 1:4, areia média sem peneirar, e=10,00cm (0,10x0,15x0,20 m). Deverá ser obedecida a execução da alvenaria de acordo com projeto arquitetônico.



1.1.2. Materiais:

1.1.2.1. Os tijolos de barro maciços ou furados serão de procedência conhecida e idônea, bem cozidos, textura homogênea, compactos, suficientemente duros para o fim a que se destinam, isentos de fragmentos calcários ou outro qualquer material estranho. Deverão apresentar arestas vivas, faces planas, sem fendas e dimensões perfeitamente regulares.

1.1.2.2. As paredes em alvenaria serão executadas com tijolos cerâmicos cozidos - medindo (10x15x20) cm, conforme previsto em projetos e na planilha orçamentária.

1.1.2.3. Suas características técnicas serão enquadradas nas especificações das Normas NBR 7170 e NBR 8041, para tijolos maciços, e NBR 7171, para tijolos furados.

1.1.2.4. Se necessário, especialmente nas alvenarias com função estrutural, os tijolos serão ensaiados de conformidade com os métodos indicados nas normas.

1.1.3. Armazenamento e transporte: O armazenamento e o transporte dos tijolos serão realizados de modo a evitar quebras, trincas, umidade, contato com substâncias nocivas e outras condições prejudiciais.

1.1.4. Processo executivo:

1.1.4.1. As alvenarias de tijolos de barro serão executadas em obediência às dimensões e alinhamentos indicados no projeto. Serão aprumadas e niveladas, com juntas uniformes, cuja espessura não deverá ultrapassar 10 mm. As juntas serão rebaixadas a ponta de colher e, no caso de alvenaria aparente, abauladas com ferramenta provida de ferro redondo.

1.1.4.2. Os tijolos serão umedecidos antes do assentamento e aplicação das camadas de argamassa.

1.1.4.3. O assentamento dos tijolos será executado com argamassa de



cimento e areia, no traço volumétrico 1:6, quando não especificado pelo projeto ou Fiscalização.

1.1.4.4. Para a perfeita aderência das alvenarias de tijolos às superfícies de concreto, será aplicado chapisco de argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico de 1:3, com adição de adesivo, quando especificado pelo projeto.

1.1.4.5. Deverá ser prevista ferragem de amarração da alvenaria nos pilares, de conformidade com as especificações de projeto. As alvenarias não serão arrematadas junto às faces inferiores das vigas ou lajes. Posteriormente serão encunhadas com argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico 1:4 e aditivo expensor, se indicado pelo projeto. Em qualquer caso, o encunhamento somente poderá ser executado quarenta e oito horas após a conclusão do pano de alvenaria. Os vãos de esquadrias serão providos de vergas. Sobre os parapeitos, guarda-corpos, platibandas e paredes baixas de alvenarias de tijolos não encunhadas na estrutura deverão ser executadas cintas de concreto armado, conforme indicação de projeto específico.

1.2. Vergas e contra-vergas de concreto armado

1.2.1. As vergas e contra-vergas em concreto armado serão colocadas sobre e sob janelas, respectivamente, e sobre as portas, nas esquadrias a serem instaladas.

1.2.2. As dimensões consideradas são de no mínimo 0,15m de largura e 0,10m de altura estendendo-se no comprimento da esquadria ultrapassando pelo menos 0,30m para cada lado, devendo ser estudada caso a caso no projeto estrutural.

1.2.3. A especificação na confecção do concreto e da ferragem seguirá as mesmas especificações do concreto da superestrutura.

2. ESQUADRIAS E FERRAGENS

2.1. MADEIRA

2.1.1. As portas indicadas no projeto arquitetônico, com dimensões especificadas no quadro de esquadrias e especificações no detalhamento de esquadrias precisam ser executadas em madeira esp.: 30mm tipo prancheta (sarrafada) lisa



- em angelim pedra, batente em madeira de lei 5cm com mesmo padrão de
- 2.1.2. acabamento da folha, revestimento em pintura esmalte na cor branca. Os forramentos, alisares e batedores sem emendas no vão (horizontal e vertical) da esquadria.
- 2.1.3. As folhas de madeira deverão estar isentas de empenamentos, defeitos de superfície, diferença de espessura, patologias da madeira, manchas e demais imperfeições.
- 2.1.4. As dimensões deverão atender às exigências de resistência pertinentes ao uso, bem como aos requisitos estéticos indicados no projeto arquitetônico.
- 2.1.5. Processo Executivo:
- 2.1.5.1. A instalação das esquadrias deverá obedecer ao alinhamento, prumo e nivelamento indicados no projeto.
- 2.1.5.2. Na colocação, não serão forçadas a se acomodarem em vãos fora de esquadro ou dimensões diferentes das indicadas no projeto. As esquadrias serão instaladas através de batentes fixados na alvenaria ou concreto, de modo a assegurar a rigidez e estabilidade do conjunto.
- 2.1.5.3. Serão verificados igualmente o funcionamento das partes móveis e a colocação das ferragens.
- 2.1.5.4. Todas as esquadrias de madeira, sujeitos à ação de intempéries, deverão ser trocadas ou assegurada por meio de testes específicos seu perfeito estado de funcionamento, conforme as especificações de projeto.

2.2. ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO

- 2.2.1. Todos os modelos de esquadrias estão indicados no projeto arquitetônico, com dimensões especificadas no quadro de esquadrias e especificações no detalhamento de esquadrias.
- 2.2.2. Todos os caixilhos serão executados de modo a oferecerem boa resistência, sem apresentarem vibrações, e serão posicionadas através de grapas chumbadas na alvenaria ou estrutura de concreto, de forma cuidadosa, para não provocar danos à mesma.
- 2.2.3. O seu posicionamento nos vãos será perfeito, nivelado e aprumado, sem



introduzir esforços ou deformações que venham a prejudicar seu funcionamento.

2.2.4. Todas as ferragens serão inteiramente novas, em perfeitas condições de funcionamento e acabamento.

2.2.5. Os cortes ou encaixes para dobradiças, fechaduras de embutir, chapas testas, etc., terão a forma das ferragens não sendo admitida folgas que exijam emendas.

2.2.6. A localização das ferragens nas esquadrias será medida com precisão de modo a serem evitadas discrepâncias de posição ou diferenças de níveis perceptíveis à vista.

2.2.7. Serão executadas em conformidade com as especificações do fabricante.

2.2.8. As esquadrias metálicas serão montadas por serralherias especializadas, após confirmação das medidas, conferidas no local de aplicação, antes da execução do revestimento dos respectivos vãos.

2.2.9. As peças serão fabricadas com acabamento de primeira qualidade, sendo todas as soldas esmerilhadas. Serão fornecidas com tratamento primário contra oxidação e protegidas com filme plástico ou papel Kraft, até o momento de sua colocação.

2.2.10. As janelas externas serão executadas em quadros de alumínio anodizado cor preta, perfil serie 25, de acordo com as dimensões dos quadros de cada esquadria.

2.3. DOBRADIÇAS

2.3.1. Todas as dobradiças deverão ser de 1ª qualidade e resistentes à oxidação, sendo estas em latão ou aço, acabamento brilhante. As dobradiças deverão ser reforçadas e com abertura igual a 180º.

2.4. PEITORIS E SOLEIRAS

2.4.1. Todas as janelas onde for indicado o uso de peitoril, deverão seguir o padrão de granito branco Itaúnas de 3cm de espessura.

2.4.2. Os peitoris terão a largura da parede acabada (15cm) e mais um avanço de 3cm para fora da alvenaria, num total de 18cm, e contarão com corte longitudinal na parte inferior externa, formando uma pingadeira.



2.4.3. Também avançarão 3cm nas laterais, além do limite da janela.

2.5. CHAPINS

2.5.1. O uso de chapim é indicado no acabamento da cobertura, conforme especificado no projeto de arquitetura, deverão seguir o padrão de granito cinza andorinha de 3cm de espessura.

2.6. VIDROS E ESPELHO

2.6.1. Os serviços de envidraçamento devem ser executados rigorosamente de acordo com o caderno de detalhamento de esquadrias do projeto arquitetônico e com as disposições contidas na NB-226.

2.6.2. A espessura dos vidros deve ser considerada em função dos vãos das esquadrias e definidos pelo fabricante. Os vidros a serem empregados nas obras não devem apresentar bolhas, lentes, ondulações, ranhuras ou outros defeitos.

2.6.3. Serão utilizados espelhos de vidro sobre os lavatórios dos sanitários PNE, presos em molduras de inox que deverão ser pendurados na parede com inclinação de 10°. Ver projeto de acessibilidade específico, se existente. Nos demais sanitários serão utilizados espelhos de vidro com molduras de inox fixados na parede sem inclinação, sobre os lavatórios.

3. ELEMENTOS DE COMPOSIÇÃO E PROTEÇÃO DA FACHADA

3.1. BRISES EM MADEIRA

3.1.1. Os Brises em madeira ipê, conforme especificado no projeto de arquitetura, devem ser instalados de acordo com o padrão estipulado. Cada Brise deverá ser composto por régua de ipê com 7cm de espessura, 2cm de largura e uma altura total de 4m, conforme a área designada no projeto da fachada da unidade.

4. COBERTURAS E PROTEÇÕES

4.1. COBERTURAS

4.1.1. Estruturas para telhado

4.1.1.1. Executar a estrutura que será em madeira de lei de boa qualidade, maçaranduba, ou similar, com baixo grau de umidade, bom aspecto,



(sem brocas, forros, garruchas, trincas, fendas ou outras imperfeições) serrada em perfeito alinhamento e esquadro nas seguintes dimensões: Terças (8x15) cm; Caibros (4x6) cm; Ripas (1,5x5) cm.

4.1.1.2. A estrutura deverá obedecer a NBR – 7190 – projetos de estruturas de madeira e a NBR 6123/88 - forças devidas à ação do vento em edificações, e garantir que o telhado fique bem esquadrejado, com planicidade perfeita nas suas águas, e inclinações e dimensões de acordo com as indicadas no projeto arquitetônico.

4.1.1.3. A estrutura de madeira deverá resistir, sem deformação, ao peso próprio somado ao peso das telhas de cobertura.

4.1.1.4. Executar a imunização. Todas as peças de madeira da estrutura deverão ser pintadas com pincel em (02) duas demãos de produto preservativo, imunizante incolor para madeira. Evitar o corte da madeira após a aplicação do produto preservativo.

4.1.2. Telhas

4.1.2.1. As coberturas serão compostas de telhas trapezoidal com espessura 0,50mm fixadas através de parafusos, conforme inclinação indicada pelo fabricante.

4.1.2.2. A fixação das Telhas na estrutura de sustentação (terças) deverá ser fixada nas ondas baixas das Telhas. Opcionalmente podem ser arruelas e borrachas de vedação, localizadas nas ondas altas das Telhas. Deverão ser adotados no mínimo 3 fixadores (auto brocantes ou ganchos), adotados ganchos de fixação de diâmetro mínimo 6,3mm, com por apoio, por telha. O parafuso deverá ter ponta de perfuração nº 3 ou superior.

4.1.3. Calhas

4.1.3.1. As calhas deverão ser em chapa de aço galvanizado tendo uma borda fixada na estrutura da coberta de forma a captar toda a água escoada. As telhas deverão avançar para dentro da calha, formando pingadeira, a fim de evitar retorno da água para o forro.

4.1.4. Rufos

4.1.4.1. Os rufos laterais e superiores deverão ser em chapa de alumínio chumbada nas platibandas do telhado, recobrimo a fiada superior ou externa dos telhados, protegendo contra água de chuva e infiltrações.



4.2. LAJE IMPERMEABILIZADA

4.2.1. Todas as lajes expostas de cobertura deverão ser impermeabilizadas conforme especificações dos projetos.

Obs.: As dimensões de calhas, rufos e cumeeiras devem obedecer às normas e indicações dos fabricantes e projetistas de instalações.

5. REVESTIMENTOS

5.1. REVESTIMENTOS (INTERNO E EXTERNO)

5.1.1. Chapisco

5.1.1.1. Para parede interna ou externa com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, espessura de 5,00mm.

5.1.1.2. Todos os painéis de alvenaria terão suas superfícies chapiscadas, no mínimo, 48 horas antes da aplicação da argamassa. O chapisco, traço 1:3 (cimento e areia grossa), medida volumétrica, deverá ter consistência adequada a uma boa fixação e os painéis abundantemente molhados antes da aplicação do mesmo. Os revestimentos deverão apresentar paramentos perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelado. Todas as paredes deverão ser chapiscadas.

5.1.2. Emboço

5.1.2.1. Emboço impermeabilizado para paredes interna ou externa, com argamassa de cimento e areia média sem peneirar, traço 1:4, e= 20mm.

5.1.2.2. O emboço só será iniciado após a completa pega da argamassa das alvenarias e chapiscos.

5.1.2.3. Emboço de cada pano de parede só será iniciado depois de embutidas todas as canalizações que por ele devam passar e estiverem devidamente mestrada e taliscada, com cuidados quanto ao alinhamento e prumo.

5.1.2.4. Os emboços serão fortemente comprimidos contra as superfícies e deverão apresentar paramento áspero ou entrecortados de sulcos para facilitar a aderência dos rebocos.



5.1.2.5. A espessura máxima dos emboços será de 20 milímetros.

5.1.2.6. A argamassa dos emboços terá traço 1:4 (cimento, cal e areia).

5.1.3. Reboco paulista

5.1.3.1. (Emboço traço 1:4 + reboco traço 1:5) para paredes, espessura 25,00 mm.

5.2. REVESTIMENTOS CERÂMICOS

5.2.1. Será utilizada cerâmica no revestimento das paredes das instalações sanitárias, e onde for indicado no projeto arquitetônico.

5.2.2. As cerâmicas serão comprovadamente de primeira qualidade no tamanho indicado.

5.2.3. A colocação será feita de modo a serem obtidas juntas de espessura constante, com espessura obedecendo as normas do fabricante; serão assentadas com juntas alinhadas no sentido horizontal e vertical.

5.2.4. A argamassa pré-fabricada deverá obedecer às especificações dos fabricantes para assentamento.

5.2.5. O revestimento cerâmico a ser utilizado nas paredes, nas áreas especificadas no projeto arquitetônico deverão seguir o seguinte padrão:

Revestimento cerâmico com dimensões 33x45 cm, na cor branco gelo, acabamento brilhante. O rejuntamento será feito com argamassa pré-fabricada, respeitando às especificações do fabricante.

5.2.6. Com pano úmido, no momento adequado, retirar-se-á o excesso de argamassa, concluindo-se a limpeza com um pano seco.

6. FORROS

6.1. LAJE DE CONCRETO

6.1.1. Nos locais indicados em projeto, onde o acabamento de teto é a própria laje ou não há indicações de forro, esta deverá receber acabamento de pintura acrílica fosca na cor branco neve.

6.2. FORRO DE GESSO

6.2.1. Deverá ser obedecido quadro de especificações para teto dos projetos arquitetônicos.



6.2.2. Para instalação será necessário verificar corretamente o nivelamento antes da fixação da estrutura.

6.2.3. Deverá receber acabamento de pintura acrílica fosca na cor branco neve.

7. PINTURA

CONDIÇÕES GERAIS:

- As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas quando estiverem secas e curadas, convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destina.
- As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente enxutas.
- As tintas a serem empregadas serão de primeira qualidade e deverão ser usadas nas cores originais de fábrica, devendo ser evitadas misturas na obra.

PROCEDIMENTOS:

- Inicialmente será passada uma lixa fina sobre as superfícies de reboco, logo em seguida aplica-se uma demão de líquido selador ou preparador de parede, de preferência de marca de conhecida procedência e respeitado a natureza de equivalência, para proporcionar homogeneidade, agregação de partículas e uniformidade da superfície que será a pintada.
- Após 12 (doze) horas aplicação de duas ou mais demãos de tinta para acabamento interno, na diluição indicada pelo fabricante, obedecendo a um intervalo mínimo de 3 (três) horas entre demãos consecutivas.
- Os painéis externos de alvenaria receberão pintura com tinta à base de tinta ACRÍLICA, nos quais deverão ser observados os cuidados citados nos itens anteriores e obedecidos obrigatoriamente às recomendações do fabricante quanto à qualidade e aplicações.
- Deverão ser tomados cuidados no sentido de se evitar respingos de tinta em vidros e outras superfícies que não receberão pintura. Deverá ser respeitado o projeto arquitetônico, obedecendo o especificado em quadro de revestimento para as paredes.



7.1. CORES UTILIZADAS

7.1.1. As definições de cores dos ambientes e dos materiais complementares devem seguir estritamente o quadro de especificações de acabamento estabelecido no projeto arquitetônico.

8. PAVIMENTAÇÃO

BASE PARA REVESTIMENTO DE PISO

Lastro antes da aplicação de qualquer argamassa de regularização:

- Será executado sempre o lastro de concreto impermeabilizado, antes do assentamento de qualquer piso, a fim de garantir sua estanqueidade e durabilidade.
- Todos os pisos, antes da pavimentação final deverão receber em primeiro lugar um lastro de concreto que servirá como base, obedecendo aos níveis de inclinação previstas para a pavimentação que as deve recobrir. O lastro será feito em concreto simples, fck 12,0 Mpa, a base de cimento/areia grossa/brita 1/brita 2, com espessura prevista em planilha orçamentária ou projetos. O concreto deve ser obtido pelo processo de amassamento mecânico, com fator água/cimento menor que 0,5.
- Todos os pisos de áreas molhadas receberão impermeabilização de superfície com membrana à base de resina acrílica, 3 demãos.
- A espessura da camada de lastro será de 6,00cm.
- Regularização sarrafeada de base para revestimento de piso com argamassa de cimento e areia sem peneirar (espessura 3cm, traço 1:4). Todos os pisos cerâmicos, antes da pavimentação final deverão ser previamente regularizados, obedecendo aos níveis de inclinações previstas, para a pavimentação que as deve recobrir. A camada de regularização se fará em concreto simples, fck 12,0 MPa, a base de cimento/areia grossa/brita 1/brita 2, com espessura prevista em planilha orçamentária ou projetos. O concreto deve ser obtido pelo processo de amassamento mecânico, com fator água/cimento menor que 0,5.

8.1. PISO CERÂMICO

8.1.1. O piso cerâmico a ser empregado deve aderir rigorosamente às



especificações delineadas nas áreas designadas pelo projeto arquitetônico. Este deve obedecer ao seguinte padrão:

8.1.1.1. A1 - Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato retificado de dimensões 60x60 cm, cor cinza, juntas 2mm ou similar, superfície acetinada, com indicação de uso em local de altíssimo tráfego. Utilizar dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte mínimo indicado pelo fabricante.

8.1.1.2. A2 - Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato retificado de dimensões 45x45 cm, cor cinza, juntas 2mm ou similar, superfície acetinada, com indicação de uso em áreas externas. Utilizar dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte mínimo indicado pelo fabricante.

8.1.1.3. A3 - Piso cimentado, acabamento liso, espessura 3,0 cm.

8.1.1.4. A4 - Piso intertravado pré-moldado em concreto, aplicação: estacionamentos e pistas de rolamento dos estacionamentos.

Obs.: Piso podotátil (sugestão para o Projeto de Acessibilidade a ser feito).

Aplicação: Nas áreas externas e internas conforme Norma (NBR9050) e projeto de acessibilidade.

9. RODAPÉS, SOLEIRAS, PEITORIS E GUARDA CORPOS

9.1. RODAPÉS

9.1.1. Nos locais indicados em projeto, incluir rodapés rodapé poliestireno, altura 5 cm.

9.2. SOLEIRAS

9.2.1. Todas as portas com acesso exterior ou com desnível de piso acima de 3cm terão soleira de granito branco Itaúnas, com 3cm de espessura.

9.2.2. As soleiras terão transpasse lateral de 3cm além do batente da porta.

9.2.3. Terão também um avanço de 3cm para o lado mais baixo, contando com corte longitudinal formando pingadeira sob a mesma. A borda superior deste avanço deverá ser boleada.



9.3. PEITORIS

9.3.1. Todas as janelas terão peitoris de granito branco Itaúnas, com 3cm de espessura.

9.3.2. Os peitoris terão transpasse lateral de 3cm além do batente da janela.

9.3.3. Terão também um avanço de 3cm para o lado externo, contando com corte

9.3.4. longitudinal formando pingadeira sob a mesma. A borda superior deste avanço deverá ser com acabamento duplo retificado.

10. INSTALAÇÕES

- As instalações deverão ser de primeira qualidade, atendendo às normas da ABNT e qualquer elemento ou peça que esteja em desacordo com as normas técnicas, com o projeto ou ainda, que estejam deficientes e comprometendo o bom funcionamento, deverão ser recuperadas ou substituídas por novas (fios, cabos, caixas, quadros, tomadas, interruptores, tubulações, aparelhos e demais acessórios).

11. METAIS E APARELHOS SANITÁRIOS

11.1. APARELHOS SANITÁRIOS:

11.1.1. Serão instalados nos locais indicados em projeto conforme orientação do fabricante obedecendo o padrão de qualidade sem arranhões, rachaduras e danos à peça.

11.1.2. As cubas serão em louça branca, modelo para PcD, conforme detalhamento.

11.2. METAIS SANITÁRIOS

11.2.1. Torneiras em geral

11.2.1.1. Deverão ser instaladas conforme recomendação do fabricante, com uso de veda roscas. Deverão estar novas, brilhantes e isentas de escoriações e arranhões, com válvula perfeita, apresentando perfeito fechamento, sem que seja necessário o uso de força, e imune de gotejamentos.

11.2.2. Cubas de Inox em bancadas de granito

11.2.2.1. Nos ambientes indicados deverão ser usadas bancadas com cubas em aço inox em bancadas de Granito, conforme detalhamento.



ESTRUTURAL

Memorial descritivo do Projeto Estrutural



14. NORMATIVAS:

REFERÊNCIAS NORMATIVAS

Este projeto foi desenvolvido em conformidade com as diretrizes das seguintes normas técnicas, principalmente:

NBR 6118 – Projeto de Estruturas de Concreto – Procedimento;
NBR 6120 – Cargas Para o Cálculo de Estruturas de Edificações;
NBR 7211 – Agregados para Concreto – Especificação;
NBR 7215 – Resistência a Compressão do Cimento Portland;
NBR 8681 – Ações e Segurança nas Estruturas;
NBR 7480 – Aço Destinado a Armaduras para Estruturas de Concreto Armado.

Observação: Para casos não abordados em nenhuma das normas mencionadas, as diretrizes serão definidas pela fiscalização, a fim de manter o padrão de qualidade planejado para a obra, em conformidade com as normativas da região em que a unidade será implantada.

15. PARÂMETROS DE PROJETO:

O sistema estrutural utilizado para o cálculo dos esforços solicitantes nas estruturas, foi cálculo por pórtico espacial. O software de dimensionamento e detalhamento estrutural utilizado como ferramenta produtiva foi o *Cypecad*®, comercializado pela empresa *Multiplus*.

CONSTRUÇÃO

O projeto consiste na construção de unidades de saúde, conforme recomendações da RESOLUÇÃO-RDC Nº 50, de 21 de fevereiro de 2002 - Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde. A área total que será construída dependerá do porte a ser utilizado, variando entre os 5 Portes, sendo esta Porte 1 - Área Total = 481,98m².



COBRIMENTO DAS PEÇAS

Para determinação do cobrimento das peças estruturais utilizadas, utilizou-se os parâmetros das tabelas 6.1, 7.1 e 7.2 da NBR 6118 demonstradas a seguir:

Tabela 6.1 - Classes de agressividade ambiental

Classe de agressividade ambiental	Agressividade	Classificação geral do tipo de ambiente para efeito de projeto	Risco de deterioração da estrutura
I	Fraca	Rural	Insignificante
		Submersa	
II	Moderada	Urbana ^{1), 2)}	Pequeno
III	Forte	Marinha ¹⁾	Grande
		Industrial ^{1), 2)}	
IV	Muito forte	Industrial ^{1), 3)}	Elevado
		Respingos de maré	

¹⁾ Pode-se admitir um microclima com uma classe de agressividade mais branda (um nível acima) para ambientes internos secos (salas, dormitórios, banheiros, cozinhas e áreas de serviço de apartamentos residenciais e conjuntos comerciais ou ambientes com concreto revestido com argamassa e pintura).

²⁾ Pode-se admitir uma classe de agressividade mais branda (um nível acima) em: obras em regiões de clima seco, com umidade relativa do ar menor ou igual a 65%, partes da estrutura protegidas de chuva em ambientes predominantemente secos, ou regiões onde chove raramente.

³⁾ Ambientes quimicamente agressivos, tanques industriais, galvanoplastia, branqueamento em indústrias de celulose e papel, armazéns de fertilizantes, indústrias químicas.

Considerando o ambiente em que a estrutura será executada é variável, tem-se que avaliar em qual categoria a mesma se enquadra, de acordo com a tabela 6.1. No caso, fora utilizada a Classe de Agressividade Moderada (classe II).

Tabela 7.1 - Correspondência entre classe de agressividade e qualidade do concreto

Concreto	Tipo	Classe de agressividade (tabela 6.1)			
		I	II	III	IV
Relação água/cimento em massa	CA	≤ 0,65	≤ 0,60	≤ 0,55	≤ 0,45
	CP	≤ 0,60	≤ 0,55	≤ 0,50	≤ 0,45
Classe de concreto (ABNT NBR 8953)	CA	≥ C20	≥ C25	≥ C30	≥ C40
	CP	≥ C25	≥ C30	≥ C35	≥ C40

NOTAS

1 O concreto empregado na execução das estruturas deve cumprir com os requisitos estabelecidos na ABNT NBR 12655.

2 CA corresponde a componentes e elementos estruturais de concreto armado.

3 CP corresponde a componentes e elementos estruturais de concreto protendido.



Considerando o disposto na tabela 7.1, para as classes de agressividade das estruturas de concreto armado, deverão possuir concreto com classe de resistência igual ou superior. A resistência do concreto utilizado será igual a 25 Mpa que corresponde a classe de resistência C-25.

Tabela 7.2 - Correspondência entre classe de agressividade ambiental e cobrimento nominal para $\Delta c = 10$ mm

Tipo de estrutura	Componente ou elemento	Classe de agressividade ambiental (tabela 6.1)			
		I	II	III	IV ³⁾
		Cobrimento nominal mm			
Concreto armado	Laje ²⁾	20	25	35	45
	Viga/Pilar	25	30	40	50
Concreto protendido ¹⁾	Todos	30	35	45	55

¹⁾ Cobrimento nominal da armadura passiva que envolve a bainha ou os fios, cabos e cordoalhas, sempre superior ao especificado para o elemento de concreto armado, devido aos riscos de corrosão fragilizante sob tensão.

²⁾ Para a face superior de lajes e vigas que serão revestidas com argamassa de contrapiso, com revestimentos finais secos tipo carpete e madeira, com argamassa de revestimento e acabamento tais como pisos de elevado desempenho, pisos cerâmicos, pisos asfálticos e outros tantos, as exigências desta tabela podem ser substituídas por 7.4.7.5, respeitado um cobrimento nominal ≥ 15 mm.

³⁾ Nas faces inferiores de lajes e vigas de reservatórios, estações de tratamento de água e esgoto, condutos de esgoto, canaletas de efluentes e outras obras em ambientes química e intensamente agressivos, a armadura deve ter cobrimento nominal ≥ 45 mm.

De acordo com a tabela 7.2, em estruturas de concreto armado sujeitas a classe de agressividade II, deve-se utilizar um cobrimento igual a 25 mm para lajes e 30 mm para vigas e pilares. Dessa forma, o software será configurado de acordo com o exigido.

16. CARGAS CONSIDERADAS:

Para determinação das cargas, será seguido o disposto na NBR 6120.

PESO PRÓPRIO DOS ELEMENTOS

Considerando que as estruturas são em concreto armado, tem-se que a carga resultante do peso próprio dos elementos deverá ser igual a 2.500 kgf/m^3 que é a massa específica do concreto armado. Considerando que as lajes treliçadas utilizadas possuirão fechamento com lajotas cerâmicas, será considerado uma carga igual a 259 kgf/m^2 para as lajes. A consideração da carga resultante do peso próprio das estruturas, é realizada automaticamente pelo software.



CARGA DE PAREDES

Considerando que as estruturas terão o seu fechamento com alvenaria, considerou-se a carga das paredes sobre os baldrames. Dessa forma, determinou-se a altura em conformidade com o projeto arquitetônico, espessura da parede igual a 14 cm e peso próprio da parede como sendo igual a 1500 kgf/m^3 . Sobre as vigas baldrames, tem-se que a carga de paredes será igual ao pé direito da edificação que é igual a 300 cm, com isso, o carregamento resultante das paredes será igual a 675 kgf/m .

CARGAS ACIDENTAIS NAS LAJES

Para a carga acidental sobre os cômodos que possuem laje, considerou-se o disposto na NBR 6120, que determina que para lajes de área técnica, deve-se considerar uma carga acidental conforme a utilização e equipamentos sujeitos a cada situação. Neste caso, fora utilizada uma carga de 3.75 kgf/cm^2 .

CARGA DE COBERTURA

Conforme o projeto arquitetônico, a cobertura utilizada no bloco a ampliar será de tesouras de madeira com telha de fibrocimento. O valor considerado para o carregamento da cobertura com telha de metálica, será igual a 30 kgf/m^2 . Nos cômodos que possuem forros de gesso, foi verificado a área do telhado sobre as vigas superiores do térreo e multiplicado pelo carregamento considerado, obtendo-se assim, a carga resultante da cobertura distribuída sobre as vigas superiores do térreo, uma vez que elas irão servir de suporte para as tesouras de madeira de sustentação da cobertura.

CARGA DE CAIXA D'ÁGUA

Conforme projeto hidrossanitário, tem-se que existirá duas caixas de água com volume igual a 2000 litros. Dessa forma, tem-se que deverá ser considerado sobre essa laje uma carga adicional resultante do apoio do reservatório. Considerando que cada reservatório possui 2000 kgf de carga. A carga, será distribuída sobre o fundo do reservatório com área igual a $2,40 \text{ m}^2$. Dessa forma, tem-se que a carga resultante sobre a laje será igual a $1.666,67 \text{ kgf/m}^2$ nos pontos em que está localizado o reservatório.

VENTO

NBR 6123. Forças devidas ao vento em edificações

Velocidade Básica: 35.00



Rugosidade: Categoria: II Classe: B

Fator Probabilístico: 1.00

Fator Topográfico: +X:1.00 -X:1.00 +Y:1.00 -Y:1.00

Larguras de faixa		
Plantas	Largura de faixa Y (m)	Largura de faixa X (m)
Em todas as plantas	8.00	6.00

Não se realiza análise dos efeitos de 2ª ordem

Coefficientes de Cargas

+X: 1.00 -X:1.00

+Y: 1.00 -Y:1.00

Cargas de vento		
Planta	Vento X (t)	Vento Y (t)
COBERTURA DA ÁREA TÉCNICA	1.256	0.942
LAJE E COBERTURA	2.013	1.510
TERREO	0.000	0.000

SISMO

Sem ação de sismo.

HIPÓTESES/AÇÕES DE CARGA

Automáticas	Peso próprio
	Cargas permanentes
	Sobrecarga
	Vento +X
	Vento -X
	Vento +Y
Vento -Y	

17. ESTADOS LIMITES e SITUAÇÕES DE PROJETO:

ESTADOS LIMITES

E.L.U. Concreto E.L.Util Fissuração. Concreto E.L.U. Concreto em fundações	ABNT NBR 6118:2014(ELU)
Tensões sobre o terreno Deslocamentos	Ações características



SITUAÇÕES DE PROJETO

Para as distintas situações de projeto, as combinações de ações serão definidas de acordo com os seguintes critérios:

- Com coeficientes de combinação
- Sem coeficientes de combinação
- Onde:

Gk Ação permanente

Pk Ação de pré-esforço

Qk Ação variável

gG Coeficiente parcial de segurança das ações permanentes

gP Coeficiente parcial de segurança da ação de pré-esforço

gQ,1 Coeficiente parcial de segurança da ação variável principal

gQ,i Coeficiente parcial de segurança das ações variáveis de acompanhamento

yp,1 Coeficiente de combinação da ação variável principal

ya,i Coeficiente de combinação das ações variáveis de acompanhamento

Coeficientes parciais de segurança (g) e coeficientes de combinação (y)

Para cada situação de projeto e estado limite, os coeficientes a utilizar serão:

E.L.U. Concreto: ABNT NBR 6118:2014

E.L.U. Concreto em fundações: ABNT NBR 6118:2014

Situação 1				
	Coeficientes parciais de segurança (g)		Coeficientes de combinação (y)	
	Favorável	Desfavorável	Principal (y _p)	Acompanhamento (y _a)
Permanente (G)	1.000	1.400	-	-
Sobrecarga (Q)	0.000	1.400	1.000	0.500
Vento (Q)	0.000	1.400	1.000	0.600



E.L.Util Fissuração. Concreto: ABNT NBR 6118:2014

Situação 1				
	Coeficientes parciais de segurança (g)		Coeficientes de combinação (y)	
	Favorável	Desfavorável	Principal (y_p)	Acompanhamento (y_a)
Permanente (G)	1.000	1.000	-	-
Sobrecarga (Q)	0.000	1.000	0.400	0.300
Vento (Q)	0.000	1.000	0.300	0.000

Tensões sobre o terreno

Ações variáveis sem sismo		
	Coeficientes parciais de segurança (g)	
	Favorável	Desfavorável
Permanente (G)	1.000	1.000
Sobrecarga (Q)	0.000	1.000
Vento (Q)	0.000	1.000

Deslocamentos

Ações variáveis sem sismo		
	Coeficientes parciais de segurança (g)	
	Favorável	Desfavorável
Permanente (G)	1.000	1.000
Sobrecarga (Q)	0.000	1.000
Vento (Q)	0.000	1.000

Combinações

- Nomes das ações

PP Peso próprio
 CP Cargas permanentes
 Qa Sobrecarga
 V(+X) Vento +X
 V(-X) Vento -X
 V(+Y) Vento +Y
 V(-Y) Vento -Y



- E.L.U. Concreto
- E.L.U. Concreto em fundações

Comb.	PP	CP	Qa	V(+X)	V(-X)	V(+Y)	V(-Y)
1	1.000	1.000					
2	1.400	1.400					
3	1.000	1.000	1.400				
4	1.400	1.400	1.400				
5	1.000	1.000		1.400			
6	1.400	1.400		1.400			
7	1.000	1.000	0.700	1.400			
8	1.400	1.400	0.700	1.400			
9	1.000	1.000	1.400	0.840			
10	1.400	1.400	1.400	0.840			
11	1.000	1.000			1.400		
12	1.400	1.400			1.400		
13	1.000	1.000	0.700		1.400		
14	1.400	1.400	0.700		1.400		
15	1.000	1.000	1.400		0.840		
16	1.400	1.400	1.400		0.840		
17	1.000	1.000				1.400	
18	1.400	1.400				1.400	
19	1.000	1.000	0.700			1.400	
20	1.400	1.400	0.700			1.400	
21	1.000	1.000	1.400			0.840	
22	1.400	1.400	1.400			0.840	
23	1.000	1.000					1.400
24	1.400	1.400					1.400
25	1.000	1.000	0.700				1.400
26	1.400	1.400	0.700				1.400
27	1.000	1.000	1.400				0.840
28	1.400	1.400	1.400				0.840

- E.L.Util Fissuração. Concreto

Comb.	PP	CP	Qa	V(+X)	V(-X)	V(+Y)	V(-Y)
1	1.000	1.000					
2	1.000	1.000	0.400				
3	1.000	1.000		0.300			
4	1.000	1.000	0.300	0.300			



Comb.	PP	CP	Qa	V(+X)	V(-X)	V(+Y)	V(-Y)
5	1.000	1.000			0.300		
6	1.000	1.000	0.300		0.300		
7	1.000	1.000				0.300	
8	1.000	1.000	0.300			0.300	
9	1.000	1.000					0.300
10	1.000	1.000	0.300				0.300

- Tensões sobre o terreno
- Deslocamentos

Comb.	PP	CP	Qa	V(+X)	V(-X)	V(+Y)	V(-Y)
1	1.000	1.000					
2	1.000	1.000	1.000				
3	1.000	1.000		1.000			
4	1.000	1.000	1.000	1.000			
5	1.000	1.000			1.000		
6	1.000	1.000	1.000		1.000		
7	1.000	1.000				1.000	
8	1.000	1.000	1.000			1.000	
9	1.000	1.000					1.000
10	1.000	1.000	1.000				1.000

18. ELEMENTOS ESTRUTURAIS:

FUNDAÇÕES

Para determinar as fundações a serem utilizadas, considera-se a realização do ensaio SPT para caracterização do solo com média de N_{spt}^1 igual a 7,5.

Analisando a um relatório, tem-se que existe capacidade de suporte satisfatória já nas primeiras camadas. Dessa forma, prezando pela economia será utilizado fundação rasa do tipo Sapata.

DIMENSIONAMENTO DA FUNDAÇÃO

O dimensionamento das sapatas é realizado pelo software *Cypecad* a partir das características definidas pelo projetista.



O tipo de solo considerado para o dimensionamento é argiloso médio ou arenoso pouco compacto. Para se determinar a capacidade de suporte do solo, utiliza-se a relação de Alonso (1943) e Teixeira e Godoy (1996), que determina:

$$\sigma_{adm} = \frac{N_{spt} 0,05}{}$$

Onde o N_{spt} é a Média Aritmética dos SPT's na região da cota de apoio da sapata até o término do bulbo de pressão.

Considera-se o Bulbo de Pressão como sendo igual a 2B, em que B é igual a menor dimensão da sapata. Para fins de cálculo, será considerado o valor de B

$$\sigma_{adm} = \frac{7,5}{0,05}$$

$$\sigma_{adm} = 150 \text{ KN/m}^2 = 1.50 \text{ Kgf/cm}^2$$

como sendo igual a 1 metro. Dessa forma, tem-se que o bulbo de pressões agirá até 2 metros abaixo da cota de apoio da sapata. Determina-se a cota de apoio da sapata como sendo igual a 1 metro abaixo do nível 0 do solo. Dessa forma, tem-se que o SPT médio da cota -1 até a cota -3 é igual a 7,5. Com isso, tem-se que a pressão admissível será igual a:

Dessa forma, considera-se que o solo em questão suporta sem sofrer recalque uma carga de até 1.50 kgf/cm².

Com isso, determina-se a capacidade de suporte real do solo em que será feita a fundação. A área das sapatas é obtida em função do carregamento a que a mesma está sujeita e a capacidade de suporte do solo. Dessa forma, considera-se a carga resultante de cada pilar (demonstrado pela planta de locação) e determina-se a área necessária da sapata considerando a capacidade de suporte do solo.

Os esforços solicitantes sobre cada sapata e o detalhamento estrutural, encontra-se no projeto estrutural em anexo.

Características Construtivas das Sapatas

Para a execução das sapatas, deverá ser seguido os parâmetros a seguir:

- Concreto Estrutural com resistência característica $f_{ck} = 25 \text{ Mpa}$ (Classe C - 25);
- Relação água/cimento menor ou igual a 0,6;



- Tipo de cimento recomendado: Cimento Portland II Z ou ARI (pozolânico ou de alta resistência inicial);
- Cobrimento do aço: 3 cm.

VIGAS

As vigas a serem utilizadas na estrutura considerada, possuirão nomenclatura a depender da posição das mesmas. O padrão utilizado, encontra-se a seguir:

VB – Vigas Baldrame – utilizada para resistir aos esforços das paredes de alvenaria a serem construídas;

VS – Vigas superiores destinadas a suportar os carregamentos das lajes e da cobertura da edificação.

Configurou-se o software para considerar o carregamento a que cada viga está sujeita. Com isso, determina-se o momento fletor máximo para cálculo das armaduras longitudinais e esforços cortantes para cálculo das armaduras transversais, conforme determinado da NBR 6118. O detalhamento estrutural das vigas, encontra-se no projeto estrutural em anexo.

Características construtivas das vigas

Para a execução das, deverá ser seguido os parâmetros a seguir:

- Concreto Estrutural com resistência característica $f_{ck} = 30$ Mpa (Classe C - 30);
- Relação água/cimento menor ou igual a 0,5;
- Tipo de cimento recomendado: Cimento Portland II Z ou ARI (pozolânico ou de alta resistência inicial);
- Cobrimento do aço: 3 cm.

LAJES

No dimensionamento, foi considerado uma carga acidental (citado anteriormente) conforme orientação da NBR 6120. Além da carga do peso próprio, foi utilizada o carregamento resultante das caixas d'água.

Características Construtivas das Lajes

Para a execução das, deverá ser seguido os parâmetros a seguir:

- Concreto Estrutural com resistência característica $f_{ck} = 30$ Mpa (Classe C - 30);



- Relação água/cimento menor ou igual a 0,5;
- Tipo de cimento recomendado: Cimento Portland II Z ou ARI (pozolânico ou de alta resistência inicial);
- Cobrimento do aço: 2.5 cm.

19. RECOMENDAÇÕES CONSTRUTIVAS:

LOCAÇÃO DA OBRA

Para realizar a locação da obra, deve-se seguir o demonstrado na planta de locação com as disposições das fundações e cotas presente no projeto em anexo. Para facilitar, foi adicionado os elementos estruturais existentes para serem utilizados como referência.

Cabe ao engenheiro executor, a perfeita locação dos elementos com o auxílio de equipamentos de precisão para não existir conflitos de dimensões nas fases posteriores de execução.

CONTROLE DE QUALIDADE DOS MATERIAIS

Cimento

O cimento empregado no preparo do concreto deverá satisfazer as especificações e métodos previstos pelas Normas Brasileiras. Para cada partida de cimento deverá ser fornecido o certificado de origem correspondente. No caso de concreto aparente, não será permitido o emprego de cimento de mais de uma marca ou procedência para evitar possíveis, por menores que sejam, diferenças no produto final.

O armazenamento do cimento na obra deverá ocorrer em depósitos secos, à prova d'água, adequadamente ventilada e provida de assoalhos isolados do solo, de modo a eliminar a possibilidade de qualquer dano, total ou parcial, ou ainda misturas de cimento de diversas procedências.

O controle de estocagem deverá permitir a utilização conforme a ordem cronológica de entrada no depósito. A apresentação do cimento poderá ser em sacos ou a granel.



Agregado Graúdo

Deverá ser utilizado preferencialmente pedra britada proveniente do britamento de rochas estáveis. Recomenda-se a utilização de agregado basáltico ou granito como agregado graúdo.

Independente do material a ser utilizado, os mesmos deverão estar isentos de substâncias nocivas ao seu emprego, tais como torrões de argila, material pulverulento, gravetos e outros e, deverão possuir diâmetro máximo superior a 3,6 mm.

O armazenamento em canteiro deverá ser feito em plataformas apropriadas, de modo a impedir qualquer tipo de trânsito sobre o material já depositado.

Agregado Miúdo

Como agregado miúdo, deve-se utilizar areia natural quartzosa, ou artificial, resultante da britagem de rochas estáveis, com uma granulometria que se enquadre no especificado pelas Normas. Este agregado deverá estar isento de substâncias nocivas à sua utilização, tais como mica, materiais friáveis, gravetos, matéria orgânica, torrões de argila, etc.

O armazenamento da areia deverá ser feito em plataformas apropriadas protegidas por valetas, para evitar a contaminação do material pelo escoamento das águas pluviais.

Água

A água a ser utilizada no amassamento do concreto deverá ser limpa e isenta de siltes, sais, alcalis, ácidos, óleos, matéria orgânica ou qualquer outra substância prejudicial à mistura. Em princípio, a água potável poderá ser utilizada. Deve-se respeitar a relação água/cimento máxima estabelecida nas peças estruturais.

Sempre que se suspeitar que a água local ou a disponível possa conter substâncias prejudiciais, análises físico-químicas deverão ser providenciadas.

Concreto

O traço do concreto utilizado deverá ser determinado pelo engenheiro executor ou pela empresa contratada para o fornecimento de concreto usinado, através de estudos de dosagem experimental, objetivando atender aos requisitos de trabalhabilidade, resistência característica especificada pelo projeto, e durabilidade das estruturas. O slump² utilizado, deverá ser tal que garanta o



perfeito adensamento do concreto no interior das formas e que não cause bicheiras nas peças. A relação água/cimento não pode ultrapassar o valor de 0,6. Recomenda-se a utilização de slump +/- 10cm. O engenheiro executor, deve exigir que seja realizado o teste do tronco de cone para verificar se o slump desejado foi alcançado.

Será exigido o emprego de material de qualidade uniforme e correta utilização dos agregados graúdos e miúdos, de acordo com as dimensões das peças a serem concretadas, e a fixação do fator água-cimento, tendo em vista a resistência e a trabalhabilidade do concreto, compatível com as dimensões e acabamentos das peças. A quantidade de água usada no concreto deverá ser regulada, ajustando às variações de umidade dos agregados, no momento de sua utilização na execução dos serviços.

Todos os materiais recebidos na obra ou utilizados em usina, devem ser previamente testados para comprovação de sua adequação ao traço adotado.

Deverá ser feito por meio de laboratório, os ensaios de controle do concreto e seus componentes de acordo com as Normas Brasileiras relativas ao assunto, antes e durante a execução das peças estruturais.

Armaduras

As barras de aço utilizadas para as armaduras das peças de concreto armado, bem como a sua montagem, deverão atender às prescrições das Normas Brasileiras que regem o assunto (NBR7480).

De modo geral, as barras de aço deverão apresentar suficiente homogeneidade quanto às suas características geométricas e não apresentar defeitos tais como bolhas, fissuras, esfoliações e corrosão.

As barras de aço deverão ser depositadas em pátios cobertos com pedrisco, colocadas sobre travessas de madeira.

Deverão ser agrupados nas várias partidas por categorias, por tipo e por lote. O critério de estocagem deve permitir a utilização em função da ordem cronológica de entrada.

As barras de aço deverão ser convenientemente limpas de qualquer substância prejudicial à aderência (barro, óleos, graxa ou outros elementos inconvenientes), retirando as camadas eventualmente destacadas por oxidação. Sendo vedada a utilização de barras que apresentam camadas oxidadas.



A limpeza das armações deverá ser feita fora das respectivas fôrmas. Quando feita em armaduras já montadas em fôrmas, será executada de modo a garantir que os materiais provenientes desta limpeza não permaneçam retidos nas fôrmas.

Quando do prosseguimento dos serviços de armação decorrentes das etapas construtivas da obra, deve-se limpar a ferragem de espera com escovas de aço, retirando excessos de concreto e de nata de cimento. Em casos onde a exposição das armaduras às intempéries for longa e previsível, as mesmas deverão ser devidamente protegidas.

MONTAGEM DAS ARMADURAS

As armaduras dimensionadas das peças estruturais, deverão seguir o determinado no projeto estrutural em anexo, respeitando os comprimentos, transpasses e diâmetros calculados.

O dobramento das barras, inclusive para ganchos, deverá ser feito com os raios de curvatura previstos no projeto, respeitando-se os mínimos estabelecidos por Norma. As barras de aço deverão ser dobradas a frio. As barras não poderão ser dobradas junto às emendas com solda.

Para manter o posicionamento da armadura durante as operações de montagem, lançamento e adensamento do concreto, deverão ser utilizados fixadores e espaçadores, desde que fique garantido o recobrimento mínimo preconizado no projeto, que essas peças sejam totalmente envolvidas pelo concreto, e de modo a não provocarem manchas ou deteriorações nas superfícies externas.

Após o término do serviço de armação, o engenheiro deverá evitar ao máximo o trânsito de pessoas através das ferragens colocadas. Contudo, deverá ser executada passarelas de tábuas que oriente a passagem e distribua o peso sobre o fundo das fôrmas, e não diretamente sobre a ferragem.

Antes e durante o lançamento do concreto, as plataformas de serviço deverão estar dispostas de modo a não acarretar deslocamento das armaduras.

As barras de espera deverão ser protegidas contra a oxidação, através de pintura com nata de cimento e, ao ser retomada a concretagem, deverão ser limpas de modo a permitir uma boa aderência.



LANÇAMENTO DO CONCRETO

O concreto só deverá ser lançado depois que todo o trabalho de fôrmas, instalação de peças embutidas e preparação das superfícies, esteja inteiramente concluído e aprovado. Todas as superfícies e peças embutidas que tenham sido incrustadas com argamassa proveniente de concretagem deverão ser limpas, antes que o concreto adjacente ou de envolvimento seja lançado.

O concreto deverá ser depositado nas fôrmas, tanto quanto possível e praticável, diretamente em sua posição final, e não deverá fluir de maneira a provocar sua segregação.

Quando levado por calhas para dentro das fôrmas, a inclinação das mesmas deverá ser estabelecida experimentalmente e em função da consistência do concreto. Recomenda-se para concretos normais a faixa de variação de inclinação entre 1:1,5 e 1: 1 (horizontal: vertical).

As extremidades inferiores das calhas deverão ser dotadas de anteparo, para evitar segregação. Não é permitido quedas livres maiores que 2,0 m. Acima de tal, deve ser exigido o emprego de funil para o lançamento.

O lançamento deverá ser contínuo e conduzido de forma a não haver interrupções superiores ao tempo de pega do concreto. No caso do lançamento de concreto em superfícies inclinadas, este deverá ser inicialmente lançado na parte mais baixa e, progressivamente, sempre de baixo para cima. O lançamento do concreto deverá ser efetuado em subcamadas de altura compatível com o alcance do vibrador, não podendo, entretanto, exceder 50 cm. O espalhamento do concreto para formar estas subcamadas, poderá ser efetuado por meios manuais ou mecânicos, mas nunca por vibrações.

Dever-se-á evitar a paralisação da concretagem nos pontos de maior solicitação da estrutura, devendo-se manter um sistema de comunicação permanente entre a obra e central de concreto, ou um veículo à disposição.

Cada camada de concreto deverá ser consolidada até o máximo praticável em termos de densidade; deverá ser evitado vazios ou nichos, de tal maneira que o concreto seja perfeitamente confinado junto às fôrmas e peças embutidas.

A utilização de bombeamento para concreto somente deve ser utilizada com a disponibilidade de equipamentos e mão-de-obra suficientes para que haja perfeita compatibilidade e sincronização entre os tempos de lançamento, espalhamento e vibração do concreto. O lançamento por meio de bomba somente poderá ser efetuado em obediência ao plano de concretagem, de



modo que não seja retardada a operação de lançamento, com o acúmulo de depósito de concreto em pontos localizados, nem apressada ou atrasada a operação de adensamento.

ADENSAMENTO

Durante e imediatamente após o lançamento, o concreto deverá ser vibrado ou socado continuamente com equipamento adequado à sua trabalhabilidade. O adensamento deverá ser executado de modo a que o concreto preencha todos os vazios das fôrmas.

Durante o adensamento, deverá ser tomada as precauções necessárias para que não se formem nichos ou haja segregação dos materiais; evitar a vibração da armadura para que não se formem vazios em seu redor, com prejuízo da aderência.

O vibrador deverá ser mantido na massa de concreto até que apareça a nata na superfície, momento em que deverá ser retirado e mudado de posição.

Os vibradores deverão trabalhar com uma frequência mínima de 7.000 ciclos/minuto para os de imersão, e de 8.000 ciclos/minutos para os de fôrma.

Durante o adensamento de uma camada, o vibrador de imersão deverá ser mantido em posição vertical e a “agulha” deverá atingir a parte superior da camada anterior.

O vibrador deverá ser introduzido na massa de concreto rapidamente e a sua retirada deverá ser vagarosa, ambas como vibrador funcionando.

Os vibradores deverão ser mergulhados e retirados em pontos diversos e espaçados de aproximadamente 50 cm, em períodos de 10 e 20 segundos, sistematicamente, até que toda a massa do concreto esteja vibrada.

É incorreto mergulhar os vibradores em espaços maiores com tempo de vibração mais prolongado.

É importante que durante o lançamento não haja superposição de “cabeças” entre duas camadas. Tal superposição prejudica o alcance do vibrador e gera um adensamento irregular.



CURA

Será cuidadosamente executada a cura de todas as superfícies expostas, com o objetivo de impedir a perda de água destinada à hidratação do cimento.

Durante o período de endurecimento do concreto, suas superfícies deverão ser protegidas contra chuvas, secagem, mudanças bruscas de temperatura, choques e vibrações que possam produzir fissuras ou prejudicar a aderência com a armadura.

Para impedir a secagem prematura, as superfícies de concreto deverão ser abundantemente umedecidas com água durante pelo menos 7 dias após o lançamento. Como alternativa, poderá ser aplicado agente químico de cura, de modo a que a superfície seja protegida pela formação de uma película impermeável, desde que as propriedades mecânicas e de trabalhabilidade não sejam consideravelmente alteradas.

Todo concreto não protegido por fôrmas e todo aquele já desformado, deverão ser curados imediatamente após ter endurecido o suficiente para evitar danos às suas superfícies. O método de cura dependerá das condições no campo e do tipo de estrutura.

REMOÇÃO DAS FÔRMAS

Para a desforma dos pilares e vigas baldrames, deverá ser obedecido o prazo de sete dias após a concretagem. Para o início da contagem do tempo, pode-se tolerar até 2 horas após o princípio do lançamento, admitindo-se a otimização da idade de remoção das fôrmas em função da determinação dos tempos de início de pega do cimento no concreto.



ELÉTRICA

Memorial descritivo do Projeto de Instalações Elétricas



20. NORMATIVAS:

REFERÊNCIAS NORMATIVAS

Este projeto foi desenvolvido em conformidade com as diretrizes das seguintes normas técnicas, principalmente:

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL)
Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)

Para complementar as normas das instituições acima mencionadas, devem ser consideradas as publicações a seguir:

American National Standard Institute (ANSI)
American Society For Testing and Material (ASTM)
Deutsche Industrie Normen (DIN)
International Electrotechnical Commission (IEC)
Institute of Electrical and Electronics Engineers (IEEE)
National Electrical Manufacture's Association (NEMA)
National Electrical Code (NEC)
Insulated Cable Engineers Association (ICEA)

Dentre as normas aplicadas, tanto na elaboração do projeto como na execução das instalações, destacam-se:

NBR 5410 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão – Procedimento
NBR ISO/CIE 8995-1 – Iluminação de Ambientes de Trabalho
ABNT – NR-10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade

Observação: Para casos não abordados em nenhuma das normas mencionadas, as diretrizes serão definidas pela fiscalização, a fim de manter o padrão de qualidade planejado para a obra, em conformidade com as normativas da região em que a unidade será implantada.



21. CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA:

SUPRIMENTO DE ENERGIA

A entrega de energia será por meio de alimentação trifásica (3F+N) 60Hz, proveniente do poste mais próximo da concessionária. O conjunto medidor, juntamente com os dispositivos de proteção, será fixado em mureta de medição no limite da propriedade com o passeio público e sua entrada será aérea, como segue nos detalhes em planta.

O ramal de entrada deverá ser construído em poste de concreto duplo T localizado na parte posterior da mureta. O alimentador será trifásico 3F+N 127/220V – 60Hz, categoria de atendimento T5 (carga instalada até 75kW). O ramal de ligação será aéreo com cabo Multiplex de alumínio 4x120mm², o qual será conectado a condutores de cobre com isolamento PVC, 70º - 0,6/1kV, de 95mm² no ramal de entrada para alimentação do medidor.

DISTRIBUIÇÃO SECUNDÁRIA

Do medidor de energia, sairá 1 cabo de cobre, com isolamento HEPR 90º com tensão de isolamento nominal de 0,6/1 kV (classe 5), seção de 95mm² para cada fase e para o neutro e PVC 70º - 750V (classe 5), seção de 50mm² para o terra, os quais caminham por eletroduto de PVC rígido com diâmetro de 3”, até o Quadro de Distribuição Geral (QGBT), localizado na recepção, conforme planta de implantação.

Do QGBT partem, a partir dos disjuntores de proteção, através de eletrodutos especificados em projeto, cabos de cobre com isolamento de HEPR 90º/1kV, classe 5, para cada fase e para o neutro, e cabos de cobre, com isolamento de PVC 70º/750V, classe 5, para o terra, para alimentação dos Quadros elétricos parciais da edificação.

Desta forma, o sistema de distribuição secundária é em baixa tensão – 127/220V, trifásico, 60Hz, com neutro solidamente aterrado, para alimentação dos circuitos de iluminação.

O sistema de distribuição elétrica foi projetado, adotando-se como premissas a garantia do bom funcionamento e confiabilidade, a preservação da segurança das pessoas e equipamentos e o melhor conforto permitido aos usuários.



22. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

ATERRAMENTO

Os sistemas de baixa tensão em 127/220 V são solidamente aterrados.

Todos os invólucros metálicos dos postes e luminárias e quaisquer equipamentos que possam acumular cargas de eletricidade estática deverão ser efetivamente aterrados.

A seção do condutor de aterramento para retorno da corrente de falta foi dimensionada em função da seção dos condutores fases e em função do nível de curto-circuito, conforme indicado no projeto executivo.

Quando uma tubulação metálica subterrânea passar nas imediações da malhada terra, deverá ser a ela eletricamente interligada ou afastada de pelo menos 3 m.

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

Quadros de Distribuição

Os quadros de distribuição serão em chapa de aço galvanizado, devidamente tratada contra corrosão, com espessura mínima equivalente a 12 USG. Terão espelho interno com fecho, aberturas para ventilação, porta etiquetas ou plaquetas de acrílico para identificação dos disjuntores, e dobradiças para acesso ao interior do quadro sem remoção do espelho. Os mesmos deverão ser embutidos em alvenaria (ou, quando indicado, de sobrepôr), próprios para instalação em local abrigado, ter grau de proteção mecânica IP-40, e possuir tampa flangeada na parte superior, de modo a facilitar a entrada e as saídas dos eletrodutos.

Cada quadro elétrico deverá conter local apropriado (chapa em acrílico na porta) para fixar o desenho do quadro elétrico e a respectiva tabela identificando adequadamente a(s) carga(s) em cada circuito sob a cobertura de plástico.

Os barramentos serão de cobre eletrolítico, com seção retangular, estanhados e instalados na vertical, sustentados por isoladores.

A fiação deve ser executada de maneira a evitar o entrelaçamento dos condutores dentro do quadro.



Do quadro geral de distribuição sairá o barramento do qual partirão os alimentadores independentes para os quadros parciais.

A altura de instalação dos quadros deverá ser regulada por suas dimensões e pela comodidade de operação com os disjuntores, suas bordas deverão facear com o revestimento, quando sem tampa.

Quanto à dimensão dos quadros, a mesma será caracterizada pelo número de disjuntores que estão indicados nos detalhes respectivos, com folga nunca inferior a quantidade mínima prevista na Norma NBR5410:2004.

Além dos Quadros de distribuição também haverá caixas plásticas PVC, com dimensões de 200x140x90mm, com placa de montagem e trilho DIN, para instalação de contator para Inter travamento de equipamentos de renovação de ar com evaporadoras.

Disjuntores Termomagnéticos

Para proteção e seccionamento dos circuitos parciais foram previstos mini disjuntores com proteção termomagnética independentes; interrupção do circuito independente da alavanca de acionamento; construção interna das partes integrantes totalmente metálicas (para garantir uma vida útil maior e evitar deformações internas); fixação em trilho DIN, possuindo as seguintes características principais:

- Classe de Isolação: 230/400 V;
- Tensão nominal de operação: conforme diagramas
- Tensão máxima de operação: 250 V;
- Frequência nominal 50/60 Hz
- Número de pólos: conforme diagramas
- Capacidade de interrupção simétrica (Icu) conforme quadros
- Corrente nominal de operação (In): conforme diagramas
- Curvas de atuação: C

Fabricantes de Referência.: ABB, SCHNEIDER, SIEMENS, GE ou similar com equivalência técnica.

Dispositivos de Proteção contra Surtos (DPS)

Para proteção contra surtos de tensão causados por descargas atmosféricas, manobras, etc., foram previstos dispositivos protetores em todos os quadros de energia que atendem a edificação, conforme indicado nos diagramas trefilares.



Os dispositivos de proteção contra surtos serão ligados entre as fases – terra e neutro – terra, de forma a escoar toda corrente advinda de surtos conduzidos pela rede elétrica ou induzidas pela incidência de raios.

Os protetores contra surto de tensão deverão ser dispositivos de proteção contra sobre tensões transitórias (DPST) monopolares, os quais, deverão ser compostos por varistores de óxido de zinco associado a um dispositivo térmico de segurança, que atua tanto por sobre corrente como por sobre temperatura, devendo possuir ainda sinalização visual bicolor, “verde” quando em serviço e “vermelha” quando fora de serviço. Possuindo as seguintes características principais mínimas:

- Tensão Nominal 175 V (fases) e Neutro
- Grau de proteção P 20
- Máxima corrente de impulso limp (10/350 μ s)..... 12,5 kA
- Máxima corrente de descarga I_{max} (8/20 μ s)..... 60 kA
- Corrente nominal de descarga I_n (8/20 μ s).....30 kA
- Classe I/II

Interruptor Diferencial Residual (IDR)

Conforme preconiza a NBR-5410, para proteção contra choques elétricos de contatos indiretos, foram previstos interruptores do tipo DR (diferencial residual), para circuitos de tomadas em áreas úmidas e similares. Os DRs serão de alta sensibilidade, 30 mA com interrupção do circuito independente da alavanca de acionamento, construção interna das partes integrantes totalmente metálicas (para garantir uma vida útil maior e evitar deformações internas), possuindo as seguintes características principais:

- Tensão nominal de operação:.....220 / 127 V
- Frequência nominal.....50/60 Hz
- Número de pólos.....2
- TipoAC
- Corrente nominal de operação (I_n).....conforme diagramas
- Corrente residual de proteção (I_r)30mA
- Tempo de atuação15 a 30ms

Marcas de referência: ABB, SCHNEIDER, SIEMENS, GE ou similar com equivalência técnica.



Eletrodutos e Perfilados

Todos os condutores deverão ser instalados em eletrodutos e eletrocalhas, exceto quando cabos nus forem requeridos, tais como para aterramento.

Foram especificados, no referido projeto, eletrodutos de PVC rígido roscável, diâmetros de 3/4" (25mm), 1" (32mm), inclusive conexões pertinentes, marca de referência Tigre ou similar com equivalência técnica, para alimentação dos circuitos parciais.

Também será utilizado perfilado perfurado simples 38x38mm, sem tampa, inclusive conexões pertinentes, da marca de referência Perfil líder ou equivalente técnica.

Os eletrodutos são instalados suspensos entre laje de teto e forro (por meio de suporte tirante), embutidos na parede, embutidos no piso, aparentes sobre laje de piso ou parede com abraçadeiras e conexões apropriadas para sua fixação nas estruturas físicas. Não será admitido eletroduto com bitola inferior a $\varnothing 3/4"$, nem curvas fabricadas diretamente no local.

Os eletrodutos rígidos embutidos em concreto armado deverão ser colocados de modo a evitar sua deformação na concretagem, devendo ainda suas bocas serem fechadas com peças apropriadas, para impedir a entrada de argamassa ou nata de concreto.

Nos eletrodutos só devem ser instalados condutores isolados, cabos unipolares ou cabos multipolares, não se admitindo a instalação de condutor nu.

Será obrigatório o uso de eletrodutos em toda instalação, não se permitindo colocação de fios embutidos no revestimento, mesmo que estes sejam para instalações especiais.

As dimensões internas dos eletrodutos e respectivos acessórios de ligação devem permitir instalar e retirar facilmente os condutores ou cabos nele instalados.

Em todos os lances de tubulação deverão ser introduzidos arames F.G nº 14 AWG, que permanecerão dentro dos mesmos até sua utilização, presos nas buchas de vedação.

Para a alimentação dos quadros, foram previstos a utilização de eletrodutos de PVC rígido roscável de 1.1/2"(50mm), 2"(60mm) E 3"(85mm), além de eletrocalhas perfuradas tipo "U", nas dimensões de 300x100mm e 150x50mm,



sem tampa, inclusive conexões pertinentes, da marca de referência Perfil líder ou equivalente técnica. Também foram utilizados dutos de PEAD (Polietileno de Alta Densidade), na cor preta, de seção circular, com corrugação helicoidal, com excelente raio de curvatura, impermeável, destinado à proteção de cabos subterrâneos de energia. Foi especificado o diâmetro de 1.1/4"(40mm), 1.1/2"(50mm) e 4"(110mm), marca de referência Kanaflex ou similar com equivalência técnica.

Caixas de passagem

Foram especificadas caixas de passagem de alumínio nas dimensões de 200x200x100mm, 300x300x120mm e 400x400x120mm, com tampa parafusada e pintura eletrostática a pó, embutidas na alvenaria ou aparentes, conforme indicação do projeto.

Para instalação de luminárias internas, exaustores e etc., foram especificadas caixas de derivação versátil (condutele múltiplo) de PVC, 5 entradas.

Para instalação de interruptores, tomadas e pontos de forças nas paredes, foram previstas caixas de passagem em PVC 4x2" ou 4x4", não propagantes de chamas. As caixas com interruptores ou tomadas, quando próximas dos marcos, serão fixadas, no mínimo, a 10 cm do mesmo.

Todas as caixas de passagem deverão ser protegidas, limpas e isentas de qualquer sujeira antes da passagem dos fios, e deverão possuir "orelhas" para a fixação de suporte ou placa.

Todas as caixas de passagem terão aberturas livres apenas em uma face que possuirá tampa ou espelho.

Para alimentação do QGBT1, foi prevista caixa de passagem de alvenaria nas dimensões 50x50x50cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp. 5cm e lastro de brita 5cm.

As caixas de passagem em PVC deverão ser da marca Tigre ou similar com equivalência técnica. As caixas de alumínio, derivação versátil (condutele) e chapa de aço deverão ser da marca Wetzell ou similar com equivalência técnica.

Condutores

Adotou-se o uso de cabos flexíveis para alimentação das tomadas e iluminação.

Os cabos utilizados para distribuição geral de força (127/220V) e iluminação (127/220V), deverão ser constituídos de condutor formado de fios de cobre,



têmpera mole e classe de encordoamento nº 5. O isolamento em composto termoplástico de PVC (750/1000V-70°C), anti-chama, capa interna em PVC e cobertura externa em vinil.

Os condutores devem formar trechos contínuos entre as caixas de derivação; as emendas e derivações devem ficar colocadas dentro das caixas. Condutores emendados ou cuja isolamento tenha sido danificada e recomposta com fita isolante ou outro material não devem ser introduzidos em eletrodutos.

Os condutores somente devem ser introduzidos depois de estar completamente terminada a rede de eletrodutos e concluídos todos os serviços de construção que os possam danificar. A introdução só deve ser iniciada após a tubulação ser perfeitamente limpa. Atenção especial deve ser tomada na introdução dos condutores de pequenas bitolas a fim de que não sejam expostos a trações excessivas, vindo a distender seus isolamentos nas curvas ou mudanças bruscas de direção das caixas.

A menor bitola de condutores apresentada para os circuitos dos Quadros de Distribuição 220/127V é de 2,5mm², não se admitindo, em hipótese alguma a sua substituição por múltiplos de bitola inferior ou mesmo utilização de condutores com bitolas inferiores aos dimensionados.

Não serão aceitas emendas na fiação ou avarias do material isolante. Todos os condutores isolados ou não, deverão ser identificados por cores, conforme descrito a seguir:

- Condutor Neutro: cor azul claro;
- Condutor Fase: vermelho ou preto;
- Condutor Proteção ("terra"): verde;
- Condutor retorno: amarelo.

Os cabos alimentadores dos quadros de distribuição, terão tensão de isolamento 0,6/1 kV, cobertura em XLPE ou EPR 90°C, Classe 05, tipo Eprotenax Gsette e Afumex de fab. Pirelli ou equivalente. Exceção se fará para o condutor terra, isolamento de PVC 70°/750 V, na cor verde.

Qualquer condutor que for subterrâneo terá sua classe de isolamento com capa dupla anti-chama, PVC 70°C e tensões de isolamento de 1kV para as fases e 750V para o terra.

Marca de referência para os condutores adotou-se Prysmian/Pirelli/Ficap, podendo essas serem substituídas por similar de equivalência técnica.



Luminárias

As luminárias abaixo listadas, cujo local de instalação está apresentado no projeto executivo, foram adotadas e deverão ter classe II de proteção contra choque elétrico (sempre priorizar as luminárias de modelo descrito na arquitetura e considerada na planilha de orçamento, com mesma capacidade de luminância):

- Arandela tipo tartaruga em alumínio, com grade, para 1 lâmpada soquete E-27;
- Luminária de embutir com corpo em chapa de aço pintada na cor branca, refletor em alumínio, para 2 lâmpadas tubulares (LED ou fluorescente) de 60cm, soquete antivibratório, Referência CAN03-E216 Lumicenter ou equivalente;
- Luminária de embutir com corpo em chapa de aço pintada na cor branca, refletor em alumínio, para 2 lâmpadas tubulares (LED ou fluorescente) de 120cm, soquete antivibratório, Referência CAN03-E232 Lumicenter ou equivalente;
- Luminária de embutir com corpo em chapa de aço pintada na cor branca, refletor em alumínio, aletas em alumínio, para 2 lâmpadas tubulares (LED ou fluorescente) de 60cm, soquete antivibratório, Referência CAA01-E216 Lumicenter ou equivalente;
- Luminária de embutir com corpo em chapa de aço pintada na cor branca, refletor em alumínio, aletas em alumínio, para 2 lâmpadas tubulares (LED ou fluorescente) de 120cm, soquete antivibratório, Referência CAA01-E232 Lumicenter ou equivalente;
- Luminária de embutir com corpo em chapa de aço pintada na cor branca, refletor em alumínio, aletas em alumínio, para 4 lâmpadas tubulares (LED ou fluorescente) de 60cm, soquete antivibratório, Referência CAA01-E416 Lumicenter ou equivalente.

Lâmpadas

No projeto está prevista a utilização dos seguintes tipos de lâmpadas:

- Lâmpada led tubular econômica de 10 e 18W, bulbo T8, 4000k, fator de potência maior ou igual a 0,98, índice de proteção IP20, tensão de operação de 100-240v. Fabricantes de referência: Brilia ou similar com equivalência técnica;
- Lâmpada LED compacta de 12W, base E27. Fabricantes de referência: PHILIPS, ELGIN e OSRAM ou similar com equivalência técnica;



Interruptores

Os interruptores serão monoplares ou bipolares, simples e paralelos, em policarbonato e plástico ABS, contatos em latão, 250V-10A, instalados em caixas de PVC 4x2", embutidos na parede a 1,20m do piso acabado. Como marca de referência adotou-se a FAME, a qual poderá ser substituída por similar com equivalência técnica.

As caixas e espelhos deverão ficar perfeitamente alinhados, compatibilizando-se, inclusive, com as caixas e espelhos dos outros sistemas que forem instalados próximos.

Equipamentos para ventilação forçada

Para o acionamento dos equipamentos de ventilação forçada foi previsto a instalação de contatores bipolares ao lado das evaporadoras dos ambientes que as contém, conforme indicado em projeto executivo, os mesmos devem possuir como característica mínima corrente nominal suportada de 25A e tensão de alimentação 220V.

23. NOTAS:

RECOMENDAÇÕES

Antes de iniciar a execução da subestação é importante verificar o prazo de validade do projeto aprovado e, se necessário, consultar as normas vigentes da concessionária.

INSPEÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

A conclusão das instalações dar-se-á através da entrega dos seguintes documentos:

- As Built das instalações;
- Certificado de Garantia;
- Descrição e Especificação Técnica de todos os materiais empregados na instalação;
- ART do engenheiro responsável pela execução da obra.



FOTOVOLTAICA

Memorial Descritivo para Conexão de Microgerador
Fonte de Geração Fotovoltaica



24. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

FINALIDADE

O presente memorial tem por finalidade indicar os materiais e serviços a serem aplicados na instalação de sistema fotovoltaico, seguindo os critérios das resoluções ANEEL 482/2011 e 687/2015, Norma de Fornecimento da EDP Escelsa e Especificações Técnicas de Materiais e Serviços.

CAPACIDADE INSTALADA

Geração de 30,25 kW de potência de pico com fornecimento de 3.724 kWh/mês de energia elétrica.

ESPECIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA

Localização da instalação

A instalação fotovoltaica será realizada sobre o telhado da edificação, ficando mesclado entre laje técnica e telhado metálico, tomando como base para cálculo as seguintes coordenadas: 20°19'06"S 40°18'26"O.

EQUIPAMENTOS

Módulo Fotovoltaico

Fabricante: JA SOLAR

Modelo: JAM72S30-550/MR

Quantidade de módulos: 55

Área dos arranjos (m²): 142,0

Potência máxima: 550W

Corrente máxima: 14,00 A

Inversor

Fabricante: Growatt

Modelo: MID 10KTL3-XL



Quantidade de inversores: 1
Potência máxima de saída: 10.000W
Corrente máxima de saída: 29,2A
Fator de potência: 0,8 ajustável

Fabricante: Growatt
Modelo: MID 20KTL3-XL
Quantidade de inversores: 1
Potência máxima de saída: 20.000W
Corrente máxima de saída: 58,3A
Fator de potência: 0,8 ajustável

ESCOPO DA OBRA

Sobre o local:

Área mínima que o sistema ocupará é de 195 m².

Arranjo dos painéis:

Inversor 1:

- 3 strings com 8 módulos em série ligadas a entrada 1 do inversor;
- 3 strings com 8 módulos em série ligadas a entrada 2 do inversor;
- 2 strings com 10 módulos em série ligadas a entrada 3 do inversor;

Inversor 2:

- 2 strings com 13 módulos em série ligadas a entrada 1 do inversor;
- 1 strings com 9 módulos em série ligadas a entrada 2 do inversor;
- 1 strings com 7 módulos em série ligadas a entrada 3 do inversor;

Total: 55 módulos.

Estruturas de fixação dos painéis fotovoltaicos:

Nos módulos localizados na Laje Técnica, serão utilizados trilhos em alumínio para fixação dos módulos fotovoltaicos nas estruturas para correção de angulação em laje, tais estruturas chamadas de triângulos. Serão usados 16 triângulos distribuídos uniformemente conforme distribuição das strings de módulos. Em cada triângulo haverá uma sapata de concreto armado para que não seja feito furações em laje e para compensar o esforço de arrancamento devido ação do vento.



Cada string de módulos, localizados na Laje Técnica, deverão estar espaçadas em 60 cm, para que não haja perdas na geração por conta de sombreamento causado entre elas.

Para as strings de módulos instaladas em telhado metálico, deverá ser utilizado estrutura de fixação para telhado metálico, podendo usar trilho de 4,2m ou mini-trilhos de 0,5m, juntamente com parafuso autobrocante.

Cabos e conexões:

Serão utilizados cabos solares com proteção UV de 6 mm². As conexões serão feitas por conectores MC4 com proteção UV e resistência a amoníaco. Todas as estruturas deverão ter cabeamento de 6mm² para aterramento, de modo que todas fiquem interligadas, para que seja feita uma boa equipotencialização no barramento de terra.

String Box

Não haverá String Box externa. O DPS e chave seccionadora são integradas ao inversor.

Inversor

Será utilizado dois inversores da marca Growatt operando em 220V (CA) com potência de 10.000 KW e 20.000 Kw respectivamente. Não será necessária utilização de transformador pois a conexão da unidade consumidora é 220/127V. A alimentação dos inversores será feita a partir do quadro de disjuntores de Ar Condicionado, localizado no pavimento inferior, cujo disjuntor de entrada é de 125 A, da unidade consumidora.

Serão colocados dispositivos de proteção em quadro de disjuntores colocado ao lado dos inversores. A saber: Um disjuntor tripolar de 40 A para o inversor 1, um disjuntor tripolar de 80 A para o inversor 2, um disjuntor tripolar de 125A para alimentar ambos inversores, ligadas a barramento instalado no quadro, 4 DPS de 45kA 275V, também instalados no quadro de disjuntores ao lado dos inversores.



25. NOTAS:

RECOMENDAÇÕES

Antes de iniciar a execução da subestação é importante verificar o prazo de validade do projeto aprovado e, se necessário, consultar as normas vigentes da concessionária.

INSPEÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

A conclusão das instalações dar-se-á através da entrega dos seguintes documentos:

- As Built das instalações;
- Certificado de Garantia;
- Descrição e Especificação Técnica de todos os materiais empregados na instalação;
- ART do engenheiro responsável pela execução da obra.



ALARME E CFTV

Memorial Descritivo Projeto de Alarme e CFTV



26. NORMATIVAS:

REFERÊNCIAS NORMATIVAS

Este projeto foi desenvolvido em conformidade com as diretrizes das seguintes normas técnicas, principalmente:

NBR 14306 – Proteção elétrica e compatibilidade eletromagnética em redes internas de telecomunicações em edificação – Projeto;
NBR 14565 – Procedimento básico para elaboração de projetos de cabeamento de telecomunicação para rede interna estruturada;
ANSI/TIA/EIA - 568A - Commercial Building Telecommunications Cabling;
ANSI/TIA/EIA - 568B - Commercial Building Telecommunications Wiring;
ANSI/TIA/EIA-569A-Commercial Building Standard for Telecommunications Pathways and Spaces;
ANSI/TIA/EIA - 606 - Administration Standard for the Telecommunications Infrastructure of Commercial Buildings;
ANSI/TIA/EIA-607 - Commercial Buildings Grounding and Bonding Requirements for Telecommunications. Esta norma recomenda como primeira opção às regulamentações locais em sobreposição à mesma, no caso as normas da ABNT.

Observação: Para casos não abordados em nenhuma das normas mencionadas, as diretrizes serão definidas pela fiscalização, a fim de manter o padrão de qualidade planejado para a obra, em conformidade com as normativas da região em que a unidade será implantada.

27. SISTEMA PROJETADO:

O sistema projetado contempla os elementos relacionados à infraestrutura do sistema de alarme e CFTV, o que inclui eletrodutos, cabos, conectores, caixas de passagem e distribuição, racks com seus acessórios passivos, entre outros. A especificação e posterior aquisição das câmeras, sistemas, entre outros, será de responsabilidade de equipe específica da CONTRATANTE.

SISTEMA DE ALARME

O sistema de alarme foi projetado com sensores de presença infravermelhos frontais (parede), com fio, cobertura mínima de 12 m/115° e sua interligação será através de cabo de alarme 4 vias de 26 AWG.



A interligação do sistema será através da infraestrutura de eletrodutos e caixas de passagem em PVC, com terminações em caixas 4x2", com espelhos/placas com tampa cega e furo, para os sensores de presença, sirenes e teclado de alarme.

Os eletrodutos de PVC deverão ser do tipo PVC Rígido e serão instalados embutidos em laje de concreto e parede de alvenaria nas descidas até as caixas de passagem 4x2". Não será admitido eletroduto com bitola inferior a $\varnothing 1"$, nem curvas fabricadas diretamente no local.

As dimensões internas dos eletrodutos e respectivos acessórios de ligação devem permitir instalar e retirar facilmente os condutores ou cabos nele instalados.

SISTEMA DE CFTV

O sistema de CFTV foi projetado com câmeras IP megapixel, alimentadas via POE (Power Over ethernet) em caixas de proteção anodizadas, com vedação, interligadas entre si com cabo de rede categoria 5e – 4 pares. A planilha orçamentária elaborada não inclui o fornecimento das câmeras; desta forma, o modelo a ser adotado deverá ser definido à época da aquisição, visto que, por se tratar tecnologia em constante evolução é provável a obtenção de uma melhor relação custo-benefício.

O Rack, que comportará os equipamentos de CFTV, será instalado na Recepção e todos os pontos terminais também partirão dele.

O rack deverá ser provido de dispositivos para conexão do cabeamento horizontal (patch panels com saída horizontal), kits para gerenciamento dos cabos (organizador de cabos horizontal) e equipamentos ativos (switches), conforme detalhes apresentados no projeto.

O switch destinado aos pontos de câmeras deverá apresentar tecnologia POE, possuir 24 portas com conectores RJ-45 CAT5e e portas específicas para empilhamento.

A distribuição da rede interna será feita a partir do rack, em sua área de trabalho, com patch panels com contatos tipo IDC e tomadas modulares de 8 vias RJ-45 fêmea.



Em todos os pontos de câmeras deverão ser previstas tomadas modulares 8 vias (tipo RJ45 fêmea) quando não especificados em planta.

A conectorização das tomadas deverá obedecer à padronização norma EIA-TIA 568 A.

Deverão ser fornecidos patch cords pré-testados, para manobras entre o patch panel e equipamentos ativos no interior dos Racks, com comprimentos de 1,5 metros, com um conector RJ45 macho em cada uma de suas extremidades.

Todas as extremidades dos cabos pares trançados (dados e voz) deverão ser certificadas, sendo que o fornecimento dos respectivos relatórios é condição para o recebimento dos serviços.

A interligação do sistema será através de eletrodutos de PVC Rígido, terminadas em placas 4x2" com conector RJ45 fêmea para as câmeras.

As dimensões internas dos eletrodutos e respectivos acessórios de ligação devem permitir instalar e retirar facilmente os condutores ou cabos nele instalados.

CFTV COM TECNOLOGIA IP-POE

As instalações de circuito fechado de TV serão baseadas na tecnologia IP -POE. Tal sistema permite maior interoperabilidade, flexibilidade e conectividade ao sistema. Além disso, a alimentação elétrica das câmeras é dada pelo mesmo cabo de dados que chega à câmera, evitando assim a necessidade de utilização de mais cabos para suprir energia às câmeras.

Inúmeras vantagens são vistas em relação a tecnologia analógica, como:

- Maior resolução de imagens;
- Sistema PTZ integrado;
- Áudio integrado;
- Comunicação segura (dados criptografados);
- Simplicidade de instalação;
- Inteligência (sensor de movimentos) e interatividade.



28. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS:

CAIXAS

Caixa de passagem em PVC 4x2", não propagantes de chamas;

Caixa de passagem em PVC 4x4", não propagantes de chamas;

Caixa de passagem 300x300x120mm em chapa de aço galvanizado nº18, com tampa parafusada e pintura eletrostática a pó.

ESPELHOS

Espelho em PVC 4x2" com 01 tomada modular tipo RJ-45 fêmea;

Espelho em PVC 4x2" com 01 furo;

Tomada modular tipo RJ-45 fêmea, Categoria 5e, com corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama (UL 94 V-0); vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 µm de níquel e 1,27 µm de ouro; montado em placa de circuito impresso dupla face; possibilidade de fixação de ícones de identificação diretamente sobre tampa de proteção frontal articulada; terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG; capa traseira e tampa de proteção frontal articulada já fornecidas com o conector; pinagem T568A/B;

ELETRODUTOS

Eletroduto de PVC rígido, diâm. 1", inclusive conexões, fixados suspensos por tirantes entre laje e forro.

CABOS

Cabo par trançado em passos, não blindado (UTP), categoria 5e, padrões ANSI EIA/TIA-568-B-2, composto de 4 pares de condutores de cobre sólidos de 24AWG e característica de transmissão de dados até 100 MHz, capa externa em PVC;

Cabo de Alarme 4X26 AWG, com condutores e blindagem em fios de cobre, isolamento das veias e capa em composto de PVC.



ACESSÓRIOS PARA CFTV

Patch cords Categoria 5e, pré-testados (manufaturado e testado pelo fabricante), comprimento 1,5 metros, com luvas de proteção (booth), contato em bronze fosforoso ou cobre recoberto com 1,27 micrômetro de ouro;

Patch Panel de 24 posições, Categoria 5e, para rack de 19" e profundidade máxima 10 cm, com contatos do tipo IDC na parte traseira, compatível com cabos UTP e tomadas modulares 8 vias (RJ-45 fêmea) na parte frontal;

Guia organizador horizontal de patch cords, manufaturado em material plástico de alto impacto e resistente à chama para rack, 19", 1 U;

Régua com 8 tomadas 2P+T 10A - 1U;

Guia organizador horizontal de patch cords, manufaturado em material plástico de alto impacto e resistente à chama para rack, 19", 1 U;

Bandeja fixa para rack, 19" x 500mm;

Rack para parede com largura de 19 polegadas, 12U, estrutura, porta e laterais em chapa de aço SAE 1020 #20 (0,90mm); teto com rasgo para 2 ventiladores e entrada de cabos, base com saída de cabos, laterais com aletas para ventilação, furos oblongos na parte traseira para fixação em parede, possibilita montagem e desmontagem através de parafusos, porta dianteira com vidro de 4mm para visualização dos equipamentos, fecho com chave incluído, travam ento através de fecho lingueta com segredo, com 2 régua reguláveis, 2 bandejas internas para hospedar equipamentos menores que 19", pés de borracha e pintura em epóxi-pó texturizada. Obs: Rack compartilhado com cabeamento estruturado.

FABRICANTES DE REFERÊNCIA

- Eletroduto de PVC: Tigre, Apollo, Pial, A.D.Martino ou equivalentes;
- Tomadas/Espelhos: Prime, Pial, Btcino, Iriel, Olivo ou equivalentes;
- Caixas: Andaluz, Gomes, Tigre, Cemar, Wetzell, Daisa, Fuminas, Olivo ou equivalentes;
- Cabos: Furukawa, Amp, Alcatel, Belden, DNI ou equivalentes;
- Rack: Carthoms, Black Box, AMP, Nilko ou equivalentes;
- Conector RJ 45: AMP, Krone, Furukawa ou equivalentes;
- Patch Panel: Furukawa, AMP ou equivalentes;
- Bloco de ligação interna: AMP, Planet, Furukawa ou equivalentes;
- Patch cords / patch cable: Amp, Triunfo, D-link, Telcom ou equivalentes.



29. NOTAS:

RECOMENDAÇÕES

É recomendável que os materiais específicos de cada um dos sistemas sejam de um único fabricante, a fim de evitar incompatibilidades.

Correrão por conta do contratado, todas as despesas, materiais, acessórios, equipamentos e mão de obra especializada, necessárias para a boa execução dos serviços das instalações elétricas e complementares previstos nos projetos e documentos.

Cada ponto ou equipamento deverá ser ajustado pelo instalador durante a fase de teste para aceitação do sistema.

Para garantir a qualidade da rede, e a sua certificação, o executor deverá utilizar instrumentação e ferramental compatíveis com os materiais a serem instalados.

A rede do sistema de CFTV deverá ser certificada na categoria 5e de acordo com as normas ANSI/EIA/TIA 568-B e o executor dos testes deverá apresentar o certificado de calibração dos instrumentos que deverá estar dentro do prazo de validade.

INSPEÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

A conclusão das instalações dar-se-á através da entrega dos seguintes documentos:

- As Built das instalações;
- Certificado de Garantia;
- Descrição e Especificação Técnica de todos os materiais empregados na instalação;
- ART do engenheiro responsável pela execução da obra.



CABEAMENTO

Memorial Descritivo do Projeto de Cabeamento Estruturado



30. NORMATIVAS:

REFERÊNCIAS NORMATIVAS

Este projeto foi desenvolvido em conformidade com as diretrizes das seguintes normas técnicas, principalmente:

NBR 13300 - Redes telefônicas internas em prédios – Terminologia;
NBR 13301 - Redes telefônicas internas em prédios – Simbologia;
NBR 13726 - Redes telefônicas internas em prédios – Tubulação de entrada telefônica – Projeto;
NBR 13727 - Redes telefônicas internas em prédios - Plantas/partes componentes de um projeto de tubulação telefônica;
NBR 13822 - Redes telefônicas em edificações com até cinco pontos telefônicos – Projeto;
NBR 14306 – Proteção elétrica e compatibilidade eletromagnética em redes internas de telecomunicações em edificação – Projeto;
NBR 14565 – Procedimento básico para elaboração de projetos de cabeamento de telecomunicação para rede interna estruturada;
Prática Telebrás nº 235-200-600 – Projeto de Canalização Subterrânea;
Prática Telebrás nº 565-310-316 – Procedimento de Construção de Linhas de Dutos Corrugados Flexíveis;
Prática Telebrás nº 565-310-308 – Procedimento de Construção – Serviço de Valas;
Prática Telebrás nº 235-220-600 - Projeto de Caixa Subterrânea;
ANSI/TIA/EIA - 568A - Commercial Building Telecommunications Cabling;
ANSI/TIA/EIA - 568B - Commercial Building Telecommunications Wiring;
ANSI/TIA/EIA-569A-Commercial Building Standard for Telecommunications Pathways and Spaces;
ANSI/TIA/EIA - 606 - Administration Standard for the Telecommunications Infrastructure of Commercial Buildings;
ANSI/TIA/EIA-607 - Commercial Buildings Grounding and Bonding Requirements for Telecommunications. Esta norma recomenda como primeira opção às regulamentações locais em sobreposição à mesma, no caso as normas da ABNT.

Observação: Para casos não abordados em nenhuma das normas mencionadas, as diretrizes serão definidas pela fiscalização, a fim de manter o padrão de qualidade planejado para a obra, em conformidade com as normativas da região em que a unidade será implantada.



31. SISTEMA PROJETADO:

O sistema projetado contempla somente os elementos relacionados à infraestrutura das instalações de cabeamento estruturado, o que inclui eletrodutos, cabos, conectores, caixas de passagem e distribuição, rack com seus acessórios passivos, entre outros. A especificação e posterior aquisição dos equipamentos, tais como modems, entre outros, será de responsabilidade de equipe específica da CONTRATANTE.

REDES DE ENTRADA E DISTRIBUIÇÃO DE VOZ

A interligação da concessionária local partirá do poste mais próximo até a caixa tipo R1 localizada na calçada, conforme indicado em projeto. Da caixa R1, seguirá cabo de telefonia tipo CTP APL 50-10 pares alojado em eletroduto de PEAD corrugado de 2" com arame guia até o DG.

A partir do DG, cabo de telefonia do tipo CI 50-10 pares seguirá por eletroduto de PEAD corrugado ou PVC Rígido de 2" até o Rack 01, localizado na Recepção.

REDES INTERNAS DE VOZ E DADOS

A distribuição da rede interna de voz, será feita a partir dos racks, em sua área de trabalho, com patch panels com contatos tipo IDC e tomadas modulares de 8 vias RJ-45 fêmea.

A distribuição do cabeamento horizontal se fará utilizando-se cabos UTP – 4 pares, categoria 5e, na cor azul.

Os switches destinados aos pontos da área de trabalho deverão possuir 24 portas com conectores RJ-45 CAT5e e portas específicas para empilhamento.

O Rack deverá ser provido de dispositivos para conexão do cabeamento horizontal (patch panels com saída horizontal), kits para gerenciamento dos cabos (organizador de cabos horizontal) e equipamentos ativos (switches), conforme detalhes apresentados no projeto.

A tubulação de interligação será em PVC rígido, com terminação em caixas de passagem 4x2", com placas/espelhos apropriados.

Em todos os pontos da área de trabalho (voz e dados), deverão ser previstas tomadas modulares 8 vias (tipo RJ45 fêmea), de forma a atender as necessidades do "layout".



A conectorização das tomadas deverá obedecer à padronização norma EIA-TIA 568 A.

Deverão ser fornecidos patch cords pré-testados, para manobras entre o patch panel e equipamentos ativos no interior do Rack, com comprimentos de 1,5 metros, com um conector RJ45 macho em cada uma de suas extremidades.

Todas as extremidades dos cabos pares trançados (dados e voz) deverão ser certificadas, sendo que o fornecimento dos respectivos relatórios é condição para o recebimento dos serviços.

32. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS:

CAIXAS

Caixa de passagem em PVC 4x2", não propagantes de chamas;

Caixa de derivação versátil (condutele múltiplo) de PVC, 5 entradas, linha cinza, referência Condutele Top, marca de referência Tigre ou equivalente, com adaptadores nos diâmetros apropriados;

Caixa de passagem 150x150x80mm em chapa de aço galvanizado nº18, com tampa parafusada e pintura eletrostática a pó;

Caixa para telefone padrão Telebras, dim. 600x350x500 mm, com tampa de ferro tipo R1, assentada com argamassa de cimento, cal e areia;

Caixa de telefone padrão Telebrás, dimensões de 400x400x120mm (CIE-3), em chapa de aço, com tampa em chapa de aço e pintura eletrostática a pó, fecho triangular padrão, 1 volta, em ferro modular e aço, com fundo em aço, fundo madeira e espuma plástica nas venezianas;

ESPELHOS

Espelho em PVC 4x2" com 01 tomada modular tipo RJ-45 fêmea; Espelho

em PVC 4x2" com 02 tomadas modulares tipo RJ-45 fêmea;

Tomada modular tipo RJ-45 fêmea, Categoria 5e, com corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama (UL 94 V-0); vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 m de níquel e 1,27 m de



ouro; montado em placa de circuito impresso dupla face; possibilidade de fixação de ícones de identificação diretamente sobre tampa de proteção frontal articulada; terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG; capa traseira e tampa de proteção frontal articulada já fornecidas com o conector; pinagem T568A/B;

ELETRODUTOS

Patch cords Categoria 5e, pré-testados (manufaturado e testado pelo fabricante), comprimento 1,5 metros, com luvas de proteção (booth), contato em bronze fosforoso ou cobre recoberto com 1,27 micrômetro de ouro;

Patch Panel de 24 posições, Categoria 5e, para rack de 19" e profundidade máxima 10 cm, com contatos do tipo IDC na parte traseira, compatível com cabos UTP e tomadas modulares 8 vias (RJ-45 fêmea) na parte frontal;

Régua com 8 tomadas 2P+T 10A - 1U;

Guia organizador horizontal de patch cords, manufaturado em material plástico de alto impacto e resistente à chama para rack, 19", 1 U;

Bandeja fixa para rack, 19" x 290mm;

Rack para parede com largura de 19 polegadas, 16U, estrutura, porta e laterais em chapa de aço SAE 1020 #20 (0,90mm); teto com rasgo para 2 ventiladores e entrada de cabos, base com saída de cabos, laterais com aletas para ventilação, furos oblongos na parte traseira para fixação em parede, possibilita montagem e desmontagem através de parafusos, porta dianteira com vidro de 4mm para visualização dos equipamentos, fecho com chave incluído, travamento através de fecho lingueta com segredo, com 2 régua reguláveis, 2 bandejas internas para hospedar equipamentos menores que 19", pés de borracha e pintura em epóxi-pó texturizada.

FABRICANTES DE REFERÊNCIA

- Eletroduto de PVC: Tigre, Apollo, Pial, A.D.Martino ou equivalentes;
- Tomadas/Espelhos: Prime, Pial, Btcino, Iriel, Olivo ou equivalentes;
- Caixas: Andaluz, Gomes, Tigre, Cemar, Wetzell, Daisa, Fuminas, Olivo ou equivalentes;
- Cabos: Furukawa, Amp, Alcatel, Belden, DNI ou equivalentes;
- Rack: Carthoms, Black Box, AMP, Nilko ou equivalentes;
- Conector RJ 45: AMP, Krone, Furukawa ou equivalentes;



- Patch Panel: Furukawa, AMP ou equivalentes;
- Bloco de ligação interna: AMP, Planet, Furukawa ou equivalentes;
- Patch cords / patch cable: Amp, Triunfo, D-link, Telcom ou equivalentes;
- Canaleta e equipamentos: Dutotec.

33. NOTAS:

RECOMENDAÇÕES

Recomenda-se, para alimentação dos Racks e dos servidores a instalação de no-break.

É recomendável que os materiais da rede, quando possível, sejam de um único fabricante, a fim de evitar incompatibilidades.

Para garantir a qualidade da rede, e a sua certificação, o executor deverá utilizar instrumentação e ferramental compatíveis com os materiais a serem instalados.

A rede deverá ser certificada na categoria 5e de acordo com as normas ANSI/EIA/TIA 568-B e o executor dos testes deverá apresentar o certificado de calibração dos instrumentos que deverá estar dentro do prazo de validade.

INSPEÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

A conclusão da rede dar-se-á através da entrega dos seguintes documentos:

- As Built da Rede Horizontal (Rede Secundária);
- Memorial Descritivo da Rede Instalada;
- Certificação CAT 5e de todos os pontos;
- Plano de Face de todos os Racks Instalados;
- Certificado de Garantia;
- Descrição e Especificação Técnica de todos os materiais empregados na instalação.
- ART do engenheiro responsável pela execução da obra.



HIDROSSANITÁRIO

Memorial descritivo de Projeto de Instalações Hidrossanitárias



34. NORMATIVAS:

REFERÊNCIAS NORMATIVAS

Para a concepção do projeto hidrossanitário foram utilizadas as Normas Brasileiras de Regulamentação – NBR da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT pontuadas abaixo:

NBR 5626: 2020 - Sistemas prediais de água fria e água quente – projeto, execução, operação e manutenção;

NBR 8160: 1999 – Sistemas prediais de esgoto sanitário – projeto e execução; NBR

10844: 1989 – Instalações prediais de águas pluviais.

Estas mesmas normas apontam, também, diretrizes para serem seguidas na operação dos sistemas construídos, ou seja, elas servem para a fase projetual e a fase de uso das edificações.

Observação: Para casos não abordados em nenhuma das normas mencionadas, as diretrizes serão definidas pela fiscalização, a fim de manter o padrão de qualidade planejado para a obra, em conformidade com as normativas da região em que a unidade será implantada.

35. SISTEMA PREDIAL HIDROSSANITÁRIO:

ÁGUA FRIA

Parâmetros para dimensionamento do sistema predial de água fria

Os critérios para dimensionamento do sistema de água fria estão delineados a seguir:

- O dimensionamento do reservatório de água fria leva em conta a população atendida (tanto fixa quanto flutuante), o consumo diário predial e um período de 48 horas, garantindo assim a reserva adequada;
- No que diz respeito ao dimensionamento da rede de alimentação predial, são consideradas as condições de pressão e vazão necessárias para todos os pontos da tubulação, bem como para os dispositivos que serão alimentados;
- A escolha do tamanho e tipo de hidrômetro é realizada com base no consumo mensal de água fria, seguindo a metodologia estabelecida pela Companhia Espírito-santense de Saneamento (CESAN). Ressalta-se que é



imprescindível observar as normativas específicas de cada região, ajustando, se necessário, os cálculos em conformidade com tais regulamentações locais.

Sistema predial de água fria

As características da rede predial de água fria estão pontuadas abaixo:

- A rede de tubulação de água fria para alimentação dos pontos de água será de PVC marrom soldável, seguindo todas as exigências previstas na NBR 5626: 2020;
- Quando passar sob lajes de cobertura, será fixada por meio de fixadores do rígidos. Quando enterradas receberão proteção mecânica por meio de placas de concreto para que impeça esmagamento. Quando precisar cruzar paredes, serão colocadas no interior de uma proteção mecânica feita com alvenaria e revestida com argamassas;
- A alimentação dos reservatórios de água fria será feita pela concessionária de água potável da cidade onde a unidade for implantada;
- Os pontos de alimentação das cadeiras odontológicas serão estruturados com bomba a vácuo para que a pressão de água atinja o valor necessário.

ESGOTO

Parâmetros para dimensionamento do sistema predial de esgoto

Os parâmetros para o dimensionamento da rede de esgoto estão pontuados abaixo:

- Para o dimensionamento da rede de tubulação de esgoto, se considerou os pesos e as Unidades Hunter de Contribuição;
- Para o dimensionamento do sistema de ventilação da rede de esgoto, se considerou o diâmetro das tubulações de esgoto e a quantidade de peças atendidas.

Sistema predial de esgoto

As características da rede predial de esgoto estão pontuadas abaixo:

- A rede de tubulação de esgoto será de PVC branco série normal, seguindo todas as exigências previstas na NBR 8160: 1999;
- Quando passar sob lajes de cobertura, será fixada por meio de fixadores do rígidos. Quando enterradas receberão proteção mecânica por meio de placas de concreto para que impeça esmagamento. Quando precisar



cruzar paredes, serão colocadas no interior de uma proteção mecânica feita com alvenaria e revestida com argamassas. Havendo necessidade de passar uma tubulação de diâmetro incompatível com parede de alvenaria, será previsto parede hidráulica com espessura suficiente para proteger mecanicamente a tubulação;

- O esgoto coletado será conduzido para a rede urbana de esgoto da cidade onde a unidade será implantada. Caso não haja rede urbana de esgoto na cidade onde a unidade será implantada, deverá ser projetado e instalado sistema individual de tratamento, preferencialmente do “tipo Estação de Tratamento de Esgoto” e lançados na rede urbana de drenagem e/ou sumidouro conforme legislação do município;
- As colunas de ventilação avançarão uma altura de 0,3m acima da cobertura e na ponta precisão ter um terminal de ventilação.

ÁGUA PLUVIAL

Parâmetros para o dimensionamento do sistema predial da água pluvial

Os parâmetros para o dimensionamento da rede de água pluvial estão pontuados abaixo:

- Para o dimensionamento do sistema de água pluvial se considerou a área de contribuição (coberturas, pisos) e o índice pluviométrico tabelado pela NBR 10844/1989.

Sistema predial de água pluvial

As características da rede predial de água pluvial estão pontuadas abaixo:

- A rede de tubulação de esgoto será de PVC branco série normal, seguindo todas as exigências previstas na NBR 10844/1989;
- Quando passar sob lajes de cobertura, será fixada por meio de fixadores do rígidos. Quando enterradas receberão proteção mecânica por meio de placas de concreto para que impeça esmagamento. Quando precisar cruzar paredes, serão colocadas no interior de uma proteção mecânica feita com alvenaria e revestida com argamassas. Havendo necessidade de passar uma tubulação de diâmetro incompatível com parede de alvenaria, será previsto parede hidráulica com espessura suficiente para proteger mecanicamente a tubulação;
- A água pluvial coletada será conduzida para a rede urbana de drenagem da cidade onde o Porte 1 será implantado. Caso não haja rede urbana de drenagem na cidade onde o Porte 1 será implantado, deverá ser



projetado e instalado sistemas de infiltração de água no pátio, conforme legislação do município;

- O ponto de recebimento de águas da chuva nas áreas de contribuição (lajes de cobertura, calha e/ou similar) deverão possuir ralos hemisféricos para impedir a passagem de folhas e/ou qualquer objeto que venha a danificar os condutores verticais;
- Serão previstos no pátio sistemas de coleta de água pluvial protegido por meio de gradil.

CALCULO DO RESERVATÓRIO

1. RESERVATÓRIO

1.1 Consumo diário

$CD = P \times CP$ (litros/dia), onde:

P = População (pessoas)

CP = Consumo per capita (litros/pessoa/dia)

$CD = P \times CP = 40 \times 50 = 2.000$ litros/dia

1.2 Capacidade do reservatório

$CR = 2 \times CD$, onde:

CR = Capacidade total do reservatório (litros)

CD = Consumo diário (litros/dia)

2 = Coeficiente correspondente a capacidade de reservação de água correspondente a 48 horas

$CR = 2 \times 2.000 = 4.000$ litros

36. NOTAS:

RECOMENDAÇÕES



Antes de iniciar a execução da subestação é importante verificar o prazo de validade do projeto aprovado e, se necessário, consultar as normas vigentes da concessionária.

INSPEÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

A conclusão das instalações dar-se-á através da entrega dos seguintes documentos:

- As Built das instalações;
- Certificado de Garantia;
- Descrição e Especificação Técnica de todos os materiais empregados na instalação;
- ART do engenheiro responsável pela execução da obra.



CONSIDERAÇÕES GERAIS:

CONSIDERAÇÕES NA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

Para a elaboração da presente planilha orçamentária, foi considerado somente o custo da construção em área com terraplanagem concluída, sem a necessidade de movimentação de terra ou construção de estruturas de contenção. A inclusão de aterro e remoção de terra se aplica apenas quando se trata da fundação do edifício planejado.

É importante destacar que os custos considerados neste orçamento abrangem apenas os aspectos diretos da construção, excluindo despesas relacionadas a paisagismo, planejamento urbano, instalações elétricas externas, drenagem ou qualquer outro serviço não diretamente ligado à construção em questão.

Os custos constantes desta planilha são elaborados com o objetivo de paramentar os custos referenciais máximos admissíveis em licitação, não sendo recomendada sua utilização para contratação direta ou cujos valores não tenham sido submetidos ao processo de licitação.

Os salários considerados são os constantes dos acordos coletivos das respectivas categorias.

Os valores correspondentes a aquisição dos materiais, carga, transporte e descarga, quando não explicitados, estão incluídos nos preços unitários.

Para a substituição de material especificado, a comprovação da equivalência será feita através da entrega do material alternativo para análise e posicionamento da fiscalização.

O material alternativo somente poderá ser aplicado, após autorização por escrito do fiscal, devendo uma cópia da autorização, ser anexada ao processo da obra.

No que se refere à estrutura da construção, consideramos apenas as sapatas e pilaretes como parte da infraestrutura, enquanto a laje de piso e a estrutura acima dela são categorizadas como superestrutura.



*NOTAS DA PRANCHA DE FUNDAÇÃO

- A fundação apresentada consta para efeito de quantificação e deve ser revista de acordo com os dados específicos do local onde a obra será executada, por se tratar de um projeto que será replicado em locais diversos;
- Para o dimensionamento da fundação foi admitida a tensão do solo de 150 kN/m² e a execução desta só deverá ocorrer mediante a anuência de um geotecnista que corrobore os dados admitidos.

REFERÊNCIAS:

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU. ACÓRDÃO Nº 2622/2013, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013. Processo n. TC 036.076/2011-2. Plenário, com o objetivo de definir faixas aceitáveis para valores de taxas de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) específicas para cada tipo de obra pública e para aquisição de materiais e equipamentos relevantes.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - CASA CIVÍL. DECRETO Nº 7.983, DE 8 DE ABRIL DE 2013. Estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, e dá outras providências.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. TABELA 6586 IBGE SINAPI. Custo médio m² em moeda corrente e variações percentuais no mês, no ano e em doze meses, sem desoneração da folha de pagamento.

http://www1.caixa.gov.br/gov/gov_social/municipal/programa_des_urbano/SINAPI/index.aspINSPEÇÃO E DOCUMENTAÇÃO



DISPOSIÇÕES FINAIS:

O presente memorial descritivo, em conformidade com as normativas vigentes, está sujeito à aprovação pelas autoridades competentes. Qualquer alteração subsequente deve ser realizada mediante aprovação formal e documentação apropriada.

Recomenda-se que, em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos adicionais, a equipe técnica seja consultada para assegurar a correta interpretação e implementação do projeto.

Informações adicionais relevantes podem ser encontradas nos memoriais descritivos de outras disciplinas, nos cadernos de detalhamento e nos manuais de identidade visual, os quais são parte integrante deste projeto.

As responsabilidades técnicas relacionadas à execução do projeto são claramente definidas. A equipe técnica envolvida é responsável por garantir o cumprimento dos padrões estabelecidos.

Os prazos de execução e o cronograma de obra estão detalhados em documentos anexos. Eventuais ajustes devem ser coordenados com a equipe de gerenciamento.

No que tange às referências de marcas citadas no decorrer do memorial descritivo, tratam-se de sugestões de fabricantes que atendem aos requisitos mínimos de qualidade e de compatibilidade com as respectivas especificações técnicas dos materiais. Ressalta-se que não há restrições para aceitação de produtos de marcas distintas daquelas referenciadas, desde que estejam em conformidade com as especificações técnicas equivalentes.

A conclusão bem-sucedida do projeto é medida pela conformidade com as especificações e normas estabelecidas. A aceitação formal ocorrerá após inspeção e aprovação final.

Este memorial descritivo encerra-se como parte integrante e fundamental do conjunto documental que orienta a realização deste projeto. A equipe responsável permanece à disposição para esclarecimentos adicionais.


Carlos Coelho Junior
Arquiteto e Urbanista
CAU - A31483 - 8





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	GESTOR	PROGRAMA NOVO PAC	AÇÃO / MODALIDADE FUNDO DE SAÚDE	OBJETO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE -TIPO 1
PROponente / TOMADOR FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	MUNICÍPIO / UF ITAMBÉ-BA	LOCALIDADE / ENDEREÇO AV. MARACANI, S/N, BAIRRO SIDNEY P. DE ALMEIDA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE -TIPO 1	
DATA BASE mar-24	DESON. Não	LOCALIDADE DO SINAPI Salvador / BA	DESCRIÇÃO DO LOTE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE -TIPO 1	BDI 1 22,94%
				BDI 2 0,00%
				BDI 3
				BDI 4
				BDI 5

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE -TIPO 1									1.816.493,80
1.			TERMINAL RODOVIÁRIO						1.816.493,80
			SERVIÇOS PRELIMINARES						48.652,96
1.1.0.1.	ORSE	51	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m2	8,00	374,96	BDI 1	460,98	3.687,84
1.1.0.2.	ORSE	62	Barracão fechado porte pequeno para depósito de cimento e almoxarifado (s=38, 72 m2) com materiais novos	un	1,00	12.065,37	BDI 1	14.833,17	14.833,17
1.1.0.3.	ORSE	9416	Instalação provisória de energia elétrica, aerea, trifásica, em poste galvanizado, exclusive	un	1,00	1.584,51	BDI 1	1.948,00	1.948,00
1.1.0.4.	ORSE	4177	Locação de construção de edificação acima de 1000 m2, inclusive execução de gabarito de	m2	373,03	5,81	BDI 1	7,14	2.663,43
1.1.0.5.	COMPOSIÇÃO	001	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA	UND	1,00	1.301,72	BDI 1	1.600,33	1.600,33
1.1.0.6.	SINAPI	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA	M3	55,95	9,44	BDI 1	11,61	649,58
1.1.0.7.	SINAPI	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	205,48	92,12	BDI 1	113,25	23.270,61
1.2.			ADMINISTRAÇÃO						68.694,50
1.2.0.1.	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	350,00	122,30	BDI 1	150,36	52.626,00
1.2.0.2.	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	350,00	37,34	BDI 1	45,91	16.068,50
1.3.			INFRAESTRUTURA						91.464,78
1.3.0.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	62,69	90,63	BDI 1	111,42	6.984,92
1.3.0.2.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	22,29	28,87	BDI 1	35,49	791,07
1.3.0.3.	ORSE	7585	Forma plana para sapatas, em madeira maciça, 05 usos, inclusive escoramento	m2	247,67	50,67	BDI 1	62,29	15.427,36
1.3.0.4.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	244,40	16,97	BDI 1	20,86	5.098,18
1.3.0.5.	SINAPI	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	306,25	15,43	BDI 1	18,97	5.809,56
1.3.0.6.	SINAPI	104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	724,90	10,53	BDI 1	12,95	9.387,46
1.3.0.7.	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	5,50	14,09	BDI 1	17,32	95,26
1.3.0.8.	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	319,80	12,46	BDI 1	15,32	4.899,34
1.3.0.9.	SINAPI	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	2,41	478,86	BDI 1	588,71	1.418,79
1.3.0.10.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	37,99	545,21	BDI 1	670,28	25.463,94
1.3.0.11.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	40,40	323,93	BDI 1	398,24	16.088,90
1.4.			SUPERESTRUTURA						290.784,59
1.4.0.1.	SINAPI	92415	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m2	182,08	141,25	BDI 1	173,65	31.618,19





Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1.4.0.2.	SINAPI	92451	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	275,41	194,18	BDI 1	238,72	65.745,88
1.4.0.3.	SINAPI	92515	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO DUPLO, EM	M2	19,73	78,11	BDI 1	96,03	1.894,67
1.4.0.4.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.211,30	14,10	BDI 1	17,33	20.991,83
1.4.0.5.	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	572,50	13,01	BDI 1	15,99	9.154,28
1.4.0.6.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	51,10	12,00	BDI 1	14,75	753,73
1.4.0.7.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	225,40	10,61	BDI 1	13,04	2.939,22
1.4.0.8.	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.215,80	8,85	BDI 1	10,88	13.227,90
1.4.0.9.	SINAPI	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	14,20	8,53	BDI 1	10,49	148,96
1.4.0.10.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	66,49	545,21	BDI 1	670,28	44.566,92
1.4.0.11.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	66,49	323,93	BDI 1	398,24	26.478,98
1.4.0.12.	SINAPI	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA	M2	368,05	161,92	BDI 1	199,06	73.264,03
1.5.			IMPERMEABILIZAÇÃO DE BALDRAME					-	15.421,06
1.5.0.1.	SINAPI	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	m2	373,03	33,63	BDI 1	41,34	15.421,06
1.6.			ALVENARIA					-	76.885,43
1.6.0.1.	SINAPI	103322	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	949,96	57,81	BDI 1	71,07	67.513,66
1.6.0.2.	SINAPI	93182	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	35,20	52,00	BDI 1	63,93	2.250,34
1.6.0.3.	SINAPI	93185	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	3,40	64,57	BDI 1	79,38	269,89
1.6.0.4.	SINAPI	93196	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	35,20	94,38	BDI 1	116,03	4.084,26
1.6.0.5.	SINAPI	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	24,30	92,63	BDI 1	113,88	2.767,28
1.7.			ESQUADRIAS					-	60.911,72
1.7.1.			PORTAS DE ABRIR					-	19.906,50
1.7.1.1.	SINAPI	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	8,00	955,46	BDI 1	1.174,64	9.397,12
1.7.1.2.	SINAPI	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	7,00	1.221,20	BDI 1	1.501,34	10.509,38
1.7.2.			PORTA DE CORRER(UMA FOLHA)					-	14.541,89
1.7.2.1.	SINAPI	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E	UN	9,00	1.221,20	BDI 1	1.501,34	13.512,06
1.7.2.2.	ORSE	3532	Trilho para fixação (parte inferior) de porta de correr em perfil "u", inclus ive roldanas	m	8,10	103,42	BDI 1	127,14	1.029,83
1.7.3.			PORTA DE ABRIR(DUAS FOLHAS)					-	2.552,70





Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1.7.3.1.	SINAPI	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	955,46	BDI 1	1.174,64	2.349,28
1.7.3.2.	ORSE	3532	Trilho para fixação (parte inferior) de porta de correr em perfil "u", inclusive roldanas	m	1,60	103,42	BDI 1	127,14	203,42
1.7.4.			PORTA DE VIDRO TEMPERADO					-	3.385,40
1.7.4.1.	ORSE	13096	Porta em vidro temperado 10mm, incolor, inclusive ferragens de fixação e instalação, exclusive puxador - Rev 01_10/2021	m2	3,96	695,38	BDI 1	854,90	3.385,40
1.7.5.			PORTA DE ALUMÍNIO					-	3.681,22
1.7.5.1.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m2	5,88	420,01	BDI 1	516,36	3.036,20
1.7.5.2.	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,98	535,37	BDI 1	658,18	645,02
1.7.6.			JANELAS					-	16.844,01
1.7.6.1.	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	2,60	442,04	BDI 1	543,44	1.412,94
1.7.6.2.	SINAPI	100674	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	16,84	444,64	BDI 1	546,64	9.205,42
1.7.6.3.	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	22,95	220,65	BDI 1	271,27	6.225,65
1.8.			COBERTURA					-	156.582,46
1.8.0.1.	SINAPI	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	204,19	190,08	BDI 1	233,68	47.715,12
1.8.0.2.	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	204,19	58,05	BDI 1	71,37	14.573,04
1.8.0.3.	SINAPI	98547	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_09/2023	M2	245,71	209,80	BDI 1	257,93	63.375,98
1.8.0.4.	SINAPI	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	82,23	56,90	BDI 1	69,95	5.751,99
1.8.0.5.	SINAPI	101966	CHAPIM SOBRE MURROS LINEARES, EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 25 CM. ASSENTADO	M	135,60	117,09	BDI 1	143,95	19.519,62
1.8.1.			CALHA EM CONCRETO LARGURA 1.00 M					-	5.646,71
1.8.1.1.	SINAPI	103322	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39	M2	13,05	57,81	BDI 1	71,07	927,46
1.8.1.2.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/	M3	1,40	545,21	BDI 1	670,28	938,39
1.8.1.3.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM	M3	1,40	323,93	BDI 1	398,24	557,54
1.8.1.4.	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA	M2	13,05	42,30	BDI 1	52,00	678,60
1.8.1.5.	SINAPI	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA	M2	13,05	7,06	BDI 1	8,68	113,27
1.8.1.6.	SINAPI	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM	M2	36,35	54,41	BDI 1	66,89	2.431,45
1.9.			REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO					-	225.960,23
1.9.0.1.	SINAPI	87527	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E =17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	448,85	45,67	BDI 1	56,15	25.202,93
1.9.0.2.	SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE	M2	448,85	66,98	BDI 1	82,35	36.962,80





Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1.9.0.3.	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	2.285,02	42,30	BDI 1	52,00	118.821,04
1.9.0.4.	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	2.352,00	5,26	BDI 1	6,47	15.217,44
1.9.0.5.	SINAPI	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	M2	339,08	50,01	BDI 1	61,48	20.846,64
1.9.0.6.	ORSE	11617	Brise em madeira pau d' arco, com réguas cantos abaulados 10 x 2cm, protegida s duas demãos de sparlack cetol deck semi-brilho, em todas as faces, antes do assentamento	m2	11,52	492,00	BDI 1	604,86	6.967,99
1.9.0.7.	ORSE	8803	Bate maca em placa MDF e=6mm revestido com chapa aço inox escovado - Rev 01	m2	4,95	319,02	BDI 1	392,20	1.941,39
1.10.			PINTURA EM PAREDES E TETO					-	109.349,16
1.10.0.1.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1.145,53	13,42	BDI 1	16,50	18.901,25
1.10.0.2.	SINAPI	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	339,08	16,00	BDI 1	19,67	6.669,70
1.10.0.3.	SINAPI	88496	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	339,08	34,28	BDI 1	42,14	14.288,83
1.10.0.4.	SINAPI	96133	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	M2	1.145,53	47,51	BDI 1	58,41	66.910,41
1.10.0.5.	SINAPI	102207	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	117,60	9,11	BDI 1	11,20	1.317,12
1.10.0.6.	SINAPI	102208	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM	M2	117,60	8,73	BDI 1	10,73	1.261,85
1.11.			PISO E RODAPÉ, SOLEIRAS E PEITORIS					-	203.132,62
1.11.0.1.	SINAPI	87261	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_02/2023_PE	M2	314,71	168,25	BDI 1	206,85	65.097,76
1.11.0.2.	SINAPI	87260	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M2	120,99	125,49	BDI 1	154,28	18.666,34
1.11.0.3.	SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	M2	373,03	20,74	BDI 1	25,50	9.512,27
1.11.0.4.	SINAPI	87759	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	435,70	126,50	BDI 1	155,52	67.760,06
1.11.0.5.	SINAPI	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	373,03	33,63	BDI 1	41,34	15.421,06
1.11.0.6.	ORSE	10354	Fornecimento e instalação de rodapé de poliestireno, com pvc, Santa Luzia, re f. 480, branco, 15	m	258,09	49,52	BDI 1	60,88	15.712,52
1.11.0.7.	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	26,65	86,87	BDI 1	106,80	2.846,22
1.11.0.8.	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	36,15	103,58	BDI 1	127,34	4.603,34
1.11.0.9.	SINAPI	101091	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO APLICADO EM AMBIENTES EXTERNOS. AF_05/2020	M2	18,30	156,15	BDI 1	191,97	3.513,05
1.12.			BANCADAS, LOUÇAS E METAIS					-	40.311,47
1.12.0.1.	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	101,30	BDI 1	124,54	373,62
1.12.0.2.	ORSE	11736	Bancada em granito branco fortaleza, e = 2cm	m2	7,65	693,41	BDI 1	852,48	6.521,47
1.12.0.3.	ORSE	4428	Cuba de aço inox 304, dimensões 80 x 50 x 30cm, e=0,8mm, com válvula cromada, sifão cromado (deca ref c1680), torneira cromada (deca linha c40 ref 1159) e engate de plástico ou similares - Rev 03	un	3,00	2.292,40	BDI 1	2.818,28	8.454,84
1.12.0.4.	ORSE	7372	Tanque de louça (deca refqt 03) com coluna (deca refct 25), com torneira metá lica 1158 (docol 20040506), c/ válvula de plástico e conjunto de fixação ou s imiliares	un	1,00	1.763,75	BDI 1	2.168,35	2.168,35
1.12.0.5.	SINAPI	86881	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	18,00	145,04	BDI 1	178,31	3.209,58





Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1.12.0.6.	SINAPI	100853	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_01/2020	UN	10,00	360,96	BDI 1	443,76	4.437,60
1.12.0.7.	SINAPI	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	148,07	BDI 1	182,04	1.274,28
1.12.0.8.	SINAPI	95471	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	750,67	BDI 1	922,87	6.460,09
1.12.0.9.	SINAPI	86910	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	134,11	BDI 1	164,87	659,48
1.12.0.10.	SINAPI	86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	213,70	BDI 1	262,72	788,16
1.12.0.11.	SINAPI	100869	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	14,00	346,51	BDI 1	426,00	5.964,00
1.13.			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					-	13.922,00
1.13.1.			REGISTROS					-	2.068,05
1.13.1.1.	SINAPI	89351	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00	33,80	BDI 1	41,55	124,65
1.13.1.2.	SINAPI	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	62,77	BDI 1	77,17	154,34
1.13.1.3.	SINAPI	94497	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E	UN	1,00	108,39	BDI 1	133,25	133,25
1.13.1.4.	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA	UN	9,00	91,65	BDI 1	112,67	1.014,03
1.13.1.5.	SINAPI	89986	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA	UN	2,00	84,78	BDI 1	104,23	208,46
1.13.1.6.	SINAPI	94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA	UN	3,00	117,49	BDI 1	144,44	433,32
1.13.2.			TUBOS SOLDÁVEIS DE PVC					-	6.184,34
1.13.2.1.	SINAPI	89356	TUBO. PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA -	M	107,16	24,15	BDI 1	29,69	3.181,58
1.13.2.2.	SINAPI	89355	TUBO. PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA -	M	54,27	20,92	BDI 1	25,72	1.395,82
1.13.2.3.	SINAPI	89357	TUBO. PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA -	M	34,82	32,27	BDI 1	39,67	1.381,31
1.13.2.4.	SINAPI	89448	TUBO. PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E	M	7,84	13,78	BDI 1	16,94	132,81
1.13.2.5.	SINAPI	89449	TUBO. PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E	M	4,94	15,28	BDI 1	18,79	92,82
1.13.3.			CONEXÕES					-	2.519,19
1.13.3.1.	SINAPI	96747	JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 20 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE	UN	17,00	8,64	BDI 1	10,62	180,54
1.13.3.2.	SINAPI	96637	JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 25 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL	UN	27,00	16,41	BDI 1	20,17	544,59
1.13.3.3.	SINAPI	89367	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE	UN	4,00	13,09	BDI 1	16,09	64,36
1.13.3.4.	SINAPI	96751	JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 50 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE	UN	2,00	26,73	BDI 1	32,86	65,72
1.13.3.5.	SINAPI	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	9,00	15,15	BDI 1	18,63	167,67
1.13.3.6.	ORSE	1344	Joelho 90º de pvc rígido roscável com bucha de latão diâm = 1/2"	un	29,00	14,11	BDI 1	17,35	503,15
1.13.3.7.	SINAPI	89625	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E	UN	3,00	20,88	BDI 1	25,67	77,01
1.13.3.8.	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA -	UN	20,00	13,39	BDI 1	16,46	329,20
1.13.3.9.	SINAPI	89393	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA -	UN	4,00	11,35	BDI 1	13,95	55,80
1.13.3.10.	SINAPI	89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA -	UN	4,00	16,79	BDI 1	20,64	82,56
1.13.3.11.	SINAPI	89623	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E	UN	3,00	17,69	BDI 1	21,75	65,25
1.13.3.12.	SINAPI	89394	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2.	UN	2,00	17,33	BDI 1	21,31	42,62
1.13.3.13.	SINAPI	89396	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2.	UN	1,00	19,00	BDI 1	23,36	23,36
1.13.3.14.	SINAPI	90374	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4.	UN	1,00	20,58	BDI 1	25,30	25,30
1.13.3.15.	SINAPI	103947	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL OU	UN	20,00	6,41	BDI 1	7,88	157,60
1.13.3.16.	SINAPI	96662	BUCHA DE REDUÇÃO, PPR, 32 X 25, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	6,00	9,13	BDI 1	11,22	67,32
1.13.3.17.	SINAPI	103958	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 40 MM, INSTALADO EM PRUMADA	UN	4,00	9,26	BDI 1	11,38	45,52
1.13.3.18.	SINAPI	103966	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA	UN	2,00	8,79	BDI 1	10,81	21,62
1.13.4.			RESERVATÓRIO					-	3.150,42
1.13.4.1.	SINAPI	102609	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	2,00	1.087,55	BDI 1	1.337,03	2.674,06
1.13.4.2.	SINAPI	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	37,81	BDI 1	46,48	92,96
1.13.4.3.	SINAPI	94706	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	38,88	BDI 1	47,80	95,60
1.13.4.4.	SINAPI	94658	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4,00	7,24	BDI 1	8,90	35,60





Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1.13.4.5.	SINAPI-I	12774	HIDROMETRO UNIJATO / MEDIDOR DE ÁGUA, DN 3/4", VAZAO MAXIMA DE 5 M3/H, PARA ÁGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL (SEM CONEXOES)0,	UN	1,00	205,14	BDI 1	252,20	252,20
1.14.			ESGOTO					-	52.614,87
1.14.1.			CAIXAS					-	12.178,89
1.14.1.1.	ORSE	4883	Caixa de inspeção 0,60 x 0,60 x 0,60m	un	14,00	637,13	BDI 1	783,29	10.966,06
1.14.1.2.	SINAPI	104328	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA	UN	9,00	63,09	BDI 1	77,56	698,04
1.14.1.3.	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM	UN	3,00	19,25	BDI 1	23,67	71,01
1.14.1.4.	SINAPI	98102	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	UN	2,00	180,49	BDI 1	221,89	443,78
1.14.2.			CONEXÕES					-	1.770,22
1.14.2.1.	SINAPI	89801	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	14,00	9,04	BDI 1	11,11	155,54
1.14.2.2.	SINAPI	89850	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00	30,55	BDI 1	37,56	225,36
1.14.2.3.	SINAPI	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA	UN	7,00	8,93	BDI 1	10,98	76,86
1.14.2.4.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL,	UN	30,00	10,06	BDI 1	12,37	371,10
1.14.2.5.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL,	UN	8,00	10,24	BDI 1	12,59	100,72
1.14.2.6.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA,	UN	6,00	15,15	BDI 1	18,63	111,78
1.14.2.7.	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA	UN	1,00	26,66	BDI 1	32,78	32,78
1.14.2.8.	SINAPI	104344	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA,	UN	7,00	37,35	BDI 1	45,92	321,44
1.14.2.9.	SINAPI	89778	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA,	UN	7,00	16,21	BDI 1	19,93	139,51
1.14.2.10.	SINAPI	89557	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA,	UN	7,00	27,32	BDI 1	33,59	235,13
1.14.3.			TUBOS					-	7.908,51
1.14.3.1.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM	M	37,92	21,07	BDI 1	25,90	982,13
1.14.3.2.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM	M	98,46	25,92	BDI 1	31,87	3.137,92
1.14.3.3.	SINAPI	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	9,84	32,07	BDI 1	39,43	387,99
1.14.3.4.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM	M	76,57	36,12	BDI 1	44,41	3.400,47
1.14.4.			TRATAMENTO					-	30.757,25
1.14.4.1.	SINAPI	98062	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M,	UN	1,00	3.098,79	BDI 1	3.809,65	3.809,65
1.14.4.2.	ORSE	10320	Fossa séptica em alvenaria bloco de cimento e concreto armado, dimensões inte mas 1,80 x 3,60 x	un	1,00	21.919,31	BDI 1	26.947,60	26.947,60
1.15.			ÁGUA PLUVIAL					-	15.931,55
1.15.0.1.	SINAPI	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	M	62,00	44,29	BDI 1	54,45	3.375,90
1.15.0.2.	SINAPI	89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM	M	17,72	55,12	BDI 1	67,76	1.200,71
1.15.0.3.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.	M3	19,93	90,63	BDI 1	111,42	2.220,60
1.15.0.4.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO.	M3	17,50	28,87	BDI 1	35,49	621,08
1.15.0.5.	SINAPI	89529	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA,	UN	8,00	32,36	BDI 1	39,78	318,24
1.15.0.6.	ORSE	7752	Ralo hemisférico em ferro fundido tipo abacaxi, DN=150mm	un	4,00	78,31	BDI 1	96,27	385,08
1.15.0.7.	ORSE	4883	Caixa de inspeção 0,60 x 0,60 x 0,60m	un	4,00	637,13	BDI 1	783,29	3.133,16
1.15.0.8.	SINAPI	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	23,30	163,27	BDI 1	200,72	4.676,78
1.16.			INSTALAÇÕES ELETRICAS					-	76.512,41
1.16.1.			QUADROS E PADRÃO DE ENTRADA E CAIXAS					-	4.233,48
1.16.1.1.	SINAPI	101505	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1,00	1.735,26	BDI 1	2.133,33	2.133,33
1.16.1.2.	ORSE	652	Fornecimento e assentamento de caixa de pvc 4" x 4" com tampa	un	2,00	19,97	BDI 1	24,55	49,10
1.16.1.3.	SINAPI	92866	CAIXA SEXTAVADA 3" X 3", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E	UN	76,00	13,80	BDI 1	16,97	1.289,72
1.16.1.4.	SINAPI	101880	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	619,27	BDI 1	761,33	761,33
1.16.2.			CABOS					-	42.476,51
1.16.2.1.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS	M	3.620,00	4,02	BDI 1	4,94	17.882,80
1.16.2.2.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS	M	600,00	6,16	BDI 1	7,57	4.542,00
1.16.2.3.	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS	M	215,00	8,57	BDI 1	10,54	2.266,10





Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1.16.2.4.	SINAPI	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS	M	80,00	14,66	BDI 1	18,02	1.441,60
1.16.2.5.	ORSE	7770	Cabo de cobre nú 10 mm2 - fornecimento	kg	130,20	102,11	BDI 1	125,53	16.344,01
1.16.3.			DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO					-	813,11
1.16.3.1.	SINAPI	101893	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO	UN	1,00	89,92	BDI 1	110,55	110,55
1.16.3.2.	SINAPI	101890	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A -	UN	25,00	16,04	BDI 1	19,72	493,00
1.16.3.3.	SINAPI	101891	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A -	UN	3,00	27,83	BDI 1	34,21	102,63
1.16.3.4.	ORSE	9041	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v	un	1,00	86,98	BDI 1	106,93	106,93
1.16.4.			INTERRUPTORES					-	1.327,54
1.16.4.1.	SINAPI	91952	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA -	UN	10,00	18,13	BDI 1	22,29	222,90
1.16.4.2.	SINAPI	91958	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA -	UN	10,00	32,83	BDI 1	40,36	403,60
1.16.4.3.	SINAPI	91966	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA -	UN	12,00	47,52	BDI 1	58,42	701,04
1.16.5.			TOMADAS					-	2.670,62
1.16.5.1.	SINAPI	92014	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA -	UN	13,00	51,28	BDI 1	63,04	819,52
1.16.5.2.	SINAPI	92015	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA -	UN	2,00	56,26	BDI 1	69,17	138,34
1.16.5.3.	SINAPI	91994	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA -	UN	30,00	23,60	BDI 1	29,01	870,30
1.16.5.4.	SINAPI	91991	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA -	UN	19,00	36,07	BDI 1	44,34	842,46
1.16.6.			ELETRODUTOS					-	6.029,32
1.16.6.1.	SINAPI	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA	M	177,70	7,96	BDI 1	9,79	1.739,68
1.16.6.2.	SINAPI	91847	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS	M	35,00	12,49	BDI 1	15,36	537,60
1.16.6.3.	SINAPI	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS,	M	126,30	18,14	BDI 1	22,30	2.816,49
1.16.6.4.	SINAPI	91873	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS,	M	35,00	21,74	BDI 1	26,73	935,55
1.16.7.			LAMPADAS E LUMINARIAS					-	18.961,83
1.16.7.1.	ORSE	7716	Luminária tipo plafon, 19x19cm, ref: 1L-YJ053601M, Linha Plus Block, Bronzear te ou similar, com	un	27,00	219,00	BDI 1	269,24	7.269,48
1.16.7.2.	ORSE	13158	Luminária plafon (sobrepór) 40 x 40 - 36 W - 6000K - G- Light ou similar	un	49,00	190,13	BDI 1	233,75	11.453,75
1.16.7.3.	SINAPI	97606	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE	UN	2,00	97,04	BDI 1	119,30	238,60
1.17.			CLIMATIZAÇÃO					-	64.130,19
1.17.0.1.	SINAPI	103244	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO -	UN	3,00	2.641,55	BDI 1	3.247,52	9.742,56
1.17.0.2.	SINAPI	103249	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO	UN	5,00	2.573,42	BDI 1	3.163,76	15.818,80
1.17.0.3.	SINAPI	103250	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO -	UN	4,00	4.268,87	BDI 1	5.248,15	20.992,60
1.17.0.4.	SINAPI	103261	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 36000 BTU/H, CICLO FRIO -	UN	1,00	13.660,02	BDI 1	16.793,63	16.793,63
1.17.0.5.	ORSE	9306	Fornecimento de fita adesiva de alumínio 50mm x 30m	un	20,00	15,20	BDI 1	18,69	373,80
1.17.0.6.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA -	M	15,00	12,17	BDI 1	14,96	224,40
1.17.0.7.	SINAPI	89404	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO	M	20,00	7,50	BDI 1	9,22	184,40
1.18.			CABEAMENTO ESTRUTURADO					-	13.569,21
1.18.0.1.	SINAPI	98305	RACK FECHADO PARA SERVIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1,00	3.075,48	BDI 1	3.781,00	3.781,00
1.18.0.2.	SINAPI	100561	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE	UN	1,00	192,14	BDI 1	236,22	236,22
1.18.0.3.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE -	UN	26,00	19,00	BDI 1	23,36	607,36
1.18.0.4.	SINAPI	91943	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE -	UN	2,00	21,93	BDI 1	26,96	53,92
1.18.0.5.	SINAPI	95818	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"),	UN	5,00	51,95	BDI 1	63,87	319,35
1.18.0.6.	SINAPI	100556	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR), FORNECIMENTO E	UN	2,00	40,46	BDI 1	49,74	99,48
1.18.0.7.	SINAPI	101795	CAIXA ENTERRADA PARA INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS TIPO R1, EM ALVENARIA COM	UN	2,00	587,41	BDI 1	722,16	1.444,32
1.18.0.8.	SINAPI	101798	TAMPA PARA CAIXA TIPO R1, EM FERRO FUNDIDO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,40 X 0,60 M -	UN	1,00	342,33	BDI 1	420,86	420,86
1.18.0.9.	SINAPI	91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS,	M	72,75	11,21	BDI 1	13,78	1.002,50
1.18.0.10.	SINAPI	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS,	M	5,00	14,92	BDI 1	18,34	91,70
1.18.0.11.	SINAPI	97668	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE	M	10,00	13,52	BDI 1	16,62	166,20
1.18.0.12.	SINAPI	104764	SUPORTE PARA 2 ELETRODUTOS, ESPAÇADO A CADA 80 CM, EM PERFILADO COM	M	30,00	22,03	BDI 1	27,08	812,40
1.18.0.13.	SINAPI	98295	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL -	M	351,00	4,97	BDI 1	6,11	2.144,61
1.18.0.14.	SINAPI	98293	CABO TELEFÔNICO CI-50 10 PARES INSTALADO EM DISTRIBUIÇÃO DE EDIFICAÇÃO -	M	12,00	7,98	BDI 1	9,81	117,72
1.18.0.15.	SINAPI	98400	CABO TELEFÔNICO CTP-APL-50 10 PARES INSTALADO EM ENTRADA DE EDIFICAÇÃO -	M	10,00	12,59	BDI 1	15,48	154,80
1.18.0.16.	SINAPI	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	26,00	38,67	BDI 1	47,54	1.236,04
1.18.0.17.	SINAPI	98301	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 5E - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1,00	716,39	BDI 1	880,73	880,73
1.19.			SPDA					-	32.036,43
1.19.0.1.	ORSE	9379	Haste cobreada copperweld p/aterramento d= 5/8" x 2,40m	un	10,00	41,38	BDI 1	50,87	508,70
1.19.0.2.	ORSE	822	Cordoalha de cobre nu 35mm2 (1 awg) e isoladores para pára-raios	kg	40,00	50,46	BDI 1	62,04	2.481,60
1.19.0.3.	ORSE	8082	Cabo de cobre nú 50 mm2 - fornecimento e assentamento (2,27m/kg)	m	193,45	113,61	BDI 1	139,67	27.019,16
1.19.0.4.	ORSE	10209	Abraçadeira metálica tipo "U" de 3/4" (26mm) com fixações, p/tubo galvanizado	un	10,00	3,70	BDI 1	4,55	45,50
1.19.0.5.	ORSE	8795	Terminal aéreo em aço galvanizado 3/8" x 50cm, com fixação horizontal	un	10,00	27,68	BDI 1	34,03	340,30
1.19.0.6.	ORSE	10090	Presilha de latão, L=20mm, para fixação de cabos de cobre, furo d=7mm, para cabos 35mm² a 50mm², ref: TEL-745 ou similar (SPDA)	un	10,00	2,38	BDI 1	2,93	29,30
1.19.0.7.	ORSE	10425	Conector split - bolt para cabo de cobre nu #50 mm2 - fornecimento e instala ção	un	10,00	17,20	BDI 1	21,15	211,50
1.19.0.8.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	30,00	25,92	BDI 1	31,87	956,10
1.19.0.9.	ORSE	9051	Caixa de equalização p/aterramento 20x20x10cm de sobrepór p/11 terminais de p ressoã o/barramento	un	1,00	361,37	BDI 1	444,27	444,27
1.20.			PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNCIO					-	2.567,20
1.20.0.1.	ORSE	1511	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m , tempo de descarga 12s,	un	4,00	216,73	BDI 1	266,45	1.065,80
1.20.0.2.	ORSE	7825	Central de luz de emergencia 300w/12V, caixa plastica, modelo ILU 300PC, ref. Gevi Gamma ou	un	2,00	441,06	BDI 1	542,24	1.084,48





Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1.20.0.3.	ORSE	12138	Placa de indicativa de "EXTINTOR" em pvc, dim.: 20 x 20 cm	Un	4,00	24,36	BDI 1	29,95	119,80
1.20.0.4.	ORSE	12137	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, quadrada, *20 x 20* cm, em	Un	4,00	26,99	BDI 1	33,18	132,72
1.20.0.5.	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR -	UN	6,00	22,29	BDI 1	27,40	164,40
1.21.			ALARME E CFTV					-	11.317,27
1.21.0.1.	SINAPI	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE -	UN	22,00	33,43	BDI 1	41,10	904,20
1.21.0.2.	SINAPI	95818	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1")	UN	18,00	51,95	BDI 1	63,87	1.149,66
1.21.0.3.	SINAPI	98295	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL -	M	381,00	4,97	BDI 1	6,11	2.327,91
1.21.0.4.	SINAPI	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS,	M	122,00	18,14	BDI 1	22,30	2.720,60
1.21.0.5.	SINAPI	104764	SUPORTE PARA 2 ELETRODUTOS, ESPAÇADO A CADA 80 CM, EM PERFILADO COM	M	64,00	22,03	BDI 1	27,08	1.733,12
1.21.0.6.	SINAPI	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2019	UN	5,00	38,67	BDI 1	47,54	237,70
1.21.0.7.	SINAPI	98301	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 5E - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2019	UN	1,00	716,39	BDI 1	880,73	880,73
1.21.0.8.	SINAPI	97596	SENSOR DE PRESENÇA SEM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E	UN	15,00	73,93	BDI 1	90,89	1.363,35
1.22.			SERVIÇOS COMPLEMENTARES E FINAIS					-	144.464,18
1.22.0.1.	ORSE	2450	Limpeza geral	m2	373,03	2,37	BDI 1	2,91	1.085,52
1.22.0.2.	SINAPI	101749	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4.0	M2	196,09	61,24	BDI 1	75,29	14.763,62
1.22.0.3.	SINAPI	92397	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR	M2	477,33	64,17	BDI 1	78,89	37.656,56
1.22.0.4.	ORSE	7324	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visua is, dimensões 25x25cm,	m2	0,74	151,71	BDI 1	186,51	138,02
1.22.0.5.	SINAPI	94279	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM	M	105,90	37,26	BDI 1	45,81	4.851,28
1.22.0.6.	SINAPI	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM	M	35,80	35,67	BDI 1	43,85	1.569,83
1.22.0.7.	ORSE	12214	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simple s Fck=25MPa,	un	1,00	409,52	BDI 1	503,46	503,46
1.22.0.8.	ORSE	9035	Gradil Nylofor 3D, malha 20x5cm, Ø 5mm 250x243 cm, pintura branca, verde e pr eta, Belgo ou	m²	148,26	460,28	BDI 1	565,87	83.895,89
1.23.			PAISAGISMO					-	1.277,51
1.23.0.1.	SINAPI	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS.	M2	2,67	18,70	BDI 1	22,99	61,38
1.23.0.2.	ORSE	2397	Fornecimento e plantio de arbustos ornamentais	un	10,00	37,32	BDI 1	45,88	458,80
1.23.0.3.	ORSE	8814	Fornecimento e plantio de palmeira mini imperial, média	un	7,00	88,00	BDI 1	108,19	757,33

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Local

11 de junho de 2024

Data

Nome: JORGE OTAVIO DA SILVA BRANDÃO

Título: ENGENHEIRO CIVIL

CREA/CAL 24721-D

ART/RRT:

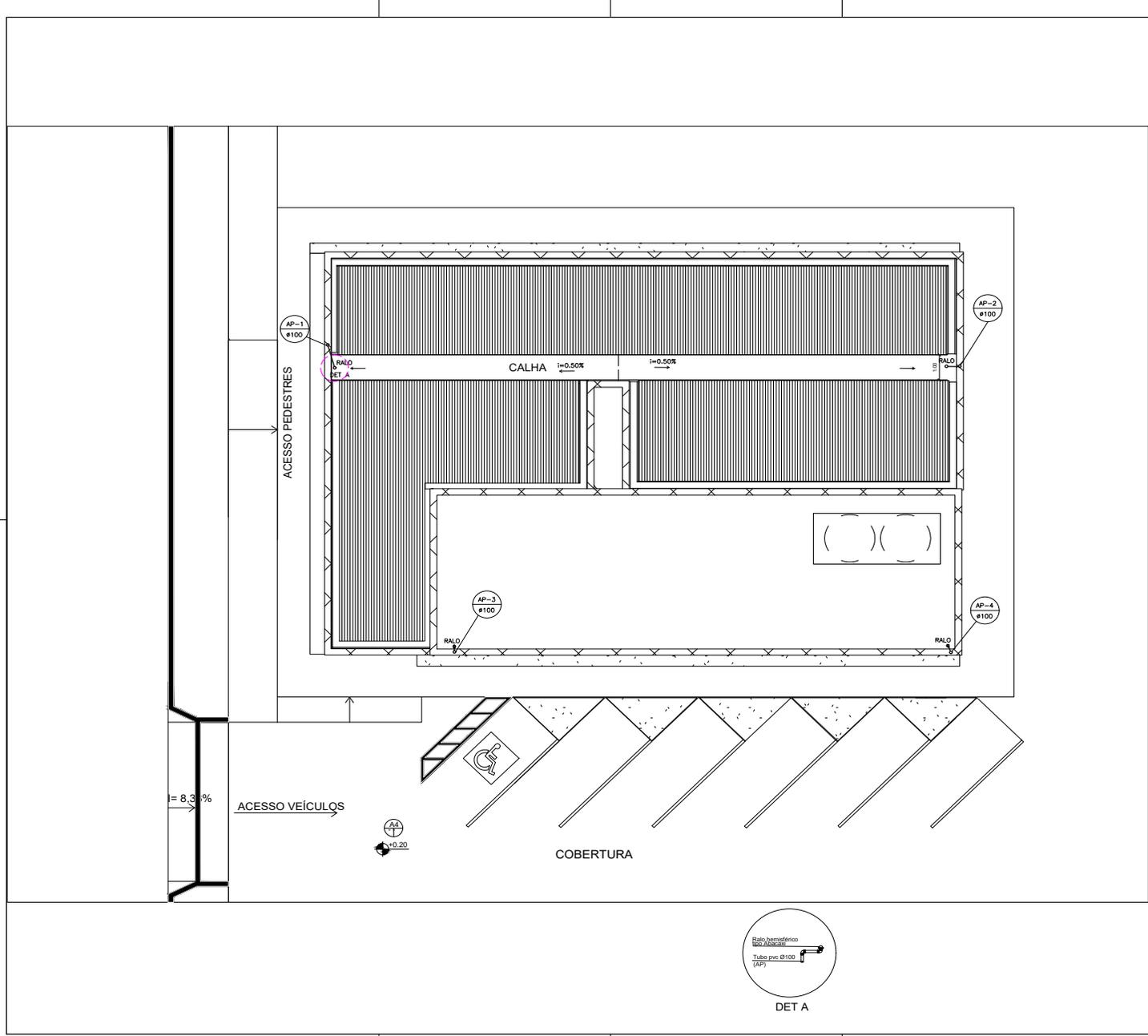
Nome:

Título:

CREA/CAL

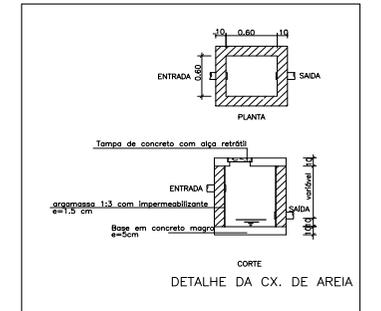
ART/RRT:





LEGENDA

- TUBULAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS
i=1%
- ☒ CAIXA DE INSPEÇÃO (AGUAS PLUVIAIS)
- DESCRIÇÃO DA TUBULAÇÃO
DIÂMETRO
- CALHA



EMISSÃO INICIAL	JUNHO2024	CAIXA DE INSPEÇÃO	JORGE	JORGE
DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	VERIF.	APROV.

- OBSERVAÇÕES:**
1. MEDIDAS EM METRO.
 2. PLANTAS ELABORADAS COM BASE NO PROJETO ARQUITETÔNICO "UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE 01" ELABORADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.
 3. TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES SEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.
 4. DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS: ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTES) SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.

UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

GOVERNO FEDERAL
NOVO PAC SUS+ MINISTÉRIO DA SAÚDE

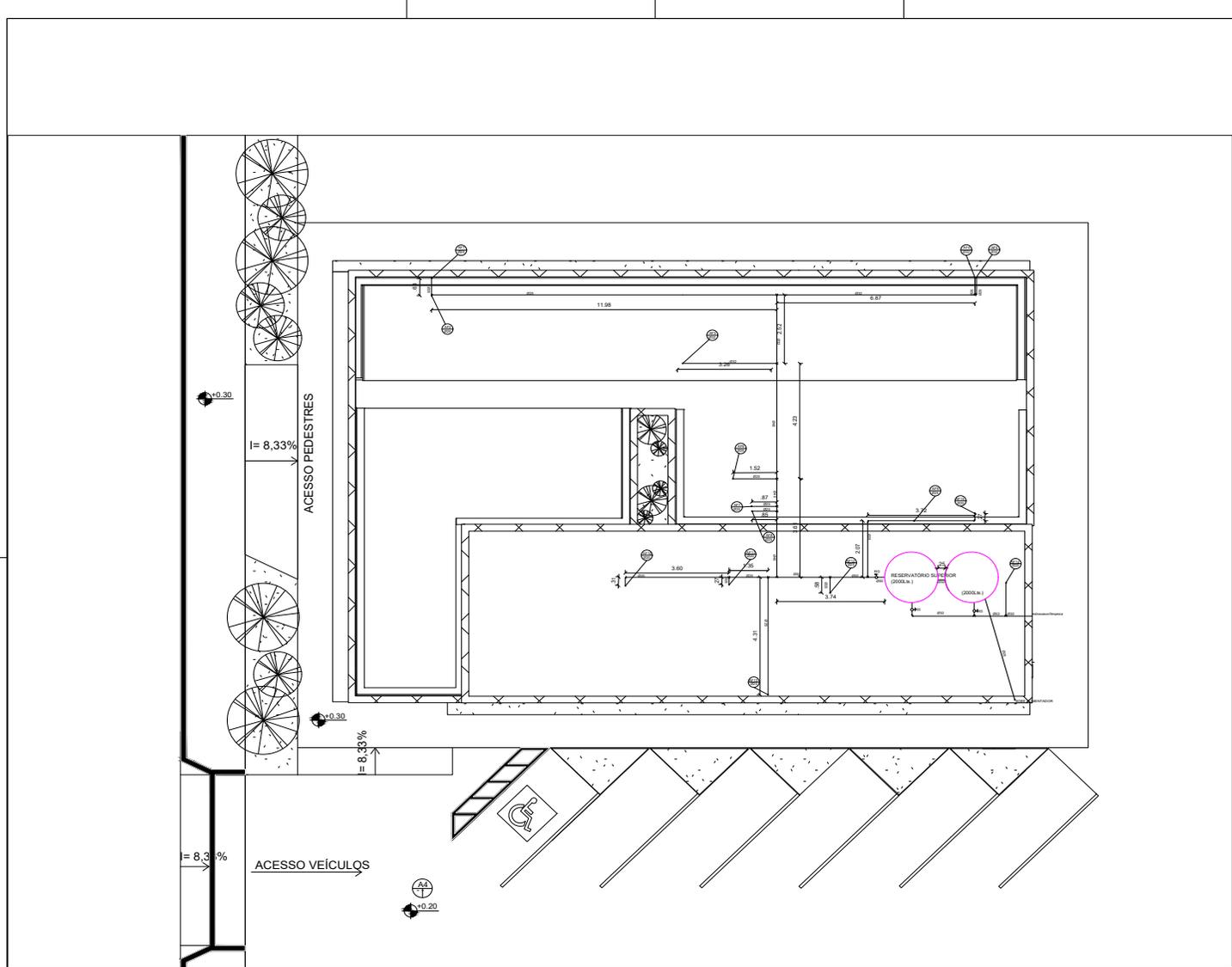
EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
PROJETO: REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO

PROJETO: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE 1 ÁGUAS PLUVIAIS

PRINCÍPIO: COBERTURA

ENGENHEIRO	JORGE BRANDÃO	CREA	24.721-D	DESENHO	JORGE BRANDÃO	FOLHA	01/02
DATA	Julho 2024	NÚMERO DE PROJETO	PLUV-####	PROJETO REFERÊNCIA	UBS PORTE 1 MINISTÉRIO DA SAÚDE		
ESCALA	1/75						





NOTAS

- CONFERIR COTAS NO LOCAL.
- DIMENSÕES EM CENTÍMETROS, SALVO ONDE INDICADO.
- NENHUMA TUBULAÇÃO PODERÁ SER REVESTIDA SEM OS TESTES PREVISTOS NAS NORMAS BRASILEIRAS.
- NUNCA ADQUIRER TUBULAÇÕES DE PVC SOB NENHUM ARGUMENTO.
- REGISTROS INSTALADOS EM CAVAS NO PISO, EM FORROS OU DESMÓS, TERÃO ACABAMENTO BRUTO.
- DEIXAR PASSAGENS NA ESTRUTURA, UTILIZANDO FLECHAS DE TUBOS, COM NO MÍNIMO DUAS SETAS.
- COMERCIAL SUPERIOR AO DIÂMETRO DA REDE.
- AS TUBULAÇÕES DE INVERSÃO DEVEM SER REVESTIDAS COM TELA DE ARAME, DE MODO A GARANTIR A ADEQUAÇÃO DA ARGAMASSA SOBRE SUA SUPERFÍCIE.
- O CÁLCULO DA REDE HIDRÁULICA DEVE SER EXECUTADO PELA FÓRMULA DE FLAMANT, OBEDECENDO AO ITEM 4.4.4.5 DA NBR 5626/1982 DA ABNT.
- NA INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÕES NOS RESERVATÓRIOS, USAR FLANGES ESPECÍFICOS.
- REGISTROS, QUANDO EMBUTIDOS, TERÃO ACABAMENTO CROMADO.
- EM TODOS OS PONTOS DE UTILIZAÇÃO DA REDE DE ÁGUA, USAR CONEXÕES COM BUCHA DE LATÃO.
- A EXTREMIDADE SUPERIOR DA VENTILAÇÃO DO BARRILETE, DEVERÁ TER ABERTURA LIVRE NO INTERIOR DO RESERVATÓRIO.
- INSTALAR TELA NAS EXTREMIDADES LIVRES DO EXTRAVASOR E DO AVISO, PARA EVITAR A ENTRADA DE RESÍDUOS ANIMAIS OU INSETOS NO INTERIOR DO RESERVATÓRIO E AVISO (RELACIONADO POR CIMA).
- A DISTÂNCIA VERTICAL ENTRE A GÊNESE INFERIOR DO EXTRAVASOR E AVISO (RELACIONADO POR CIMA) E A GÊNESE INFERIOR DA TUBULAÇÃO DE REGULAÇÃO OU ALIMENTAÇÃO, DEVERÁ SER O DOBRO DO DIÂMETRO DESTES ÚLTIMO.
- A COTA DA ENTRADA DE ÁGUA NO BARRILETE, DEVERÁ LEVAR EM CONTA O VOLUME DA RESERVA TÉCNICA DE INVERNO, CASO ESTA EXISTA.
- A LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS DE ÁGUA, ESGOTO E REGISTROS, QUANDO EM PAREDES REVESTIDAS COM CERÂMICA, DEVE SER DETERMINADA NO LOCAL EM FUNÇÃO DO CRUZAMENTO DAS JUNTAS.
- NA INSTALAÇÃO DE CONEXÕES, REGISTROS OU VALVULA QUE POSSUAM ROSCA, USAR FITA DE VEDACAO TIPO TEFALON.
- NAS CONEXÕES ROSCAVEIS EM AÇO, USAR PASTA DE VEDACAO TIPO DOX, COM CORDÃO DE ALGODÃO.
- QUANDO FOR INVIZÍVEL A MONTAGEM ROSCADA DE MATERIAIS, ATENTAR PARA A COMPATIBILIDADE DO TIPO DA ROSCA UTILIZADA.

CONVENÇÕES:

- CH-CHUVEIRO
- LV-LAVATÓRIO
- DA- DESCARGA ACOPLADA
- RG-REGISTRO DE GAVETA
- TG-TANQUE
- P-PIA
- MC-MISTURADOR
- RG-REGISTRO DE PRESSÃO
- AF-ÁGUA FRIA
- TS-TORNEIRA DE JARDIM
- RP-REGISTRO DE PRESSÃO
- F-FILTRO

OBSTÁCULOS E CONDIÇÕES TERE OU FORNUL-ÁGUA FRIA

03					
04					
05	EMISSÃO INICIAL	JUNHO/2024	JORGE	JORGE	JORGE
REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	VERIF.	APROV.

- OBSERVAÇÕES:
1. MEDIDAS EM METRO.
 2. PLANTAS ELABORADAS COM BASE NO PROJETO ARQUITETÔNICO "UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE 01" ELABORADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.
 3. TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES SEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.
 4. DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTES) SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.

UB UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

GOVERNO FEDERAL
NOVO PAC SUS+ MINISTÉRIO DA SAÚDE
BRFL UNIDADE E EFICIÊNCIA

PREFEITURA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

GESTÃO: REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO

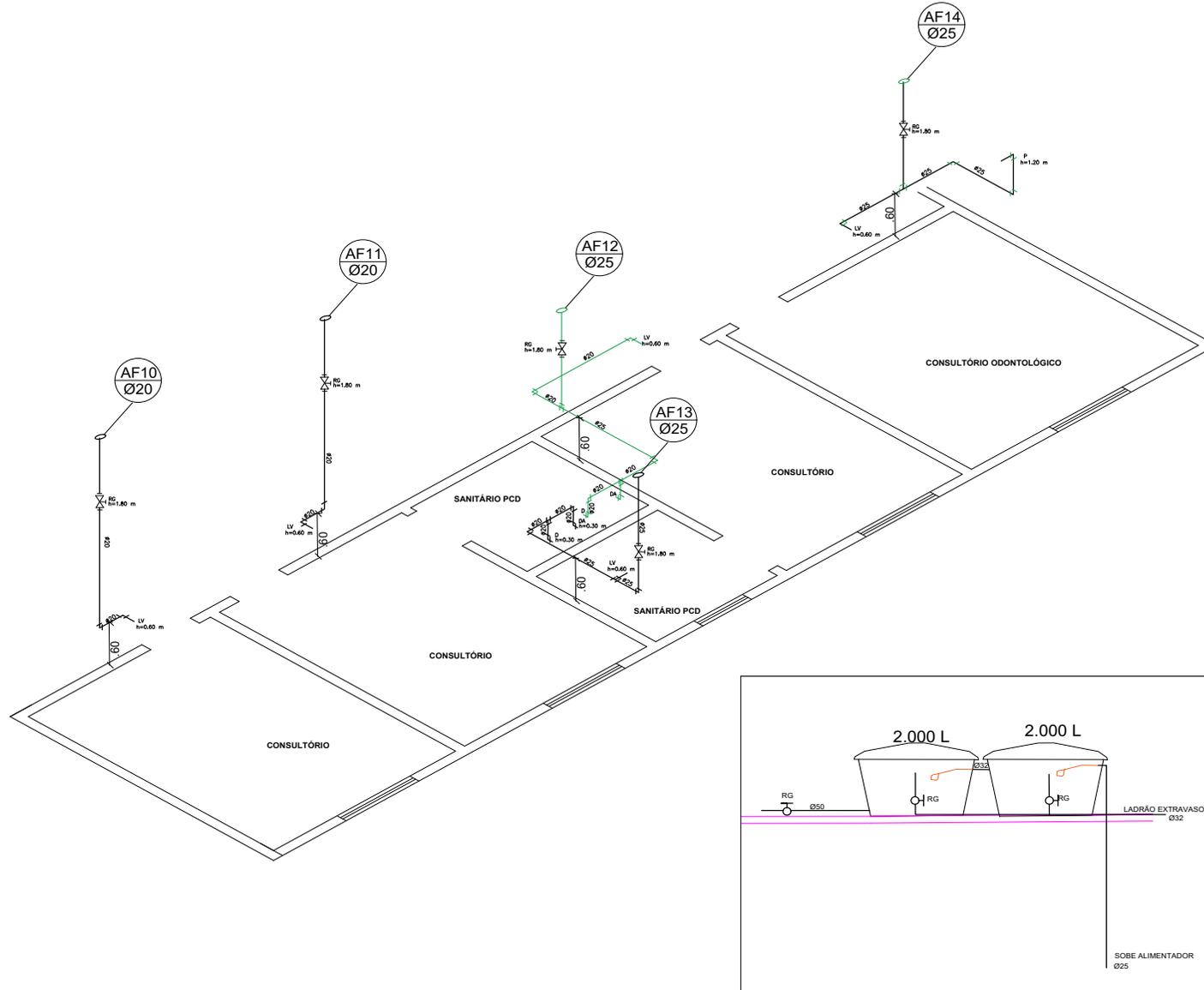
PROJETO: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE 1 ÁGUA FRIA

FRANCA: BARRILETE

ENGENHEIRO	JORGE BRANDÃO	CREA	24.722-D	DESENHO	JORGE BRANDÃO	FOLHA	
DATA	JULHO/2024	NÚMERO DE PROJETO	HS-#####	PROJETO REPRESENTA	UBS PORTE 1		
ESCALA	1/100			MINISTÉRIO DA SAÚDE			

01/04





- CONVENÇÕES:**
- CH- CHAVEIRO
 - LV- LAVATÓRIO
 - DA- DESCARGA ACOPLADA
 - RG-REGISTRO DE GAVETA
 - TO-TANQUE
 - P-PIA
 - MC-MICTÓRIO
 - RO-REGISTRO DE PRESSÃO
 - AF-ÁGUA FRIA
 - TJ-TORNEIRA DE JARDIM
 - RP-REGISTRO DE PRESSÃO
 - F-FILTRO
- OBSTÁCULOS E CONEXÕES TIREM OU FORNITURAR-ÁGUA FRIA

NOTAS

- 1- OBRAS DE INSTALAÇÃO DE ÁGUA FRIA.
- 2- OBRAS DE INSTALAÇÃO DE ÁGUA FRIA DEVE SER REALIZADA POR TÉCNICO QUALIFICADO.
- 3- OBRAS DE INSTALAÇÃO DE ÁGUA FRIA DEVE SER REALIZADA DE ACORDO COM O PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ÁGUA FRIA.
- 4- OBRAS DE INSTALAÇÃO DE ÁGUA FRIA DEVE SER REALIZADA DE ACORDO COM O PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ÁGUA FRIA.
- 5- OBRAS DE INSTALAÇÃO DE ÁGUA FRIA DEVE SER REALIZADA DE ACORDO COM O PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ÁGUA FRIA.
- 6- OBRAS DE INSTALAÇÃO DE ÁGUA FRIA DEVE SER REALIZADA DE ACORDO COM O PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ÁGUA FRIA.
- 7- OBRAS DE INSTALAÇÃO DE ÁGUA FRIA DEVE SER REALIZADA DE ACORDO COM O PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ÁGUA FRIA.
- 8- OBRAS DE INSTALAÇÃO DE ÁGUA FRIA DEVE SER REALIZADA DE ACORDO COM O PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ÁGUA FRIA.
- 9- OBRAS DE INSTALAÇÃO DE ÁGUA FRIA DEVE SER REALIZADA DE ACORDO COM O PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ÁGUA FRIA.
- 10- OBRAS DE INSTALAÇÃO DE ÁGUA FRIA DEVE SER REALIZADA DE ACORDO COM O PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ÁGUA FRIA.
- 11- OBRAS DE INSTALAÇÃO DE ÁGUA FRIA DEVE SER REALIZADA DE ACORDO COM O PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ÁGUA FRIA.
- 12- OBRAS DE INSTALAÇÃO DE ÁGUA FRIA DEVE SER REALIZADA DE ACORDO COM O PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ÁGUA FRIA.
- 13- OBRAS DE INSTALAÇÃO DE ÁGUA FRIA DEVE SER REALIZADA DE ACORDO COM O PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ÁGUA FRIA.
- 14- OBRAS DE INSTALAÇÃO DE ÁGUA FRIA DEVE SER REALIZADA DE ACORDO COM O PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ÁGUA FRIA.
- 15- OBRAS DE INSTALAÇÃO DE ÁGUA FRIA DEVE SER REALIZADA DE ACORDO COM O PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ÁGUA FRIA.
- 16- OBRAS DE INSTALAÇÃO DE ÁGUA FRIA DEVE SER REALIZADA DE ACORDO COM O PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ÁGUA FRIA.
- 17- OBRAS DE INSTALAÇÃO DE ÁGUA FRIA DEVE SER REALIZADA DE ACORDO COM O PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ÁGUA FRIA.
- 18- OBRAS DE INSTALAÇÃO DE ÁGUA FRIA DEVE SER REALIZADA DE ACORDO COM O PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ÁGUA FRIA.
- 19- OBRAS DE INSTALAÇÃO DE ÁGUA FRIA DEVE SER REALIZADA DE ACORDO COM O PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ÁGUA FRIA.
- 20- OBRAS DE INSTALAÇÃO DE ÁGUA FRIA DEVE SER REALIZADA DE ACORDO COM O PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ÁGUA FRIA.

COMPARATIVO CAPACIDADE X DIMENSÕES:

Capacidade (litros)	Dimensões em metros				
	A	B	C	D	E
100	0,31	0,41	0,75	0,73	0,94
150	0,35	0,45	0,85	0,87	0,91
200	0,40	0,50	1,00	0,98	0,74
300	0,45	0,55	1,15	1,04	0,75
400	0,50	0,60	1,30	1,10	0,75
500	0,55	0,65	1,45	1,16	0,75
600	0,60	0,70	1,60	1,22	0,75
700	0,65	0,75	1,75	1,28	0,75
800	0,70	0,80	1,90	1,34	0,75
900	0,75	0,85	2,05	1,40	0,75
1.000	0,80	0,90	2,20	1,46	0,75
1.200	0,90	1,00	2,40	1,58	0,75
1.500	1,05	1,15	2,70	1,72	0,75
2.000	1,20	1,30	3,00	1,86	0,75
2.500	1,40	1,50	3,30	2,00	0,75
3.000	1,60	1,70	3,60	2,14	0,75
3.500	1,80	1,90	3,90	2,28	0,75
4.000	2,00	2,10	4,20	2,42	0,75
4.500	2,20	2,30	4,50	2,56	0,75
5.000	2,40	2,50	4,80	2,70	0,75
5.500	2,60	2,70	5,10	2,84	0,75
6.000	2,80	2,90	5,40	2,98	0,75
6.500	3,00	3,10	5,70	3,12	0,75
7.000	3,20	3,30	6,00	3,26	0,75

ES	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ÁGUA FRIA				
02	REGISTRO DE PRESSÃO				
03	REGISTRO DE GAVETA				
04	REGISTRO DE PRESSÃO				
05	REGISTRO DE PRESSÃO				
06	REGISTRO DE PRESSÃO				
07	REGISTRO DE PRESSÃO				
08	REGISTRO DE PRESSÃO				
09	REGISTRO DE PRESSÃO				
10	REGISTRO DE PRESSÃO				
11	REGISTRO DE PRESSÃO				
12	REGISTRO DE PRESSÃO				
13	REGISTRO DE PRESSÃO				
14	REGISTRO DE PRESSÃO				
15	REGISTRO DE PRESSÃO				
16	REGISTRO DE PRESSÃO				
17	REGISTRO DE PRESSÃO				
18	REGISTRO DE PRESSÃO				
19	REGISTRO DE PRESSÃO				
20	REGISTRO DE PRESSÃO				

UNião dos Municípios da Bahia
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

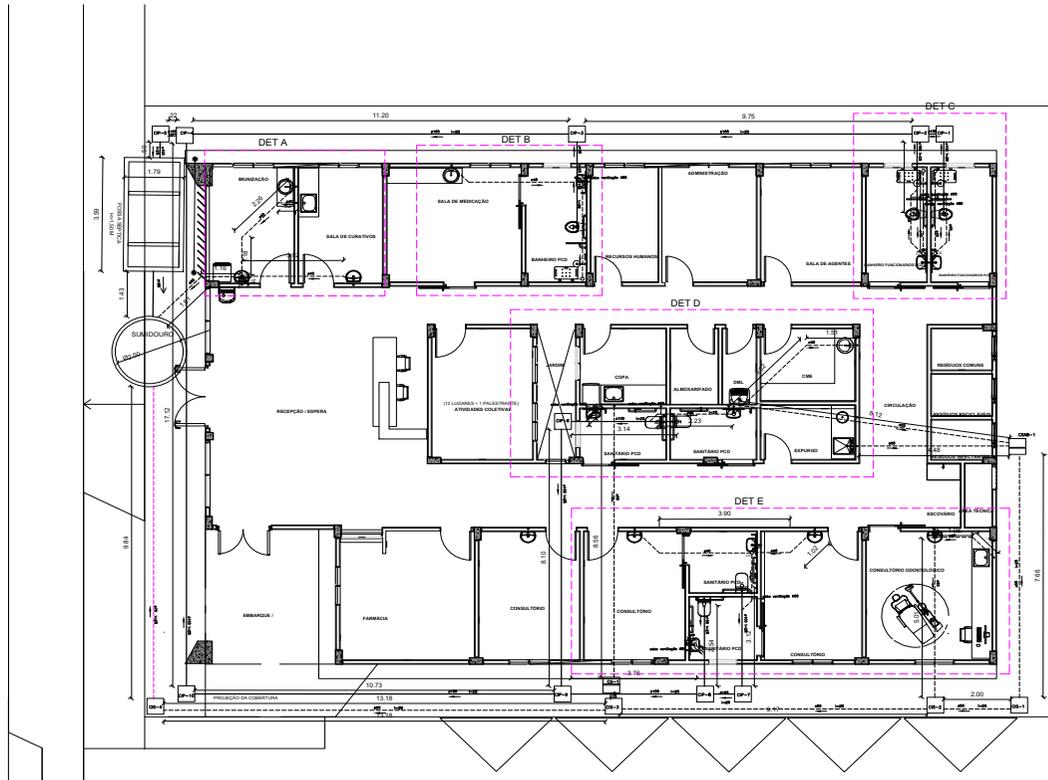
GOVERNO FEDERAL
Núcleo PAC SUS+ MINISTÉRIO DA SAÚDE

PROJETO: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE 1 ÁGUA FRIA

ESQUEMA ISOMÉTRICO E ESQUEMA VERTICAL

PROJETO	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE 1 ÁGUA FRIA	ESQUEMA ISOMÉTRICO E ESQUEMA VERTICAL
DATA	1/20	04/04





PLANTA BAIXA

QTD	DESCRIÇÃO	DIâmetro	UNIDADE	QUANTITATIVO
1	TUBO PVC SOLDAVEL BRANCO	40mm	M	37,92
2	TUBO PVC SOLDAVEL BRANCO	50mm	M	96,46
3	TUBO PVC SOLDAVEL BRANCO	75mm	M	9,84
4	TUBO PVC SOLDAVEL BRANCO	100mm	M	76,57
5	JOELHO 90º PVC	40mm	UNID	30,00
6	JOELHO 90º PVC	50mm	UNID	14,00
7	JOELHO 90º PVC	100mm	UNID	6,00
8	JUNÇÃO PVC	100mm	UNID	1,00
9	JUNÇÃO PVC	100X70	UNID	7,00
10	TE DE	50mm	UNID	7,00
11	CAIXA DE REJECÇÃO	60x60x60cm	UNID	14,00
12	CAIXA SIFONADA	100x100x60	UNID	9,00
13	RAIO	100X40	UNID	3,00
14	JOELHO 45º PVC	50mm	UNID	8,00
15	JOELHO 45º PVC	100mm	UNID	1,00
16	JOELHO 45º PVC	40mm	UNID	8,00
17	FOSSA SIFONICA	100x100	UNID	6,00
18	SUMIDOURO	Ø2,00m	UNID	1,00
19	TERMINAL DE VENTILAÇÃO	70mm	UNID	7,00
20	CAIXA DE COBERTURA	Ø60xØ60cm	UNID	1,00
21	CAIXA DE SABÃO	60x60x60cm	UNID	1,00
22	LUVA 100	100mm	UNID	7,00

NOTAS 1

- CONFERIR COTAS NO LOCAL.
- DIMENSÕES EM CENTÍMETROS, SALVO ONDE INDICADO.
- NENHUMA TUBULAÇÃO PODERÁ SER REVESTIDA SEM OS TESTES PREVISTOS NAS NORMAS BRASILEIRAS.
- NENHUM ACESSO TUBULADO DE PVC, SEM NENHUM ACESSO.
- REGISTROS INSTALADOS EM CAIXAS DE PVC, EM FÓRROS OU DEBÓS, TERÃO ACABAMENTO BRUTO.
- DEBÓS PASSAGERS NA ESTRUTURA, UTILIZANDO FECHOS DE TUBOS, COM NO MÍNIMO DUAS BRIDAS COMERCIAIS SUPERIORES AO DIÂMETRO DA REDE.
- AS TUBULAÇÕES DE FIBRA, DEVEM SER REVESTIDAS COM TELA DE ARAME, DE MODO A GARANTIR A RESISTÊNCIA DA FIBRA CONTRA A ATACADA POR SUPERFÍCIE.
- O CÁLCULO DA REDE HIDRÁULICA FOG EXECUTADO PELA FÓRMULA DE FLAMANT, OBEDECENDO AO ITEM 4.4.5 DA NBR 5626 DE 1998.
- NA INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÕES NOS RESERVATÓRIOS, USAR FLANGES FLAMANT.
- REGISTROS, QUANDO EMBUTIDOS, TERÃO ACABAMENTO CRUADO.
- EM TODOS OS PONTOS DE UTILIZAÇÃO DA REDE DE ÁGUA, USAR CONEXÕES COM BUCHA DE LATÃO.
- A EXTREMIDADE SUPERIOR DA VENTILAÇÃO DO BARRILETE, DEVERÁ TER ABERTURA LIVRE NO INTERIOR.
- INSTALAR TELA NAS EXTREMIDADES LIVRES DO EXTRASOR E DO AVISO, PARA EVITAR A ENTRADA DE FENÔMENOS NUNCA OS INSETOS NO INTERIOR DO RESERVATÓRIO.
- A DISTÂNCIA VERTICAL, ENTRE A BARRILETE INFERIOR DO EXTRASOR E AVISO (ENVELOCO POR CIMA), É A DISTÂNCIA VERTICAL DA TUBULAÇÃO DE REDE QUE O ALIMENTAÇÃO, DEVERÁ SER O DOBRO DO.
- A COTA DA ENTRADA DE ÁGUA NO BARRILETE, DEVERÁ LEVAR EM CONTA O VOLUME DA RESERVA TÍPICA DE RESERVA, CASO SEJA UTILIZADO.
- A LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS DE ABERTURA LOCAL, EM FUNÇÃO DO ORÇAMENTO DE JANELA, DEVERÁ SER ESTABELECIDO ANTES DA INSTALAÇÃO.
- NA INSTALAÇÃO DE CONEXÕES, REGISTROS OU VALVULAS, QUE POSSUAM ROSCA, USAR FITA DE VEDAÇÃO.
- NAS CONEXÕES ROSCÁVEIS EM AÇO, USAR PASTA DE VEDAÇÃO TIPO DOW, COM CORDÃO DE ALGODÃO.
- QUANDO FOR INVIÁVEL, A MONTAGEM ROSCÁVEIS DE MATERIAL, ATENDER PARA A COMPATIBILIDADE DO.

NOTAS 2:

- 1-TODAS AS CAIXAS DE PASSAGEM TERÃO VENTILAÇÃO COM TAMPAIS DE CONCRETO
- 2-OBSERVAR A DISTÂNCIA MÍNIMA DE 30m DAS FOSSAS E SUMIDOUROS DOS MANANCIAIS EXISTENTES NAS ÁREAS PRÓXIMAS
- 3-PROJETO DA ETE-FOSSA +FILTRO+SUMIDORO EM PRINCHIA ESPECÍFICA.

Obs.: CONFERIR MEDIDAS IN LOCO. OBSERVAR AS CAIXAS DE PASSAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E ELÉTRICA

NOTAS 3

- 1)Tubos e conexões do marco fige
- 2)Indicador das tubulações =E=25 ES=14
- 3)Prever cotas de passagens nos reservatórios



03					
02					
01	EMISSÃO INICIAL	JANHO/2024	JORGE	JORGE	JORGE
REVISÃO	REVISÃO	DATA	REVISÃO	VERIF.	APROV.

Observações:
 01- MEDIDAS EM METRO.
 02- PONTOS ELÉTRICOS (CORRIGIR) NÃO PROJETADO ANTES DA TUBULAÇÃO DE FIBRA (CORRIGIR) DE JORGE PEREIRA
 03- MANANCIAIS PRÓXIMOS DEVERÃO SER PROTEGIDOS EM 30m DAS FOSSAS E SUMIDOUROS.
 REVISÃO DAS MEDIDAS (MANANCIAIS) DEVERÃO SER CONFIRMADAS NA DISCUSSÃO DE PROJETO E APROVAMENTO DE FABRICAÇÃO.
 4. DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTES) SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.

UB **UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA**
 COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

GOVERNO FEDERAL
NOVO PAC SUS+ MINISTÉRIO DA SAÚDE **BRFL**
 UNIDADE E EFICIÊNCIA

PREFEITURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

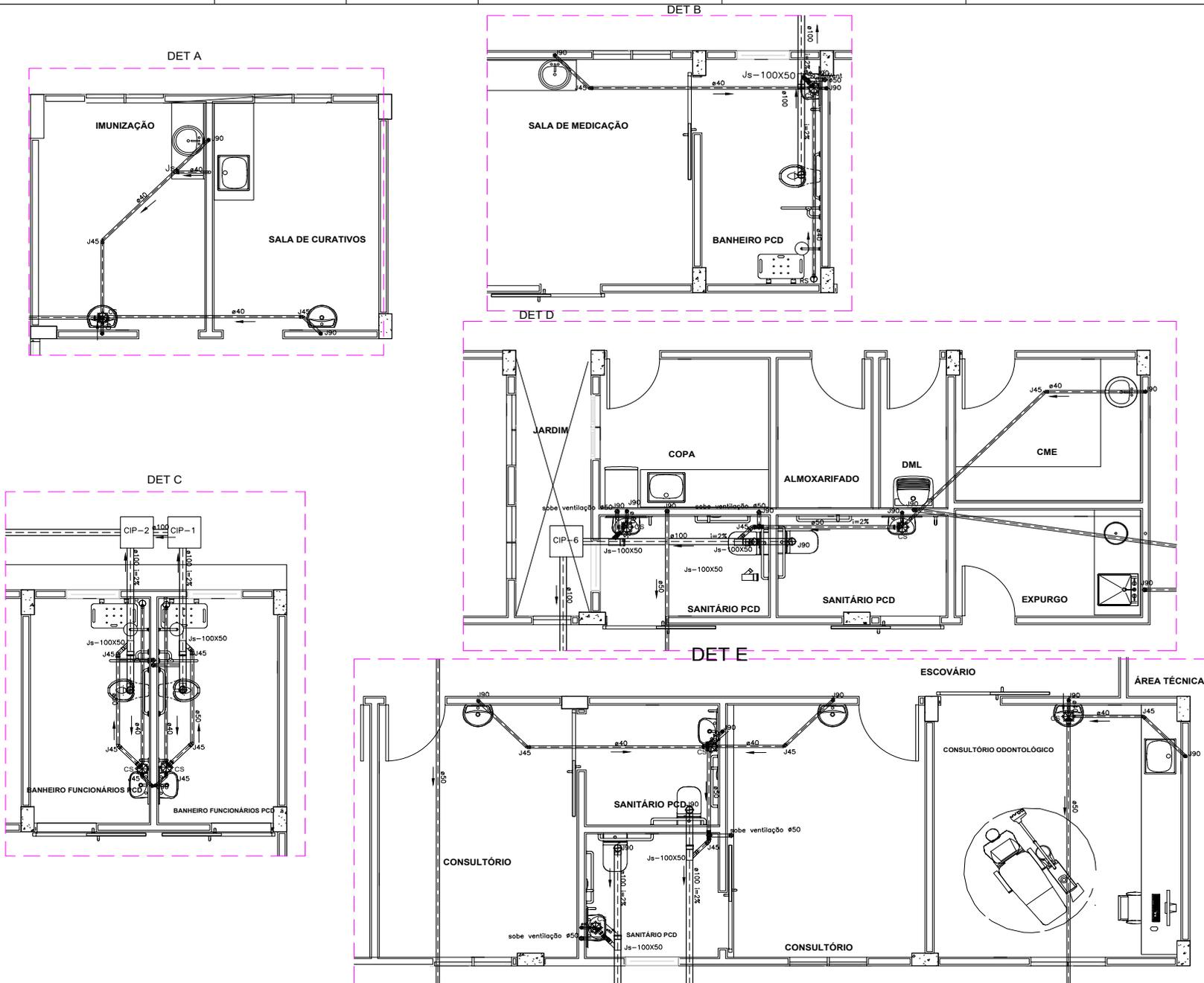
GESTÃO
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO

PROJETO
**UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE 1
 ÁGUA FRIA**

PRINCHIA
PLANTA BAIXA GERAL

ENGENHEIRO	JORGE BRANCO	CREA	24.721-D	DESENHO	JORGE BRANCO	FOLHA	
DATA	JULHO/2024	NÚMERO DE PROJETO		PROJETO REVISADO	UBS PORTE 1		
ESCALA	1/100	HS-#####		MINISTÉRIO DA SAÚDE			01/04





01					
02					
03	ENFERMAGEM	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO
04	GERENCIAMENTO	GERENTE	GERENTE	GERENTE	GERENTE

Observações:

- REDEJA SANITÁRIA;
- PLANTA ELABORADA COM BASE NO PROJETO ARQUITETÔNICO "UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE 1"
- ELABORAÇÃO DE DETALHES DE SANITÁRIOS EM BASE DE FIBRA DE VIDRO DE 20MM;
- TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES DEVEM SER CONFIRMADAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO;
- DIRETORIA MUNICIPAL DE ENFERMAGEM: ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO TOTAL OU PARCIALMENTE SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.

UNião dos Municípios da Bahia
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

GOVERNO FEDERAL
PAC SLS+ SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

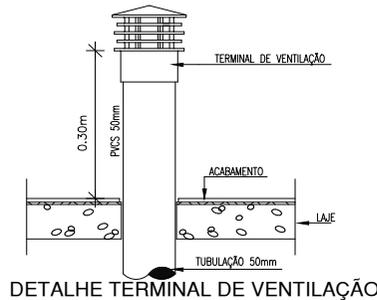
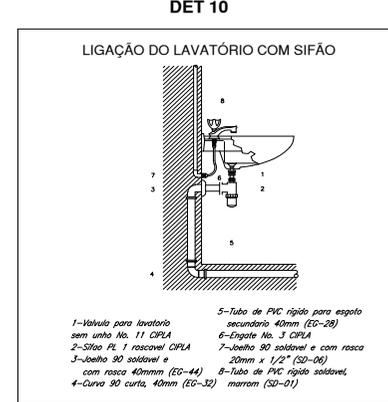
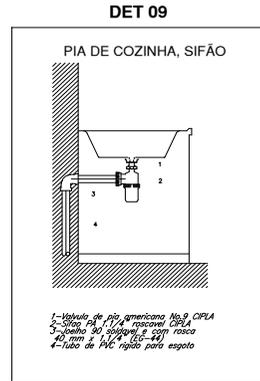
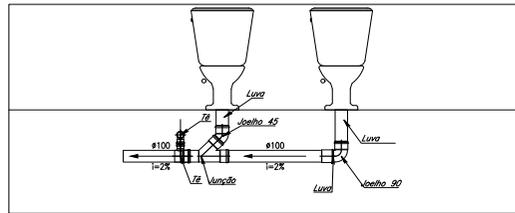
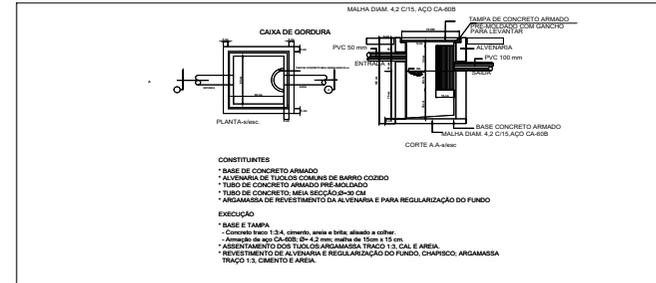
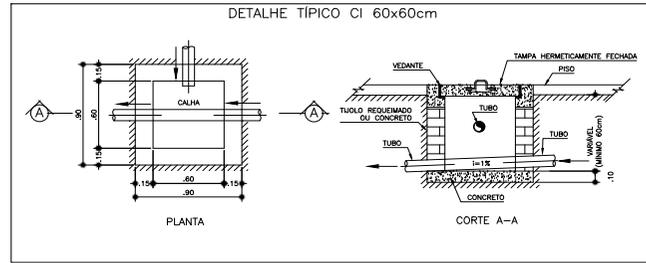
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE 1
ESGOTO

PLANTA BAIXA E FACHADAS - ESTUDO PRELIMINAR

FOLHA Nº: 01/04	DE: 16/08/2024	DE: 16/08/2024	DE: 16/08/2024
ESCALA: 1/100	PROJETO: HS-#####	PROJETO: HS-#####	PROJETO: HS-#####





SIMBOLOGIA:

- CS-Caixa alifonada 150x150x50
- R-Ralo alifonado 100x100x40
- CG-Caixa de Gordura
- CIPI-Caixa de Inspeção primária 60x60 cm
- CS-Caixa de Inspeção secundária 60x60 cm
- EP-Junção simples
- J45-Joelho 45°
- J90-Joelho 90°
- TE 90-18 90°
- TE 100x50
- JA 100x50-Junção simples 100x50

Fluxo do esgoto

Esgoto primário

Esgoto secundário

- NOTAS:**
- 1)Tubos e conexões da marca Egre
 - 2)Inclinação das tubulações =EP=2% ES=1%
 - 3)Prever caixas de passagem nas estruturas

ORÇ				
DE				
REVISÃO	ELABORAÇÃO	DESENHO	APROVADO	APROVADO
	APROVADO	DATA	DATA	DATA

OBSERVAÇÕES:

1. MEDIDAS EM METRO.
2. PLANTAS ELABORADAS COM BASE NO PROJETO ARQUITETÔNICO "UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE 07".
3. ELABORAÇÃO E REVISÃO DEBEM SER CONFIRMADAS NA OBRA POR MEIO DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE EMBAIXADA.
4. O PROJETO NÃO TERÁ RESPONSABILIDADE POR REPERTELOS OU MODIFICAÇÕES CRIADAS EM PARTES SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.

UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA

GOVERNO FEDERAL

MINISTÉRIO DA SAÚDE

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

MINISTÉRIO DA ENERGIA

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

GERENTE: REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO

PROJETO: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE 1 ESGOTO

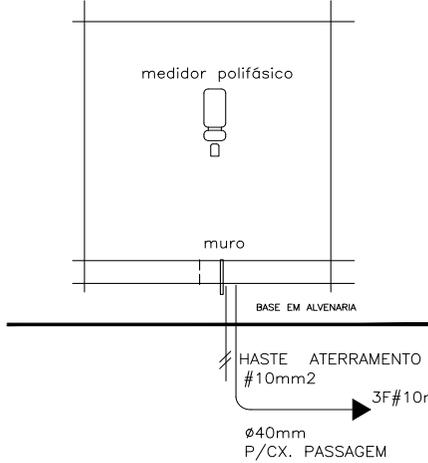
DETALHES 2

DATA	1/100	ESG#####	LIBS PORTE 1	01/04
REVISÃO			MINISTÉRIO DA SAÚDE	



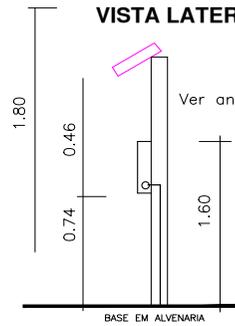
ARMÁRIO DE MEDIDORES VISTA FRONTAL

Ver anexo -NORMA COELBA

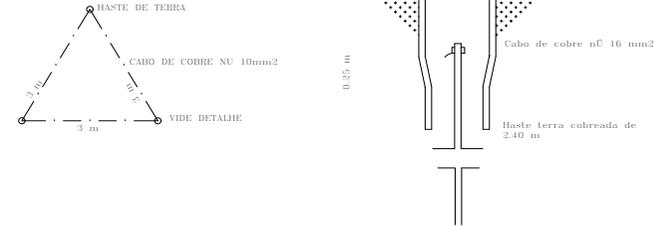


VISTA LATERAL

Ver anexo F-NORMA COELBA



SISTEMA DE ATERRAMENTO



NORMAS E ANEXOS -COELBA

Table 5.1 - Dados Elétricos de Entrada de Serviço - Unidades Consumidoras Ligadas ao Sistema 380/220V - Responsabilidade do Concessionário

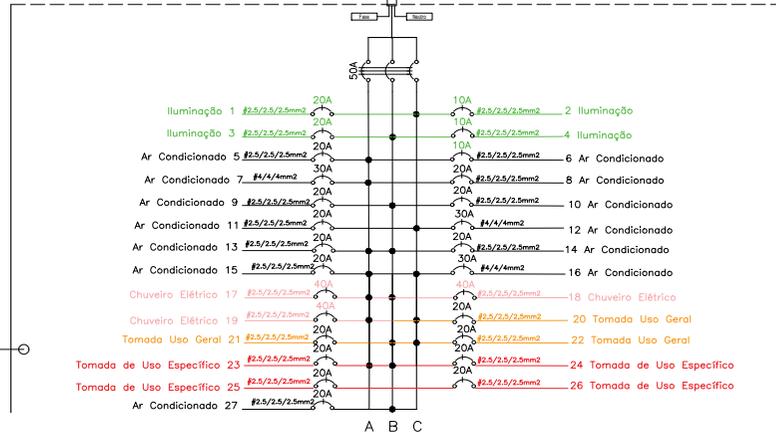
Table 6.2 - Dados Elétricos de Entrada de Serviço - Unidades Consumidoras Ligadas ao Sistema 380/220V - Responsabilidade do Concessionário

Quadro de Cargas -QD GERAL UBS PORTE 1

Table with columns: Qtd., Descrição, Grupo, Tomadas, Ar Condicionado, Pot. Pol., Demanda, Corr., Fcos, Dist., Cond., Fases. Includes a total row and a demand factor of 0.2125.

FATOR DE DEMANDA: 0.2125

QD SECUNDÁRIO



Obs.: Quadro c/ barramento Trifásico (26 módulos) - 50A

Table with columns: Descrição do Material, Unidade, Quantidade. Lists materials for electrical installation such as conduits, cables, and components.

Administrative section containing logos for UNIO DOS MUNICIPIOS DA BAHIA, PAC, and others, along with project details for 'UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE 1 PROJETO ELÉTRICO' and a date stamp '02/02'.



SAPATAS 80 x 80 (x 23)
 QUADRO DAS SAPATAS: Elemento, Posição, #, Quant, Área (m²), Densidade (kg/m³), Volume (m³), CA-30, AR-40, Total, CA-30, AR-40, Total.

SAPATAS 100 x 100 (x 20)
 QUADRO DAS SAPATAS: Elemento, Posição, #, Quant, Área (m²), Densidade (kg/m³), Volume (m³), CA-30, AR-40, Total, CA-30, AR-40, Total.

SAPATAS 150 x 150 (x 6)
 QUADRO DAS SAPATAS: Elemento, Posição, #, Quant, Área (m²), Densidade (kg/m³), Volume (m³), CA-30, AR-40, Total, CA-30, AR-40, Total.

PILARES (20x20) (x 10)
 QUADRO DOS PILARES: Elemento, Posição, #, Quant, Área (m²), Densidade (kg/m³), Volume (m³), CA-30, AR-40, Total, CA-30, AR-40, Total.

PILARES (20x20) (x 11)
 QUADRO DOS PILARES: Elemento, Posição, #, Quant, Área (m²), Densidade (kg/m³), Volume (m³), CA-30, AR-40, Total, CA-30, AR-40, Total.

PILARES (20x20) (x 9)
 QUADRO DOS PILARES: Elemento, Posição, #, Quant, Área (m²), Densidade (kg/m³), Volume (m³), CA-30, AR-40, Total, CA-30, AR-40, Total.

PILARES (20x20) (x 2)
 QUADRO DOS PILARES: Elemento, Posição, #, Quant, Área (m²), Densidade (kg/m³), Volume (m³), CA-30, AR-40, Total, CA-30, AR-40, Total.

PILARES (20x20) (x 13)
 QUADRO DOS PILARES: Elemento, Posição, #, Quant, Área (m²), Densidade (kg/m³), Volume (m³), CA-30, AR-40, Total, CA-30, AR-40, Total.

PILARES (20x20) (x 4)
 QUADRO DOS PILARES: Elemento, Posição, #, Quant, Área (m²), Densidade (kg/m³), Volume (m³), CA-30, AR-40, Total, CA-30, AR-40, Total.

VIGAS AMARRAÇÃO - NÍVEL (5,55 m)
 QUADRO DAS VIGAS: Elemento, Posição, #, Quant, Área (m²), Densidade (kg/m³), Volume (m³), CA-30, AR-40, Total, CA-30, AR-40, Total.

LAJE NÍVEL = 3,84 m
 QUADRO DAS LAJES: Elemento, Posição, #, Quant, Área (m²), Densidade (kg/m³), Volume (m³), CA-30, AR-40, Total, CA-30, AR-40, Total.

ARRANQUE 20 x 20 (x 3)
 QUADRO DOS ARRANQUES: Elemento, Posição, #, Quant, Área (m²), Densidade (kg/m³), Volume (m³), CA-30, AR-40, Total, CA-30, AR-40, Total.

ARRANQUE 20 x 20 (x 18)
 QUADRO DOS ARRANQUES: Elemento, Posição, #, Quant, Área (m²), Densidade (kg/m³), Volume (m³), CA-30, AR-40, Total, CA-30, AR-40, Total.

RESUMO GERAL DE FORMA

TIPO DE OBRA	FORMA	QUANTIDADE	TOTAL
INFRAESTRUTURA	FORMA DAS SAPATAS	90,48	247,67
	FORMA DOS ARRANQUES	138,29	138,29
	FORMA DAS VIGAS BALDRAME	138,29	138,29
	FORMA DOS PILARES	138,29	138,29
SUPERESTRUTURA	FORMA DAS VIGAS NÍVEL	275,41	477,21
	FORMA DA LAJE	15,73	15,73
	FORMA DA ESCADA	0,00	0,00
	FORMA DA RAMPA	0,00	0,00
TOTAL		728,88	

RESUMO GERAL DE CONCRETO

TIPO DE OBRA	CONCRETO	QUANTIDADE	TOTAL
INFRAESTRUTURA	CONCRETO MAGRO	2,41	2,41
	CONCRETO DAS SAPATAS	15,82	15,82
	CONCRETO DOS ARRANQUES	12,25	12,25
	CONCRETO DAS VIGAS BALDRAME	9,92	9,92
SUPERESTRUTURA	CONCRETO DAS VIGAS NÍVEL	14,37	66,49
	CONCRETO DA LAJE	30,59	30,59
	CONCRETO DA ESCADA	0,00	0,00
	CONCRETO DA RAMPA	0,00	0,00
TOTAL		106,89	

RESUMO GERAL DE FERRO

TIPO DE OBRA	FERRO	QUANTIDADE	TOTAL
INFRAESTRUTURA	FERRO BALDRAME	20,47	20,47
	FERRO SAPATAS	20,47	20,47
	FERRO ARRANQUES	20,47	20,47
	FERRO PILARES	20,47	20,47
SUPERESTRUTURA	FERRO VIGAS NÍVEL	21,54	21,54
	FERRO LAJE	21,54	21,54
	FERRO ESCADA	0,00	0,00
	FERRO RAMPA	0,00	0,00
TOTAL		104,96	

REGRAS DE EXECUÇÃO

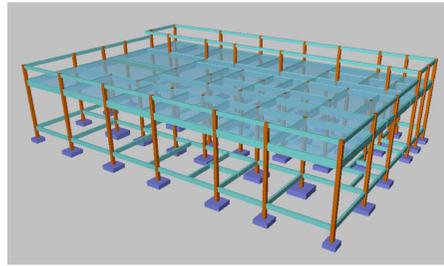
- 01-Antes de iniciar as obras, verificar a localização e o alinhamento das sapatas.
- 02-Usar cintas distanciadoras, no mínimo 3 cm.
- 03-Usar fôrro de concreto 1:2:2:2 (cimento:areia:brita):30 Mpa.
- 04-Estrutura calculada para uma Tensão admissível do solo de 1,5 Kg/cm² (mínimo).
- 05-Atentar resistência do solo - SPT, no caso (Ver tabela anexa).
- 06-Checar planilhas, ver detalhes.
- 07-A responsabilidade técnica se restringe a este projeto e entendeu e ciente.
- 08-Realizar amostras para os procedimentos de controle tecnológico do concreto.
- 09-Em caso de substituição da brita do aço, utilizar a mesma brita na especificação.
- 10-Utilizar cimento CP IV, V, base sílica. 17-Utilizar forma plastificada.
- 11-Usar vibrador na concretagem. 18-Usar sacos medidos.
- 12-Usar Armo CA50-CA60. 20-NBR119-2014.
- 13-Verificar com 12,00 m. 21-Hidratar o concreto diariamente-bate.
- 14-A desforma nos 28 dias mínimo. 22-Usar cordão amarelo de 0,04 m, plástico.
- 15-Evitar arranhões nas peças. 23-Fazer teste de carga.
- 16-Usar impermeabilizante no concreto. 24-Atender as especificações dos projetos.
- 25-As sapatas - ver detalhes.



The drawing set includes multiple structural elements, each with a table of reinforcement data and a corresponding diagram. The tables typically have columns for Elemento, Pos, Diam, Q, Esquadria (cm), Comp (cm), Total (kg), CA-50 (kg), and CA-60 (kg). The diagrams show the placement of reinforcement bars within the structural members.

Elemento V-11 BALDRAME

Pos	Diam	Q	Esquadria (cm)	Comp (cm)	Total (kg)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
1	10	2	120	120	240	1.2	1.2
2	10	2	120	120	240	1.2	1.2
3	10	2	120	120	240	1.2	1.2
4	10	2	120	120	240	1.2	1.2
5	10	2	120	120	240	1.2	1.2
6	10	2	120	120	240	1.2	1.2
7	10	2	120	120	240	1.2	1.2
8	10	2	120	120	240	1.2	1.2
9	10	2	120	120	240	1.2	1.2
10	10	2	120	120	240	1.2	1.2
11	10	2	120	120	240	1.2	1.2
12	10	2	120	120	240	1.2	1.2
13	10	2	120	120	240	1.2	1.2
14	10	2	120	120	240	1.2	1.2
15	10	2	120	120	240	1.2	1.2
16	10	2	120	120	240	1.2	1.2
17	10	2	120	120	240	1.2	1.2
18	10	2	120	120	240	1.2	1.2
19	10	2	120	120	240	1.2	1.2
20	10	2	120	120	240	1.2	1.2
21	10	2	120	120	240	1.2	1.2
22	10	2	120	120	240	1.2	1.2
23	10	2	120	120	240	1.2	1.2
24	10	2	120	120	240	1.2	1.2
25	10	2	120	120	240	1.2	1.2
26	10	2	120	120	240	1.2	1.2
27	10	2	120	120	240	1.2	1.2
28	10	2	120	120	240	1.2	1.2
29	10	2	120	120	240	1.2	1.2
30	10	2	120	120	240	1.2	1.2
31	10	2	120	120	240	1.2	1.2
32	10	2	120	120	240	1.2	1.2
33	10	2	120	120	240	1.2	1.2
34	10	2	120	120	240	1.2	1.2
35	10	2	120	120	240	1.2	1.2
36	10	2	120	120	240	1.2	1.2
37	10	2	120	120	240	1.2	1.2
38	10	2	120	120	240	1.2	1.2
39	10	2	120	120	240	1.2	1.2
40	10	2	120	120	240	1.2	1.2
41	10	2	120	120	240	1.2	1.2
42	10	2	120	120	240	1.2	1.2
43	10	2	120	120	240	1.2	1.2
44	10	2	120	120	240	1.2	1.2
45	10	2	120	120	240	1.2	1.2
46	10	2	120	120	240	1.2	1.2
47	10	2	120	120	240	1.2	1.2
48	10	2	120	120	240	1.2	1.2
49	10	2	120	120	240	1.2	1.2
50	10	2	120	120	240	1.2	1.2
51	10	2	120	120	240	1.2	1.2
52	10	2	120	120	240	1.2	1.2
53	10	2	120	120	240	1.2	1.2
54	10	2	120	120	240	1.2	1.2
55	10	2	120	120	240	1.2	1.2
56	10	2	120	120	240	1.2	1.2
57	10	2	120	120	240	1.2	1.2
58	10	2	120	120	240	1.2	1.2
59	10	2	120	120	240	1.2	1.2
60	10	2	120	120	240	1.2	1.2
61	10	2	120	120	240	1.2	1.2
62	10	2	120	120	240	1.2	1.2
63	10	2	120	120	240	1.2	1.2
64	10	2	120	120	240	1.2	1.2
65	10	2	120	120	240	1.2	1.2
66	10	2	120	120	240	1.2	1.2
67	10	2	120	120	240	1.2	1.2
68	10	2	120	120	240	1.2	1.2
69	10	2	120	120	240	1.2	1.2
70	10	2	120	120	240	1.2	1.2
71	10	2	120	120	240	1.2	1.2
72	10	2	120	120	240	1.2	1.2
73	10	2	120	120	240	1.2	1.2
74	10	2	120	120	240	1.2	1.2
75	10	2	120	120	240	1.2	1.2
76	10	2	120	120	240	1.2	1.2
77	10	2	120	120	240	1.2	1.2
78	10	2	120	120	240	1.2	1.2
79	10	2	120	120	240	1.2	1.2
80	10	2	120	120	240	1.2	1.2
81	10	2	120	120	240	1.2	1.2
82	10	2	120	120	240	1.2	1.2
83	10	2	120	120	240	1.2	1.2
84	10	2	120	120	240	1.2	1.2
85	10	2	120	120	240	1.2	1.2
86	10	2	120	120	240	1.2	1.2
87	10	2	120	120	240	1.2	1.2
88	10	2	120	120	240	1.2	1.2
89	10	2	120	120	240	1.2	1.2
90	10	2	120	120	240	1.2	1.2
91	10	2	120	120	240	1.2	1.2
92	10	2	120	120	240	1.2	1.2
93	10	2	120	120	240	1.2	1.2
94	10	2	120	120	240	1.2	1.2
95	10	2	120	120	240	1.2	1.2
96	10	2	120	120	240	1.2	1.2
97	10	2	120	120	240	1.2	1.2
98	10	2	120	120	240	1.2	1.2
99	10	2	120	120	240	1.2	1.2
100	10	2	120	120	240	1.2	1.2



REVISÃO

REVISÃO	EMISSÃO	DESCRIÇÃO	PROJETA	PROJETO	PROJETO	PROJETO
01	01					

REVISÃO

REVISÃO	EMISSÃO	DESCRIÇÃO	PROJETA	PROJETO	PROJETO	PROJETO
01	01					

REVISÃO

REVISÃO	EMISSÃO	DESCRIÇÃO	PROJETA	PROJETO	PROJETO	PROJETO
01	01					

REVISÃO

REVISÃO	EMISSÃO	DESCRIÇÃO	PROJETA	PROJETO	PROJETO	PROJETO
01	01					

REVISÃO

REVISÃO	EMISSÃO	DESCRIÇÃO	PROJETA	PROJETO	PROJETO	PROJETO
01	01					

REVISÃO

REVISÃO	EMISSÃO	DESCRIÇÃO	PROJETA	PROJETO	PROJETO	PROJETO
01	01					

REVISÃO

REVISÃO	EMISSÃO	DESCRIÇÃO	PROJETA	PROJETO	PROJETO	PROJETO
01	01					

REVISÃO

REVISÃO	EMISSÃO	DESCRIÇÃO	PROJETA	PROJETO	PROJETO	PROJETO
01	01					

REVISÃO

REVISÃO	EMISSÃO	DESCRIÇÃO	PROJETA	PROJETO	PROJETO	PROJETO
01	01					

REVISÃO

REVISÃO	EMISSÃO	DESCRIÇÃO	PROJETA	PROJETO	PROJETO	PROJETO
01	01					

REVISÃO

REVISÃO	EMISSÃO	DESCRIÇÃO	PROJETA	PROJETO	PROJETO	PROJETO
01	01					

REVISÃO

REVISÃO	EMISSÃO	DESCRIÇÃO	PROJETA	PROJETO	PROJETO	PROJETO
01	01					

REVISÃO

REVISÃO	EMISSÃO	DESCRIÇÃO	PROJETA	PROJETO	PROJETO	PROJETO
01	01					

REVISÃO

REVISÃO	EMISSÃO	DESCRIÇÃO	PROJETA	PROJETO	PROJETO	PROJETO
01	01					

REVISÃO

REVISÃO	EMISSÃO	DESCRIÇÃO	PROJETA	PROJETO	PROJETO	PROJETO
01	01					

REVISÃO

REVISÃO	EMISSÃO	DESCRIÇÃO	PROJETA	PROJETO	PROJETO	PROJETO
01	01					

REVISÃO

REVISÃO	EMISSÃO	DESCRIÇÃO	PROJETA	PROJETO	PROJETO	PROJETO
01	01					

REVISÃO

REVISÃO	EMISSÃO	DESCRIÇÃO	PROJETA	PROJETO	PROJETO	PROJETO
01	01					

REVISÃO

REVISÃO	EMISSÃO	DESCRIÇÃO	PROJETA	PROJETO	PROJETO	PROJETO
01	01					

REVISÃO

REVISÃO	EMISSÃO	DESCRIÇÃO	PROJETA	PROJETO	PROJETO	PROJETO
01	01					

REVISÃO

REVISÃO	EMISSÃO	DESCRIÇÃO	PROJETA	PROJETO	PROJETO	PROJETO
01	01					

REVISÃO

REVISÃO	EMISSÃO	DESCRIÇÃO	PROJETA	PROJETO	PROJETO	PROJETO
01	01					

REVISÃO

REVISÃO	EMISSÃO	DESCRIÇÃO	PROJETA	PROJETO	PROJETO	PROJETO
01	01					

REVISÃO

REVISÃO	EMISSÃO	DESCRIÇÃO	PROJETA	PROJETO	PROJETO	PROJETO
01	01					

REVISÃO

REVISÃO	EMISSÃO	DESCRIÇÃO	PROJETA	PROJETO	PROJETO	PROJETO
01	01					

REVISÃO

REVISÃO	EMISSÃO	DESCRIÇÃO	PROJETA	PROJETO	PROJETO	PROJETO
01	01					

REVISÃO

REVISÃO	EMISSÃO	DESCRIÇÃO	PROJETA	PROJETO	PROJETO	PROJETO
01	01					

REVISÃO

REVISÃO	EMISSÃO	DESCRIÇÃO	PROJETA	PROJETO	PROJETO	PROJETO
01	01					

REVISÃO

REVISÃO	EMISSÃO	DESCRIÇÃO	PROJETA	PROJETO	PROJETO	PROJETO
01	01					

REVISÃO

REVISÃO	EMISSÃO	DESCRIÇÃO	PROJETA	PROJETO	PROJETO	PROJETO
01	01					

REVISÃO

REVISÃO	EMISSÃO	DESCRIÇÃO	PROJETA	PROJETO	PROJETO	PROJETO
01	01					

REVISÃO

REVISÃO	EMISSÃO	DESCRIÇÃO	PROJETA	PROJETO	PROJETO	PROJETO
01	01					

REVISÃO

REVISÃO	EMISSÃO	DESCRIÇÃO	PROJETA	PROJETO	PROJETO	PROJETO
01	01					

REVISÃO

REVISÃO	EMISSÃO	DESCRIÇÃO	PROJETA	PROJETO	PROJETO	PROJETO
01	01					

REVISÃO

REVISÃO	EMISSÃO</
---------	-----------

SONDAGEM SPT - Pontos Mínimos

Menor que 200 m ²	2 Furos	1 a cada 100 m ²
Entre 200 e 400 m ²	3 Furos	1 a cada 200 m ²
Entre 400 e 1200 m ²	8 Furos	1 a cada 200 m ²
Entre 1200 e 2400 m ²	8 Furos	1 a cada 400 m ²
Acima de 2400 m ²	8 Furos	1 a cada 400 m ²

REFERÊNCIA DAS BÍTRILHAS DO AÇO

Ø	Kg/Barras	Kg/metros
6,3	1,562	0,124
8,0	2,760	0,240
10,0	4,740	0,390
12,5	11,556	0,943
15,0	19,905	1,592
20,0	29,952	2,406
25,0	46,206	3,696
32,0	75,756	6,313

NBR-6118-2014 9.4.6.1 - Ganchos dos estribos

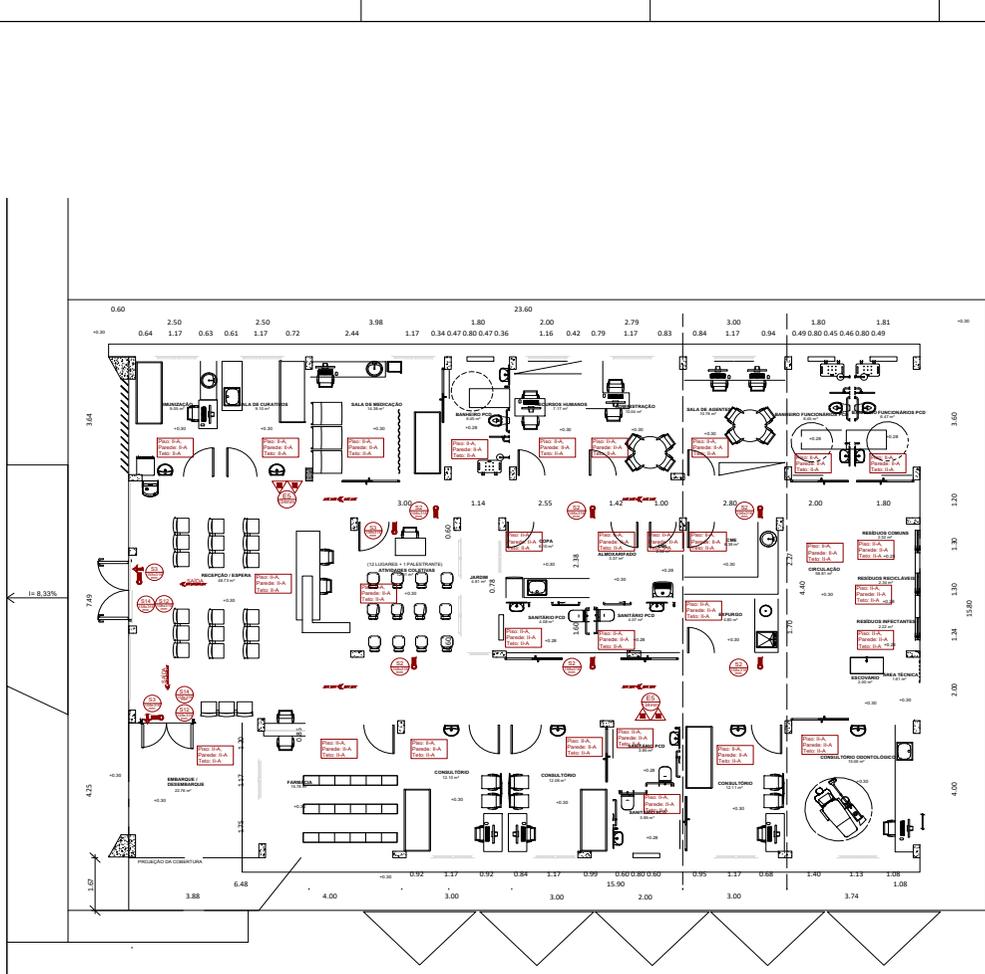
Diâmetro	Tipo de aço	40º	90º
4,2 e 5,0	34t	5	7
5,6 e 6,3	34t	5,41	7

a) Em ângulo de 45° (interno), 5 Øt, não inferior a 5 cm;
b) Em ângulo reto, igual a 10 Øt, não inferior a 7 cm

Observações:

- 01-ART, emitir antes de contratar
- 02-Lisar disjuntoradas, no máximo 3 cm
- 03-Lisar traço de concreto 1:2:2,5 - (cimento-areia-brita) 30 Mpa
- 04-Estrutura calculada para uma Tensão admissível do solo de 1,5 Kg/cm² mínima
- 05-Moer resistência do solo - SPT, no eixo (Ver tabela anexa)
- 06-Ds pilares, ver detalhes
- 07-A responsabilidade técnica se restringe a este projeto e endereço e cidade.
- 08-Enviar amostras para os procedimentos de controle tecnológico do concreto
- 09-Em caso de substituição da brita do aço, utilizar maior brita na sequência
- 10-Lisar cimento CP II V, V, base sílica, 12-Lisar forma plastificada
- 11-Lisar vibrador na concretagem.
- 12-Lisar Aço CA50-CA60
- 13-Negativo com 12,00 m
- 20-NBR1118-2014
- 14-A desforma após 28 dias mínimo
- 22-Lisar contínuo após 90 dias, mínimo
- 15-Enviar emendas nos projetos
- 23-Fazer teste de carga
- 16-Lisar impermeabilizante no concreto
- 24-Antes da execução ver projetos
- 25-As sapatas- ver detalhe





02 PLANTA BAIXA TÉRREO
1:100

Código	Símbolo	Significado	Forma e cor	Aplicação
E1		Alarme sonoro		Indicação do local de armazenamento de alarme de incêndio
E2		Extintor de incêndio		Indicação do local de armazenamento de alarme de incêndio ou botim de incêndio. Deve ser sempre acompanhado de uma mensagem escrita, designando o equipamento adequado por agente porta.
E3		Extintor de incêndio		Indicação do local de armazenamento de alarme de incêndio ou botim de incêndio. Deve ser sempre acompanhado de uma mensagem escrita, designando o equipamento adequado por agente porta.
E4		Telefone ou estação de emergência		Indicação da posição do telefone para comunicação de situações de emergência a uma central
E5		Extintor de incêndio		Indicação do local de armazenamento de alarme de incêndio

Código	Símbolo	Significado	Forma e cor	Aplicação
S1		Saída de emergência		Indicação do sentido (sentado ou frente) de uma saída de emergência, necessariamente para ser lido em ambos os sentidos. Dimensões mínimas: L = 1,50m
S2		Saída de emergência		Indicação do sentido (sentado ou frente) de uma saída de emergência. Dimensões mínimas: L = 2,00m
S3		Saída de emergência		Indicação de uma saída de emergência, a ser efetuada, acima de portas, para indicar a sua localização.
S4		Saída de emergência		Sistema integrado
S5		Saída de emergência		Indicação do sentido de acesso a uma saída que não possui sinalização.
S6		Saída de emergência		Indicação do sentido de saída no espaço vertical (dentro ou decorado).
S7		Saída de emergência		Indicação do sentido de saída no espaço vertical (dentro ou decorado). NOTA: A sua utilização deve ser autorizada de acordo com a norma e, ser sinalizada.



QUADRO DE ÁREAS	
NOME	ÁREA
ÁREA CONSTRUÍDA	367,02m²
ÁREA TÉCNICA	120,99m²
ÁREA TOTAL	488,01m²

LEGENDA

PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

EXTINTORES

- ▲ - PÓ QUÍMICO SECO TIPO "ABC" - CAP: 6kg - 2A20BC

ILUMINAÇÃO

- ⬇ - ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (ACLARAMENTO)
- ⬇ - SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA (BALZAMENTO)

SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

- ➡ - DIREÇÃO DO FLUXO DA ROTA DE DESOCUPAÇÃO
- ➡ - SAÍDA FINAL DA ROTA DE DESOCUPAÇÃO

SISTEMA PASSIVO

- ⊙ - INDICAÇÃO DA SAÍDA ACIMA DA PORTA PARA INDICAR O SEU ACESSO (DIMENSÕES Lx2H (158x316mm))
- ⊙ - INDICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DOS EXTINTORES (DIMENSÕES Lx134mm)

REVISÃO	EMISSÃO INICIAL	JUNHO2024	RENILCE	RENILCE	JORGE
REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	VERIF.	APROV.

OBSERVAÇÕES:

1. MEDIDAS EM METRO.
2. PLANTAS ELABORADAS COM BASE NO PROJETO ARQUITETÔNICO "UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE 01"
3. ELABORADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM 04 DE FEVEREIRO DE 2024.
4. TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES SEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.
5. DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTES) SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.

UNião dos Municípios da Bahia
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

GOVERNO FEDERAL
NOVO PAC SUS MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE 1

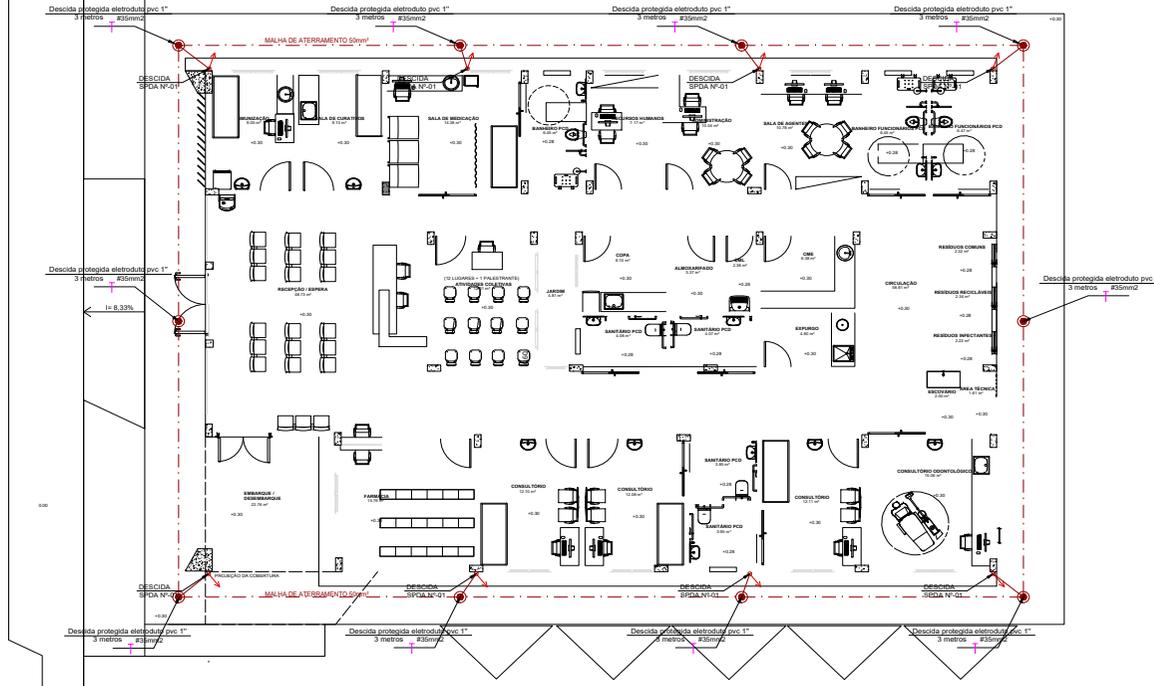
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO

PROJETO TÉCNICO SIMPLIFICADO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO
SUBSISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO
PLANTA BAIXA

ARQUITETO: RENILCE ALMEIDA	CAI: A111840-8	DESENHO: RENILCE ALMEIDA	FOLHA:
DATA: Junho 2024	NÚMERO DE PROJETO:	PROJETO REFERÊNCIA: UBS PORTE 1	MINISTÉRIO DA SAÚDE:
ESCALA: 1/100	SEG: #####		

01/01





02 PLANTA BAIXA TÉRREO
1:100

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE
Haste cobreada copperweld p/aterramento d= 5/8" x 2,40m	un	10
Cordoalha de cobre nu 35mm2 (1 awg) e isoladores para pára-raios	m	40
Cabo de cobre nu 50 mm2 - fornecimento e assentamento (2,27m/kg)	kg	193,4494
Abraçadeira metálica tipo "U" de 3/4" (26mm) com fixações, p/tubo galvanizado	un	10
Terminal aéreo em aço galvanizado 3/8" x 50cm, com fixação horizontal	un	10
Presilha de latão, L=20mm, para fixação de cabos de cobre, furo d=7mm, para cabos 35mm² a 50mm², ref:TEL-745 ou similar (SPDA)	un	10
Conector split - bolt para cabo de cobre nu #50 mm2 - fornecimento e instalação	un	10
TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	30
Caixa de equalização p/aterramento 20x20x10cm de sobrep p/11 terminais de p ressaõ c/barramento	un	1

QUADRO DE ÁREAS	
NOME	ÁREA
ÁREA CONSTRUÍDA	367,02m²
ÁREA TÉCNICA	120,99m²
ÁREA TOTAL	488,01m²

Q2	EMISSÃO INICIAL	JUNHO2024	RENILCE	RENILCE	JORGE
REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	VERIF.	APROV.

OBSERVAÇÕES:

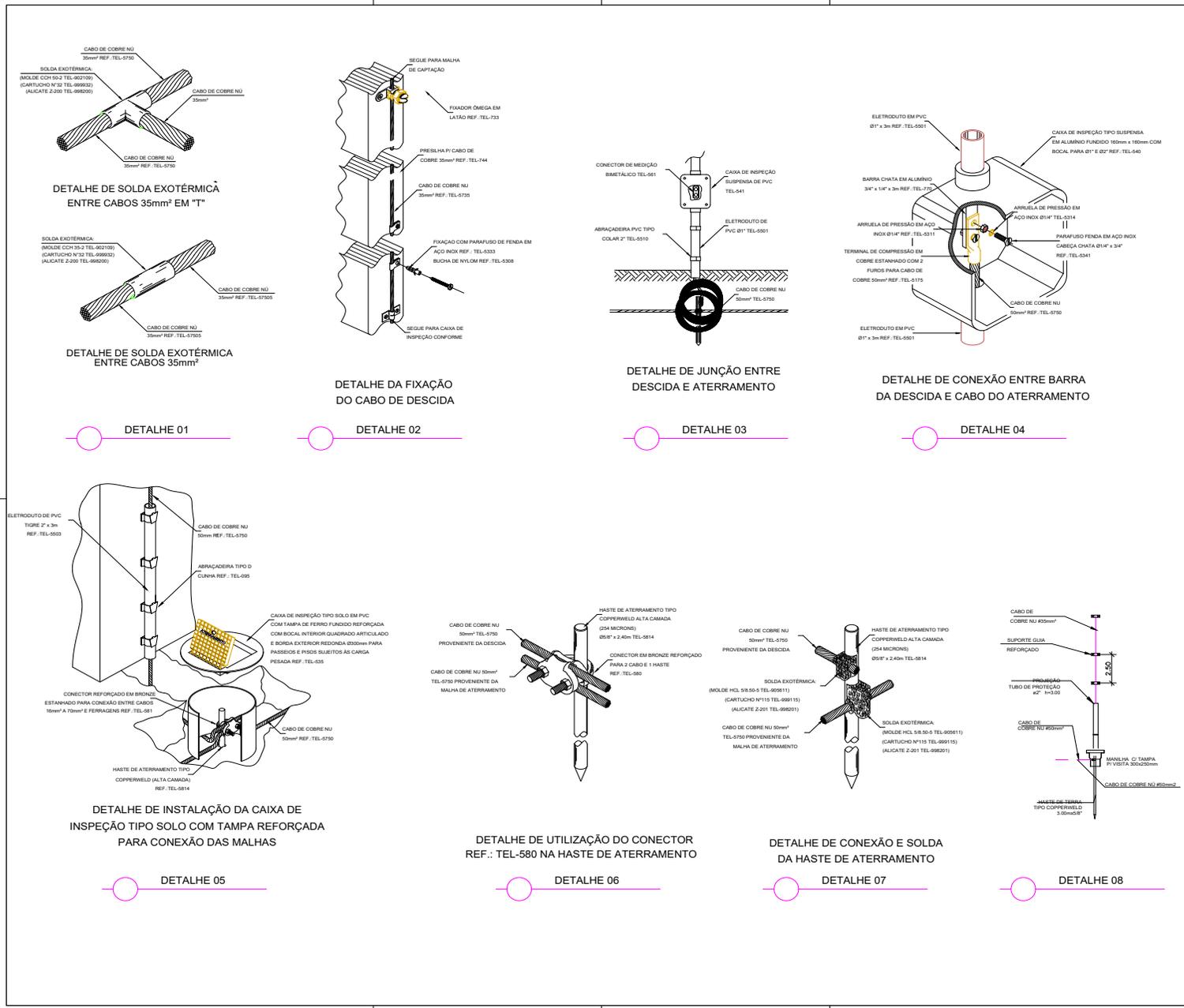
1. MEDIDAS EM METRO.
2. PLANTAS ELABORADAS COM BASE NO PROJETO ARQUITETÔNICO "UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE 01" ELABORADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.
3. TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES SEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.
4. DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS: ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTES) SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE 1
PROJETO TÉCNICO SIMPLIFICADO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO
SUBSISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS
PLANTA BAIXA

ARQUITETO: RENILCE ALMEIDA	CAI: A111840-8	DESENHO: RENILCE ALMEIDA	FOLHA: 02/04
DATA: Junho/2024	NÚMERO DE PROJETO: SPDA-#####	PROJETO REFERÊNCIA: UBS PORTE 1	MINISTÉRIO DA SAÚDE
ESCALA: 1/100			





01	EMISSÃO INICIAL	JAN/2024	RENILCE	RENILCE	JORGE
REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	VERIF.	APROV.

- OBSERVAÇÕES:**
1. MEDIDAS EM METRO.
 2. PLANTAS ELABORADAS COM BASE NO PROJETO ARQUITETÔNICO "UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE 01" ELABORADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.
 3. TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES DEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.
 4. DIRETOS AUTORAIS RESERVADOS: ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTE) SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.

UNião dos Municípios da Bahia
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

NOVO PAC SUS+ MINISTÉRIO DA SAÚDE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
QUALIDADE DE VIDA

RESERVA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

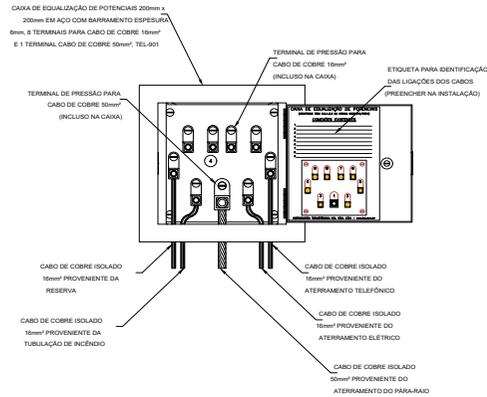
GESTÃO: **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**

PROJETO: **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE 1**
PROJETO INDICATIVO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

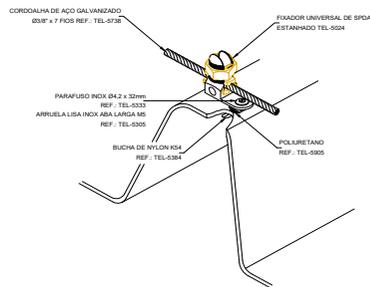
FRANCHA: **SUBSISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS**
PLANTA DE DETALHES

ARQUITETO:	RENILCE ALMEIDA	CRI:	A111848-8	DESENHADOR:	RENILCE	FOLHA:	
DATA:	16/08/2024	NÚMERO DE PROJETO:		PROJETO DE REFERÊNCIA:	UBS PORTE 1	03/04	
ESCALA:	SEM ESCALA	SPDA: #####		MINISTÉRIO DA SAÚDE			

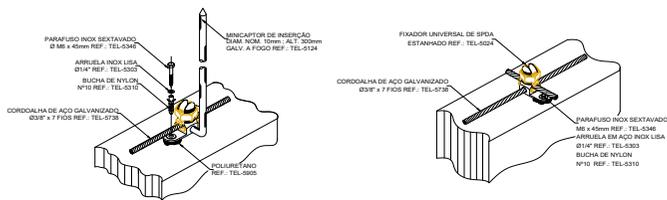




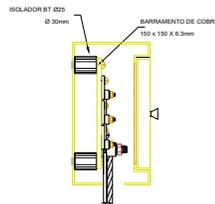
DETALHE DO BARRAMENTO DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO - BEP
DETALHE 09



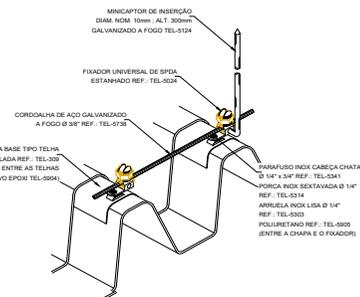
FIXAÇÃO DA CORDOALHA DE AÇO GALVANIZADO NA TELHA DE FIBROCIMENTO
DETALHE 12



FIXAÇÃO DA CORDOALHA DE AÇO NA PLATIBANDA COM FIXADOR UNIVERSAL
DETALHE 14



DERIVAÇÃO DA CORDOALHA EM AÇO GALVANIZADO
DETALHE 10



MINICAPTOR DE INSERÇÃO COM CORDOALHA DE AÇO NA TELHA DE FIBROCIMENTO
DETALHE 13

01	EMISSÃO INICIAL	JUNHO2024	RENILCE	RENILCE	JORGE
REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	VERIF.	APROV.

OBSERVAÇÕES:

1. MEDIDAS EM METRO.
2. PLANTAS ELABORADAS COM BASE NO PROJETO ARQUITETÔNICO "UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE 01" ELABORADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.
3. TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES SEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.
4. DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS: ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTE), SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.

UNião dos Municípios da Bahia
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

NOVO PAC | SUS+ | MINISTÉRIO DA SAÚDE | GOVERNO FEDERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

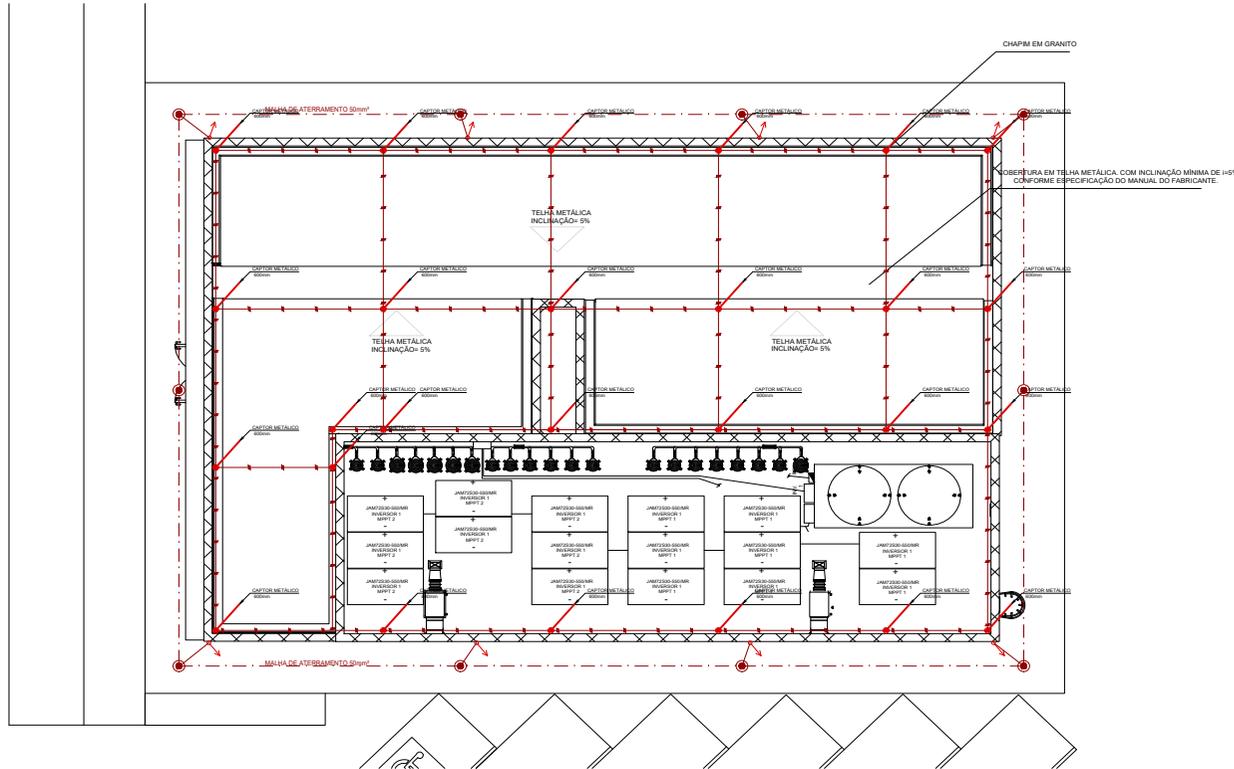
GESTÃO: REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO

PROJETO: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE 1
PROJETO INDICATIVO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

FRONTEIRA: SUBSISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS
PLANTA DE DETALHES

ARQUITETA: RENILCE ALMEIDA	CAD: A111848-8	DESENHO: RENILCE	FOLHA: 04/04
DATA: Junho2024	NÚMERO DE PROJETO: SPDA-#####	PROJETO RESPONSÁVEL: UBS PORTE 1	MINISTÉRIO DA SAÚDE
ESCALA: SEM ESCALA			





03 PLANTA DE COBERTURA
1:100

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE
Haste cobreada copperweld p/aterramento d= 5/8" x 2,40m	un	10
Cordoalha de cobre nu 35mm ² (1 awg) e isoladores para pára-raios	m	40
Cabo de cobre nu 50 mm ² - fornecimento e assentamento (2,27m/kg)	kg	193,4494
Abraçadeira metálica tipo "U" de 3/4" (26mm) com fixações, p/tubo galvanizado	un	10
Terminal aéreo em aço galvanizado 3/8" x 50cm, com fixação horizontal	un	10
Presilha de latão, L=20mm, para fixação de cabos de cobre, furo d=7mm, para cabos 35mm ² a 50mm ² , ref:TEL-745 ou similar (SPDA)	un	10
Conector split - bolt para cabo de cobre nu #50 mm ² - fornecimento e instalação	un	10
TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	30
Caixa de equalização p/aterramento 20x20x10cm de sobrepor p/11 terminais de p ressaõ c/barramento	un	1

LEGENDA GERAL	
SYMBOL	DESCRIPTION
	DESCRITA PROTEÇÃO ELÉTRICITA PVC 1"
	CAPTOR METÁLICO 800mm.
	CAIXA DE INSERÇÃO TIPO SOLID 8300 x 400 REDONDA, COM TAMPA DE FERRO FUNDIDO 1-35, 2000mm X 50mm LARGA - VER DETALHE.
	HASTE DE COBRE ALTA CAMADA 5/8" 3,0m.
	REDE METÁLICA PERFORADA PARA FIXAÇÃO DO CABO COBRE NU NA PLATIBANDA COLOCADO A CADA METRO
	BARRAMENTO DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO PRINCIPAL
	BARRAMENTO DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO LOCAL
	CABO DE COBRE NU #50mm ² ENTERRADO EM VALA DE 0,50m DE PROFUNDIDADE.
	CABO DE COBRE NU PARA CAPTAÇÃO # 35mm ² .

Q2					
01	EMIÇÃO INICIAL	JUNHO2024	RENILCE	RENILCE	JORGE
REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	VERIF.	APROV.

- OBSERVAÇÕES:**
1. MEDIDAS EM METRO.
 2. PLANTAS ELABORADAS COM BASE NO PROJETO ARQUITETÔNICO "UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE 01" ELABORADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.
 3. TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES SEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.
 4. DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTES) SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.



PROJETO: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE 1
 PROJETO TÉCNICO SIMPLIFICADO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO
 FRENCHA: SUBSISTEMA DE PREVENÇÃO DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS
 PLANTA BAIXA

ARQUITETO: RENILCE ALMEIDA	CAI: A11849-8	DESENHO: RENILCE ALMEIDA	FOLHA:
DATA: Junho 2024	NÚMERO DE PROJETO:	PROJETO REFERÊNCIA:	UBS PORTE 1
ESCALA: 1/100	SPDA-#####	MINISTÉRIO DA SAÚDE:	01/04





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ-BA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL



RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DE PROJETO ARQUITETÔNICO DE
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

I – IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

MUNICÍPIO/ESTADO: Itambé-Ba.

ESTABELECIMENTO:Fumsaude

RAZÃO SOCIAL: Fundo Municipal de Saúde – CNPJ: 11.850.239/0001-77.

ENDEREÇO: Rua Régis Pacheco nº 66 -Centro

RESPONSÁVEL LEGAL: Verônica Oliveira Coelho

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Rafique Iuri Pereira Silva (CREA/BA nº 051410046-0)

DATA DA ANÁLISE:16/07/2024

OBJETIVO: Análise de projeto arquitetônico de Unidade Básica de Saúde.

PESSOA CONTACTADA: Rafique Iuri Pereira Silva

INTRODUÇÃO

Este Relatório tem como objetivo confirmar o Projeto para a construção da Unidade Básica de Saúde (UBS)porte 01, a ser edificada no município de Itambé/Ba.

De acordo os documentos protocolados Vigilância Sanitária Municipal, o projeto está em conformidade com as normas e diretrizes estabelecidas pela ANVISA.

A análise detalhada aqui apresentada baseia-se no memorial descritivo do projeto, o qual especifica as condições técnicas, materiais e métodos de execução propostos.

DADOS GERAIS DO PROJETO

·Nome do Projeto: Unidade Básica de Saúde Porte 01

·Localização: Itambé/Ba

·Área Técnica:120,99 m²

·Área Construída:367,02 m²

·Área Total:488,01 m²

·Autor do Projeto: Carlos Coelho Júnior-Arquiteto-CAU/ES:nºA31483-8

·RRT:13763100/CAU-ES





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ
 RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REQUERIMENTO

VIGILÂNCIA SANITÁRIA	PROCESSO N.º005/2024	PRONTUÁRIO N.º _____	
Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Nome Fantasia do Estabelecimento: FUMSAUDE			
Ramo de Atividade: OUTRAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE HUMANA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE		Alvará Municipal	
CNPJ: 11.850.239/0001-77	Inscrição Estadual:	Alvará Sanitário:	
Responsável Técnico (nome Completo): RAFIQUE IURE PEREIRA SILVA			
Responsável Técnico (assinatura): <i>Rafique Iure Pereira Silva</i>	Profissão: ENGENHEIRO CIVIL	Conselho: CREA/BA	Registro n.º 051410046-0
Responsável Legal (nome completo): VERÔNICA OLIVEIRA COELHO			
Responsável Legal (assinatura)	Carteira de Identidade/UF: 08.487.540-26	CPF: 958.801.945-15	
Endereço (rua, avenida, travessa, etc.): RUA RÉGIS PACHECO	N.º: 66	Complemento: PRÉDIO	
Bairro: CENTRO	Município: ITAMBÉ	UF: BA	
Ponto de Referência:	Telefone:	Fax:	
E-mail:		Horário de Funcionamento:	
SOLICITA			
<input checked="" type="checkbox"/> Pré-vistoria <input type="checkbox"/> Licença Inicial <input type="checkbox"/> Renovação de alvará <input type="checkbox"/> Assinatura do Termo de Responsabilidade <input type="checkbox"/> Assinatura do Termo de Baixa de Responsabilidade <input type="checkbox"/> Outros:		<input type="checkbox"/> Encerramento de Atividades <input type="checkbox"/> Alteração Contratual <input type="checkbox"/> Mudança de Endereço <input type="checkbox"/> Autorização para sala de aplicação <input checked="" type="checkbox"/> Avaliação de planta baixa	
NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.	NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.	ANEXOS:	
Em: <u>16 / 07 / 24</u>	Em: <u>16 / 07 / 2024</u>	Conferido por:	
<i>Verônica Oliveira Coelho</i> Secretaria Municipal de Saúde Decreto nº 227 de 04/06/2024 Assinatura do Responsável	<i>Rafique Iure Pereira Silva</i> Assinatura do Técnico	Mônica Vilanilha dos Santos Moreira Coordenadora de Vigilância Sanitária Itambé - BA Decreto Nº 174 de 19 de Março de 2024 Assinatura e Carimbo do Funcionário da VISA	





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REQUERIMENTO

Nº de ordem	DISCRIMINAÇÃO	Quantidade de folhas
01	CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	01
02	POJETO ARQUITETÔNICO DA PLANTA BAIXA	01
03	RELATÓRIO TÉCNICO DO PROJETO DA UBS	05

ob. ob.
A277





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ - BA E A EMPRESA NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Osório Ferraz, S/N, Centro, CEP 45.140-000, Sede, Itambé-Bahia, inscrito no CNPJ sob n 13.743.760/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor: **JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAUJO**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 119.246.595-49, residente e domiciliado na Praça Osório Ferraz, nº 120, Centro, CEP: 45140-000, Itambé – BA, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0002/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa para construção da Unidade de Saúde da Família Dr. Jorge de Souza Heine, na Avenida Macarani, S/N, no Bairro Sidney Pereira de Almeida, em Itambé – BA.**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR	TOTAL
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.4. O Termo de Referência;
- 1.5. O Edital da Licitação;
- 1.6. A Proposta do Contratado;
- 1.7. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos [artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021](#).





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.2.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.2.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.2.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.2.4. Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

2.2.5. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2.6. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2.7. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.2.8. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.2.9. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. A subcontratação só será permitida nos casos de execução do seguro garantia, com cláusula de retomada.

4.1.1. Nos casos de execução do seguro garantia com cláusula de retomada o objeto pode ser subcontratado em sua totalidade.

4.2. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.3. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.5. Nos caso de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte (art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, e art. 7º, do Decreto n.º 8.538, de 2015), além do regramento acima, deverão ser observadas as seguintes disposições específicas:





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

4.6. O CONTRATADO deverá apresentar, ao longo da vigência contratual, sempre que solicitada, a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º do Decreto nº 8.538, de 2015;

4.7. O CONTRATADO deverá substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o CONTRATANTE, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada; e

4.8. O CONTRATADO será responsável pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

4.9. Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 1.816.493,80 (um milhão, oitocentos e dezesseis mil, quatrocentos e noventa e três reais oitenta centavos)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente realizados.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ___/___/___ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice _____ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

MINUTA DE CONTRATO





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.10. A Administração terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.1.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

9.1.2. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.1.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.1.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.1.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.1.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

9.1.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.1.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));

9.1.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));

9.1.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.1.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 \(LGPD\)](#), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do [art. 6º da LGPD](#).

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do [art. 15 da LGPD](#), é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do [art. 16 da LGPD](#), incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados ([LGPD, art. 37](#)), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11. CLÁUSULA ONZE – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do [art. 102 da Lei nº 14.133, de 2021](#), na modalidade Garantia com Clausula de Retomada, em valor correspondente a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

11.2. A apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

11.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

11.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 11.5 deste contrato.

11.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.7. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

11.8. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

11.9. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

11.10. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.6.11.6, observada a legislação que rege a matéria.

11.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

11.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, contados da data em que for notificada.

MINUTA DE CONTRATO





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

11.13. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.14. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais ([art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

11.15. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do [art. 20 da Circular Susep n.º 662, de 11 de abril de 2022](#).

11.16. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

11.17. O contratado autoriza o contratante a executar, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

12. CLÁUSULA DOZE – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

12.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

12.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

12.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

12.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.3. Multa:

12.3.1. Moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.3.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

12.3.3. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o [inciso I do art. 137 da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

12.3.4. Compensatória, para as infrações descritas nos itens 5 ao item 8 do subitem 12.1, de 5% a 25% do valor do Contrato.

12.3.5. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no item 5 do subitem 12.1, de 25% a 30% do valor do Contrato.

12.3.6. Para infração descrita no item 2 do subitem 12.1, a multa será de 10% a 25% do valor do Contrato.

12.3.7. Para infrações descritas no item 4 do subitem 12.1, a multa será de .15% a 25% do valor do Contrato.

12.3.8. Para a infração descrita no item 1 do subitem 12.1, a multa será de 5% a 35% do valor do Contrato.

12.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.10. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

12.10.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.10.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.10.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.10.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

12.10.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.11. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

12.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores

MINUTA DE CONTRATO





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.13. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

12.15. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

13. CLÁUSULA TREZE – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

13.4. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.5. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

13.6. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.7. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

13.8. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.9. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.10. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.10.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.10.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.10.3. Indenizações e multas.

13.10.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

13.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na

MINUTA DE CONTRATO





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA QUATORZE – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Órgão Fundo Municipal de Educação de Itambé-BA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

14.1.1. **ÓRGÃO:** 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ; **PROJETO:** 2070 – Reforma de Unidades Básicas de Saúde; **ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – P Jurídica; **FONTE DE RECURSO:** 15001002;16010000;

14.1.2. **ÓRGÃO:** 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ; **PROJETO:** 2070 – Reforma de Unidades Básicas de Saúde; **ELEMENTO DESPESA:** 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; **FONTE DE RECURSO:** 16010000;

14.1.3. **ÓRGÃO:** 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ; **PROJETO:** 2067 – Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde; **ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **FONTE DE RECURSO:** 15001002;16000000;

14.1.4. **ÓRGÃO:** 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ; **PROJETO:** 2067 – Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde; **ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – P Jurídica; **FONTE DE RECURSO:** 15001002;16000000; 16210000.

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA QUINZE – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

17. CLÁUSULA DEZESSETE – PUBLICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da comarca de Itambé-BA, Seção Judiciária para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Itambé-BA, XX de de 2024.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA

José Cândido Rocha Araújo

Contratante

Empresas

Representante legal

Contratado

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF2- _____
CPF

MINUTA DE CONTRATO



MUNICÍPIO DE ITAMBÉ
ITAMBÉ-BA

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0030/2024
Processo Administrativo Nº 763.12.07/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: PAULO DOS SANTOS CARVALHO
Data de Publicação: 30/07/2024 09:47:17

MOVIMENTOS DO PROCESSO

12/08/2024 15:14:17	CADASTRO DE PROPOSTA	GOLD MED PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
14/08/2024 10:01:17	CADASTRO DE PROPOSTA	CIRURGICA BAHIA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
14/08/2024 15:48:21	CADASTRO DE PROPOSTA	JD SAUDE HOSPITALAR EIRELI
14/08/2024 15:55:07	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JD SAUDE HOSPITALAR EIRELI
14/08/2024 15:58:12	CADASTRO DE PROPOSTA	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
14/08/2024 16:51:11	CADASTRO DE PROPOSTA	SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA
15/08/2024 08:01:35	MENSAGEM	PREGOEIRO

Bom dia.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
ITEM 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LIT	Marca: ITAJA	Modelo: ITAJA
Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO, LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, MÍNIMO DE 99,5çGL, C2H5OH, 46,07 G/MOL, MÍNIMO DE 99,7% P/P INPM, ANIDRO, ABSOLUTO, CAS 64-17-5			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 15,83	Valor Total: 4.749,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CIRURGICA BAHIA PRODUTOS	064	46.272.846/0001-81	15,83	15,83		Sim
2 SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL	072	14.433.455/0001-05	37,74	37,74	138,41	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

30/07/2024 09:47:17	PUBLICADO	
30/07/2024 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
15/08/2024 07:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
15/08/2024 08:02:41	DISPUTA	
15/08/2024 08:02:41	LANCE CIRURGICA BAHIA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE)	15,83
15/08/2024 08:02:41	LANCE SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA	37,74
15/08/2024 08:12:41	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CIRURGICA BAHIA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
15/08/2024 08:12:41	HABILITAÇÃO	



MUNICÍPIO DE ITAMBÉ
ITAMBÉ-BALOTE 2 - HABILITAÇÃO
ITEM 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LIT	Marca: BELLOBELLA	Modelo: ALCOOL 70% LIQ. 1L
Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70% APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO.			
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 5,58	Valor Total: 6.696,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	022	40.061.199/0001-82	15,33	5,58		Sim
2 JD SAUDE HOSPITALAR EIRELI	093	38.471.773/0001-29	15,00	6,00	7,53	Sim
3 CIRURGICA BAHIA PRODUTOS	043	46.272.846/0001-81	15,33	7,00	16,67	Sim
4 GOLD MED PRODUTOS PARA SAUDE	077	37.926.522/0001-29	9,20	8,97	28,14	Sim
5 SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL	004	14.433.455/0001-05	14,01	14,01	56,19	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

30/07/2024 09:47:17	PUBLICADO				
30/07/2024 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
15/08/2024 07:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
15/08/2024 08:02:54	DISPUTA				
15/08/2024 08:02:54	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 022)			15,33
15/08/2024 08:02:54	LANCE	SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA			14,01
15/08/2024 08:02:54	LANCE	GOLD MED PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (PARTICIPANTE 077)			9,20
15/08/2024 08:02:54	LANCE	CIRURGICA BAHIA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE			15,33
15/08/2024 08:02:54	LANCE	JD SAUDE HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 093)			15,00
15/08/2024 08:04:49	LANCE	JD SAUDE HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 093)			9,10
15/08/2024 08:05:50	LANCE	CIRURGICA BAHIA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE			9,00
15/08/2024 08:07:14	LANCE	GOLD MED PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (PARTICIPANTE 077)			8,99
15/08/2024 08:07:33	LANCE	JD SAUDE HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 093)			8,98
15/08/2024 08:08:30	LANCE	GOLD MED PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (PARTICIPANTE 077)			8,97
15/08/2024 08:08:32	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 022)			7,19
15/08/2024 08:09:10	LANCE	JD SAUDE HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 093)			7,15
15/08/2024 08:09:13	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 022)			5,58
15/08/2024 08:09:38	LANCE	JD SAUDE HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 093)			6,00
15/08/2024 08:10:14	LANCE	CIRURGICA BAHIA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE			7,00
15/08/2024 08:12:54	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA					
15/08/2024 08:12:54	HABILITAÇÃO				

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
ITEM 3

MUNICÍPIO DE ITAMBÉ
ITAMBÉ-BA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: FLAMAGEL	Modelo:
Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70¿GL), APRESENTAÇÃO:GEL, FRASCO 500ML			
Quantidade: 2.200	Valor Unit.: 4,85	Valor Total: 10.670,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JD SAUDE HOSPITALAR EIRELI	035	38.471.773/0001-29	15,00	4,85		Sim
2 DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	011	40.061.199/0001-82	15,20	4,90	1,03	Sim
3 CIRURGICA BAHIA PRODUTOS	128	46.272.846/0001-81	15,20	7,97	62,65	Sim
4 GOLD MED PRODUTOS PARA SAUDE	089	37.926.522/0001-29	8,45	7,98	0,13	Sim
5 SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL	132	14.433.455/0001-05	21,00	21,00	163,16	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

30/07/2024 09:47:17	PUBLICADO		
30/07/2024 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
15/08/2024 07:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
15/08/2024 08:02:56	DISPUTA		
15/08/2024 08:02:56	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 011)	15,20
15/08/2024 08:02:56	LANCE	GOLD MED PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (PARTICIPANTE 089)	8,45
15/08/2024 08:02:56	LANCE	CIRURGICA BAHIA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	15,20
15/08/2024 08:02:56	LANCE	JD SAUDE HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 035)	15,00
15/08/2024 08:02:56	LANCE	SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA	21,00
15/08/2024 08:05:00	LANCE	JD SAUDE HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 035)	8,43
15/08/2024 08:06:03	LANCE	CIRURGICA BAHIA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	8,00
15/08/2024 08:07:40	LANCE	JD SAUDE HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 035)	7,99
15/08/2024 08:08:32	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 011)	6,75
15/08/2024 08:08:49	LANCE	GOLD MED PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (PARTICIPANTE 089)	7,98
15/08/2024 08:09:28	LANCE	JD SAUDE HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 035)	6,74
15/08/2024 08:09:29	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 011)	4,96
15/08/2024 08:09:50	LANCE	JD SAUDE HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 035)	4,95
15/08/2024 08:09:52	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 011)	4,90
15/08/2024 08:10:38	LANCE	CIRURGICA BAHIA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	7,97
15/08/2024 08:11:21	LANCE	JD SAUDE HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 035)	4,85
15/08/2024 08:11:21	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
15/08/2024 08:13:21	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JD SAUDE HOSPITALAR EIRELI			
15/08/2024 08:13:21	HABILITAÇÃO		

LOTE 4 - HABILITAÇÃO
ITEM 4

MUNICÍPIO DE ITAMBÉ
ITAMBÉ-BA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CAI	Marca: FARMACE	Modelo:
Descrição: CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 100 ML C/50			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 370,00	Valor Total: 11.100,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JD SAUDE HOSPITALAR EIRELI	143	38.471.773/0001-29	370,00	370,00		Sim
2 GOLD MED PRODUTOS PARA SAUDE	120	37.926.522/0001-29	446,25	446,25	20,61	Sim
3 SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL	094	14.433.455/0001-05	528,00	528,00	18,32	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

30/07/2024 09:47:17	PUBLICADO				
30/07/2024 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
15/08/2024 07:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
15/08/2024 08:02:56	DISPUTA				
15/08/2024 08:02:56	LANCE	GOLD MED PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (PARTICIPANTE 120)			446,25
15/08/2024 08:02:56	LANCE	JD SAUDE HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 143)			370,00
15/08/2024 08:02:56	LANCE	SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA			528,00
15/08/2024 08:12:56	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JD SAUDE HOSPITALAR EIRELI					
15/08/2024 08:12:56	HABILITAÇÃO				

LOTE 5 - HABILITAÇÃO
ITEM 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CAI	Marca: FARMACE	Modelo:
Descrição: CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 250 ML C/24			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 214,99	Valor Total: 6.449,70	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JD SAUDE HOSPITALAR EIRELI	147	38.471.773/0001-29	216,00	214,99		Sim
2 GOLD MED PRODUTOS PARA SAUDE	014	37.926.522/0001-29	217,46	215,00	0,00	Sim
3 SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL	089	14.433.455/0001-05	292,32	292,32	35,96	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

30/07/2024 09:47:17 PUBLICADO



MUNICÍPIO DE ITAMBÉ
ITAMBÉ-BA

30/07/2024 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
15/08/2024 07:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
15/08/2024 08:02:56	DISPUTA
15/08/2024 08:02:56	LANCE GOLD MED PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (PARTICIPANTE 014) 217,46
15/08/2024 08:02:56	LANCE JD SAUDE HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 147) 216,00
15/08/2024 08:02:56	LANCE SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA 292,32
15/08/2024 08:05:38	LANCE GOLD MED PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (PARTICIPANTE 014) 215,00
15/08/2024 08:07:50	LANCE JD SAUDE HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 147) 214,99
15/08/2024 08:12:56	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JD SAUDE HOSPITALAR EIRELI	
15/08/2024 08:12:56	HABILITAÇÃO

LOTE 6 - HABILITAÇÃO
ITEM 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CAI	Marca: FARMACE	Modelo:
Descrição: CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 500ML C/24			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 262,99	Valor Total: 15.779,40	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JD SAUDE HOSPITALAR EIRELI	070	38.471.773/0001-29	264,00	262,99		Sim
2 GOLD MED PRODUTOS PARA SAUDE	028	37.926.522/0001-29	280,70	263,00	0,00	Sim
3 SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL	037	14.433.455/0001-05	355,68	355,68	35,24	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

30/07/2024 09:47:17	PUBLICADO
30/07/2024 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
15/08/2024 07:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
15/08/2024 08:02:56	DISPUTA
15/08/2024 08:02:56	LANCE GOLD MED PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (PARTICIPANTE 028) 280,70
15/08/2024 08:02:56	LANCE JD SAUDE HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 070) 264,00
15/08/2024 08:02:56	LANCE SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA 355,68
15/08/2024 08:05:56	LANCE GOLD MED PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (PARTICIPANTE 028) 263,00
15/08/2024 08:08:04	LANCE JD SAUDE HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 070) 262,99
15/08/2024 08:12:56	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JD SAUDE HOSPITALAR EIRELI	
15/08/2024 08:12:56	HABILITAÇÃO

LOTE 7 - HABILITAÇÃO
ITEM 7

MUNICÍPIO DE ITAMBÉ
ITAMBÉ-BA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CAI	Marca: JP PHARMA	Modelo: 250ML
Descrição: GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, BOLSA 250 ML C/24			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 232,56		Valor Total: 3.488,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL	136	14.433.455/0001-05	232,56	232,56		Sim
2 GOLD MED PRODUTOS PARA SAUDE	095	37.926.522/0001-29	260,30	260,30	11,93	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

30/07/2024 09:47:17	PUBLICADO				
30/07/2024 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
15/08/2024 07:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
15/08/2024 08:02:56	DISPUTA				
15/08/2024 08:02:56	LANCE	GOLD MED PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (PARTICIPANTE 095)			260,30
15/08/2024 08:02:56	LANCE	SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA			232,56
15/08/2024 08:12:56	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA					
15/08/2024 08:12:56	HABILITAÇÃO				

LOTE 8 - HABILITAÇÃO
ITEM 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CAI	Marca: JP PHARMA	Modelo: 500ML
Descrição: GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, BOLSA, 500 ML C/24			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 293,76		Valor Total: 4.406,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL	022	14.433.455/0001-05	293,76	293,76		Sim
2 GOLD MED PRODUTOS PARA SAUDE	069	37.926.522/0001-29	328,44	328,44	11,81	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

30/07/2024 09:47:17	PUBLICADO				
30/07/2024 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
15/08/2024 07:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
15/08/2024 08:02:56	DISPUTA				



MUNICÍPIO DE ITAMBÉ
ITAMBÉ-BA

15/08/2024 08:02:56	LANCE	GOLD MED PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (PARTICIPANTE 069)	328,44
15/08/2024 08:02:56	LANCE	SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA	293,76
15/08/2024 08:12:57	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA			
15/08/2024 08:12:57	HABILITAÇÃO		

LOTE 9 - HABILITAÇÃO
ITEM 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LIT	Marca: RIOQUÍMICA	Modelo: IODADO
Descrição: IODO, 1%, EM SOLUÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO A 70%			
Quantidade: 120	Valor Unit.: 25,16	Valor Total: 3.019,20	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GOLD MED PRODUTOS PARA SAUDE	069	37.926.522/0001-29	25,16	25,16		Sim
2 CIRURGICA BAHIA PRODUTOS	143	46.272.846/0001-81	36,99	36,99	47,02	Sim
3 SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL	028	14.433.455/0001-05	49,29	49,29	33,25	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

30/07/2024 09:47:17	PUBLICADO		
30/07/2024 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
15/08/2024 07:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
15/08/2024 08:02:57	DISPUTA		
15/08/2024 08:02:57	LANCE	GOLD MED PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (PARTICIPANTE 069)	25,16
15/08/2024 08:02:57	LANCE	CIRURGICA BAHIA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	36,99
15/08/2024 08:02:57	LANCE	SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA	49,29
15/08/2024 08:12:57	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GOLD MED PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI			
15/08/2024 08:12:57	HABILITAÇÃO		

LOTE 10 - HABILITAÇÃO
ITEM 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CAI	Marca: HALEXISTAR	Modelo: C/ LACTATO
Descrição: RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 500 ML C/20			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 241,74	Valor Total: 3.626,10	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GOLD MED PRODUTOS PARA SAUDE	056	37.926.522/0001-29	241,74	241,74		Sim
2 SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL	021	14.433.455/0001-05	304,80	304,80	26,09	Sim



MUNICÍPIO DE ITAMBÉ
ITAMBÉ-BA

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

30/07/2024 09:47:17	PUBLICADO				
30/07/2024 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
15/08/2024 07:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
15/08/2024 08:02:57	DISPUTA				
15/08/2024 08:02:57	LANCE	GOLD MED PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (PARTICIPANTE 056)		241,74	
15/08/2024 08:02:57	LANCE	SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA		304,80	
15/08/2024 08:12:57	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GOLD MED PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI					
15/08/2024 08:12:57	HABILITAÇÃO				

PREGOEIRO: PAULO DOS SANTOS CARVALHO



MUNICÍPIO DE ITAMBE
ITAMBÉ-BA

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0028/2024
 Processo Administrativo Nº 0655.07.06/2024
 Tipo: REGISTRO DE PREÇO
 PREGOEIRO: PAULO DOS SANTOS CARVALHO
 Data de Publicação: 23/07/2024 17:01:40

				TOTAL DO PROCESSO:	145.707,00
JD SAUDE HOSPITALAR EIRELI				38.471.773/0001-29	128.507,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 060	Lance: 12,01	Total: 30.025,00	
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: BE FRALL	Modelo: CONFORME EDITAL		
Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: EXTRA GRANDE, PESO USUÁRIO: ACIMA DE 120 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO: ADULTO, PACOTE C/07 UNIDADES					
Quantidade: 2.500	Val. Ref.: 18,25	Valor Unit.: 12,01	Total Item: 30.025,00		
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 049	Lance: 12,01	Total: 48.040,00	
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: BE FRALL	Modelo: CONFORME EDITAL		
Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: GRANDE, PESO USUÁRIO: ACIMA DE 90 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO: ADULTO, PACOTE C/08					
Quantidade: 4.000	Val. Ref.: 18,55	Valor Unit.: 12,01	Total Item: 48.040,00		
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 012	Lance: 12,01	Total: 42.035,00	
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: BE FRALL	Modelo: CONFORME EDITAL		
Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: MÉDIO, PESO USUÁRIO: DE 40 A 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO: ADULTO, PACOTE C/08 UNIDADES					
Quantidade: 3.500	Val. Ref.: 18,25	Valor Unit.: 12,01	Total Item: 42.035,00		
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 048	Lance: 12,01	Total: 8.407,00	
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: BE FRALL	Modelo: CONFORME EDITAL		
Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: PEQUENO, PESO USUÁRIO: ATÉ 40 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO: ADULTO, PACOTE C/08					
Quantidade: 700	Val. Ref.: 19,31	Valor Unit.: 12,01	Total Item: 8.407,00		
CIRURGICA BAHIA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				46.272.846/0001-81	17.200,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 089	Lance: 21,50	Total: 8.600,00	
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: BABYSEC	Modelo: BABYSEC		
Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: TIPO "CALCINHA", TAMANHO: EXTRA GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, TIPO USUÁRIO: INFANTIL, TIPO PAINEL: CINTURA ELÁSTICA S/ TIRAS, PACOTE C/ 16 UNIDADES					
Quantidade: 400	Val. Ref.: 38,31	Valor Unit.: 21,50	Total Item: 8.600,00		
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 118	Lance: 21,50	Total: 8.600,00	



**MUNICÍPIO DE ITAMBE
ITAMBÉ-BA**

Item: 1	Unidade: PCT	Marca: BABYSEC	Modelo: BABYSEC
Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: TIPO "CALCINHA", TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, TIPO USUÁRIO: INFANTIL, TIPO PAINEL: CINTURA ELÁSTICA S/ TIRAS, PACOTE C/ 16 UNIDADES			
Quantidade: 400	Val. Ref.: 41,75	Valor Unit.: 21,50	Total Item: 8.600,00

PREGOEIRO: PAULO DOS SANTOS CARVALHO

MUNICÍPIO DE ITAMBE
ITAMBÉ-BA

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0030/2024
 Processo Administrativo Nº 763.12.07/2024
 Tipo: REGISTRO DE PREÇO
 PREGOEIRO: PAULO DOS SANTOS CARVALHO
 Data de Publicação: 30/07/2024 09:47:17

TOTAL DO PROCESSO: **69.984,20**

CIRURGICA BAHIA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				46.272.846/0001-81	4.749,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 064	Lance: 15,83	Total: 4.749,00	
Item: 1	Unidade: LIT	Marca: ITAJA	Modelo: ITAJA		
Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO, LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, MÍNIMO DE 99,5% GL, C2H5OH, 46,07 G/MOL, MÍNIMO DE 99,7% P/P INPM, ANIDRO, ABSOLUTO, CAS 64-17-5					
Quantidade: 300	Val. Ref.: 15,83	Valor Unit.: 15,83	Total Item: 4.749,00		
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA				40.061.199/0001-82	6.696,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 022	Lance: 5,58	Total: 6.696,00	
Item: 1	Unidade: LIT	Marca: BELLOBELLA	Modelo: ÁLCOOL 70% LIQ. 1L		
Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70% APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO.					
Quantidade: 1.200	Val. Ref.: 15,33	Valor Unit.: 5,58	Total Item: 6.696,00		
JD SAUDE HOSPITALAR EIRELI				38.471.773/0001-29	43.999,10
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 035	Lance: 4,85	Total: 10.670,00	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: FLAMAGEL	Modelo:		
Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70% (70% GL), APRESENTAÇÃO: GEL, FRASCO 500ML					
Quantidade: 2.200	Val. Ref.: 15,20	Valor Unit.: 4,85	Total Item: 10.670,00		
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 143	Lance: 370,00	Total: 11.100,00	
Item: 1	Unidade: CAI	Marca: FARMACE	Modelo:		
Descrição: CLORETO DE SÓDIO, 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 100 ML C/50					
Quantidade: 30	Val. Ref.: 461,33	Valor Unit.: 370,00	Total Item: 11.100,00		
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 147	Lance: 214,99	Total: 6.449,70	
Item: 1	Unidade: CAI	Marca: FARMACE	Modelo:		
Descrição: CLORETO DE SÓDIO, 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 250 ML C/24					
Quantidade: 30	Val. Ref.: 301,84	Valor Unit.: 214,99	Total Item: 6.449,70		
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 070	Lance: 262,99	Total: 15.779,40	
Item: 1	Unidade: CAI	Marca: FARMACE	Modelo:		
Descrição: CLORETO DE SÓDIO, 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 500ML C/24					
Quantidade: 60	Val. Ref.: 375,12	Valor Unit.: 262,99	Total Item: 15.779,40		
SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA				14.433.455/0001-05	7.894,80



MUNICÍPIO DE ITAMBE
ITAMBÉ-BA

LOTE 7	Quant.: 1	Num: 136	Lance: 232,56	Total: 3.488,40
Item: 1	Unidade: CAI	Marca: JP PHARMA	Modelo: 250ML	
Descrição: GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, BOLSA 250 ML C/24				
Quantidade: 15	Val. Ref.: 270,32	Valor Unit.: 232,56	Total Item: 3.488,40	
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 022	Lance: 293,76	Total: 4.406,40
Item: 1	Unidade: CAI	Marca: JP PHARMA	Modelo: 500ML	
Descrição: GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, BOLSA, 500 ML C/24				
Quantidade: 15	Val. Ref.: 338,80	Valor Unit.: 293,76	Total Item: 4.406,40	
GOLD MED PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI			37.926.522/0001-29	6.645,30
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 069	Lance: 25,16	Total: 3.019,20
Item: 1	Unidade: LIT	Marca: RIOQUÍMICA	Modelo: IODADO	
Descrição: IODO, 1%, EM SOLUÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO A 70%				
Quantidade: 120	Val. Ref.: 36,99	Valor Unit.: 25,16	Total Item: 3.019,20	
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 056	Lance: 241,74	Total: 3.626,10
Item: 1	Unidade: CAI	Marca: HALEXISTAR	Modelo: C/ LACTATO	
Descrição: RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 500 ML C/20				
Quantidade: 15	Val. Ref.: 319,00	Valor Unit.: 241,74	Total Item: 3.626,10	

PREGOEIRO: PAULO DOS SANTOS CARVALHO





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Nota técnica nº 01/2024

Itambé-Ba 16 de agosto de 2024

Setor de Licitações**Assunto: Retirada do item “Fundação tipo estaca escavada” do Estudo Técnico Preliminar**

Prezados,

Com os nossos cordiais cumprimentos, informamos que, conforme análise recente do Estudo Técnico Preliminar (ETP), foi constatada a necessidade de realizar ajustes específicos nas tabelas que compõem os itens 4.3.4 – Capacidade Operacional (Pessoa Jurídica) e 4.3.6 – Capacidade Profissional (Pessoa Física).

Em específico, a tabela que contém a informação referente à “Fundação tipo estaca escavada” deve ser revisada, uma vez que, após análise detalhada da Curva ABC, verificou-se que este item não se enquadra como significativo para o presente estudo. Portanto, solicitamos a retirada deste item das planilhas mencionadas.

Agradecemos a atenção dispensada e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Rafique Iuri Pereira Silva
CREA BA 051410046-0

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 13.743.760/0001-30
E-mail: prefeitura@itambe.ba.gov.br - www.itambe.ba.gov.br





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 2XNN5-8BDTQ-KRJEB-XGRA2

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Rafique Iuri Pereira Silva (CPF 039.079.815-02)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/2XNN5-8BDTQ-KRJEB-XGRA2>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0088/2022, PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ E A SENHORA ZENEIDE DA SILVA CHAVES, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Osório Ferraz, S/N, Centro, CEP 45.140-000, Sede, Itambé-Bahia, inscrito no CNPJ sob n.º 13.743.760/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor: **José Cândido Rocha Araújo**, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 119.246.595-49, residente e domiciliado na Praça Osório Ferraz, nº 120, Centro, CEP: 45140-000, Itambé – BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Senhora: **ZENEIDE DA SILVA CHAVES**, portadora do registro de identificação sob o nº 12.941.758-07 SSP/BA, e inscrita no CPF sob o nº 010.042.355-85, residente e domiciliado na RUA ALMIRANTE BARROSO, Nº 257, Bairro CENTRO, Cidade de ITAMBÉ, Estado da Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, estabelecem o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Prorrogação do Contrato nº 0088/2022, referente a Locação de imóvel para benefício eventual, tipo aluguel social, que servirá de moradia para beneficiário da Política de Assistência social que momentaneamente, não pode arcar com tal despesa, pois encontra-se em situação de risco e vulnerabilidade social, respaldado na lei SUAS Municipal 580/2019 do município de Itambé-BA.

CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERA A CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O contrato original foi prorrogado por um período de **04 (quatro) meses**, sofrendo assim um acréscimo de **R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)**, que deverão ser pagos em 04 (quatro) parcelas iguais e sucessivas de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)** o valor mensal.

CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERA A CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O contrato tem vigência até o **dia 11 de agosto de 2024**, e terá sua vigência prorrogada por 04 (quatro) meses, até o **dia 11 de dezembro de 2024**.

CLÁUSULA QUARTA: MANTEM AS DEMAIS CLÁUSULAS





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Itambé-BA, 02 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

José Cândido Rocha Araújo
CONTRATANTE

ZENEIDE DA SILVA CHAVES

CPF: 010.042.355-85
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF/MF nº _____

CPF/MF nº _____



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/A9F0-5E6E-671D-ABA3-B168> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A9F0-5E6E-671D-ABA3-B168



Hash do Documento

f99a9267cf01a5533bbc2d89154c7e759694d957b1b17ac8c660dc77b23fbc62

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/08/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 16/08/2024 19:12 UTC-03:00